C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PROC. ADM. Nº 1839/2026

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Data Abertura: 06 de Maio de 2026 às 08:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Boa Vista em ChapadinhaMA.

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

000001
Proc. Nº 009/2026
Ass

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **09 de Abril de 2026**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1839/2026,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Boa Vista em ChapadinhaMA.

Chapadinha(MA), 09 de Abril de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UBS PORTE II

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 1839/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente documento visa analisar a viabilidade de eventual e futura contratação de serviços de engenharia e construção civil por empresa especializada para execução da obra de construção de UBS Porte II, viabilizada através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), programa de investimentos coordenado pelo governo federal, e formalizado através da proposta nº 11844.640001/25-004.

2.2. O objeto da contratação em estudo localiza-se no município de Chapadinha, no estado de Maranhão, definindo-se como uma edificação nova e independente das construções existentes em seu entorno.

2.3. O Novo PAC é um programa de investimentos em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais. Trata-se de um esforço conjunto para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais. Está organizado em nove eixos, que são grandes áreas de organização do programa reunindo todas as obras e serviços destinados à população. O objeto da contratação em estudo localiza-se no eixo Saúde, subeixo Atenção Primária.

2.4. A inserção da saúde como eixo estruturante do Novo PAC vem no sentido de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo um atendimento universal, equitativo e integral, devidamente adequado às necessidades da região de saúde do estado do Maranhão.

2.5. A justificativa para construção do objeto se baseia na necessidade de garantir acesso adequado aos cuidados primários de saúde para sua população, que atualmente corresponde a 84.395habitantes.A região tem experimentado um crescimento populacional significativo, aliado às necessidades de serviços de atenção básica, fatores que têm elevado substancialmente a demanda por este atendimento em saúde. Esse cenário exige uma resposta robusta em termos de infraestrutura. Essas mudanças são fundamentais para proporcionar um atendimento mais acolhedor e humano à população.

2.6. Ademais, a construção da UBS Porte II, com capacidade para acomodar, no mínimo, uma Equipe de Saúde da Família e uma Equipe de Saúde Bucal, é uma estratégia eficaz para fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município. As novas unidades, projetadas para integrar soluções de telessaúde, ampliar os espaços de atendimento e incorporar práticas sustentáveis, são essenciais para assegurar que o sistema de saúde local esteja preparado para enfrentar as demandas referentes à saúde, presentes e futuras da população de Chapadinha/MA.

2.7. O presente estudo trabalha com a premissa de espaços construídos que seguem as orientações mais recentes de atenção à saúde, alinhadas as portarias específicas do Ministério da Saúde, que integram novas soluções de tratamento, ampliação dos espaços de atendimento e incorporação de práticas sustentáveis.

2.8. Sendo assim, como impacto da construção espera-se que haja a ampliação da infraestrutura para atender à crescente demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas onde a densidade populacional e as condições de vulnerabilidade social são mais acentuadas. As unidades de saúde atualmente em operação, muitas vezes não possuem a capacidade física ou os recursos necessários para lidar com o aumento da população e a complexidade das condições de saúde que surgem com o envelhecimento populacional e a

prevalência de doenças crônicas. Além disso, a Política Nacional de Atenção Primária (Pnab), aprovada pela Portaria GM/MS nº 2.436/2017, estabelece que a UBS se adapte a novos parâmetros de infraestrutura, ambiência e funcionamento. Essas mudanças são fundamentais para proporcionar um atendimento mais acolhedor e humano à população de Chapadinha/MA, além de garantir um ambiente de trabalho mais saudável para os profissionais de saúde.

2.9. Frente ao exposto, demonstra-se evidente a necessidade de contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de UBS Porte II. Cabe ressaltar novamente que se trata de uma contratação com financiamento vinculado à programa específico do Governo Federal, tornando-se assim oportunidade única de fortalecimento do SUS, preparando o município de Chapadinha/MA para os desafios futuros no atendimento especializado de saúde.

000003
FLS
Proc. Nº 009 20
Ass

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alex Monteiro Castelo Branco

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza do serviço

4.1.1. Trata-se de serviço de engenharia, conforme Art. 6, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, voltado para o atendimento a necessidades pontuais, caracterizando contratação por escopo.

4.2. Garantia

4.2.1. Será exigida a prestação de garantia contratual no percentual de 5 % (Cinco por cento) do valor total do contrato. Este percentual possibilita a transferência de riscos decorrentes de inexecução contratual para agente segurador.

4.3. Critérios de sustentabilidade

4.3.1. São critérios de sustentabilidade que devem ser observados na contratação e durante sua execução:

4.3.1.1. O Art. 144 da Lei nº 14.133/2021, levando em conta que a contratação em questão contribuirá de forma positiva fomentando a implementação de sistemas mais eficientes que possam gerar economia energética, disposição correta de resíduos de obras e de estabelecimentos de atenção a saúde, bem como economia de água. Pretende-se, também, o estímulo à implantação de sistemas autossustentáveis com projetos que contemplem a geração de parte ou a totalidade da energia elétrica consumida, o que implementa a necessidade que a contratada tenha experiência na implantação desse tipo de sistema;

4.3.1.2. A IN 02/2014, que dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;

4.3.1.3. O Art. 170, inciso VI, e o Art. 225 da Constituição Federal;

4.3.1.4. Se o objeto está de acordo com o desenho universal, que visa atender à maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população;

4.3.1.5. Se está adequado aos padrões de acessibilidade constantes da Lei nº 10.098/2000, da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 5.296/2004 e da NBR 9050/ABNT, bem como sinalização em braile e em formatos de fácil leitura e compreensão nos termos do Decreto nº 6.949, de 2009.

4.3.1.6. Se está adequado as Políticas Nacionais de Meio Ambiente (Lei nº 6938/1981), de Mudanças do Clima (Lei nº 12.187/2009) e de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), assim como Resoluções CONAMA pertinentes.

Fls 000004
Proc. Nº 09/2024
Fls

4.4. **Indicação de marcas ou modelos**

4.4.1. Será permitida a especificação de marcas ou modelos que atendam às exigências técnicas e de qualidade estipuladas nos Estudos Técnicos Preliminares excepcionalmente conforme inciso I do Art. 41 da Lei nº 14.133.

4.5. **Subcontratação**

4.6.1 Nesta licitação não será permitida a subcontratação, nos termos do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

4.6.2 Ao permitir a subcontratação parcial, desde que não seja parcela relevante conforme etapa de habilitação técnica, pretende-se trazer economicidade ao certame licitatório, tendo em vista que a empresa ou o Consórcio vencedor poderá subcontratar empresas locais para efetuar os serviços que demandam mais tempo in loco tais como: medições, levantamentos, ensaios e outros estudos técnicos especializados, se aprovados pela equipe de fiscalização.

4.6. **Garantia da contratação**

4.7.1 Será exigida a prestação de garantia contratual no percentual de 5 % (Cinco por cento) do valor total do contrato. Este percentual possibilita a transferência de riscos decorrentes de inexecução contratual.

4.7.2 No caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7.4 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.7. **Vistoria**

4.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

4.8.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, a qual poderá ser agendada através do e-mail cplchapadinha2021@gmail.com.

4.8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico (arquiteto ou engenheiro) deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. **Participação de consórcios**

4.9.1. Esta licitação não permitirá a formação de consórcios, uma medida considerada excepcional e que, conforme o Art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, requer justificativa técnica. A decisão se baseia na discricionariedade da Administração Pública e na avaliação do objeto licitado, que não apresenta a escala ou a complexidade que justificariam a atuação conjunta de empresas. Como aponta Marçal Justen Filho, consórcios não são incentivados pelo direito brasileiro devido ao risco de práticas anticompetitivas e à redução da concorrência.

4.9.2. A restrição visa garantir a qualidade dos serviços, considerando que o objeto da licitação, referente a serviços de engenharia para a construção de UBS Porte II, não exige qualificações distintas que justifiquem a formação de consórcios. Embora a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) permita consórcios como regra geral, é comum que a Administração Pública os autorize apenas quando o porte ou a complexidade do objeto requeira tal associação, o que não é o caso. Dessa forma, a vedação busca preservar a isonomia entre os participantes e assegurar um processo licitatório mais justo e competitivo.

4.9. **Condições de participação**

4.9.1. Não existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.9.1.1. SICAF;

4.9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

4.9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrava, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

4.10. **Legislação relacionada**

4.10.1. A licitante vencedora contratada deverá realizar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

4.10.2. Portaria GM/MS nº6.185, de 20 de dezembro de 2024, que em seu anexo estabelece Programa Mínimo para UBS Porte II

4.10.3. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

4.10.4. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 – Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal;

4.10.5. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4.10.6. Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 – Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços;

4.10.7. Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

000006
Proc. Nº 09/2026

4.10.8. Resolução Conama nº 358/2005 - Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de Saúde.

4.10.9. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 5ª edição, publicado em agosto de 2022;

4.10.10. As portarias consolidadas do Ministério da Saúde;

4.10.11. Resoluções de Diretoria Colegiada da Anvisa pertinentes a cada unidade assistencial, em especial a RDC nº 50 de 2002 e RDC nº 51 de 2011, e suas atualizações;

4.10.12. Normas da ABNT relacionadas aos serviços de engenharia e arquitetura objeto desta contratação, atualizadas; ou as normas internacionais consagradas na falta desta, em especial a ABNT NBR 9.050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; em sua versão mais atualizada bem como a ABNT NBR 16.651 - Proteção contra incêndios em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

4.10.13. Decreto nº 7.983/2013 – que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União;

4.10.14. Regulamentos e determinações de órgãos regulamentadores e/ou fiscalizadores dos serviços públicos locais;

4.10.15. Leis e normas técnicas locais relacionadas à prevenção e combate à incêndio;

4.10.16. Orientações Técnica IBRAOP aplicáveis, tal como a OT – IBR 002/2009 – Obra e serviço de engenharia;

4.10.17. Demais normas técnicas específicas a aplicáveis e legislação correlata, em especial aquelas consolidadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde, disponível em www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/regulamentacao-servicos-de-saude-servicos-de-interesse-a-saude/biblioteca-de-temas-servicos-de-saude

4.10.18. Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde.

4.10.19. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Objeto

5.1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de UBS Porte II, de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares previstas no edital de licitação e no Termo de Referência.

5.2. Classificação do objeto

5.2.1. Serviços não contínuos ou contratados por escopo, conforme do Art. 6, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

000007
Fls
Proc. Nº 09
Ass

5.2.2. A contratação será realizada por meio de licitação tradicional, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, regida pela Lei nº 14.133/2021.

5.2.3. A concorrência foi escolhida por ser a modalidade de licitação preferencial para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

5.2.4. 6.2.4. Os procedimentos para operação da sessão pública a partir da abertura da licitação até a etapa de homologação observam as disposições da Lei nº 14.133/2021

5.3. Escopo da contratação

5.3.1. Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia englobando, quando couber:

5.3.1.1. Laudos técnicos de perícia ou avaliação

5.3.1.2. Programa de necessidades;

5.3.1.3. Estudos preliminares/anteprojetos;

5.3.1.4. Projetos básicos/legais e aprovações nos órgãos competentes;

5.3.1.5. Cadernos complementares como Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo e Cadernos de Especificações;

5.3.1.6. Orçamentos referenciais, cronogramas físico-financeiros e documentação complementar a estes.

5.3.2. Elementos que se fizerem necessários para a clareza e delineação do objeto, de acordo com especificações.

5.3.3. Coordenação e supervisão de projetos de forma a manter a integração entre os produtos técnicos elaborados.

5.3.4. Execução de obra de construção observando o cumprimento do cronograma previsto.

5.4. Necessidade da contratação

5.4.1. Considerando a necessidade de mão de obra especializada, os municípios, estados e o Distrito Federal não possuem servidores ou prestadores de serviços aptos à execução da obra ou equipamentos necessários

5.4.2. Entretanto, a elaboração do projeto referencial foi efetuada pelo corpo técnico do Ministério da Saúde, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de Responsabilidade Técnica juntados aos demais documentos que dão suporte aos projetos para construção de UBS Porte II

5.4.3. Conclui-se, portanto, pela necessidade de contratação de empresa especializada.

5.4.4. Não se faz necessária a realização de audiência pública, uma vez que o objeto possui critérios bem definidos, em virtude da padronização e da adoção de práticas comuns de mercado.

5.5. Regime da contratação

6.5.1 Contratação semi-integrada

6.5.1.1 A contratação semi-integrada aproxima-se amplamente da contratação integrada, com a diferença essencial de que a Administração elabora o projeto básico da licitação, atribuindo ao contratado a responsabilidade pelo desenvolvimento dos projetos básico e executivo, além de fornecer materiais e serviços especializados para execução da obra.

6.5.1.2 Mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, aumento da qualidade, redução do prazo de execução ou facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico, e mantido as exigências constantes na legislação sanitária vigente.

6.5.1.3 Trata-se de regime com considerável possibilidade de transferir parte dos riscos ao contratado. Essa modalidade é recomendada para situações em que há notável complexidade no projeto, e onde já existe uma solução técnica em nível básico.

000008
Fls
Proc. Nº 09/2026

5.6. Regime da execução

6.6.1 Empreitada por preço global

6.6.1.1 No regime de empreitada por preço global, a obra ou serviço é executado por um valor fixo e total. Tanto a Administração quanto a contratada assumem riscos de variações nos quantitativos executados em relação ao previsto na planilha orçamentária.

6.6.1.2 Esse regime foi adotado em face da alta precisão nas especificações do projeto, exigindo projetos de qualidade que permitam aos licitantes entender completamente o objeto e elaborar propostas mais precisas. A medição e pagamento são vinculados ao cumprimento de metas do cronograma físico-financeiro, não sendo permitida remuneração baseada em preços unitários.

5.7. Complexidade técnica

5.7.1. O objeto deste estudo utiliza metodologia de construção convencional. O projeto referenciado do Ministério da Saúde, tem a natureza de obra de engenharia e se enquadra em serviços de engenharia conforme inciso XXI, do Art. 6 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.2. Considerando os aspectos do projeto de engenharia para execução da construção, caracteriza-se a obra como serviço de engenharia, levando-se em conta que:

5.7.2.1. Os serviços a serem realizados possuem um nível compatível de complexidade técnica em relação a outros equipamentos de saúde;

5.7.2.2. Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;

5.7.2.3. Os métodos construtivos, os equipamentos e os materiais empregados são amplamente utilizados no setor;

5.7.2.4. Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;

5.7.2.5. Há uma variedade de empresas qualificadas e capazes de participar do processo licitatório.

5.8. Critério de julgamento

5.8.1. O critério de julgamento será Menor Preço, conforme Art. 6, inciso XXXVIII da Lei nº 14.133/2021.

5.8.2. Este critério é frequentemente adotado por ser mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.

5.9. Modo de disputa

5.9.1. O modo de disputa será o fechado e aberto, conforme definido pelo Art. 22, inciso III da Instrução Normativa SEGES/ME e do Art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

5.9.2. O modelo de disputa foi escolhido pelos seguintes motivos:

5.9.2.1. Evitar um possível empate com fase aberta ao final;

5.9.2.2. Controle das estratégias de maximização dos lucros dos licitantes por meio da etapa fechada;

5.9.3. Qualificar a disputa da etapa aberta, evitando o risco de reduções excessivas dos valores propostos de forma a ser tornarem possivelmente contratos inexequíveis.

5.10. Etapas, prazos de entrega e remuneração

Fls: 000009
Proc. Nº 09 2026

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades a serem contratadas em termos de metros quadrados (m²) de projeto estão definidas no quadro abaixo e serão utilizadas apenas para a finalidade de orientação para melhor adequação da proposta de preços do licitante.

6.2. Deverá ser apresentado pelo licitante planilha de composição de custos e formação de preços com os valores globais de cada etapa, para que seja possível realizar os pagamentos conforme fluxo de medição previsto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação em comento corresponde ao valor estimado de R$ R$ 2.559.984,63 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), limite máximo aceitável para contratação, orçado com base nos sistemas de custos federais e estaduais oficiais, bem como em pesquisas de preço complementares.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Para esta contratação a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos sistemas envolvidos. Os riscos associados à divisão do projeto podem superar os benefícios da competição ampliada devido às exigências técnicas específicas e interdependências entre as tarefas.

8.2. Sendo assim, a Equipe de Planejamento da Contratação optou pela não adoção do parcelamento da solução objeto desta licitação.

8.3. A adoção de agrupamento dos itens justifica-se pela especificidade e similaridade do objeto de contratação, que são fornecidos por empresa do mesmo ramo de atividade, facilitando a fiscalização do acordo a ser celebrado.

8.4. 9.1.2. Considera-se que a Administração se beneficiará pela economia de escala acarretada pelo agrupamento, promovendo maior eficiência ao procedimento.

8.5. Importante observar que o agrupamento é necessário para que exista total integração entre os projetos elaborados assim como um ponto único de responsabilidade técnica pelas decisões de projeto relativas ao empreendimento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Considerando a necessidade de complementaridade ao objeto principal deste contrato, a Administração Pública poderá realizar contratações correlatas, especificamente a aquisição dos **serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Vista em ChapadinhaMA**, que, embora não essenciais para a funcionalidade do objeto principal, são fundamentais para otimizar o desempenho e a eficácia dos serviços prestados.

9.2. Este contrato é autônomo e não requer a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. O objeto principal será suficiente para atender todas as necessidades e finalidades estipuladas sem a dependência de outros contratos ou aquisições adicionais.

9.3. A Administração Pública garante que todas as obrigações e finalidades do presente contrato serão cumpridas, independentemente, de qualquer outro processo licitatório. Esta

contratação foi planejada para assegurar sua plena efetividade sem a necessidade de suporte externo ou adicional.

9.4. Este contrato possui todas as especificações e garantias necessárias para a execução completa do objeto contratado, conforme previsto no termo de referência e aprovado conforme a legislação vigente.

10.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação está alinhada com a Política Nacional de Atenção Primária (PNAB), conforme a Portaria GM/MS nº 1.604/2023, que estabelece diretrizes para infraestrutura, ambiência e operacionalização dos equipamentos da atenção primária.

10.2. Este projeto está integrado ao Novo PAC, no eixo Saúde, subeixo Atenção Especializada. Assim, trata-se de um projeto estratégico tanto no âmbito municipal quanto no âmbito do Governo Federal de maneira ampla por meio do Ministério da Saúde e da Casa Civil.

10.3. A contratação reflete o compromisso com os objetivos de longo prazo do governo federal, estando prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) de 2024, documentada sob o número de formalização 11844.6640001/25-004. Isso assegura a conformidade com as estratégias e orçamentos governamentais estabelecidos.

10.4. A documentação completa que justifica a aliança deste projeto com as metas nacionais e o alinhamento estratégico será mantida no processo, garantindo acessibilidade para auditoria e revisão por órgãos de controle.

10.5. O projeto de construção de UBS Porte II não apenas atende às necessidades imediatas de saúde, mas também promove o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida ao incorporar soluções e práticas de sustentabilidade ambiental e acessibilidade.

11.RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A construção de UBS Porte II no âmbito do Novo PAC visa expandir a cobertura da Atenção Primária no Brasil, aproximando-a da universalização do atendimento e melhorando o acesso ao sistema de saúde.

11.2. Novo UBS Porte II, ao ser estrategicamente localizadas em áreas carentes, buscam promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, fortalecendo a rede de atenção à saúde e garantindo que todos os cidadãos tenham suas necessidades de saúde atendidas.

11.3. O aumento do número de UBS Porte II contribuirá para a ampliação da força de trabalho na saúde, melhorando a resposta às demandas regionais e aumentando a capacidade de atendimento.

12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Considerando a programação orçamentária do Novo PAC, os prazos de elaboração, análise, revisão e aprovação são estimados com o objetivo de conclusão do projeto para viabilização da contratação do objeto no ano de 2025.

13.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) a execução de atividades potencialmente causadoras de degradação do meio ambiente depende de prévio licenciamento por parte dos órgãos ambientais competentes. Quando for identificado significativo impacto ambiental, será exigida a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) como condição para a emissão da licença.

13.2. Não há previsão de impacto ambiental, visto que os produtos pretendidos não causam modificação prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social das localidades abrangidas.

000011
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Todavia cabe aos órgãos competentes locais de fiscalização a avaliação final, mediante a etapa de aprovações prevista no escopo da contratação.

13.3. Afim de dirimir ou eliminar possíveis impactos ambientais deverão ser observadas nas aquisições desta contratação, os incisos abaixo destacados dos Art. 4 e Art. 5 da IN SLTI/MPOG nº 01/2010:

Art. 4º Nos termos do **art. 45 da Lei nº 14.133/2021**, as licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I – disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; II – mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; III – utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; IV – avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística aplicável; V – proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; VI – acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O projeto básico ou executivo deverá ainda observar, sempre que possível, as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

- I – uso de equipamentos de climatização mecânica ou de novas tecnologias de resfriamento do ar que utilizem energia elétrica apenas nos ambientes em que for indispensável;
- II – automação da iluminação, utilização de sensores de presença e projeto de iluminação eficiente;
- III – uso exclusivo de lâmpadas e luminárias de alto rendimento energético;
- IV – emprego de energia solar ou outra fonte de energia limpa para aquecimento de água;
- V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;
- VI – sistema de reuso de água e tratamento de efluentes;
- VII – aproveitamento de água da chuva;
- VIII – utilização de materiais reciclados, reutilizados, biodegradáveis e de baixa manutenção;
- IX – comprovação da origem sustentável da madeira a ser utilizada na obra.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável ou de origem sustentável; II – que atendam a requisitos ambientais para obtenção de certificação oficial como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental; III – que sejam acondicionados em embalagens recicláveis, com o menor volume possível, garantindo proteção adequada; IV – que não contenham substâncias perigosas em concentração acima dos limites recomendados (ex.: diretiva RoHS), tais como mercúrio, chumbo, cádmio, cromo hexavalente, PBBs e PBDEs.

14.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A Equipe de Planejamento da Contratação declara como **viável e razoável** esta contratação.

000012

Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Chapadinha(MA), 09 de Abril de 2026.

Aprovado em: 09/04/2026.
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

NOVO PAC
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

000013
Proc. Nº 009/2026
Ass.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

PROJETO DE REFERÊNCIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

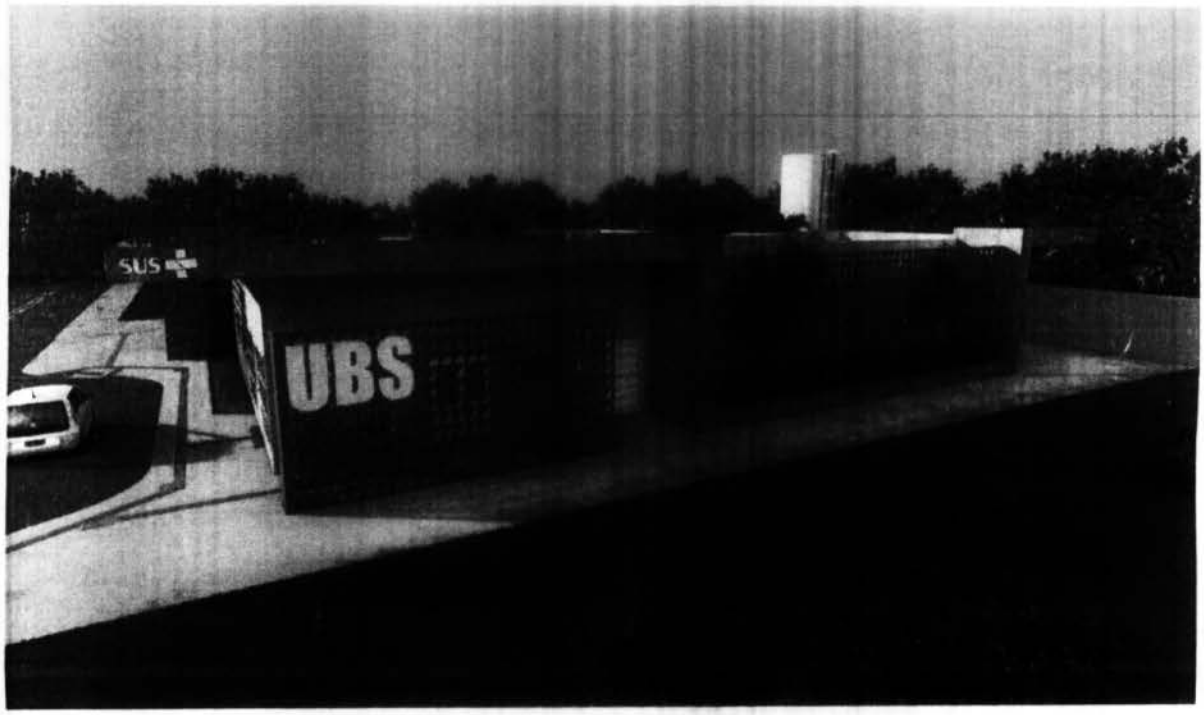

* Este documento deverá ser complementado e adaptado para implantação do Projeto de Referência desta tipologia ao local onde será construído. Sob a responsabilidade do tomador do recurso.

**O Projeto de implantação será de responsabilidade do Município onde a Unidade Básica de Saúde será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim como apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos para a perfeita realização das movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, adequação das fundações conforme a sondagem que deverá ser realizada in loco, acessibilidade, estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais; bem como a adaptação do projeto executivo à legislação do Município onde será construído. Caberá ao PROPONENTE implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.

***Este documento deve ser usado em conjunto com as demais pranchas de engenharia e planilha orçamentária correspondente.
Em caso de dúvida procurar o Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

E-mail: desco@saude.gov.br

Fls 000014
Proc. Nº 009/2026
Ass

SUMÁRIO

1. CONCEITO, DIRETRIZES E PREMISSAS PROJETUAIS 7
DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS FUNCIONAIS ASSISTENCIAIS 9
DIAGRAMA DE MASSAS 3
SOLUÇÃO, SETORIZAÇÃO E FLUXOS DAS UBS PORTE II 4
PREMISSAS PARTICULARES PARA O ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 7
[illegible] 7
[illegible] 8
[illegible] 8
[illegible] 8
2 RELAÇÃO DE MATERIAIS E DE RECURSOS 11
3 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES 13
3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 13
3.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES 13
3.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA 14
3.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA 14
3.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES 15
4 INFRAESTRUTURA 15
4.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA 15
4.1.1. PREPARAÇÃO DO TERRENO 15
4.1.2 ESCAVAÇÕES 15
4.1.3 ATERROS E REATERROS 16
4.1.4 COMPACTAÇÃO 16
4.2 LOCAÇÃO DA OBRA 16
5 FUNDAÇÕES 17
5.1 ESCAVAÇÕES 17
5.2 FUNDAÇÃO DIRETA 17
5.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS 17
5.4 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 18

000015
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

5.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO 19
5.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES 19
5.7 ATERRO APILOADO 19
5.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO 20
5.9 CONTRAPISO ARMADO 20
6 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 20
6.1 PROJETOS 20
6.2 AÇO 20
6.3 AGLOMERANTES 21
6.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA) 21
6.5 ARAME 22
6.6 CONCRETO 22
6.7 DOSAGEM 23
6.8 PROCESSO EXECUTIVO 23
6.9 DISPOSIÇÕES GERAIS 23
6.9.1 REPAROS NO CONCRETO 24
6.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO 24
6.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO 25
6.9.4 CURA DO CONCRETO 25
6.9.5 DESFORMA 25
6.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO 26
6.9.7 ARMADURA 27
6.10 PILARES 28
6.11 VIGAS 28
6.12 LAJE PRÉ MOLDADA 28
7 VEDAÇÕES 28
7.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS 28
7.2 PAREDES DRYWALL 29
7.3 ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ 29
8 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS 29
8.1 CHAPISCO 29
8.2 EMBOÇO 30
8.3 REBOCO 30

NOVO PAC
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

000016
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

9 COBERTURA 30
9.1 ESTRUTURA EM MADEIRA 30
9.2 TELHA DE FIBROCIMENTO 30
9.3 CALHA E RUFOS 31
9.4 PERGOLADO METÁLICO 31
10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM 31
10.1 REGISTROS E CANOPLAS 31
10.2 CAIXA DE GORDURA 31
10.3 CAIXA DE INSPEÇÃO 31
10.4 RALOS 32
10.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA 32
10.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS 32
10.7 BOMBAS 32
11 ELÉTRICA 32
11.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES 32
12 FORRO 33
12.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO 33
12.2 FORRO DE PVC 34
13 REVESTIMENTOS DE PAREDE 34
13.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM 34
14 REVESTIMENTOS DE PISO 34
14.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO 34
14.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO 35
15 PAVIMENTAÇÃO 35
15.1 PASSEIO EXTERNO 35
15.2 MEIO FIO 35
16 GRANITOS 35
16.1 PEITORIL 35
16.2 BANCADAS 35
17 ESQUADRIAS DE MADEIRA 36
17.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS 36
17.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO 36

000017
Proc. Nº 009/2026

17.3 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 37
17.4 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA 38
17.5 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR 38
17.6 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE 39
18 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO 39
18.1 PORTAS DE ALUMÍNIO 40
18.2 PORTAS DE VIDRO DE ABRIR 41
18.3 PORTAS DE VIDRO DE CORRER 41
18.4 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR 41
18.5 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR 42
19 LOUÇAS E METAIS 42
19.1 BACIA SANITÁRIA 42
19.2 DUCHA HIGIÊNICA 42
19.3 LAVATÓRIO DE PAREDE 43
19.4 CUBA REDONDA DE EMBUTIR 43
19.5 CUBA RETANGULAR INOX 43
19.6 PIA DE DESPEJO 43
19.7 TANQUE EM LOUÇA - DML 43
19.8 TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA 43
19.9 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA 43
19.10 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO 43
19.11 TORNEIRA DE PAREDE 43
19.12 CHUVEIRO 44
19.13 ENGATE FLEXÍVEL 44
20 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE 44
20.1 BARRAS DE APOIO - FIXA 44
20.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL 44
20.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA 44
21 ILUMINAÇÃO 44
21.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 19W 44
21.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 40W 45
21.3. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 19W 45

NOVO PAC
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

000018
Proc. Nº 004/2026
Ass

21.4. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W 45
3.1 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 45
3.2 ARANDELA 45
3.3 ARANDELA 46
3.4 BALIZADOR DE PISO 46
4 PINTURA 46
4.1 SELADOR ACRÍLICO 46
4.2 MASSA ACRÍLICA 46
4.3 FUNDO NIVELADOR 46
4.4 MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA 46
4.5 PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS 47
4.6 PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS 47
4.7 TEXTURA – TIPO BICO DE JACA 47
4.8 TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA 47
5 GASES MEDICINAIS 47
6 SINALIZAÇÃO 47
7 LETRA CAIXA 48
8 PAISAGISMO 48
8.1 FORRAÇÃO 48
8.2 PLANTAS ORNAMENTAIS 48
8.3 ARBUSTOS 49
9 MARCO INAUGURAL 49
10 LIMPEZA GERAL 49
10.1 LIMPEZA DIÁRIA 49
10.2 LIMPEZA FINAL 50
11 OBSERVAÇÕES FINAIS 50

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
ANEXO II – QUADRO DE ACABAMENTOS POR AMBIENTE

000019
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

1. CONCEITO, DIRETRIZES E PREMISSAS PROJETUAIS

A Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, aprovada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, dentre elas as diretrizes que definem a infraestrutura, ambiência e funcionamento da atenção básica no Brasil.

A PNAB define que a garantia da infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com espaço, mobiliário e equipamentos, além da acessibilidade de pessoas com deficiência (PCD), de acordo com as normas vigentes e uma responsabilidade de todos os entes federados. Nesse sentido, o Ministério da Saúde, dentro do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 – 2026), apresenta material técnico, as diretrizes para os projetos arquitetônicos das unidades básicas de saúde, referente a organização física e funcional, fluxos, diagrama de [illegible] projetos de unidades básicas de saúde de acordo com as diretrizes da organização da Atenção [illegible] de saúde, [illegible] uma infraestrutura com fluxos adequados e organizados [illegible] do integrado em saúde.

O ambiente de uma UBS refere-se ao espaço físico (arquitetônico), entendido como lugar social, profissional e de relações interpessoais, que deve proporcionar uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde, tendo como parâmetros de estrutura a densidade demográfica, a composição, atuação e os tipos de equipes, perfil da população e as ações e serviços de saúde a serem realizados. (BRASIL, 2017)

Para o desenvolvimento desse projeto buscou-se a construção de diretrizes e ideias forças que representam os atributos da Atenção Primária entre eles, destaca-se: a Atenção Primária estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo às necessidades de saúde das pessoas do seu território. (BRASIL, 2017)

Sendo assim, o desafio é proporcionar um modelo de UBS que promova uma integração em todos os âmbitos, isso se refere a ideia de que o serviço de saúde, possua uma estrutura que se integre e se comunique com o território em que está, com espaços que permitem uma relação entre o exterior e o interior. Além disso, a estrutura precisa proporcionar uma maior integração entre as equipes multiprofissionais, e entre essas equipes e os usuários.

Dentre as principais diretrizes que impactam diretamente na organização espacial das UBS que serão construídas no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) estão:

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000020
Proc. Nº 009/2026
Ass.

- ✓ Estrutura física integrada ao território, a partir das características socioambientais em que está inserida, com espaços adaptados às diferentes condições climáticas, bem como a utilização de espaços externos integrados;
- ✓ Modelo centrado na necessidade de saúde das pessoas, na melhoria das condições de vida da comunidade e indutor do processo de trabalho das equipes;
- ✓ Comunicação e educação popular em saúde;
- ✓ Produção do cuidado que favoreça o engajamento, o compartilhamento de decisões a atuação interprofissional, interdisciplinar, intersetorial e integrada das diferentes equipes e serviços no território;
- ✓ Espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde de nível médio e superior, para a formação em serviço e para a educação permanente na UBS;
- ✓ Segurança do paciente, monitoramento, avaliação e controle de estruturas, processos e resultados assistenciais, para garantir a qualidade no cuidado;
- ✓ Estímulo ao uso oportuno e adequado de soluções e inovações de saúde digital;
- ✓ Desenvolvimento de ações de assistência farmacêutica e de uso racional de medicamentos.

Atos Normativos

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

a) Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
b) Portaria de Consolidação no 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
c) RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
d) RDC 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
e) RDC nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000021
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

f) RDC nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
g) RDC nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
h) RDC nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
i) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
j) ABNT NBR 12.188/2016 – Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
k) ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.
l) Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de a) saúde (Biblioteca de temas de serviços de saúde (www.gov.br)).

Caracterização e premissas projetuais da UBS Porte II

O projeto de referência da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II teve como parâmetro para implantação um terreno mínimo recomendado de 39,6 m x 47,5 m resultando em uma área total de terreno sugerida de 1.881,00 m² e uma área construída util da edificação aproximada de 500,17 m² e 623,48m² de área de cobertura, implementada em pavimento térreo, acrescida de 9,50 m² de abrigos de resíduos.

A escolha do método construtivo para o projeto de referência da UBS Porte II, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico e dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, perpassando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento. O método consiste em superestrutura e fundações elaboradas em concreto armado, com fechamento externo em blocos cerâmicos. Internamente, os fechamentos verticais foram escolhidos com o uso de *drywall*.

DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS

A estrutura metodológica e organizacional foi desenvolvida por meio da criação de núcleos temáticos que agrupam os ambientes em eixos, organizando as atividades assistenciais e de apoio em conformidade com a atualização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no Brasil. Essa abordagem fortalece a integralidade do cuidado, a gestão clínica compartilhada, humanizada e multiprofissional, além de promover o acolhimento, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, que são recebidos em um espaço com ambiência inclusiva e de fácil compreensão.

A seguir, descrevem-se os núcleos de cuidado, suas localizações e inter-relações.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120800187 MA

000022
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

a) **Núcleo de Acesso e Acolhimento**

Trata-se da composição de espaços de acolhimento dos usuários e acompanhantes, de recepção, agendamentos e espera na grande área do acesso principal da UBS.

Espaço amplo com conforto térmico e acústico, devendo ser adaptado para as pessoas com deficiência e em conformidade com as normativas vigentes. O *layout* da espera contempla 26 (vinte e seis) lugares, com espaço para cadeira de rodas e assento adaptado para PCD, incluindo espaço de acolhimento para crianças.

Com área de recepção acolhedora que facilita a comunicação e controle, contendo: local para arquivos e registros; espaço para identificação dos serviços existentes, escala dos profissionais, horários de funcionamento e sinalização de fluxos.

A sala de acolhimento é um ambiente destinado a referida atividade por profissional habilitado à escuta qualificada à demanda espontânea, estabelecendo vínculo com o usuário, avaliando a adesão à continuidade ao tratamento proposto. A inserção do referido ambiente traz para a unidade premissas da Política Nacional de Humanização (PNH), como a escuta qualificada.

A sala de amamentação, conforme iniciativa anunciada pela Ministra da Saúde, Nísia Trindade, durante o evento de lançamento da campanha nacional de incentivo à amamentação, em 31/07/2023, que previu que salas de amamentação, a partir de então, façam parte dos projetos de construção de UBS, como medida de reforço ao aleitamento materno.

Conta também com sala de vacinação que tem a função de atuar na rotina, bem como em campanhas especificas de vacinação pública, o ambiente segue as citações da RDC nº 197/2017 ANVISA. O núcleo ainda conta com sanitários adequados à pessoa com deficiência (PCD) feminino e masculino, e sanitário infantil com fraldário.

b) **Núcleo de Medicação, Procedimentos, Exames e Assistência farmacêutica**

Esse núcleo é composto por sala específica para tratamento de feridas, pé diabético e lesões cutâneas em geral, além de orientação e cuidado com o curativo em domicílio.

O núcleo contém sala para realização de medicação e reidratação (oral e\ou venosa), coleta de exames com sanitário PCD e sala de medicamentos e procedimentos anexada, para respeitar a privacidade dos usuários na realização de procedimentos, como troca de sonda vesical de demora e administração intramuscular glúteo, assim contando com maca e sendo previsto inclusive saída exclusiva e facilitada para macas de transporte. A sala de medicamentos oferecerá suporte tanto para pacientes admitidos na unidade quanto, excepcionalmente, para pacientes externos, cujos quadros clínicos se agravem repentinamente, demandando estabilização imediata. Esse espaço será utilizado para garantir a segurança dos pacientes enquanto recebem o suporte necessário na espera do referenciamento para outro ponto da rede de atenção à saúde, conforme o item 1.3 da

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000023
FLS
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
PROC. Nº 009/2025
ASS

Portaria GM/MS nº 2048/2002 que estabelece diretrizes para esse tipo de atendimento emergencial.

"Todas as unidades devem ter um espaço devidamente abastecido com medicamentos e materiais essenciais ao primeiro atendimento/estabilização de urgências que ocorram nas proximidades da unidade ou em sua área de abrangência e/ou sejam para elas encaminhadas, até a viabilização da transferência para unidade de maior porte, quando necessário."

A farmácia, por sua vez, integrante deste núcleo realiza atividades de distribuição interna ("retroalimentando" com medicamentos os ambientes de atividades-fim), e também realizando a atividade de dispensação de medicamentos para pacientes. O *layout* possui espaço de armazenamento de medicamentos e materiais conforme legislações específicas, ~~no caso a RDC nº 197/2017 ANVISA~~, além de realizar a atividade de orientação farmacêutica aos usuários da UBS.

c) Núcleo de Cuidado Integral

No núcleo estão previstos espaços para consulta multiprofissional, escuta qualificada e apoio integral à saúde mental das pessoas com doenças transmissíveis (DSTs, HIV) e para pessoas que sofreram algum tipo de violência e necessitam de assistência.

Conta com demais consultórios, como: diferenciado (ginecológico) e acessível com sanitário anexo, indiferenciado e odontológico, este realizando atividades assistenciais de prevenção e manutenção odontológicas.

Também com uma sala eMulti/sala lilás, conforme a Lei nº 14.847/2024, que estabelece a criação de salas exclusivas de atendimento para mulheres vítimas de violência no Sistema Único de Saúde (SUS). As "Salas Lilás" visam garantir acolhimento adequado, privacidade e proteção à integridade física das vítimas.

d) Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe

Aqui estão adensadas as áreas de gestão da UBS, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, em consonância com o Art. 32 da RDC nº 63/2011 que cita:
"o serviço de saúde deve promover a capacitação de seus profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas."
Assim como as áreas para apoio à Saúde Digital que contemplam estratégias como a telessaúde, além de áreas externas de descompressão da equipe. Os ambientes de apoio logístico para a equipe multiprofissional contemplando a copa (por se enquadrar como unidade que não tem internação) e banheiros foram inseridos no núcleo, que ainda conta com sala de integração das equipes, sala de gestão administrativa.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000024
Proc. Nº 0004/2023
ASS

É importante ressaltar que embora se tenha um núcleo específico que prevê o apoio à Saúde Digital através da telessaúde, estas estarão presentes em outros espaços da UBS, como nas salas de consultas e exames, propiciando assim a integração dos serviços em rede para teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e outros serviços de telessaúde.

e) Núcleo de Práticas Coletivas

No núcleo estão os espaços que apoiam as ações integrativas, complementares e práticas realizadas pelas equipes e/ou comunidade, atividades em consonância à Política Nacional PNAB, que prevê e orienta maior interação do serviço com a vivência da comunidade, fortalecendo, principalmente, as ações de promoção à saúde no eixo de educação popular em saúde. O núcleo conta com espaço descoberto onde as atividades podem se estender ao ar livre e à horta, além de um anexo para [illegible] (Escovódromo).

f) Núcleo de Serviços

É previsto para o núcleo todas as estruturas de apoio para o funcionamento das práticas e atividades da UBS como, Almoxarifado, DML (Depósito de material de Limpeza), [illegible]. Também conta com setor de apoio técnico, [illegible] CME (Central de Material Esterilizado) que está dimensionada para realizar a esterilização de [illegible] equipamentos de maneira intrafuncional a unidade, [illegible] de uma UBS Porte II, com atividades de recebimento, descontaminação, [illegible], controle através de guarda para posterior distribuição de equipamentos e [illegible] esterilizados, conforme cita a RDC Nº 15 ANVISA de 2012.

Contempla também, [illegible] ambiente de paramentação, com vistas a contribuir com as boas práticas no processo de trabalho no sentido de proporcionar barreira física para mitigar o risco de contaminação cruzada no acesso ao ambiente controlado da CME. O Núcleo de Serviços dispõe de Sala de Preparo e Esterilização (limpa) e Guarda e Distribuição de Material Esterilizado.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000025
Fls
EMISSÃO 01 Data 14/10/2024 2026
Ass

DIAGRAMA DE MASSAS

A construção do diagrama de massas foi baseada nas diretrizes para a organização física e funcional de cada núcleo e em suas relações de interdependência. Foram identificadas as relações de proximidade mais adequadas, que direcionaram o arranjo espacial apresentado no diagrama.

Além da organização física e funcional, outra premissa fundamental para a concepção do diagrama de massas foi o atendimento às estratégias passivas de conforto ambiental, essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, os núcleos de cuidado devem ser dispostos de forma a favorecer a iluminação e a ventilação naturais em todos os ambientes, com destaque para a comunicação e integração com as áreas de práticas e atividades externas ao ar livre do Núcleo de Práticas Coletivas.

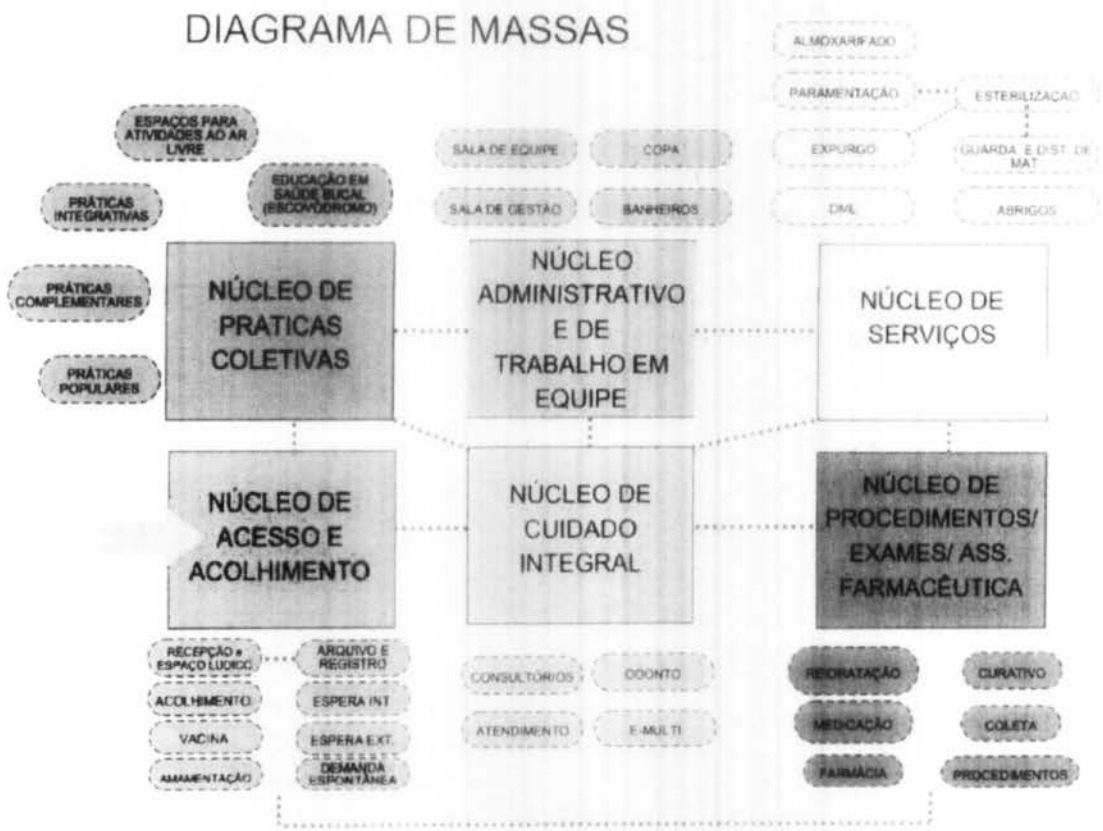

Figura 1: Diagrama de Massas
Fonte: Elaborado pelos autores

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000026
Fls
EMISSÃO 01 - 14/10/2026
Proc. Nº 004/2026
Ass

SOLUÇÃO, SETORIZAÇÃO E FLUXOS DA UBS PORTE II

Após a apresentação da estrutura metodológica, que inclui a instituição de núcleos temáticos e o desenvolvimento do diagrama de massas para estabelecer as relações funcionais entre setores e ambientes, com atividades-fim e atividades de apoio, respeitando as premissas da atualização da PNAB para uma UBS, o item a seguir detalha a solução final da UBS Porte II em relação à setorização, fluxos e acessos.

O zoneamento proposto localiza no quadrante da entrada principal com acesso da unidade ligado diretamente a área externa de embarque/desembarque de veículos, os ambientes de apoio logístico e conforto para o paciente, com controle eficiente, uma vez que este é o ponto de primeiro contato dos usuários.

Essa área inclui os ambientes do Núcleo de Acesso e Acolhimento, facilitando o direcionamento e controle dos usuários. Um dos ambientes destinados às práticas coletivas, foi alocado adjacente ao núcleo de acolhimento, por tratar de ações comunitárias, este local facilita o acesso da população, evitando a quebra do controle durante as ações. O ambiente de práticas coletivas possui acessos próprios e independentes da entrada principal da unidade, inclusive devido às práticas coletivas também ocorrerem na parte externa. Importante destacar que o acesso ao ambiente de práticas coletivas também servirá como acesso independente para a sala de vacinação durante campanhas, evitando o cruzamento de fluxos com pacientes na espera principal, a fim de mitigar riscos de contaminação cruzada entre os pacientes.

O Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica está posicionado em um local intermediário na UBS Porte II para facilitar a conexão com a CME, uma vez que os ambientes desse núcleo são potenciais geradores de demanda para a esterilização. A farmácia está localizada próxima ao acolhimento para facilitar a dispensação de medicamentos à população, com circulação e acesso independentes pela fachada lateral direita para evitar o cruzamento de fluxos intra-funcional de pacientes na unidade.

Ambientes que requerem maior privacidade são alocados internamente no Núcleo de Cuidado Integral. Este núcleo conta com os consultórios e por tratar de temas sensíveis a alocação desse núcleo se deu de maneira a garantir mais restrição e privacidade no acesso, garantindo a premissa da Política Nacional de Humanização (PNH) no que diz respeito à escuta qualificada.

Na parte posterior da unidade, estão localizados o Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe, juntamente com o Núcleo de Serviços, justamente por tratar de área restrita às equipes, então com circulação exclusiva para os profissionais. Assim, conta com acesso

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000027
Fls.
Proc. Nº 009/2026
Ass.
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

coberto de serviço, exclusivo para as equipes multiprofissionais, além de prestadores de serviço, servindo também para a chegada de insumos e retirada de resíduos. A UBS Porte II possui uma sala de administração situada na parte posterior da unidade, próxima ao acesso principal, para atendimento ao público. O Núcleo de Serviços contempla o setor de CME, que possui fluxo unidirecional, com a entrada de materiais e/ou equipamentos acessando a área suja da Sala de Recepção e Limpeza para a descontaminação, passando por *pass through* para a área limpa de Sala de Preparo e Esterilização (com equipes distintas nas duas áreas mencionadas), seguindo para a Área de Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados, para daí ser dispensada internamente através de *pass through*.

Além dos acessos mencionados, a unidade conta com dois acessos adicionais que atuam como rotas de fuga para saídas de emergência e um acesso de ambulância que serve tanto para a chegada quanto para a saída de pacientes que necessitem de referência para unidades com maior nível de resolutividade técnico-assistencial após estabilização. O acesso é adequado para a passagem de macas e a área externa possui cobertura de 31,60 m² com altura compatível para ambulâncias. A referida área para embarque/desembarque não obstrui o fluxo de veículo que se dá por via lateral com faixas livres para o acesso ao estacionamento interno posterior, onde se encontra estacionamento interno, área de manobra e carga/descarga para a chegada de insumos, materiais e equipamentos para instalação/manutenção. Nessa área se encontra o abrigo para a casa de bomba e o reservatório de água, o quadrante também tem espaço para a instalação do gerador tipo cabinado pelo Ente, uma vez que apesar de externa, a área tem acesso restrito pelo fechamento no perímetro da unidade. Na parte externa frontal se encontra o abrigo de resíduos comum (Tipo D) possuindo acesso externo que permite a operação e fluxo de coleta, porém com o abrigo do tipo E com acesso interno ao perímetro da unidade devido ao controle no procedimento da coleta por empresa especializada. A área externa da edificação também conta com um espaço para práticas e atividades externas ao ar livre, assim ocorrendo de forma integrada com o entorno proporcionando um ambiente lúdico para tais atividades.

Vale ressaltar que todas as portas de acesso da unidade, seguem o preconizado conforme o item 4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, da Parte III da RDC nº50/2002 ANVISA, além de também cumprir com as exigências da ABNT NBR 9050/2020.

Sobre a supracitada norma de acessibilidade, o projeto oferta as condições para que, de maneira complementar (conforme informado nos demais memoriais publicados na página do Ministério da Saúde e também neste relatório), os Entes municipais/estaduais/Distrital possam realizar o devido projeto a nível executivo.

Com as especificações acima mencionadas, fica claro que os fluxos da UBS Porte II foram projetados e hierarquizados de forma a evitar deslocamentos desnecessários dentro da unidade, proporcionando direcionamento e comunicação clara sobre a área onde as pessoas

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000028
Fls
Proc. Nº 0041/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

devem ser encaminhadas para o atendimento. As circulações externas e internas respeitam a norma ABNT NBR nº 9050/2020.

ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS:

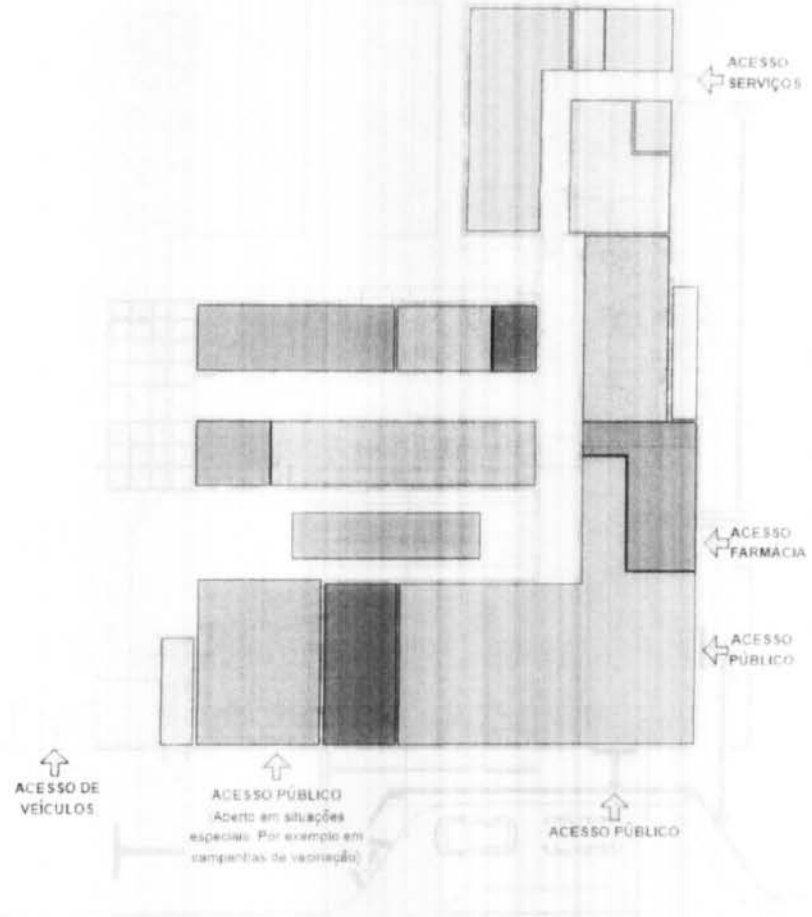

LEGENDA

- NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO
- NÚCLEO DE PRÁTICAS COLETIVAS
- NÚCLEO DE CUIDAO INTEGRAL
- NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE TRABALHO EM EQUIPE
- NÚCLEO DE SERVIÇOS
- ESPAÇOS DE PRÁTICAS E ATIVIDADES AO LIVRE
- NÚCLEO DE MEDICAÇÃO, EXAMES E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- INDICAÇÃO DE ACESSOS

Figura 2: Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos
Fonte: Elaborado pelos autores

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

NOVO PAC
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

000029
Proc. Nº 009/2026
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
Ass

PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Em fortalecimento aos compromissos firmados pelo governo federal junto a ONU que fazem parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, articulados através da agenda 2030, este projeto prevê a utilização de estratégias para construção de edificações sustentáveis, como fonte de [illegible] resiliência e adaptabilidade em meio às mudanças climáticas. Sendo assim, [illegible] desenvolvido com a utilização de sistemas construtivos capazes de contribuir para a [illegible] conservação do meio ambiente, diminuindo o uso [illegible] de resíduos e o consumo de energia.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

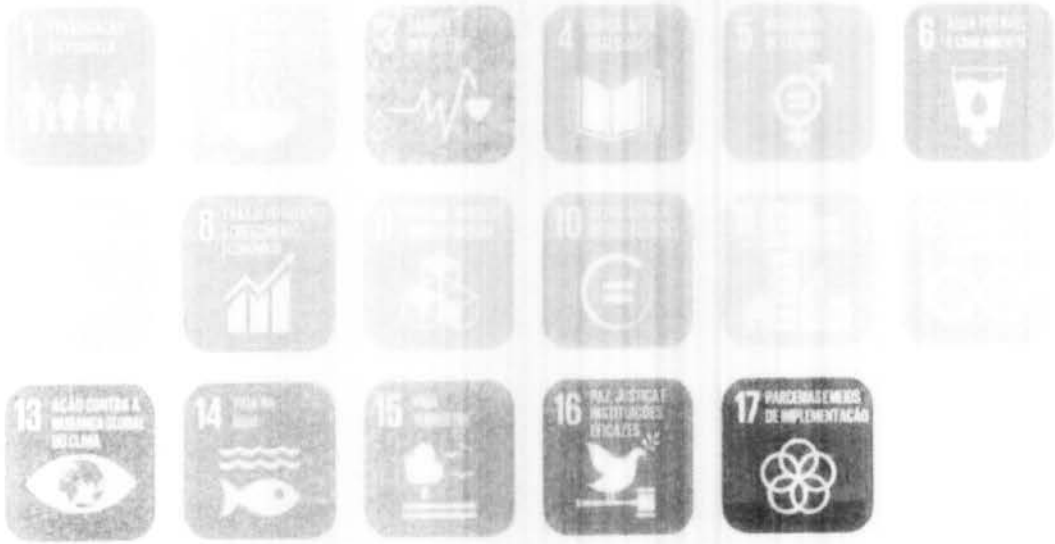

Fonte: Nações Unidas do Brasil, 2024.

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL

Todos os ambientes com permanência prolongada possuem iluminação e ventilação natural para reduzir a climatização e iluminação artificial.

Foram previstos elementos vazados (tipo cobogós) nas fachadas, com o objetivo de minimizar a incidência solar direta, contribuindo assim para o conforto ambiental. No entanto,

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000030
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass
EMISSÃO 01 14/10/2024

orienta-se a realização do estudo das condicionantes de cada terreno para implantação do edifício, de acordo com a melhor orientação solar e ventos predominantes de cada região.

ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA

Na Unidade Básica de Saúde Porte 1 foram implementadas técnicas de reuso da água descartada através da captação dos drenos de ar condicionado e água da chuva para utilização nas torneiras do jardim e limpeza. Além disso, foram selecionados acessórios com temporizadores como torneiras de pressão e com sensor, com o intuito de reduzir o desperdício de água.

ENERGIA RENOVÁVEL

A recomendação de utilização de placas fotovoltaicas para a captação e geração de energia solar, cujo projeto deverá ser desenvolvido por técnicos habilitados e de acordo com a zona bioclimática e condições de insolação de cada localidade. Assim como do consumo de energia e das especificidades de cada concessionário local.

SISTEMA CONSTRUTIVO

A utilização de um sistema construtivo enxuto (Lean Construction) para as vedações o que reduz significativamente a geração de resíduos de obra, otimizando o tempo e agregando valor a esta edificação. Assim como a recomendação de uso de materiais certificados com baixa emissão de carbono ou Zero Carbono, minimizando o efeito estufa.

PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes da UBS foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000031
Fls
Proc. Nº 009/2024
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

[1]PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PORTE II			
Ambientes	Parâmetro Área mínima Unitária (m²) – Programa Arquitetônico Mínimo UBS[2]	Quantidade de Ambientes	Área total (m²) – Solução do Projeto Referência
Núcleo de Acesso e Acolhimento			
Espera[3]	1,3/pessoa	01 com capacidade para 26 pessoas	45,61
Recepção	5,5 /pessoa	01 área para 02 pessoas	13,78
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	9,00	01	9,25
Sanitário PCD	3,20	02	6,40
Sanitário Infantil / Fraldário	3,00	01	3,00
Sala de vacinação	6,00	01	10,00
Sala de amamentação	6,00	01	6,00
Núcleo de Práticas Coletivas			
Sala para Práticas Coletivas[4]	2,00 por pessoa	01 sala para 12 pessoas	24,83
Educação em Saúde Bucal (Escovódromo)	1,10 por torneira	01 ambiente para 03 torneiras	6,00
Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica			
Farmácia - Armazenamento	11	01	14,09
Farmácia - Dispensação interna	10% da área de armazenamento		2,80
Farmácia - Dispensação externa	4,00	01	6,72
Sala de Medicação, Reidratação / Coleta de exames	4,00 por poltrona (sala coletiva)	01 ambiente para 02 poltronas	12,00
Aplicação de Medicamentos	8,00	01 ambiente para um a maca	10,36
Sanitário PCD	3,20	01	3,40
Sala de Curativo	9,00	01	9,91
Núcleo de Cuidado Integral			
Consultório diferenciado (Ginecologia) Acessível	11,00	01	11,60
Sanitário PCD	3,20	01	4,87
Consultório indiferenciado	9,00	02	19,15
Consultório coletivo odontológico	9,00 por cadeira	03 cadeiras	33,15

[1] Conforme ANEXO XXV da Portaria de Consolidação GM MS nº 6/2017.

[2] O projeto deve viabilizar as condições de uso ao público em conformidade com o preconizado pela norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 9050/2020 e demais normas locais em vigência.

[3] O quantitativo de lugares na espera é recomendável, porém o gestor tem prerrogativa de realizar estudo a fim de adequar a sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

[4] O quantitativo da capacidade para a sala de práticas coletivas é recomendável, porém o gestor tem a prerrogativa de aumentar (quando couber) o espaço a fim de adequar a sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fls 000032
Proc. Nº 009/2026
Ass
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

Consultório eMulti/Sala Lilás	9,00	01	9,40
Núcleo de Serviços[5]			
Depósito de Material de Limpeza - DML	3,00	01	3,44
Almoxarifado	4,00	01	4,12
Sala de recepção e limpeza (suja)	3,00	01	7,02
Sala de preparo e esterilização	3,00	01	6,30
Paramentação	2,00	01	3,00
Guarda e distribuição de materiais esterilizados	3,00	01	3,12
Área para Compressor	3,00	01	3,88
Área para Bomba	2,00	01	3,07
Resíduos contaminados (Grupo A e E)	2,00	01	3,15
Resíduos Comum (Grupo D)	2,00	01	3,75
Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe[6]			
Sala Integração das Equipes	2,00 por pessoa	11 pessoas	20,11
Sala de Gestão Administrativa	6,00	01 estação de trabalho	7,94
Copa	3,00	01	9,48
Banheiro Masculino Funcionários	3,40	01	4,03
Banheiro Feminino Funcionários	3,40	01	3,44
Banheiro Funcionários - PCD	4,80	01	4,95
Embarque e desembarque coberto	21,00	01	34,38
Áreas Externas[7]			
Área externa para práticas integrativas, intersetoriais e populares**	20,00	01	19,44
Área externa para horta	20,00	01	17,74

[5] Os ambientes do núcleo de serviços, tem suas áreas como recomendáveis, porém o gestor tem a prerrogativa de adequar as áreas, e de aumentar o espaço (quando couber), a fim de ajustá-lo à sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto nas Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

[6] Os ambientes do Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe (exceto o embarque e desembarque coberto) foram dimensionados com base na força de trabalho de uma UBS Porte II, utilizando metodologia que segue os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria específica da PNAB e a estimativa de profissionais de atividades de apoio por turno. No entanto, cabe ao gestor realizar estudos para adequar as áreas desses ambientes conforme as necessidades de demanda da força de trabalho, respeitando as normas estabelecidas, em especial a RDC nº 50/2002 da ANVISA e a NR 24/2019, que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

[7] Áreas são opcionais, porém recomendáveis para o cumprimento das atividades postas na atualização da PNAB.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000033
Fls
Proc. Nº 004/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

Área externa para descompressão da equipe	20,00	01	67,06
Pátio interno de manobra	a depender do terreno	01	178,49

2 RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS

A proposta projetual traz para os gestores um cardápio com solução que contempla além do projeto arquitetônico, os projetos complementares de fundação e infraestrutura, elétrica, hidrossanitário/esgoto, sistema de gases medicinais e sistema de ar condicionado.

Por ser um projeto de referência, ficará a cargo do proponente (estados e municípios) a decisão em utilizar todo o cardápio de projetos na íntegra, ou utilizar de maneira parcial tais soluções, devido às possíveis alterações que envolvem a adequação no terreno escolhido, bem como adaptações as normas complementares em nível local e normas de concessionárias.

No caso de utilização total do projeto, para o projeto de fundação e infraestrutura, o gestor municipal/estadual/Distrital deverá elaborar o devido estudo do solo com empresa/profissional habilitado(s) para tal, assim confirmar a possibilidade de utilização do projeto disponibilizado em relação ao terreno escolhido, ratificando através de ART/RRT de profissional habilitado pelo CONFEA ou CAU.

No caso de utilização parcial das soluções ofertadas pelo Ministério da Saúde, o projeto de implantação será de responsabilidade do Ente onde a UBS será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim deve apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos conforme devidas adaptações.

Caberá ao PROPONENTE implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento e para as devidas aprovações. Assim, deve realizar a sondagem do solo, estudo topográfico realizando as atividades de movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, dentre outros. Elaborando o projeto de implantação, deve-se atentar para acessibilidade, soluções para estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais. No entanto, ressalta-se que em sendo as normativas locais (municipais e ou estaduais) menos restritivas que as federais, recomenda-se sempre adotar a mais restritiva, conforme cita a RDC nº 50/2002 ANVISA.

No caso de solução adaptada, o ente deverá elaborar os seguintes artefatos:

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000034
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

- ✓ Deverá ser providenciado estudo do solo executado através de sondagem do tipo Standard Penetration Test - SPT.
- ✓ Deverá ser contratado projeto executivo padrão para adaptação do projeto de referência ao local de implantação, contendo os seguintes elementos:

- ✓ Projeto executivo de fundação, em função do estudo realizado do SPT;
- ✓ Projeto executivo de entrada de água potável, saída de esgotos, saídas de águas pluviais, com aprovação na concessionária local;
- ✓ Projeto executivo de entrada de energia, com aprovação na concessionária local;.
- ✓ Projeto executivo de terraplenagem caso necessite;
- ✓ Projeto de urbanização e calçadas de acesso, estacionamento, muros de divisa e fechamento externo, sinalização viária, de trânsito, obras e edificações de cada localidade.
- ✓ Projeto de geração de energia fotovoltaica de acordo com a zona bioclimática, orientação em relação ao norte magnético e incidência solar de cada localidade. E, recomenda-se que durante a instalação das placas fotovoltaicas seja verificada a resistência dos telhados para suportar a carga gerada.
- ✓ Projeto de prevenção contra incêndio, conforme normas de cada município e ou estado;
- ✓ Projeto de sinalização de incêndio, conforme instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de cada Estado da Federação;
- ✓ Atualização e adaptação das planilhas de custos às normas de cada Município, Estado e concessionárias locais.
- ✓ A locação da casa de bombas, gases, gerador e do castelo d'agua tipo taça deverá ser definida no projeto de implantação a ser desenvolvido pelo tomador.
- ✓ Aprovação e licenças necessárias para aquisição de alvará de construção, nos órgãos reguladores, ambientais, vigilâncias sanitárias, e concessionárias locais.

Observação:

1. São disponibilizados arquivos em formato PDF, IFC e DWG (editável) para que o entre municipal, estadual/distrital realize as devidas adequações para a implantação do Projeto Referenciado no terreno conforme situação de cada localidade.
2. O projeto referenciado e seus respectivos memoriais devem ser adaptados para sua implantação em cada localidade por profissional competente e habilitado, vinculado à prefeitura ou contratado por ela, para assegurar que esteja em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações exigidas (inclusive regras locais). O profissional deve usar o projeto referencial como uma referência, modelo, exemplo, guia, base. O projeto efetivamente a ser licitado é de responsabilidade dos entes subnacionais.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000035
Fls
Proc. Nº 0004/2026
Ass
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

3 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como os respectivos memoriais.

3.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Todos os projetos complementares deverão ser desenvolvidos por empresa e profissionais habilitados com o devido preenchimento das anotações de responsabilidade técnica, atender as normas vigentes da ABNT e outras específicas e pertinentes a cada disciplina, assim como respeitar rigorosamente o Projeto de Referência de Arquitetura.

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fls 000036
Proc. Nº 0094/2026
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
Ass

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

3.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

3.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA

O projeto deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea em poste galvanizado. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000037
Fls
Proc. Nº 0004/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

3.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva auto-adesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha trapezoidal em aço zincado sem pintura.

4 INFRAESTRUTURA

4.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.1.1. PREPARAÇÃO DO TERRENO

A PROPONENTE executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade do PROPONENTE, podendo a mesma realizar contratação específica para isto.

4.1.2 ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fl. 000038
Proc. Nº 009/2026
Ass.
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

4.1.3 ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

4.1.4 COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaios de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm^3, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

4.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000039
Fls
Proc. Nº 009/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será [illegible] pelos eixos dos elementos construtivos.

5.1 ESCAVAÇÕES

ESCAVAÇÕES

Todas as escavações [illegible] para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, bem como as [illegible] exigidas, serão de responsabilidade da empreiteira.

5.2 FUNDAÇÃO DIRETA

Entende-se por fundação direta, para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado. Dar-se-á especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como a verticalidade (prumo).

5.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral [illegible] estabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000040
Proc. Nº 009/2026
Ass
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor locará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

5.4 MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m3, para qualquer concreto estrutural.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000041
Fls
Proc. Nº 009/2026
EMISSÃO 14/10/2024

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

5.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

5.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

5.7 ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrames deverá ser executado aterro apiloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura e=5cm e concreto armado com e=10cm conforme indicado em projeto executivo. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000042
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica ("sapo").

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

5.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Após a execução do aterro apiloado e antes da execução do piso em concreto armado, deverá ser executado lastro de concreto magro, com espessura mínima de 5cm.

5.9 CONTRAPISO ARMADO

Após a execução do lastro de concreto magro e antes da execução do piso de alta resistência granilite, deverá ser executado laje de piso (10cm) em concreto armado, conforme indicado no Projeto Estrutural.

6 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PROJETOS

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão as normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo do PROPONENTE, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural desta referência.

6.2 AÇO

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000043
Fls
Proc. Nº 004/2026
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
Ass

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

6.3 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

Portland III - Alto forno, 30MPa; Branco; Comum; De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

6.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000044
Fls
Proc. Nº 009/2026
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
Ass

sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

BRITA - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

6.5 ARAME

De Aço Galvanizado: Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido: Usado para armaduras de concreto armado será fio de aço [illegible] preto [illegible]

6.6 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

A agulha do vibrador sera introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000045
Fls
Proc. Nº 009/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

O periodo mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

6.7 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

6.8 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2023/ABNT.

6.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000046
Fls
Proc. Nº 009/2026
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
Ass

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

6.9.1 REPAROS NO CONCRETO

Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

6.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000047
Proc. Nº 0004/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

6.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

6.9.4 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

6.9.5 DESFORMA

A retirada das fôrmas deverá obedecer ao disposto nas normas da ABNT vigentes, devendo-se atentar para os prazos recomendados conforme NBR-6118/2023:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000048
Fls
Proc. Nº 0091/2020
EMISSÃO 15 – 14/10/2024

ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

6.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas serão de tábuas de madeiras resinada, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000049
Fls
Proc. Nº 009/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a intervenção da FISCALIZAÇÃO.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

6.9.7 ARMADURA

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2023, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;

Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

O produto recomendado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT ou similar e de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

6.10 PILARES

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de fck = 30Mpa e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

6.11 VIGAS

As vigas serão executadas em concreto armado de fck = 30Mpa e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

6.12 LAJE PRÉ MOLDADA

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e fck = 30Mpa.

7 VEDAÇÕES

7.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e 09x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000051
Proc. Nº 004/2026
Ass.
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

7.2 PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado conforme indicado em projeto executivo paredes em sistema drywall com chapas do tipo Standart (ST) ou Resistente a umidade (RU) para as áreas molhadas (placa verde) conforme indicação em projeto. Para as paredes que receberão proteção térmica e acústica será realizado o preenchimento interno com lã de vidro ou lã de rocha também conforme indicado em projeto.

No caso de paredes no alinhamento de pilares, vigas ou alvenarias, deverá ser executada a colagem da placa sobre o elemento estrutural ou um desnível de no mínimo 25 mm, ou ainda criar um friso para evitar o surgimento de trincas ou fissuras no encontro de diferentes materiais. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.

7.3 ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto de dimensão 30x30x5cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

8 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

8.1 CHAPISCO

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fls 000052
Proc. Nº 004/2026
Ass.
EMISSÃO 01: 14/10/2024

Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

8.2 EMBOÇO

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

8.3 REBOCO

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm. Conforme especificado em projeto executivo.

9 COBERTURA

9.1 ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de cobertura será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

9.2 TELHA DE FIBROCIMENTO

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e=6mm, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000053
Proc. Nº 009/2026
Ass
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

9.3 CALHA E RUFOS

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento ou telha metálica e platibanda, calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

9.4 PERGOLADO METÁLICO

Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de policarbonato alveolar na cor cristal espessura 10mm. Os cálculos da estrutura de sustentação do pergolado ficam a cargo do executor.

10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

10.1 REGISTROS E CANOPLAS

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

10.2 CAIXA DE GORDURA

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

10.3 CAIXA DE INSPEÇÃO

Instalação de Caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000054
Fls
Proc. Nº 004/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

10.4 RALOS

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicado em projeto hidrossanitário.

10.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório do Tipo Taça Metálica com coluna seca, volume de 12000l, sendo 4000l para consumo e 8000l de Reserva de Incêndio. Com filtragem através de Carvão ativo e areia.

10.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado com dimensões de 2,0m de diâmetro e 2,0m de altura.

10.7 BOMBAS

Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes com vazão de 8m³/h, pressão 5mca e potência de 1CV.

Para suporte da reserva de incêndio do reservatório Tipo Calice, deverá ser previsto Bomba Principal de Incêndio com vazão de 25m³/h, pressão de 52 mca e potência de 8CV além de Bomba Jockey para Vazão de 25m³/h, pressão 62mca e potência de 1,5CV.

11 ELÉTRICA

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado em mureta (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

11.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 112080187 MA

Nº 000055
Proc. Nº 009/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass.

Espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12 FORRO

12.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO

Devera ser utilizado forro em placas de gesso acartonado, com acabamento liso, em [illegible] e ambientes conforme especificado no projeto executivo.

O forro de gesso acartonado [illegible] executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm, especiais, resistentes à umidade e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles deverão ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são auto-perfurantes e autoatarrachantes, apropriados para serem aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo, a 10 mm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a observação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais. Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com dimensão de 60x60cm em locais demarcados na planta de forro da arquitetura.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000056
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

Nos encontros de parede de gesso acartonado com forro de gesso acartonado deverá ser utilizado tabicas metálicas para movimentação.

12.2 FORRO DE PVC

Instalação de forro de PVC com réguas de 20cm acabamento liso de 1ºqualidade nas áreas indicadas no projeto dotado de todos os acessórios como roda forro, arremates, cantoneiras. O forro deverá ser fixado em estrutura metálica tipo Metalon (gradeamento), suspenso na estrutura existente e com quadros de no máximo 80x80cm em metalon galvanizado ou zincado, chapa 18 ou de acordo com recomendações do fabricante, incluído no item, com perfis compatíveis com o peso a ser suportado. As peças da estrutura metálica deverão ser espaçadas de modo a não propiciar a deformação das réguas de PVC.

Os arremates das réguas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas e niveladas. Os serviços de fornecimento e instalação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante.

13 REVESTIMENTOS DE PAREDE

13.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60x60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

14 REVESTIMENTOS DE PISO

14.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, na cor off white e azul, conforme indicado em prancha de paginação, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000057
Fls
Proc. Nº 001/2020
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

14.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes externos, revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8 mm, na cor off white, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso sem polimento. Sem rodapé. Conforme indicado em projeto executivo.

15 PAVIMENTAÇÃO

15.1 PASSEIO EXTERNO

O piso dos passeios deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto (Fck = 20 Mpa) desempolado moldado in loco, com espessura de 8cm, armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2 m entre si, nas duas direções.

15.2 MEIO FIO

Os meios-fios deverão ser executados em concreto simples pré-fabricado com altura de 30cm, base de 15cm e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. O alinhamento deve ser mantido garantindo seu alinhamento, nível e cotas. Os passeios devem ser executados previamente, à plataforma da via a ser implantada.

16 GRANITOS

16.1 PEITORIL

Todas as janelas deverão receber sob vão, peitoril em granito polido, tipo Branco Siena ou similar. Com acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

16.2 BANCADAS

As bancadas deverão ser executadas em granito polido Branco Siena ou similar, contendo testeira de 10cm e rodopia de 10cm, nos ambientes indicados, conforme dimensões do projeto.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000058
Fls
Proc. Nº 004/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

17 ESQUADRIAS DE MADEIRA

17.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

17.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fls 000059
Proc. Nº 004/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox (ANTI IMPACTO) 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura.

17.3 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com acionamento abre e fecha interno.

As portas deverão receber grelha do tipo veneziana em alumínio na cor branca que deverá ser instalada na parte inferior conforme indicado em projeto executivo.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fls 000060
Proc. Nº 009/2026
Ass.
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

Está inclusa a instalação de cuba em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

17.4 PORTAS DE MADEIRA [illegible] COM GRELHA

Deverá ser utilizada madeira [illegible], sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar [illegible] seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de [illegible] com enchimento sarrafeado, semi-oca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (portas [illegible] com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo [illegible] mínimo 8 parafusos por marco. As fechaduras deverão ser [illegible] cromado ou aço carbono.

As dobradiças deverão ser [illegible] ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, [illegible] com pinos de aço ou material [illegible] será cromado. As dobradiças e/ou pinos devem [illegible] fogo, [illegible] e regime de trabalho que venham a ser submetidos.

Todas as portas [illegible] selador acrílico e massa oleosa antes de pintura. O [illegible] pode ser em [illegible] sintético acetinado, cor Branco Gelo ou similar [illegible] fornecimento de projeto.

Está inclusa a instalação de cuba em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior [illegible] duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

Está inclusa a instalação de [illegible] grelha fixa para retorno de ar, dimensão de 30x20cm ou equivalente, instalada conforme [illegible] fechamento de portas.

17.5 PORTAS DE MADEIRA [illegible] COM VISOR

Deverá ser utilizada madeira [illegible], sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar [illegible] seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 [illegible] com enchimento sarrafeado, semi-oca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (portas [illegible] com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo [illegible] mínimo 8 parafusos por marco.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000061
Proc. Nº 004/2026
EMISSÃO 01/ASS 14/10/2024

As portas deverão possuir visor em vidro transparente 6mm, nas dimensões indicadas no projeto executivo.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

17.6 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada naval de 35 mm, com miolo tipo colmeia, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

As fechaduras devem ser de giro simples com indicação de LIVRE e OCUPADO.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

18 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000062
Fls
Proc. Nº 009/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

18.1 PORTAS DE ALUMÍNIO

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executada com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla deverá ser instalado além da fechadura em tambor de Pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. Para as portas de correr deverá ser instalado fecho tipo concha com chave na cor branca.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000063
Fls
Proc. Nº 004/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

18.2 PORTAS DE VIDRO DE ABRIR

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

Para garantir a segurança do uso e impactos as portas devem receber mola hidráulica de piso para porta de vidro.

18.3 PORTAS DE VIDRO DE CORRER

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço na cor Branca. Os trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas e deverão ser de aço inox.

Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

18.4 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000064
Fls
Proc. Nº 004/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
ASS

evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da báscula, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a báscula. Para as janelas maxim ar usar fechos tipo alavanca. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

18.5 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

19 LOUÇAS E METAIS

19.1 BACIA SANITÁRIA

Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

19.2 DUCHA HIGIÊNICA

Deverá ser instalado em todos os banheiros ducha higiênica com registro, instalado a

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fls
Proc. Nº 009/2020
Ass
EMISSÃO 01/10/2020

uma distancia de 40cm do eixo da bacia.

19.3 LAVATÓRIO DE PAREDE

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

19.4 CUBA REDONDA DE EMBUTIR

Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, dimensão de 30cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

19.5 CUBA RETANGULAR INOX

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

19.6 PIA DE DESPEJO

Fundil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com sistema de acionamento por Válvula de Descarga Hydra.

19.7 TANQUE EM LOUÇA - 30L

Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

19.8 TORNEIRA DE PRESSÃO – BICA BAIXA

Torneira de bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios suspensos de parede e bancadas com lavatório para mãos.

19.9 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA

Torneira de bancada com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na bancada da copa.

19.10 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO

Torneira clínica alta, de bancada, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada no serviço e utilidades.

19.11 TORNEIRA DE PAREDE

Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

FIS 000066
Proc. Nº 009/ 2026
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
Ass

acionamento de ½ de volta, acabamento cromado. A ser instaladas no DML, abrigo de lixo, solarium e áreas verdes.

19.12 CHUVEIRO

Chuveiro com desviador e ducha manual, acabamento Cromado.

19.13 ENGATE FLEXÍVEL

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de ½" e 40 cm de comprimento.

20 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

20.1 BARRAS DE APOIO - FIXA

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

20.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL

Barras de apoio, reta, articulável, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

20.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual.

21 ILUMINAÇÃO

21.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 19W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000067
Fls
Proc. Nº 009/2024
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

21.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 40W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 24W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

21.3. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 19W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

21.4. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

3.1 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Luminária de emergência retangular, dimensão de 6,5X20,5cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.

3.2 ARANDELA

Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada em

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000068
Fls
Proc. Nº 0091/2026
EMISSÃO 01 - 14/10/2024

alvenaria através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED performance 24W branco neutro ou branco frio 4000k e driver bivolt, sem reator. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

3.3 ARANDELA

Luminária tipo Arandela quadrada. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 6W neutra 4000K e driver bivolt.

3.4 BALIZADOR DE PISO

Luminária tipo balizador de piso externo, acabamento em alumínio na cor branca, difusor em vidro plano transparente temperado, montada com LED integrado de alta performance 7W branco frio 6500K e driver bivolt.

4 PINTURA

4.1 SELADOR ACRÍLICO

Aplicação de fundo selador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

4.2 MASSA ACRÍLICA

Preparação de superfície de alvenarias e concreto para pintura, em massa acrílica 2 demãos ou conforme indicação do fabricante.

4.3 FUNDO NIVELADOR

Aplicação de fundo nivelador alquídico branco para superfícies amadeiradas, aplicar nas portas de madeira, conforme indicado em projeto e caderno de especificação.

4.4 MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA

Preparação de superfície de madeira para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000069
Proc. Nº 009/2025
Ass.
EMISSÃO 01 - 14/10/2024

4.5 PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho, nas cores indicadas (RGB) no projeto de arquitetura e no caderno anexo de especificação de materiais.

4.6 PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS

Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos, látex, na cor: Cinza Médio, Azul e Branco Neve. Nas demarcação da rampa de acesso PCD, cores conforme recomendação do DNIT para sinalização viária e NBR 9050 para acesso PCD.

Referência: Azul escuro (Pantone 2945 CP)

4.7 TEXTURA – TIPO BICO DE JACA

Aplicação de textura acrilica do tipo bico de jaca na cor Branco Gelo, aplicado em 2 demãos, em todas as faces do muro externo, inclusive mureta da fachada principal.

4.8 TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA

Aplicação de revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza com efeito cimento queimado, em todas as faces do volume da fachada tipo pórtico indicado no projeto arquitetônico.

5 GASES MEDICINAIS

Deverá ser instalado nas salas de medicação, sala de aplicação de medicamentos e sala de curativos, os pontos de gases medicinais nos eixos e altura conforme indicados em projeto complementar da disciplina de gases medicinais.

Também deverá estar disposta junto a esses pontos, as chamadas de enfermagem, as quais podem ser instaladas nas réguas, quando se optar pela instalação destas e não apenas os postos de consumo.

6 SINALIZAÇÃO

Deverão ser instaladas placas de sinalização fotoluminescente, dimensão 60x 80cm para o estacionamento reservado a Ambulância.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000070
Proc. Nº 009/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

7 LETRA CAIXA

Deverá ser instalada na fachada principal letras caixa em ACM com altura de 50cm na cor branca para o logo SUS e a escrita " UBS", a quantidade deverá ser verificada em projeto. Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

8 PAISAGISMO

Fica sob a responsabilidade do contratante e fiscalização de obra a indicação de espécies regionais adequadas quanto a manuseio, trato e porte que de forma similar se adeque as sugestões propostas em planta de paisagismo.

A PROPONENTE poderá executar de forma pontual a inserção de espécies arbóreas e ornamentais de forma a enriquecer com similaridade a planta de paisagismo sugestiva apresentada, priorizando espécies regionais e resistentes ao clima e ao solo da sua localidade.

8.1 FORRAÇÃO

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto a forração de grama esmeralda em placas e acabamento em mudas de barba de serpente, seguindo o orientado para distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do PROPONENTE.

8.2 PLANTAS ORNAMENTAIS

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto cerca viva em mudas de pingo de ouro conforme indicada em planta de paisagismo e mudas de onze horas na floreira da fachada principal e nos jardins dos solarium, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do PROPONENTE.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 120890187 MA

000071
Fls
Proc. Nº 009/2024
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
Ass

8.3 ARBUSTOS

Deverá ser previstas mudas de médio porte de palmeiras do tipo Areca Bambu e mudas de Hibiscus que deverão ser implantadas nos jardins da Unidade Básica de Saúde, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do PROPONENTE.

9 MARCO INAUGURAL

Deverá ser fornecido e instalado placa de inauguração em chapa acrílica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Informações para a impressão e instalação da Placa deverão ser solicitadas à gestão quando no momento de sua instalação.

10 LIMPEZA GERAL

10.1 LIMPEZA DIÁRIA

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000072
Proc. Nº 009/2024
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

10.2 LIMPEZA FINAL

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármores e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

11 OBSERVAÇÕES FINAIS

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O PROPONENTE se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261014618

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000073
Proc. Nº 009/2026
Ass

INICIAL

1. Responsável Técnico

JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: 1120890187
Registro: 1120890187MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: **310**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 05 Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **BOA VISTA**
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**
Data de Início: **21/01/2026** Previsão de término: **21/01/2028** Coordenadas Geográficas: **-3.730068, -43.322123**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	500.17	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	500.17	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	500.17	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	500.17	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	500.17	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	500.17	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	500.17	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	500.17	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	500.17	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	500.17	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	500.17	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	500.17	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	500.17	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	500.17	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: D63Ya
Impresso em: 27/01/2026 às 17:36:47 por: , ip: 191.7.198.178

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261014618

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

000074
Proc. Nº 009/2026
Ass
INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	500,17	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	500,17	m²

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	500,17	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E PROJETO TECNICO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE ? PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA - ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA
RNP: 1120890167
Data: 27/01/2026 17:36:47

JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA - CPF: ***.934.743-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-56

9. Informações

* A ART e válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: 21/01/2026 Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: 8306786415

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Data: 27/01/2026 17:39:48 (GMT)
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHAPADINHA

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,38%	52,02%
Composições Próprias	PROPRIA	1,01%	0,00%

000075
Fls.
Proc. Nº 009/2026
Ass.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	102.283,18	5,04
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	34.660,71	1,71
3	EQUIPAMENTOS DE APOIO	18.594,90	0,92
4	FUNDAÇÃO	198.218,60	9,77
5	ESTRUTURA	283.518,52	13,98
6	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	216.527,87	10,67
7	COBERTURA	123.017,00	6,06
8	ESQUADRIAS	152.574,02	7,52
9	REVESTIMENTO DE PAREDE	284.273,64	14,01
10	PINTURA	85.347,68	4,21
11	MARMORARIA	13.191,35	0,65
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	53.624,17	2,64
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	143.882,46	7,09
14	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	7.371,38	0,36
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	231.139,66	11,39
16	CLIMATIZAÇÃO	64.624,96	3,19
17	URBANIZAÇÃO	8.331,37	0,41
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.332,50	0,36
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	531.470,66	0,00
	VALOR BDI TOTAL	531.470,66	100,00
	VALOR ORÇAMENTO	2.028.513,97	
	VALOR TOTAL	2.559.984,63	

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/10	111,36%	69,82%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,32%
Composições Próprias	PROPRIA	5,00%	5,00%

000076
Proc. Nº 009/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS						102.283,18
1.1	CANTEIRO DE OBRAS						70.685,56
1.1.1	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00	565,11	565,11
1.1.2	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00	131,46	131,46
1.1.3	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	UN	1,00	2.036,61	2.036,61
1.1.4	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	468,18	2.809,08
1.1.5	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	SINAPI	M3	120,00	75,82	9.098,40
1.1.6	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	135,65	66,39	9.005,80
1.1.7	S04654	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	ORSE	mês	12,00	800,00	9.600,00
1.1.8	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	382,50	97,88	37.439,10
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						31.597,62
1.2.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,50	21.065,08	31.597,62
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						34.660,71
2.1	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	190,69	12,50	2.383,63
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	47,67	87,77	4.184,00
2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	284,54	26,28	7.477,71
	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	150,05	137,39	20.615,37
3	EQUIPAMENTOS DE APOIO						18.594,90
3.1	00020193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	SINAPI	M2XMES	1.239,66	15,00	18.594,90
4	FUNDAÇÃO						198.218,60
4.1	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	465,20	89,35	41.565,62
4.2	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	63,85	187,41	11.966,13
4.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	536,00	19,17	10.275,12
4.4	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	41,30	17,07	704,99
4.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	395,20	15,22	6.014,94
4.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2.221,00	13,25	29.428,25
4.7	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	425,30	10,13	4.308,29
4.8	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	531,50	9,48	5.038,62
4.9	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	76,20	896,79	68.335,40

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/01	111,38%	69,82%
SINAPI	2025/12 DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Caixa com Preços	PROPRIA	0,00%	0,00%

Fls. 000077
Proc. Nº 004/2026
Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
4.10	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	463,02	44,45	20.581,24
5	**ESTRUTURA**						**283.518,52**
5.1	**PILARES**						**37.768,29**
5.1.1	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	131,90	74,07	9.769,83
5.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	621,10	10,28	6.384,91
[redacted]	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	165,10	8,61	1.421,51
5.1.4	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	176,00	8,30	1.460,80
5.1.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	391,40	13,37	5.233,02
5.1.6	97096	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	17,40	775,76	13.498,22
5.2	**VIGAS**						**96.935,60**
5.2.1	92461	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	162,55	225,30	36.622,52
5.2.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	18,70	12,46	233,00
5.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	518,70	11,58	6.006,55
5.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	668,50	10,28	6.872,18
5.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	766,00	8,61	6.595,26
5.2.6	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	501,20	8,30	4.159,96
5.2.7	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	93,40	9,41	878,89
5.2.8	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	519,20	13,37	6.941,70
5.2.9	97096	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	SINAPI	M3	36,90	775,76	28.625,54
5.3	**LAJES**						**148.814,63**
5.3.1	92515	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	60,60	75,81	4.594,09
5.3.2	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	352,80	12,84	4.529,95
5.3.3	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	546,00	11,94	6.519,24
5.3.4	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	167,40	11,08	1.854,79
5.3.5	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	197,50	9,83	1.941,43
5.3.6	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,90	8,21	48,44

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	252/2...	...,26%	69,82%
SINAPI	252% COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias		...,92%	0,00%

Fls 000078
Proc. Nº 009 / 2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
5.3.7	97096	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	SINAPI	M3	42,80	775,76	33.202,53
5.3.8	00010917	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	SINAPI	M2	486,58	6,86	3.337,94
5.3.9	101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M3	1.393,20	32,48	45.251,14
5.3.10	S00145	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	ORSE	m2	415,88	114,30	47.535,08
[illegible]	**ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS**						**216.527,87**
[illegible]	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**						**134.469,45**
6.1.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	11,17	60,04	670,65
6.1.2	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.009,97	79,83	80.625,91
6.1.3	101161	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR) 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SINAPI	M2	137,80	239,79	33.043,06
6.1.4	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	134,25	75,24	10.100,97
6.1.5	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	86,30	53,68	4.632,58
6.1.6	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	SINAPI	M	451,95	11,94	5.396,28
6.2	**DRYWALL**						**79.841,31**
6.2.1	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	50,01	119,92	5.997,20
[illegible]	104722	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	180,11	209,10	37.661,00
6.2.3	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	SINAPI	M2	114,28	202,95	23.193,13
6.2.4	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	SINAPI	M2	78,57	165,33	12.989,98
6.3	**DIVISÓRIAS**						**2.217,11**
6.3.1	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E AF_10/2025	SINAPI	M2	0,40	386,85	154,74
6.3.2	S04065	DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	ORSE	m2	13,96	130,00	1.814,80
6.3.3	00034360	LAMBRI CHAPA ALUMINIO ANODIZADO EM PAREDES	SINAPI	KG	5,66	43,74	247,57
7	**COBERTURA**						**123.017,00**
7.1	**ESTRUTURA**						**49.344,42**
7.1.1	S12402	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	kg	1.345,00	18,83	25.326,35
7.1.2	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	M2	459,50	26,35	12.107,83

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CHAPADINHA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202610	111,36%	69,82%
SINAPI	202601 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias		0,00%	0,00%

000079

Proc. Nº 009/2026

Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
7.1.3	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_10/2025	SINAPI	M2	459,50	25,92	11.910,24
7.2	**TELHAMENTO**						**37.984,50**
7.2.1	S13929	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM	ORSE	m2	34,41	244,17	8.401,89
7.2.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	459,50	64,38	29.582,61
	COMPLEMENTOS						**20.581,22**
7.3.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	90,10	141,27	12.728,43
7.3.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	76,68	46,90	3.596,29
7.3.3	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	33,40	127,44	4.256,50
7.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**15.106,86**
7.4.1	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	M2	158,86	64,21	10.200,40
7.4.2	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	135,65	36,17	4.906,46
8	**ESQUADRIAS**						**152.574,02**
8.1	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**						**50.172,50**
8.1.1	**PORTAS DE MADEIRA**						**50.172,50**
8.1.1.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	13,00	1.426,28	18.541,64
8.1.1.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	12,00	1.315,96	15.791,52
8.1.1.3	S09429	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL 1,20x2,10M	ORSE	un	1,00	1.870,16	1.870,16
8.1.1.4	S14069	PORTA LISA DE CORRER SUSPENSA EM MADEIRA COM BATENTE	ORSE	m2	17,96	687,67	12.350,55
8.1.1.5	S11183	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL 1,60x2,10m LISA FER.VAI-E-VEM	ORSE	m2	3,60	449,62	1.618,63
8.2	**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**						**37.376,98**
8.2.1	**PORTAS DE ALUMÍNIO**						**37.376,98**
8.2.1.1	00004914	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	14,07	641,43	9.024,92
8.2.1.2	S91298S	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	ORSE	un	6,93	919,77	6.374,01
8.2.1.3	100702	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER	SINAPI	M2	17,76	497,47	8.835,07
8.2.1.4	S12036	PORTA DE ABRIR EM TELA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETA	ORSE	m2	8,08	789,47	6.378,92
8.2.1.5	I04914S	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	ORSE	m2	2,52	611,84	1.541,84
8.2.1.6	S10891	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE ABRIR, 02 FLS, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1 1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1 1/2"X1 1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM	ORSE	m2	9,80	532,88	5.222,22
8.3	**JANELAS DE ALUMÍNIO**						**38.887,86**

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025.10	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/10 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições próprias		0,00%	0,00%

000080
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
8.3.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	28,52	715,22	20.398,07
8.3.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	39,93	421,98	16.849,66
8.3.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	4,32	379,66	1.640,13
8.4	**ESQUADRIAS METÁLICAS**						**26.136,68**
8.4.1	**PORTAS METÁLICAS**						**2.328,89**
8.4.1.1	00037563	c, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM,DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	SINAPI	M2	3,15	739,33	2.328,89
8.4.2	**ACESSÓRIOS**						**23.807,79**
8.4.2.1	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_10/2025	SINAPI	UN	46,00	60,27	2.772,42
8.4.2.2	I10110	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	ORSE	un	9,00	245,27	2.207,43
8.4.2.3	S13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	un	6,00	111,43	668,58
8.4.2.4	00011561	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	SINAPI	UN	4,00	1.823,58	7.294,32
8.4.2.5	00011467	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	SINAPI	UN	26,00	402,47	10.464,22
8.[redacted]	D130000010	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	CAEMA	M2	0,45	890,71	400,82
9	**REVESTIMENTO DE PAREDE**						**284.273,64**
9.1	**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**						**68.444,08**
9.1.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	2.042,32	8,47	17.298,45
9.1.2	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.957,38	25,07	49.071,52
9.1.3	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	84,90	24,43	2.074,11
9.2	**REVESTIMENTO CERÂMICO**						**25.033,06**
9.2.1	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	211,41	118,41	25.033,06
9.3	**REVESTIMENTO DE PISO INTERNO**						**94.266,59**
9.3.1	**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**						**55.191,38**
9.3.1.1	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	434,27	99,44	43.183,81
9.3.1.2	S02180	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	ORSE	m2	434,27	27,65	12.007,57
9.3.2	**GRANILITE**						**31.472,01**

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/10	111,36%	69,82%
SINAPI	2026/1 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias		0,00%	0,00%

000081
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
9.3.2.1	S10168	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	ORSE	m2	366,29	78,00	28.570,62
9.3.2.2	S12623	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	ORSE	m2	67,98	42,68	2.901,39
9.3.3	**RODAPÉ**						**7.603,20**
9.3.3.1	S11233	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	ORSE	m	371,25	20,48	7.603,20
9.4	**REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO**						**96.529,91**
9.4.1	**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**						**51.522,89**
[illegible].1	**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**						**51.522,89**
9.4.1.1.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	57,90	889,86	51.522,89
9.4.2	**REVESTIMENTO DE TETO**						**45.007,02**
9.4.2.1	**FORRO**						**45.007,02**
9.4.2.1.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	528,81	85,11	45.007,02
10	**PINTURA**						**85.347,68**
10.1	**PAREDES**						**64.358,52**
10.1.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	715,44	3,81	2.725,83
10.1.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.349,77	11,58	15.630,34
10.1.3	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	715,44	18,94	13.550,43
10.1.4	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.349,77	11,00	14.847,47
10.1.5	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.021,14	17,24	17.604,45
10.2	**TETO**						**18.429,03**
[illegible]	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	528,81	21,43	11.332,40
10.2.2	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	528,81	13,42	7.096,63
10.3	**ESQUADRIAS**						**2.560,13**
10.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	61,69	24,51	1.512,02
10.3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	61,69	16,99	1.048,11
11	**MARMORARIA**						**13.191,35**
11.1	S12492	TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM	ORSE	m2	19,80	666,23	13.191,35
12	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**						**53.624,17**
12.1	**EQUIPAMENTOS**						**346,44**
12.1.1	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	115,48	346,44
12.2	**LOUÇAS**						**15.462,50**
12.2.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	607,01	4.249,07
12.2.2	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	603,51	603,51
12.2.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	469,84	7.047,60

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	282KB	111,36%	69,82%
SINAPI	2025 - COM DESONERAÇÃO	90,04%	52,02%
Composições Próprias		0,00%	0,00%

000082
Proc. Nº 009/2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
12.2.4	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	1.026,95	1.026,95
12.2.5	S07350	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	ORSE	un	1,00	647,98	647,98
12.2.6	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	160,33	480,99
12.2.7	S02087	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	ORSE	un	8,00	175,80	1.406,40
[redacted]	**METAIS E ACESSÓRIOS**						**37.815,23**
12.3.1	S13262	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	ORSE	un	1,00	2.499,97	2.499,97
12.3.2	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	244,02	1.952,16
12.3.3	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	79,49	397,45
12.3.4	I44045S	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	ORSE	un	8,00	343,97	2.751,76
12.3.5	S09676	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR	ORSE	un	27,00	271,49	7.330,23
12.3.6	S09503	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR	ORSE	un	7,00	813,72	5.696,04
12.3.7	S13113	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	un	10,00	222,19	2.221,90
12.3.8	S13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	un	10,00	111,43	1.114,30
12.3.9	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	360,93	1.804,65
12.3.10	S100866S	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 60 CM	ORSE	un	1,00	302,11	302,11
12.3.11	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	1.242,09	1.242,09
[redacted]12	I13637	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	ORSE	un	21,00	244,55	5.135,55
12.3.13	00036792	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	SINAPI	UN	2,00	277,62	555,24
12.3.14	100853	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	SINAPI	UN	2,00	505,33	1.010,66
12.3.15	00038066	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS,EMERGENCIA E PRESENCA,FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE,FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	6,00	633,52	3.801,12
13	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						**143.882,46**
13.1	**HIDRÁULICA**						**68.882,91**
13.1.1	I4041OS	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2""	ORSE	un	1,00	20,49	20,49
13.1.2	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	70,97	70,97
13.1.3	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00	46,22	46,22
13.1.4	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	3,00	10,41	31,23
13.1.5	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	26,78	482,04
13.1.6	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	100,90	29,17	2.943,25
13.1.7	104008	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	30,47	152,35
13.1.8	105135	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAPI	UN	1,00	991,78	991,78

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,05%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

000083
Proc. Nº 009/2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
13.1.9	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	30,23	30,23
13.1.10	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	125,72	125,72
13.1.11	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	28,00	71,16	1.992,48
13.1.12	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00	67,74	203,22
13.1.13	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	2,00	62,61	125,22
13.1.14	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	1,00	110,02	110,02
13.1.15	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	6,93	20,79
13.1.16	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	23,54	47,08
13.1.17	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	61,00	3,32	202,52
13.1.18	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	16,74	16,74
13.1.19	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	9,20	36,80
13.1.20	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	86,00	7,40	636,40
13.1.21	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	12,61	12,61
13.1.22	89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	29,00	15,44	447,76
13.1.23	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	34,81	34,81
13.1.24	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	299,40	23,23	6.955,06
13.1.25	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	39,00	9,94	387,66
13.1.26	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	20,00	19,18	383,60
13.1.27	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	15,82	158,20
13.1.28	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	55,00	12,64	695,20
13.1.29	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	19,82	19,82
13.1.30	94689	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00	9,01	9,01
13.1.31	S12829	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL - V=15M3-COLUNA SECA H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	ORSE	un	1,00	20.845,72	20.845,72

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202610	71,36%	69,82%
SINAPI	[illegible]	90,08%	52,02%
Composições Próprias	[illegible]	100%	100%

000084
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
13.1.32	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2.00	45.96	91.92
13.1.33	99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1"	SINAPI	UN	1.00	198.36	198.36
13.1.34	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4.00	7.90	31.60
13.1.35	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1.00	7.66	7.66
13.1.36	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6.00	15.74	94.44
13.1.37	I07829	FILTRO "Y" CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2"	ORSE	un	1.00	387.53	387.53
13.1.38	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	12.40	31.83	394.69
13.1.39	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1.00	19.39	19.39
13.1.40	I10971	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	ORSE	un	1.00	5.745,93	5.745,93
13.1.41	COMP-47398831	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	Composições Próprias	UND	1.00	17.745,13	17.745,13
13.1.42	COMP-65086728	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	Composições Próprias	UND	1.00	5.931,26	5.931,26
13.2	**SANITÁRIA**						**57.194,17**
13.2.1	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	7.00	572.04	4.004,28
13.2.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	26.00	72.75	1.891,50
[illegible]	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4.00	21.65	86.60
13.2.4	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	37.00	13.00	481.00
13.2.5	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2.00	23.98	47,96
13.2.6	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	39.00	10.20	397,80
13.2.7	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	15.00	61.49	922,35
13.2.8	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9.00	42.01	378,09
13.2.9	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	59.00	12.42	732,78
13.2.10	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	29.00	10.00	290,00
13.2.11	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	28.00	15.66	438,48
13.2.12	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6.00	23.32	139,92
13.2.13	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4.00	15.00	60,00

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/02	111,38%	69,82%
SINAPI	2026/01 - PISO DESONERADO	90,08%	52,82%
[illegible]	[illegible]	3,00%	3,00%

000085
Proc. Nº 009/2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
13.2.14	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	38,00	9,80	372,40
13.2.15	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	41,66	374,94
13.2.16	104347	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	46,37	46,37
13.2.17	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	7,00	14,24	99,68
13.2.18	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	26,10	26,10
13.2.19	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	29,29	87,87
13.2.20	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	39,72	198,60
13.2.21	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	18,59	92,95
13.2.22	I02341	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	ORSE	m	48,90	14,13	690,96
13.2.23	S01595	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM9	ORSE	un	9,00	23,32	209,88
13.2.24	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	17,00	6,93	117,81
13.2.25	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	17,00	10,38	176,46
13.2.26	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	17,00	12,61	214,37
13.2.27	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	34,00	8,45	287,30
13.2.28	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	102,00	23,23	2.369,46
13.2.29	S04717	CAIXA DE GORDURA EM PVC 300MM	ORSE	un	1,00	479,85	479,85
13.2.30	00009841	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	157,40	25,25	3.974,35
13.2.31	00020068	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	85,30	11,53	983,51
13.2.32	00009839	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	47,00	20,92	983,24
13.2.33	89711	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	22,80	20,66	471,05
13.2.34	00020067	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	1,50	8,19	12,29
13.2.35	00044315	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	157,40	140,79	22.160,35
13.2.36	00044315	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	85,30	68,36	5.831,11
13.2.37	00044315	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	47,00	126,13	5.928,11

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202610	111,36%	59,83%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	80,04%	52,03%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

000086

Proc. Nº 004/2026

Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
13.2.38	Q01080	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	DEOSP	m	22,80	46,13	1.051,76
13.2.39	Q01080	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	DEOSP	m	1,50	55,09	82,64
13.3	**PLUVIAL**						**17.805,38**
13.3.1	S03234	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,50 X 0,50 X 0,60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	ORSE	un	4,00	567,76	2.271,04
13.3.2	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA, RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1,X1,2 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	2.679,19	2.679,19
13.3.3	S04283	RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	ORSE	un	8,00	43,05	344,40
13.3.4	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC, CORE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	61,49	245,96
13.3.5	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	13,00	42,01	546,13
13.3.6	00042695	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB-644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA	SINAPI	UN	1,00	269,06	269,06
13.3.7	90694	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	64,70	41,20	2.665,64
13.3.8	90701	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	25,00	62,14	1.553,50
13.3.9	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	11,50	130,87	1.505,01
13.3.10	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	10,02	20,04
13.3.11	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	11,00	8,45	92,95
13.3.12	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	114,80	23,23	2.666,80
13.3.13	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	11,00	9,94	109,34
13.3.14	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	15,66	15,66
13.3.15	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	59,00	15,00	885,00
13.3.16	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	25,00	17,18	429,50
13.3.17	00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	21,70	25,25	547,93
13.3.18	00020067	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	117,00	8,19	958,23
14	**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)**						**7.371,38**
14.1	S12889	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5	ORSE	un	5,00	18,10	90,50
14.2	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	10,00	271,19	2.711,90
14.3	S12888	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	ORSE	un	10,00	16,74	167,40
14.4	S12884	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	ORSE	un	39,00	23,88	931,32

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,96%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,85%	52,03%
Composições Próprias		2,92%	1,05%

000087
FLS
Proc. Nº 009/2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
14.5	S11853	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	Un	6.00	18.64	111.84
14.6	S97599S	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	ORSE	un	33.00	16.24	535.92
14.7	S10785	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM	ORSE	un	5.00	465.30	2.326.50
14.8	00037539	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	SINAPI	UN	1.00	21.90	21.90
14.9	00037559	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	SINAPI	UN	2.00	31.07	62.14
14.10	I07537	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LUMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	ORSE	un	1.00	386.63	386.63
14.11	00041962	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13.434), CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	SINAPI	M2	2.00	0.00	0.00
14.12	00037556	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P.VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820,FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	1.00	25.33	25.33
15	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**231.139,66**
15.1	**INFRAESTRUTURA**						**165.700,24**
15.1.1	S09925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	ORSE	un	1.00	2.02	2.02
15.1.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	305.00	18.12	5.526.60
15.1.3	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	21.00	21.29	447.09
15.1.4	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	99.00	15.77	1.561.23
15.1.5	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	6.00	17.00	102.00
15.1.6	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1.00	23.58	23.58
15.1.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	158.20	65.74	10.400.07
15.1.8	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	88.00	117.96	10.380.48
15.1.9	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	24.70	29.11	719.02
15.1.10	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	74.10	32.56	2.412.70
15.1.11	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	234.80	19.24	4.517.55
15.1.12	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	30.10	27.73	834.67
15.1.13	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	M	154.80	29.34	4.541.83
15.1.14	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.895.10	3.33	9.640.68
15.1.15	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4.759.30	4.87	23.177.79

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

000088
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
15.1.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	357,80	7,60	2.719,28
15.1.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	102,20	10,65	1.088,43
15.1.18	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	4,00	172,08	688,32
15.1.19	S12890	CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	ORSE	un	4,00	231,71	926,84
15.1.20	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	70,74	70,74
15.1.21	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	48,18	96,36
15.1.22	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	11,00	34,81	382,91
15.1.23	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	55,91	167,73
15.1.24	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	76,96	76,96
15.1.25	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	21,00	28,58	600,18
15.1.26	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	39,00	33,80	1.318,20
15.1.27	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	15,00	38,10	571,50
15.1.28	91972	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	75,50	151,00
15.1.29	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	52,98	52,98
15.1.30	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	112,00	43,36	4.856,32
15.1.31	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	6,00	47,28	283,68
15.1.32	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	46,00	23,27	1.070,42
15.1.33	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	15,00	25,23	378,45
15.1.34	S13457	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF : SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR	ORSE	un	2,00	350,79	701,58
15.1.35	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	144,41	288,82
15.1.36	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	13,00	10,90	141,70
15.1.37	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	35,00	10,90	381,50
15.1.38	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	11,81	11,81
15.1.39	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	40,00	51,73	2.069,20
15.1.40	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	5,00	53,54	267,70
15.1.41	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	58,18	116,36
15.1.42	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	51,73	103,46
15.1.43	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	40,00	51,73	2.069,20

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,38%	52,02%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

000089
TJS
Proc. Nº 009/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
15.1.44	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	3,00	61,90	185,70
15.1.45	S09216	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	ORSE	un	2,00	140,67	281,34
15.1.46	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	387,17	774,34
15.1.47	S12488	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE	un	65,00	25,08	1.630,20
15.1.48	S08685	SUPORTE VERTICAL 100 X 75 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	ORSE	un	2,00	14,81	29,62
15.1.49	S12535	TERMINAL 100 X 75 MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE	un	3,00	24,05	72,15
15.1.50	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	65,80	26,84	1.766,07
15.1.51	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.068,90	21,49	22.970,66
15.1.52	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	115,60	20,09	2.322,40
15.1.53	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	262,10	20,09	5.265,59
15.1.54	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	22,90	30,05	688,15
15.1.55	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	10,50	51,65	542,33
15.1.56	S08662	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	ORSE	un	107,00	12,90	1.380,30
15.1.57	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	UN	2,00	58,14	116,28
15.1.58	S04527	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	ORSE	un	1,00	746,97	746,97
15.1.59	S12232	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	ORSE	un	3,00	1.779,38	5.338,14
15.1.60	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	1.198,30	1.198,30
15.1.61	00039997	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4""	SINAPI	UN	407,00	0,29	118,03
15.1.62	00039207	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8""	SINAPI	UN	67,00	1,35	90,45
15.1.63	00011964	CHUMBADOR 3/8"" X 2 1/2"" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	SINAPI	UN	67,00	2,31	154,77
15.1.64	00039443	PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	SINAPI	UN	192,00	0,23	44,16
15.1.65	I13343S	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	ORSE	un	67,00	45,33	3.037,11
15.1.66	00039996	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4""	SINAPI	M	67,00	5,11	342,37
15.1.67	I14211	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	ORSE	un	38,00	28,51	1.083,38
15.1.68	00038092	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	SINAPI	UN	227,00	2,06	467,62
15.1.69	00038092	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	SINAPI	UN	227,00	2,06	467,62
15.1.70	S12984	PLACA CEGA 4""x4""	ORSE	un	21,00	3,43	72,03
15.1.71	S07162	SENSOR DE PRESENCA (LIGA/DESLIGA)	ORSE	un	1,00	325,32	325,32
15.1.72	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	387,17	774,34
15.1.73	101896	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, SOPRANO, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	578,29	578,29
15.1.74	S13150	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	ORSE	un	18,00	76,36	1.374,48
15.1.75	S09041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	ORSE	un	8,00	88,01	704,08

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

000090
FLS
Proc. Nº 009/2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
15.1.76	I04274	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 25A, 30MA 6KA	ORSE	un	11,00	4,01	44,11
15.1.77	S13782	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 40A, 30MA ? 6KA, REFERÊNCIA SIEMENS, SCHNEIDER, WEG OU EQUIVALENTE	ORSE	un	4,00	180,45	721,80
15.1.78	I02000	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	ORSE	un	8,00	3,90	31,20
15.1.79	S00724	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4""	ORSE	un	21,00	7,32	153,72
15.1.80	S11285	CURVA HORIZONTAL 100 X 75 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE	un	2,00	42,23	84,46
15.1.81	I43961S	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	ORSE	m	2,30	18,46	42,46
15.1.82	S08359	ELETROCALHA PERFURADA,COM TAMPA,TIPO "U" 100X75MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,EXCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	ORSE	m	71,60	40,20	2.878,32
15.1.83	S11291	TE HORIZONTAL,90°,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X75M M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	ORSE	un	1,00	150,11	150,11
15.1.84	00044336	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	SINAPI	UN	48,00	3,05	146,40
15.1.85	95791	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00	65,51	65,51
15.1.86	S11866	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	ORSE	un	34,00	232,71	7.912,14
15.1.87	S101879S	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, COM 24 DIVISÕES MODULARES, COM BARRAMENTO	ORSE	un	1,00	539,05	539,05
15.1.88	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	SINAPI	UN	1,00	630,90	630,90
15.1.89	S03233	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 40x40CM COM TAMPAO FERRO FUNDIDO	ORSE	un	1,00	491,69	491,69
15.1.90	S12890	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	ORSE	un	4,00	231,71	926,84
15.2	**ILUMINAÇÃO**						**21.124,25**
15.2.1	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	22,00	103,73	2.282,06
15.2.2	S13158	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	ORSE	un	53,00	227,29	12.046,37
15.2.3	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	24,00	103,73	2.489,52
15.2.4	97605	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	SINAPI	UN	26,00	81,65	2.122,90
15.2.5	S13157	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	ORSE	un	20,00	58,29	1.165,80
15.2.6	S12901	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	ORSE	un	8,00	127,20	1.017,60
15.3	**SPDA**						**44.315,17**
15.3.1	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	SINAPI	UN	12,00	1.043,31	12.519,72
15.3.2	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	12,00	56,21	674,52
15.3.3	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	145,79	145,79
15.3.4	96988	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	2,00	174,15	348,30
15.3.5	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	31,00	27,60	855,60
15.3.6	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	14,00	59,74	836,36
15.3.7	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	UN	20,00	11,11	222,20
15.3.8	S11273	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM9 TERMINAIS, REF.TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	ORSE	un	1,00	374,38	374,38
15.3.9	96985	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8"" x 2,40m 6715 670106 - MAGNET	SINAPI	UN	12,00	82,98	995,76

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,82%
SINAPI	DESONERADO	90,08%	52,32%
Composições Próprias		100%	100%

000091
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
15.3.10	S09968	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	ORSE	m	325,60	58,07	18.907,59
15.3.11	00000867	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	SINAPI	M	132,50	63,66	8.434,95
16	**CLIMATIZAÇÃO**						**64.624,96**
16.1	**INFRAESTRUTURA**						**30.860,92**
16.1.1	103289	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	SINAPI	M	136,00	36,29	4.935,44
16.1.2	103290	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	SINAPI	M	32,00	61,82	1.978,24
16.1.3	103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	SINAPI	M	122,00	76,09	9.282,98
16.1.4	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	M	18,00	88,25	1.588,50
16.1.5	S11412	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	M	185,00	15,70	2.904,50
16.1.6	I12181	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6""	ORSE	m	12,00	34,14	409,68
16.1.7	I12180	Duto flexivel de alumínio Ø 100mm	ORSE	m	52,00	28,39	1.476,28
16.1.8	S12498	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	ORSE	un	74,00	88,53	6.551,22
16.1.9	S00721	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE	un	48,00	2,35	112,80
16.1.10	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	M	18,00	27,06	487,08
16.1.11	S14057	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	ORSE	un	20,00	56,71	1.134,20
16.2	**EQUIPAMENTOS**						**18.003,44**
16.2.1	I14125	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	ORSE	un	1,00	3.799,56	3.799,56
16.2.2	S13401	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD. EC3-TN-1,5	ORSE	un	1,00	3.799,56	3.799,56
[illegible]	I09059	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	ORSE	un	3,00	3.379,20	10.137,60
16.2.4	I08101	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	ORSE	un	1,00	266,72	266,72
16.3	**DADOS E VOZ**						**6.253,56**
16.3.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	33,00	18,12	597,96
16.3.2	S12890	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	ORSE	un	4,00	231,71	926,84
16.3.3	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	18,00	51,65	929,70
16.3.4	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	82,00	26,84	2.200,88
16.3.5	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	44,80	20,37	912,58
16.3.6	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	16,00	30,05	480,80
16.3.7	S12657	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	ORSE	un	10,00	20,48	204,80
16.4	**GASES MEDICINAIS**						**9.507,04**
16.4.1	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	M	80,00	66,00	5.280,00
16.4.2	103865	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	UN	10,00	24,09	240,90

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,96%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	80,08%	52,52%
[illegible]	PROPRIA	0,00%	0,00%

PMC
000092
Proc. Nº 009/2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
16.4.3	103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	UN	50,00	17,82	891,00
16.4.4	103847	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	UN	10,00	11,63	116,30
16.4.5	S08733	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	ORSE	un	1,00	1.310,61	1.310,61
16.4.6	S08732	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 1 X 1PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	ORSE	un	1,00	867,83	867,83
16.4.7	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	SINAPI	M	40,00	20,01	800,40
17	**URBANIZAÇÃO**						**8.331,37**
17.1	**PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE**						**4.787,60**
17.1.1	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	15,06	154,90	2.332,79
17.1.2	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	45,20	54,31	2.454,81
17.2	**PAISAGISMO**						**2.514,17**
17.2.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	109,55	22,95	2.514,17
17.3	**SINALIZAÇÃO**						**1.029,60**
17.3.1	S12043	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO	ORSE	un	10,00	102,96	1.029,60
18	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**7.332,50**
18.1	S02451	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	ORSE	m2	500,17	12,03	6.017,05
18.2	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	m2	500,17	2,63	1.315,45

VALOR BDI TOTAL:	**531.470,66**
VALOR ORÇAMENTO:	**2.028.513,97**
VALOR TOTAL:	**2.559.984,63**

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000093

Proc. Nº 0004/2026

Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.116,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202510	111,96%	69,82%
SINAPI	202511 COM DESONERAÇÃO	30,08%	52,02%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	1.009,97	79,83	80.625,91	3,97	3,97	A
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	76,20	896,79	68.335,40	3,37	7,34	A
97096	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	SINAPI	Serviço	M3	79,70	775,76	61.828,07	3,05	10,39	A
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	57,90	889,86	51.522,89	2,54	12,93	A
104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E ESPESSURA DE 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.967,38	25,07	49.071,52	2,42	15,35	A
S00145	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS (T 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	ORSE	Serviço	m2	415,88	114,30	47.535,08	2,34	17,69	A
101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M3	1.393,20	32,48	45.251,14	2,23	19,92	A
96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_05/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	528,81	85,11	45.007,02	2,22	22,14	A
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	434,27	99,44	43.183,81	2,13	24,27	A
96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	465,20	89,38	41.565,62	2,05	26,32	A
104722	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	180,11	209,10	37.661,00	1,86	28,18	A
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	382,50	97,80	37.439,10	1,85	30,02	A
9246[illegible]	ONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE ADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	162,56	225,30	36.622,52	1,81	31,83	A
101161	COBOGÓ DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO CIRCULAR) 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SINAPI	Serviço	M2	137,80	239,79	33.043,06	1,63	33,46	A
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MES	1,50	21.065,08	31.597,62	1,56	35,02	A
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	459,50	64,38	29.582,61	1,46	36,47	A

000094
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA.
LOCAL:	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	590.17M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	54,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,25%	52,02%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	2.221,00	13,25	29.428,25	1,45	37,92	A
S10168	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERRADO	ORSE	Serviço	m2	366,29	78,00	28.570,62	1,41	39,33	A
S17402	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	Serviço	kg	1.345,00	18,83	25.326,35	1,25	40,58	A
93671	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	211,41	118,41	25.033,06	1,23	41,82	A
96369	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	SINAPI	Serviço	M2	114,28	202,95	23.193,13	1,14	42,96	A
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	4.759,30	4,87	23.177,79	1,14	44,10	A
91935	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	1.068,90	21,49	22.970,66	1,13	45,23	A
9834315	TUBO DE PVC RÍGIDO PAB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA, Ø 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	157,40	140,79	22.160,35	1,09	46,33	A
S12829	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL - V=15M3 COLUNA SECA H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	ORSE	Serviço	un	1,00	20.845,72	20.845,72	1,03	47,35	A
94313	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	150,05	137,39	20.615,37	1,02	48,37	A
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2023	SINAPI	Serviço	M2	463,02	44,49	20.581,24	1,01	49,38	A
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	28,52	715,22	20.398,07	1,01	50,39	B
SD996	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	ORSE	Serviço	m	325,60	58,07	18.907,59	0,93	51,32	B
00020193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	SINAPI	Equipamento	M2XMES	1.239,66	15,00	18.594,90	0,92	52,24	B
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	13,00	1.426,28	18.541,64	0,91	53,15	B

000095
FLS
Proc. Nº 009/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
ORSE	202511	111,86%	89,82%
SINAPI	202511 COM DESONERAÇÃO	90,58%	92,07%
[illegible]	[illegible]	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP-4739831	PRESSURIZADOR DE AGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	Composição	Material	UNID	1,00	17.745,13	17.745,13	0,87	54,03	B
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.021,14	17,24	17.604,45	0,87	54,90	B
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	2.042,32	8,47	17.298,45	0,85	55,75	B
91173	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE, REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM. VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	39,93	421,98	16.849,66	0,83	56,58	B
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	12,00	1.315,96	15.791,52	0,78	57,36	B
88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.349,77	11,58	15.630,34	0,77	58,13	B
104841	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.349,77	11,00	14.847,47	0,73	58,86	B
96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	715,44	18,94	13.550,43	0,67	59,53	B
97096	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	Serviço	M3	17,40	778,78	13.498,22	0,67	60,19	B
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	1.269,60	10,25	13.257,09	0,65	60,85	B
S12492	TAMPO BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM	ORSE	Serviço	m2	19,80	666,23	13.191,35	0,65	61,50	B
96161	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM DUAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM [illegible]	SINAPI	Serviço	M2	78,57	165,33	12.989,98	0,64	62,14	B
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	90,10	141,27	12.728,43	0,63	62,77	B
101807	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	12,00	1.043,31	12.519,72	0,62	63,38	B
S14065	PORTA LISA DE GORRER SUSPENSA EM MADEIRA COM BATENTE	ORSE	Serviço	m2	17,96	687,67	12.350,55	0,61	63,99	B
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	910,60	13,37	12.174,72	0,60	64,59	B

000096
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	117,36%	69,82%
SINAPI	02511-COM DESONERAÇÃO	90,38%	57,02%
[illegible]	PADRÃO	1,00%	3,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	M2	459,50	26,35	12.107,82	0,60	65,19	B
91158	LUMINARIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - C- LIGHT OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	53,00	227,29	12.046,37	0,59	65,78	B
90180	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO 1:4, ESP. MEDIA = 2,5CM	ORSE	Serviço	m2	434,27	27,65	12.007,57	0,59	66,37	B
99356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	516,20	23,23	11.991,33	0,59	66,97	B
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	63,85	187,41	11.966,13	0,59	67,56	B
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	M2	459,50	25,92	11.910,24	0,59	68,14	B
88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	528,81	21,43	11.332,40	0,56	68,70	B
00011467	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	SINAPI	Material	UN	26,00	402,47	10.464,22	0,52	69,22	B
92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	158,20	65,74	10.400,07	0,51	69,73	B
92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	88,00	117,96	10.380,48	0,51	70,24	B
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	536,00	19,17	10.275,12	0,51	70,75	B
98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2023	SINAPI	Serviço	M2	158,86	64,21	10.200,40	0,50	71,25	B
100059	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	ORSE	Serviço	un	3,00	3.379,20	10.137,60	0,50	71,75	B
93191	VIGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE [illegible] CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	134,25	75,24	10.100,97	0,50	72,25	B
92473	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	131,90	74,07	9.769,83	0,48	72,73	B
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	2.895,10	3,33	9.640,68	0,48	73,21	B
504654	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_022022	ORSE	Serviço	mês	12,00	800,00	9.600,00	0,47	73,68	B

000097
FIS
Proc. Nº 004/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA.
LOCAL:	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	500,17M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 **BDI:** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,62%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,28%	52,02%
Composições Próprias	PREDIRA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	SINAPI	Serviço	M	122,00	76,09	9.282,98	0,46	74,14	B
106122	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	SINAPI	Serviço	M3	120,00	75,82	9.098,40	0,45	74,58	B
00004914	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Material	M2	14,07	641,43	9.024,92	0,44	75,03	B
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	135,65	66,39	9.005,80	0,44	75,47	B
100702	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER	SINAPI	Serviço	M2	17,76	497,47	8.835,07	0,44	75,91	B
00000867	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	SINAPI	Material	M	132,50	63,66	8.434,95	0,42	76,32	B
S13929	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM	ORSE	Serviço	m2	34,41	244,17	8.401,89	0,41	76,74	B
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	931,10	8,61	8.016,77	0,40	77,13	B
S11866	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LUMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	ORSE	Serviço	un	34,00	232,71	7.912,14	0,39	77,52	B
S11233	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA CANA	ORSE	Serviço	m	371,25	20,48	7.603,20	0,37	77,90	B
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	377,70	20,09	7.587,99	0,37	78,27	B
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	284,54	26,28	7.477,71	0,37	78,64	B
S09676	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF 1173.C, DECA OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	27,00	271,49	7.330,23	0,36	79,00	B
00011561	MOLA AÉREA COM CALHA/BRAÇO DESLIZANTE	SINAPI	Material	UN	4,00	1.823,58	7.294,32	0,36	79,36	B
104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	528,81	13,42	7.096,63	0,35	79,71	B
88939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO, COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	15,00	469,84	7.047,60	0,35	80,06	C
S12498	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	ORSE	Serviço	un	74,00	88,53	6.551,22	0,32	80,38	C
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	546,00	11,94	6.519,24	0,32	80,70	C
S12036	PORTA DE ABRIR EM TELA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETA	ORSE	Serviço	m2	8,08	789,47	6.378,92	0,31	81,02	C
S91298S	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	ORSE	Serviço	un	6,93	919,77	6.374,01	0,31	81,33	C

000098
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,52%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,38%	32,02%
[illegible]	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO); PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	338,00	18,12	6.124,56	0,30	81,63	C
S02451	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	ORSE	Serviço	m2	500,17	12,03	6.017,05	0,30	81,93	C
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	395,20	15,22	6.014,94	0,30	82,23	C
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	518,70	11,58	6.006,55	0,30	82,52	C
96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	50,01	119,92	5.997,20	0,30	82,82	C
COMP-65086728	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	Composição	Material	UND	1,00	5.931,26	5.931,26	0,29	83,11	C
00044315	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	47,00	126,13	5.928,11	0,29	83,40	C
00044315	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	85,30	68,36	5.831,11	0,29	83,69	C
I10971	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	ORSE	Serviço	un	1,00	5.745,93	5.745,93	0,28	83,98	C
S09503	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	7,00	813,72	5.696,04	0,28	84,26	C
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	677,20	8,30	5.620,76	0,28	84,53	C
93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	451,95	11,94	5.396,28	0,27	84,80	C
S12232	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	ORSE	Serviço	un	3,00	1.779,38	5.338,14	0,26	85,06	C
103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	Serviço	M	80,00	66,00	5.280,00	0,26	85,32	C
S10891	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE ABRIR, 02 FLS, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1 1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1 1/2"X1 1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM	ORSE	Serviço	m2	9,80	532,88	5.222,22	0,26	85,58	C
I13637	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	ORSE	Material	un	21,00	244,55	5.135,55	0,25	85,83	C
10492	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	531,50	9,48	5.038,62	0,25	86,08	C
103789	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	SINAPI	Serviço	M	136,00	36,29	4.935,44	0,24	86,32	C

000099
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,35%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Cenário Padrão	ONERADA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	135,65	36,17	4.906,46	0,24	86,57	C
92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	112,00	43,36	4.856,32	0,24	86,81	C
97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	46,00	103,73	4.771,58	0,24	87,04	C
93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	86,30	53,68	4.632,58	0,23	87,27	C
92515	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	60,60	75,81	4.594,09	0,23	87,50	C
101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	M	154,80	29,34	4.541,83	0,22	87,72	C
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	352,80	12,84	4.529,95	0,22	87,94	C
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	234,80	19,24	4.517,55	0,22	88,17	C
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	425,30	10,13	4.308,29	0,21	88,38	C
94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	33,40	127,44	4.256,50	0,21	88,59	C
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	7,00	607,01	4.249,07	0,21	88,80	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	47,67	87,72	4.184,00	0,21	89,00	C
93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	80,00	51,73	4.138,40	0,20	89,21	C
99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	7,00	572,04	4.004,28	0,20	89,41	C
00009854	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	157,40	25,25	3.974,35	0,20	89,60	C
91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	147,80	26,84	3.966,95	0,20	89,80	C
00038066	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS,EMERGENCIA E PRESENCA FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	Material	UN	6,00	633,52	3.801,12	0,19	89,98	C

000100
Fls
Proc. Nº 0004/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202510	111,96%	68,62%
SINAPI	202511 COM DESONERAÇÃO	80,08%	57,02%
[illegible]	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
114125	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	ORSE	Serviço	un	1,00	3.799,56	3.799,56	0,19	90,17	C
513401	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD. EC3-TN-1,5	ORSE	Serviço	un	1,00	3.799,56	3.799,56	0,19	90,36	C
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	78,68	48,90	3.596,29	0,18	90,54	C
00010617	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	SINAPI	Material	M2	486,58	6,86	3.337,94	0,16	90,70	C
1134315	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	ORSE	Material	un	67,00	45,33	3.037,11	0,15	90,85	C
103679	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	100,90	29,17	2.943,25	0,15	91,00	C
S11412	CABO DE COBRE 1KV CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	Serviço	M	165,00	16,70	2.904,50	0,14	91,14	C
S12623	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO APLICADO	ORSE	Serviço	m2	67,98	42,68	2.901,39	0,14	91,28	C
S08316	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA TIPO "U" 100X75MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRÉ-ZINCADO A QUENTE, EXCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	ORSE	Serviço	m	71,80	40,20	2.878,32	0,14	91,42	C
103669	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	468,18	2.809,08	0,14	91,56	C
S12630	CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMPA APARAFUSADA 300X300X120	ORSE	Serviço	un	12,00	231,71	2.780,52	0,14	91,70	C
100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	46,00	60,27	2.772,42	0,14	91,84	C
1400455	TORNEIRA MISTURADOR CLINICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO ACIONAMENTO COTOVELO	ORSE	Material	un	8,00	343,97	2.751,76	0,14	91,97	C
88483	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	715,44	3,81	2.725,83	0,13	92,11	C
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	357,80	7,60	2.719,28	0,13	92,24	C
101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	Serviço	UN	10,00	271,19	2.711,90	0,13	92,37	C
97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	2.679,19	2.679,19	0,13	92,51	C
90694	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Serviço	M	64,70	41,20	2.665,64	0,13	92,64	C
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	Serviço	M2	109,55	22,95	2.514,17	0,12	92,76	C

000101
Fls
Proc. Nº 0041/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	68,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	40,08%	50,02%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	3,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S13262	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	1,00	2.499,97	2.499,97	0,12	92,88	C
94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	45,20	54,31	2.454,81	0,12	93,01	C
92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	74,10	32,56	2.412,70	0,12	93,12	C
96100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,6 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	192,69	12,36	2.383,62	0,12	93,24	C
104858	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	15,06	154,90	2.332,79	0,12	93,36	C
0003/5663	CAP EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM,DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSIVEL SEM CHAVE	SINAPI	Material	M2	3,15	739,33	2.328,89	0,11	93,47	C
S10789	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA À BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM	ORSE	Serviço	un	5,00	465,30	2.326,50	0,11	93,58	C
S00254	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,50 X 0,50 X 0,60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	ORSE	Serviço	un	4,00	567,76	2.271,04	0,11	93,70	C
S10113	BARRA DE APOIO RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	10,00	222,19	2.221,90	0,11	93,81	C
10110	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	ORSE	Material	un	9,00	245,27	2.207,43	0,11	93,92	C
97635	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	SINAPI	Serviço	UN	26,00	81,65	2.122,90	0,10	94,02	C
87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E ESPESSURA DE 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	84,90	24,43	2.074,11	0,10	94,12	C
101965	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	2.016,61	2.016,61	0,10	94,22	C
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	28,00	71,16	1.992,48	0,10	94,32	C
103260	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO. INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	SINAPI	Serviço	M	32,00	61,82	1.978,24	0,10	94,42	C
86920	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	244,02	1.952,16	0,10	94,52	C

000102

Fls _____

Proc. Nº 004/2026

Ass _____

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL:	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	500.17M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	25/01	111,96%	99,62%
SINAPI	2026/11 COM DESONERAÇÃO	92,28%	92,37%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92721	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	197,50	9,83	1.941,42	0,10	94,61	C
104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	26,00	72,75	1.891,50	0,09	94,70	C
5094/9	PORTA COMPLETA MADEIRA - FL 1.20x2.10M	ORSE	Serviço	un	1,00	1.870,16	1.870,16	0,09	94,80	C
92775	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	167,40	11,08	1.854,79	0,09	94,89	C
91403/5	DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO) E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	ORSE	Serviço	m2	13,96	130,00	1.814,80	0,09	94,98	C
100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	360,93	1.804,65	0,09	95,07	C
91311/3	BARRA DE APOIO RETA FIXA EM AÇO INOX L=40CM D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	16,00	111,43	1.782,88	0,09	95,15	C
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO E A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM. VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	4,32	370,68	1.640,13	0,08	95,24	C
91248/5	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE	Serviço	un	65,00	25,08	1.630,20	0,08	95,32	C
91119/3	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL 1.60x2.10m LISA FER VAI-E-VEM	ORSE	Serviço	m2	3,60	449,62	1.618,63	0,08	95,40	C
9728	TUBO EMICOBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	M	18,00	84,25	1.588,50	0,08	95,47	C
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	99,00	15,77	1.561,23	0,08	95,55	C
90701	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Serviço	M	25,00	62,14	1.553,50	0,08	95,63	C
101899	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	4,00	387,17	1.548,68	0,08	95,70	C
88515/4	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	ORSE	Material	m2	2,52	611,84	1.541,84	0,08	95,78	C
10219/7	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	61,69	24,51	1.512,02	0,07	95,85	C
10908	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M	11,50	130,87	1.505,00	0,07	95,93	C
112180	Duto flexível de alumínio Ø 100mm	ORSE	Material	m	52,00	28,39	1.476,28	0,07	96,00	C
96208/7	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	ORSE	Serviço	un	8,00	175,80	1.406,40	0,07	96,07	C

000103
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 **BDI:** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,38%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	80,28%	52,02%
Composições Próprias	PREFEITURA	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S08662	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	107,00	12,90	1.380,30	0,07	96,14	C
S13150	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	ORSE	Serviço	un	18,00	76,36	1.374,48	0,07	96,21	C
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	39,00	33,80	1.318,20	0,06	96,27	C
S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	Serviço	m2	500,17	2,63	1.315,45	0,06	96,34	C
S08733	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	ORSE	Serviço	un	1,00	1.310,61	1.310,61	0,06	96,40	C
100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	1.242,09	1.242,09	0,06	96,46	C
101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	1.198,30	1.198,30	0,06	96,52	C
93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	38,90	30,05	1.168,94	0,06	96,58	C
104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC, CRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	19,00	61,49	1.168,31	0,06	96,64	C
S13157	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	ORSE	Serviço	un	20,00	58,29	1.165,80	0,06	96,69	C
S14057	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	ORSE	Serviço	un	20,00	56,71	1.134,20	0,06	96,75	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	102,20	10,65	1.088,43	0,05	96,80	C
11421	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	ORSE	Material	un	38,00	28,51	1.083,38	0,05	96,86	C
91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	46,00	23,27	1.070,42	0,05	96,91	C
Q01080	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	DEOSP	Material	m	22,80	46,13	1.051,76	0,05	96,96	C
10221	[illegible]TURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM [illegible]DEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	61,69	16,99	1.048,11	0,05	97,01	C
S12043	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO	ORSE	Serviço	un	10,00	102,96	1.029,60	0,05	97,06	C
86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	1.026,95	1.026,95	0,05	97,11	C
S12901	LUMINARIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	ORSE	Serviço	un	8,00	127,20	1.017,60	0,05	97,16	C

000104
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	99,82%
SINAPI	2026/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	92,02%
[illegible]	[illegible]	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100853	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	SINAPI	Serviço	UN	2,00	505,33	1.010,66	0,05	97,21	C
96985	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" x 2,40m 8715.670106 - MAGNET	SINAPI	Serviço	UN	12,00	82,98	995,76	0,05	97,26	C
105135	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAPI	Serviço	UN	1,00	991,78	991,78	0,05	97,31	C
00020058	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 90 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	85,30	11,53	983,51	0,05	97,36	C
00039839	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	47,00	20,92	983,24	0,05	97,41	C
00020067	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	118,50	8,19	970,52	0,05	97,46	C
89711	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	63,00	15,00	945,00	0,05	97,50	C
00038092	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	SINAPI	Material	UN	454,00	2,06	935,24	0,05	97,55	C
S12684	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA. PLACA S2	ORSE	Serviço	un	39,00	23,88	931,32	0,05	97,60	C
98307	TOMADA DE RED. RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	Serviço	UN	18,00	51,65	929,70	0,05	97,64	C
89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	22,00	42,01	924,22	0,05	97,69	C
91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	44,80	20,37	912,58	0,04	97,73	C
103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	Serviço	UN	50,00	17,82	891,00	0,04	97,78	C
92768	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	93,40	9,41	878,89	0,04	97,82	C
S08[illegible]	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 1 X 1PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	ORSE	Serviço	un	1,00	867,83	867,83	0,04	97,86	C
104740	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	31,00	27,60	855,60	0,04	97,90	C
96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	14,00	59,74	836,36	0,04	97,95	C
91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	30,10	27,73	834,67	0,04	97,99	C

Fls 000105
Proc. Nº 009/2026
Ass

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CHAPADINHA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2. LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2. LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,62%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
[illegible]	[illegible]	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METALICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M	40,00	20,01	800,40	0,04	98,03	C
S04527	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	ORSE	Serviço	un	1,00	746,97	746,97	0,04	98,06	C
89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	59,00	12,42	732,78	0,04	98,10	C
S13782	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 40A, 30MA / 6KA, REFERÊNCIA SIEMENS, SCHNEIDER, WEG OU EQUIVALENTE	ORSE	Serviço	un	4,00	180,45	721,80	0,04	98,14	C
91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	24,70	29,11	719,02	0,04	98,17	C
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	41,30	17,07	704,99	0,03	98,21	C
S09041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE < = 4 KV UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	ORSE	Serviço	un	8,00	88,01	704,08	0,03	98,24	C
S13457	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	2,00	350,79	701,58	0,03	98,27	C
90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	55,00	12,64	695,20	0,03	98,31	C
I02341	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	ORSE	Material	m	48,90	14,13	690,96	0,03	98,34	C
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	172,08	688,32	0,03	98,38	C
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	12,00	56,21	674,52	0,03	98,41	C
103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	11,17	60,04	670,65	0,03	98,44	C
S0735	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	ORSE	Serviço	un	1,00	647,98	647,98	0,03	98,48	C
89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	86,00	7,40	636,40	0,03	98,51	C
101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	SINAPI	Serviço	UN	1,00	630,90	630,90	0,03	98,54	C
100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	603,51	603,51	0,03	98,57	C

000106
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 1.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	25/51	111,38%	69,82%
SINAPI	2026/11 COM DESONERAÇÃO	30,08%	57,32%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	21,00	28,58	600,18	0,03	98,60	C
101896	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNÉTICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU 50KA, 400/500VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, SOPRANO, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	SINAPI	Serviço	UN	1,00	578,29	578,29	0,03	98,63	C
92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	15,00	38,10	571,50	0,03	98,65	C
95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	565,11	565,11	0,03	98,68	C
0034675	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	SINAPI	Material	UN	2,00	277,62	555,24	0,03	98,71	C
0009844	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	21,70	25,25	547,92	0,03	98,74	C
93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	10,50	51,65	542,32	0,03	98,78	C
91315795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, COM 24 DIVISÕES MODULARES, COM BARRAMENTO	ORSE	Serviço	un	1,00	539,05	539,05	0,03	98,79	C
5947995	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	ORSE	Serviço	un	33,00	16,24	535,92	0,03	98,82	C
89469	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM CRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	50,00	9,94	497,00	0,02	98,84	C
503233	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 40x40CM COM TAMPAO FERRO FUNDIDO	ORSE	Serviço	un	1,00	491,69	491,69	0,02	98,86	C
86480	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M	18,00	27,06	487,08	0,02	98,89	C
103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	18,00	26,78	482,04	0,02	98,91	C
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	37,00	13,00	481,00	0,02	98,94	C
86907	[illegible] BACIA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	160,33	480,99	0,02	98,96	C
S04717	CAIXA DE GORDURA EM PVC 300MM	ORSE	Serviço	un	1,00	479,85	479,85	0,02	98,98	C
89711	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Serviço	M	22,80	20,68	471,05	0,02	99,01	C
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	29,00	15,68	454,14	0,02	99,03	C

000107
Proc. Nº 009/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SINAPI	2025/10 COM DESONERAÇÃO	90,08%	92,02%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	29,00	15,44	447,76	0,02	99,05	C
91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	21,00	21,29	447,09	0,02	99,07	C
89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	25,00	17,18	429,50	0,02	99,09	C
01216/1	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO C/ ISOLAM. TERM. LÃ VIDRO 150MM 6"	ORSE	Material	m	12,00	34,14	409,68	0,02	99,11	C
01300/0010	JANELA COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	CAEMA	Material	M2	0,45	890,71	400,82	0,02	99,13	C
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	39,00	10,20	397,80	0,02	99,15	C
86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	79,49	397,45	0,02	99,17	C
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	12,40	31,85	394,69	0,02	99,19	C
01826	FILTRO "Y" CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN 1 1/2"	ORSE	Material	un	1,00	387,53	387,53	0,02	99,21	C
07537	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LUMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	ORSE	Material	un	1,00	386,63	386,63	0,02	99,23	C
89827	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	20,00	19,19	383,80	0,02	99,25	C
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	11,00	34,81	382,91	0,02	99,27	C
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	35,00	10,90	381,50	0,02	99,29	C
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	45,00	8,45	380,25	0,02	99,31	C
91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	15,00	25,23	378,45	0,02	99,32	C
11434	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	9,00	41,66	374,94	0,02	99,34	C
91272	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF. TEL-90 OU SIMILAR (SPDA)	ORSE	Serviço	un	1,00	374,38	374,38	0,02	99,36	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	38,00	9,80	372,40	0,02	99,38	C

000108
Proc. Nº 004/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.116,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	58,62%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	90,38%	52,07%
[illegible]	HORISTA	[illegible]	2,01%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96986	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	174,15	348,30	0,02	99,40	C
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	115,48	346,44	0,02	99,41	C
504253	RALO HEMISFÉRICO 150mm PVC (RALO ABACAXI)	ORSE	Serviço	un	8,00	43,05	344,40	0,02	99,43	C
00038986	VERGALHAO ACO GALV COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	SINAPI	Material	M	67,00	5,11	342,37	0,02	99,45	C
501162	SENSOR DE PRESENCA (LIGA/DESLIGA)	ORSE	Serviço	un	1,00	325,32	325,32	0,02	99,46	C
5100868S	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 60 CM	ORSE	Serviço	un	1,00	302,11	302,11	0,01	99,48	C
85726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	29,00	10,00	290,00	0,01	99,49	C
101844	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	144,41	288,82	0,01	99,51	C
92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	6,00	47,28	283,68	0,01	99,52	C
5092715	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	ORSE	Serviço	un	2,00	140,67	281,34	0,01	99,54	C
00042695	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, E/B 644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA	SINAPI	Material	UN	1,00	269,06	269,06	0,01	99,55	C
93653	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	5,00	53,54	267,70	0,01	99,56	C
108101	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	ORSE	Material	un	1,00	266,72	266,72	0,01	99,58	C
00034360	LAMBRI CHAPA ALUMÍNIO ANODIZADO EM PAREDES	SINAPI	Material	KG	5,66	43,74	247,57	0,01	99,59	C
103865	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	24,09	240,90	0,01	99,60	C
92760	FORMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	18,70	12,46	233,00	0,01	99,61	C
89364	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	18,00	12,61	226,98	0,01	99,62	C
101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00	11,11	222,20	0,01	99,63	C
501595	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM9	ORSE	Serviço	un	9,00	23,32	209,88	0,01	99,64	C
512657	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	ORSE	Serviço	un	10,00	20,48	204,80	0,01	99,65	C

000109
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17MP
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
ORSE	2025.10	111,86%	53,82%
SINAPI	2025.11 COM DESONERAÇÃO	92,38%	52,03%
Tabela própria	INEDITA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	3,00	67,74	203,22	0,01	99,66	C
94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	61,00	3,32	202,52	0,01	99,67	C
89799	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	39,72	198,60	0,01	99,68	C
99626	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN 1	SINAPI	Serviço	UN	1,00	198,36	198,36	0,01	99,69	C
91865	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	3,00	61,90	185,70	0,01	99,70	C
104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	17,00	10,38	176,46	0,01	99,71	C
91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	3,00	55,91	167,73	0,01	99,72	C
S12888	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL", PLACA E5	ORSE	Serviço	un	10,00	16,74	167,40	0,01	99,73	C
89886	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	15,82	158,20	0,01	99,73	C
00011964	CHUMBADOR 3/8" X 2 1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	SINAPI	Material	UN	67,00	2,31	154,77	0,01	99,74	C
10225	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	M2	0,40	386,85	154,74	0,01	99,75	C
S00724	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	ORSE	Serviço	un	21,00	7,32	153,72	0,01	99,76	C
104009	TÊ DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	30,47	152,35	0,01	99,77	C
91972	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	75,50	151,00	0,01	99,77	C
S1[illegible]	CURVA HORIZONTAL, 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA 100X75MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	ORSE	Serviço	un	1,00	150,11	150,11	0,01	99,78	C
00044138	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	SINAPI	Material	UN	48,00	3,05	146,40	0,01	99,79	C
9698[illegible]	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	145,79	145,79	0,01	99,79	C
9365[illegible]	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	13,00	10,90	141,70	0,01	99,80	C

000110
Fls
Proc. Nº 0094/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADE S	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA	06/04/2026	BDI	26,20%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202/512	111,36%	64,62%
SINAPI	2026/11 COM DESONERAÇÃO	90,38%	52,22%
[illegible]	PROPRIO	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	23,32	139,92	0,01	99,81	C
99373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	20,00	6,93	138,60	0,01	99,82	C
95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	131,46	131,46	0,01	99,82	C
34794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	125,72	125,72	0,01	99,83	C
37365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	M	2,00	62,61	125,22	0,01	99,83	C
00039967	PARAFUSO, PORCA E ARRUELA 1/4"	SINAPI	Material	UN	407,00	0,29	118,03	0,01	99,84	C
93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	58,18	116,36	0,01	99,85	C
101847	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	11,63	116,30	0,01	99,85	C
101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	58,14	116,28	0,01	99,86	C
00072?	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF.VL 1-55 VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE	Serviço	un	48,00	2,35	112,80	0,01	99,86	C
91836	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 120 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME ABNT 13434)	ORSE	Serviço	Un	6,00	18,64	111,84	0,01	99,87	C
92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	M	1,00	110,02	110,02	0,01	99,87	C
93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	51,73	103,46	0,01	99,88	C
92800	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	6,00	17,00	102,00	0,01	99,88	C
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	7,00	14,24	99,68	0,00	99,89	C
91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	48,18	96,36	0,00	99,89	C
89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	15,74	94,44	0,00	99,90	C

000111
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202511	111,85%	64,82%
SINAPI	202511 COM DESONERAÇÃO	90,28%	52,32%
[illegible]	[illegible]	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	18,59	92,95	0,00	99,90	C
94496	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	45,96	91,92	0,00	99,91	C
S12383	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE EM PVC COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO" - PLACA E5	ORSE	Serviço	un	5,00	18,10	90,50	0,00	99,91	C
00039237	PARAFUSO - PORCA E ARRUELA 5/8"	SINAPI	Material	UN	67,00	1,35	90,45	0,00	99,92	C
104150	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	29,29	87,87	0,00	99,92	C
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	21,65	86,60	0,00	99,92	C
S11285	CURVA HORIZONTAL 100 X 75 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE	Serviço	un	2,00	42,23	84,46	0,00	99,93	C
C01060	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA R, DN 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	DEOSP	Material	m	1,56	55,09	82,64	0,00	99,93	C
91961	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	76,96	76,96	0,00	99,94	C
S12935	TERMINAL 100 X 75 MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE	Serviço	un	3,00	24,05	72,15	0,00	99,94	C
S12994	PLACA CEGA 4"x4"	ORSE	Serviço	un	21,00	3,43	72,03	0,00	99,94	C
100378	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	70,97	70,97	0,00	99,95	C
91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	70,74	70,74	0,00	99,95	C
95791	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4", COM ACESSÓRIOS	SINAPI	Serviço	UN	1,00	65,51	65,51	0,00	99,95	C
00037	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	SINAPI	Material	UN	2,00	31,07	62,14	0,00	99,96	C
9202	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	52,98	52,98	0,00	99,96	C
92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	5,90	8,21	48,44	0,00	99,96	C
9588	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	23,98	47,96	0,00	99,96	C
4959	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	23,54	47,08	0,00	99,97	C

000112
Proc. Nº 009/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 3.118,23

DATA 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202510	111,96%	99,82%
SINAPI	202511 COM DESONERAÇÃO	90,38%	57,97%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
104347	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	46,37	46,37	0,00	99,97	C
94981	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	46,22	46,22	0,00	99,97	C
00039443	PARAFUSO LENTILHA 4,2X13MM COM PORCA E ARRUELA	SINAPI	Material	UN	192,00	0,23	44,16	0,00	99,97	C
95274	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 25A, 30MA 6KA	ORSE	Material	un	11,00	4,01	44,11	0,00	99,98	C
4376615	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	ORSE	Serviço	m	2,30	18,46	42,46	0,00	99,98	C
103866	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	9,20	36,80	0,00	99,98	C
89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	34,81	34,81	0,00	99,98	C
89416	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	7,90	31,60	0,00	99,98	C
94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	3,00	10,41	31,23	0,00	99,98	C
92800	SAÍDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	ORSE	Material	un	8,00	3,90	31,20	0,00	99,99	C
89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	30,23	30,23	0,00	99,99	C
5086/6	SUPORTE VERTICAL 100 X 75 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	ORSE	Serviço	un	2,00	14,81	29,62	0,00	99,99	C
89766	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	26,10	26,10	0,00	99,99	C
00037558	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM CONFORME ABNT NBR 13434 FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	Material	UN	1,00	25,33	25,33	0,00	99,99	C
91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	23,58	23,58	0,00	99,99	C
00037518	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	SINAPI	Material	UN	1,00	21,90	21,90	0,00	99,99	C
4404105	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	ORSE	Material	un	1,00	20,49	20,49	0,00	99,99	C

000113
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.116,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,88%	84,62%
SINAPI	2026/11 COM DESONERAÇÃO	90,28%	52,22%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	10,02	20,04	0,00	100,00	C
89381	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	19,82	19,82	0,00	100,00	C
89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	19,39	19,39	0,00	100,00	C
104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	16,74	16,74	0,00	100,00	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	11,81	11,81	0,00	100,00	C
94689	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	9,01	9,01	0,00	100,00	C
103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	7,66	7,66	0,00	100,00	C
509925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	ORSE	Serviço	un	1,00	2,02	2,02	0,00	100,00	C
20047962	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13434), CÓDIGO S3NT 14P210HFSI ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	SINAPI	Geral	M2	2,00	0,00	0,00	0,00	100,00	C

Subtotal até 100,00% 2.028.513,98

Outros -0,01

Valor total do Orçamento 2.028.513,97

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000114
Fls
Proc. Nº 004/2020
Ass.

CHAPADINHA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/1	111,36%	69,82%
SINAPI	2026/1 COM DESONERAÇÃO	80,38%	52,02%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	102.283,18	50,00 %	50,00 %					100,00 %
			51.141,59	51.141,59					102.283,18
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	34.660,71	50,00 %	25,00 %	25,00 %				100,00 %
			17.330,36	8.665,18	8.665,17				34.660,71
3	EQUIPAMENTOS DE APOIO	18.594,90			25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
					4.648,73	4.648,73	4.648,73	4.648,71	18.594,90
4	FUNDAÇÃO	198.218,60	50,00 %	50,00 %					100,00 %
			99.109,30	99.109,30					198.218,60
5	ESTRUTURA	283.518,52		50,00 %	50,00 %				100,00 %
				141.759,26	141.759,26				283.518,52
6	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	216.527,87			50,00 %	50,00 %			100,00 %
					108.263,94	108.263,93			216.527,87
7	COBERTURA	123.017,00				50,00 %	50,00 %		100,00 %
						61.508,50	61.508,50		123.017,00
8	ESQUADRIAS	152.574,02					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							76.287,01	76.287,01	152.574,02
9	REVESTIMENTO DE PAREDE	284.273,64					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							142.136,82	142.136,82	284.273,64
10	PINTURA	85.347,68					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							42.673,84	42.673,84	85.347,68
11	MARMORARIA	13.191,35						100,00 %	100,00 %
								13.191,35	13.191,35
12	VIDROS, METAIS E ACESSÓRIOS	53.624,17						100,00 %	100,00 %
								53.624,17	53.624,17
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	143.882,46			25,00 %	25,00 %	50,00 %		100,00 %
					35.970,62	35.970,62	71.941,22		143.882,46
14	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	7.371,38						100,00 %	100,00 %
								7.371,38	7.371,38

000115
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

CHAPADINHA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,12M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
ORSE	202511	111,38%	64,82%
SINAPI	202511 COM DESONERAÇÃO	90,09%	52,42%
Composições Próprias	PROPRIA	5,53%	2,90%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
					25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	231.139,66			57.784,92	57.784,92	57.784,92	57.784,90	231.139,66
							50,00 %	50,00 %	100,00 %
16	CLIMATIZAÇÃO	64.624,96					32.312,48	32.312,48	64.624,96
							50,00 %	50,00 %	100,00 %
17	URBANIZAÇÃO	8.331,37					4.165,69	4.165,68	8.331,37
								100,00 %	100,00 %
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.332,50						7.332,50	7.332,50
			8,28 %	14,82 %	17,60 %	13,22 %	24,33 %	21,77 %	100,00 %
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	531.470,66	43.903,58	78.771,29	93.562,02	70.264,54	129.286,79	115.682,44	531.470,66
			211.484,83	**379.446,62**	**450.654,66**	**338.441,24**	**622.746,00**	**557.211,28**	**2.559.984,63**
		2.559.984,63	**211.484,83**	**590.931,45**	**1.041.586,11**	**1.380.027,35**	**2.002.773,35**	**2.559.984,63**	

Ferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

CHAPADINHA

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,36%	69,82%
SINAPI	202512 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,72%
Composições Próprias	PROPRIA	100%	18,02%

000116

Proc. Nº 009/2026

Ass

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	**Despesas Indiretas**	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	**5,36**
I	**Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)**	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	2,70
	TOTAL	**11,35**
L	**Lucro Bruto**	
	Lucro	6,16
	TOTAL	**6,16**

BDI = 26,20%

$$\left(\frac{((1+AC+S+R)\times(1+DF)\times(1+L))}{(1-I)}\right)-1$$

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

CHAPADINHA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 — BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	63,62%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

000117
Proc. Nº 09 2026
Ass.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**21,80**	**21,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**47,31**	**18,17**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	**10,81**	**8,22**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77	3,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29
	TOTAL	**10,16**	**3,83**
	A + B + C + D =	**90,08**	**52,02**

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

000118
Proc. Nº 09 2026
Ass.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Senhora
Sharliane Cunha Silva
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Boa Vista em ChapadinhaMA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o uso da modalidade concorrência eletrônica, justificada por meio do Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, para uso de obras e serviços comuns de engenharia no critério de julgamento tipo menor preço global.

Chapadinha (MA), 10 de Abril de 2026.

Atenciosamente,
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

000119

Fls._____
Proc.Nº 09 2026
Ass._____

Chapadinha - MA, 10 de Abril de 2026.

Ao
Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Chapadinha

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Boa Vista em ChapadinhaMA, com um valor estimado de **R$ 2.462.361,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais).** Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 1839/2026.

Atenciosamente,

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretario Municipal de Saude e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
Chapadinha–MA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DE CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

000120
Proc. Nº 009/2026
Ass.

DESPACHO

Ao Sr.
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Boa Vista em ChapadinhaMA.

VALOR ORÇADO: R$ 2.462.361,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais).

DECLARAMOS para os devidos fins, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, na seguinte classificação programática:

02.37.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0039.1035.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Chapadinha(MA), 13 de Abril de 2026.

VERONILSON PEREIRA DA PONTE
CONTADOR
CRC/MA -

000121
Fls
Proc. nº 09
Ass

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Ao Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Boa Vista em ChapadinhaMA.

.

02. Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

03. Dotação Orçamentária:

02.37.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0039.1035.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

04. Valor: **R$ 2.462.361,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais).**

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadinha/MA, 13 de Abril de 2026.

Atenciosamente,
ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
Chapadinha–MA

Proc. Nº 009/2026
Ass.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES,** Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **1839/2026**
- Modalidade: Contratação Eletrônica
- Requisitante: Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Boa Vista em ChapadinhaMA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R$ 2.462.361,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais).**

Chapadinha - MA, em 14 de Abril de 2026.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

000123

Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1839/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o Ato de designação dos Agentes de Contratação por meio da PORTARIA 021/2026, de 24 de Fevereiro de 2026.

Chapadinha - MA, em 14 de Abril de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 021/2026
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

000124
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

PORTARIA Nº 021/2026 - GP.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Daniele Meneses Braga -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

000125
Proc. Nº 009/2026
Ass

02.14.02	
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo.....
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente.....

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026 Chapadinha (MA), 13 de Fevereiro de 2026. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 5272-494ac770812c4ded6a2f49c61ddbc96606400ff3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026- SRP - Processo Administrativo Nº 6429/2025 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: C L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. Nº 40.183.216/0002-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e vasilhame, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R$ 38.680,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.34.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08 122 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 245 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 245 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

.VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026 Chapadinha (MA), 13 de Fevereiro de 2026. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

Identificador: 3472-abe8cdda6ce3583d0aa7e98ffb67b109f2e6b1c0

PORTARIA Nº 021/2026 - GP

PORTARIA Nº 021/2026 - GP.
"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".
MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:
AGENTES:
Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação -Titular
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio
Daniele Meneses Braga -Membro da Equipe de Apoio
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 24 de fevereiro de 2026.
Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Identificador: 3472-417eb91976c03db5d28714dc0a9a109707d3c2d8

PORTARIA Nº 022/2026 - GP

PORTARIA Nº 022/2026 -GP
"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para a condução de procedimentos licitatórios".
MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar como Pregoeiro responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom

andamento do certame até a homologação, dos seguintes servidores:
EQUIPE:
Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro - Mat. 4567
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio - Mat. 4355
Daniele Meneses Braga - Membro da Equipe de Apoio - Mat. 8975
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 24 de fevereiro de 2026.
Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Identificador: 5270-e784e7faf01fa96b6afe510546063766a746ffe1

PORTARIA Nº 023/2026 - GP

PORTARIA Nº 023/2026 -GP
MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a pedido o servidor **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula nº 8969, portador do C.P.F. 608.300.283-40, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadinha-MA.
Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 24/02/2026.
Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Identificador: 5275-b0ecc952c6875b4ccaadcb55fdd66b67a48aec1d

PORTARIA Nº 024/2026 - GP

PORTARIA Nº 024/2026 - GP
A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal de Chapadinha, e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chapadinha, Lei nº 472/78, em seu Art. 360 e seguintes.
RESOLVE:
Art. 1º Criar comissão permanente para apurar, processar e julgar, toda e qualquer irregularidade referente aos servidores do Município de Chapadinha - MA, conforme relação abaixo descrita;
JOSÉ NILTOMAR NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR - MAT. 5124 - PRESIDENTE
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA - MAT. 9000 - MEMBRO
JOAQUIM PERES DA SILVA NETO - MAT 9680 - MEMBRO
Art. 2º Para bem cumprirem as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Chapadinha, 24 de fevereiro de 2026.
Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha - MA

Identificador: 5276-8379979450498b2505af73b9dfed40b6c87f8a29

000126
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

000127
Fls
Proc. Nº 0041/2026
Ass

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhora Assessora,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1839/2026, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Boa Vista em ChapadinhaMA**, de acordo com o previsto Art. 6º, XXXVIII da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 14 de Abril de 2026.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

000128
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

MINUTA EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº _____/2026-PMCH

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ___/___/2026

Horário: ___h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor total da contratação: R$ 2.559.984,63

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às 23:59 horas do dia __/__/2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Boa Vista em ChapadinhaMA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações futuras oriundas desta licitação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, previsto no orçamento da União para o exercício de 2026.

02.37.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0039.1035.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio *www.portaldecompraspublicas.com.br;*

MINUTA EDITAL

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante declarará, encaminhará estas declarações bem como assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a

MINUTA EDITAL

000130
PROC. Nº 009/2026

Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas somente as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.8.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.8.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.7 e 4.7.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

MINUTA EDITAL

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

b) Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);

c) Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);

e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.

f) É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. **Para a contratação de obras ou serviços de engenharia**, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

a) Proposta endereçada ao Município de Chapadinha/MA (**conforme modelo em anexo**) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

1) Preço global em valor numérico e por extenso;

2) Prazo de validade da Proposta, **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.

3) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;

4) Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);

5) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

MINUTA EDITAL

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX; Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos deverão vir obrigatoriamente ser assinados de forma digital, motivando sua desclassificação caso não se cumpra com a solicitação constante neste item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

MINUTA EDITAL

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

MINUTA EDITAL

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada(sob pena de desclassificação caso não

cumpra este prazo), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

a) O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (**BDI**) e dos Encargos Sociais (**ES**), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.4. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 16.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.5.2. ***Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)***

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

MINUTA EDITAL

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À FASE DE LANCES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ANALISARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA, CONFORME EXIGIDO NESTE EDITAL. SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA E NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável

MINUTA EDITAL

000137
Fls
Proc. Nº 009/ 202
Ass

pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação caso não se cumpra este prazo.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

000138
Fls
Proc. nº 009/2026
Ass

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º); 11

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cópia do RG e CPF assinada administrativamente (através da assinatura eletrônica do gov.com.br) ou CNH digital constando o QR Code; dos sócios da empresa ou CNH digital;

b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);

c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (**cópia autenticada ou arquivo digital**);

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93.

f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; **2)** Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; **3)** Ata de Fundação; **4)** Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; **5)** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; **6)** Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; **7)** Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (**cópia autenticada ou arquivo digital**)

MINUTA EDITAL

**** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver e consolidade respectiva, caso contrário a empresa será inabilitada.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), *conforme o caso;*

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual em situação ativa;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da pessoa jurídica e pessoa física, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação caso não seja apresentado.

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, execução patrimonial empresa e do(s) sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e do(s) socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

MINUTA EDITAL

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada),** caso contrário estará automaticamente inabilitada, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. 13

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e contador responsável da mesma.

a) Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
b) As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

MINUTA EDITAL

10. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

a) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

000141
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

10.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.1.5. As licitantes deverão apresentar declaração contendo a relação dos compromissos assumidos que possam implicar na redução de sua capacidade econômico-financeira. Deverão ser excluídas dessa relação as parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada. A somatória dos compromissos vigentes na data da sessão pública de abertura da presente licitação não poderá ser superior ao Patrimônio Líquido da licitante, podendo este ser atualizado conforme as disposições previstas neste Edital.

10.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez

MINUTA EDITAL

por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

000142
Fls
Proc. Nº 004/2026

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;
b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (**cópias autenticadas**);
b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a **apresentação de cópias autenticadas** do **contrato com firma reconhecida de ambas as partes**;

c - Qualificação Técnica Profissional: Apresentar comprovação de que o(s) **responsável(eis) técnico(s) indicado(s)** tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo** CREA acompanhado pela respectiva CAT (**Certidão de Acervo Técnico**) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de **valor significativo**, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE C/DESCON
96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	264.41
104722	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	90.06
101161	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SINAPI	Serviço	M2	68.90
96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	SINAPI	Serviço	M2	57.14
00044315	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	78.70

10.2.1. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, certificados de cursos ou capacitação técnica específica, em nome do(s) profissional(is) que atuará(ão) na execução do contrato, que comprovem conhecimentos técnicos relacionados à manutenção predial, abrangendo, no mínimo, as áreas de: instalações elétricas e hidráulicas, pequenos reparos em alvenaria, pintura e revestimentos, manutenção de telhados e coberturas e demais sistemas prediais correlatos.

10.2.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

10.2.3. Declaração firmada pelo licitante de que, em caso de contratação, empregará pessoas presas aptas à execução de trabalho externo ou egressas do sistema prisional, devendo tal declaração ser

000143
Proc. Nº 004/2026
Ass.

acompanhada de documento emitido pelo órgão responsável pela execução penal, expedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data da licitação, que comprove a aptidão e a disponibilidade de pessoas nessas condições, juntamente com o respectivo protocolo de recebimento, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

10.2.4. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.2.5. Atestado de Visita Técnica será FACULTATIVA. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica a Declaração de Renúncia à Visita Técnica, sob pena de desclassificação caso não se cumpra o estabelecido neste item na sua forma.

10.2.6. Declaração da Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

10.2.7. Declaração firmada pelo licitante de que se compromete a executar a obra observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e as determinações da fiscalização, garantindo a qualidade, a durabilidade e a segurança das estruturas e instalações realizadas.

10.2.8. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, **Declaração de Conformidade Técnica e Integridade**, firmada por seu representante legal, comprometendo-se com:

I – a adoção de metodologia executiva conforme normas técnicas aplicáveis;
II – a utilização de materiais com procedência rastreável;
III – a observância de práticas mínimas de integridade e prevenção a fraudes;
IV – a manutenção de responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra.

A não apresentação desta declaração acarretará a imediata desclassificação da licitante.

10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

10.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

10.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.4.4. Juntamente com os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento anterior a data da abertura desta licitação, da quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação, na seguinte forma:

MINUTA EDITAL

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

17

10.4.5. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

10.4.6. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.4.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

10.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

MINUTA EDITAL

000145

Proc. Nº 009/2020

Ass

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo, no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

MINUTA EDITAL

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais se- rá iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para

MINUTA EDITAL

assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

MINUTA EDITAL

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

MINUTA EDITAL

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

MINUTA EDITAL

000150
Proc. Nº 009/2026
Ass

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinha, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

MINUTA EDITAL

000151
Fls
Doc. Nº 0091/2026
Ass

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados. 24

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Chapadinha(MA), __ de _____ de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes

MINUTA EDITAL

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

000152
Fls
Proc. Nº 009/2020
Ass

000153
Fls
Proc. Nº 0094/2026
Ass

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MODELO EDITAL

000154
Fls
Proc. Nº 004/ 2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL

000155
Fls
Proc. Nº 809/2026
Ass

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

MINUTA EDITAL

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

000156
Proc. Nº 004/2026
Ass

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

MINUTA EDITAL

....., ... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

000157
PROC. Nº 009/2026
Ass.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA EDITAL

000158
FIS
Proc. Nº 004/2026
Ass

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

31

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL

000159
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH**

....., ... **DE** ..... DE 2026.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL

000160
Fls: 009/2026
Ass.

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			**TEL.: ( )**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Inscrição no CEI (INSS);

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

MINUTA EDITAL

000162
Fls
Proc. Nº 0004/2026
Ass

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R$ ____(_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:
a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

MINUTA EDITAL

000163
Proc. Nº 0004/2026
Ass.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

MINUTA EDITAL

b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;

c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

37

e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.

g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;

o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;

r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;

s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;

t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;

u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

MINUTA EDITAL

v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

38

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Ad- ministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a impo- sição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
c) Multa:
   - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) di- as;
   - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

MINUTA EDITAL

000166
Proc. Nº 004/2026
Ass

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;

a) as peculiaridades do caso concreto;
b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
c) os danos que dela provierem para o Contratante;
d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apura- dos e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsidera- da sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins

MINUTA EDITAL

de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de- claração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

40

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA EDITAL

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA EDITAL

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – UBS PORTE II

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Número do processo: 1839/2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento visa analisar a viabilidade de eventual e futura contratação de serviços de engenharia e construção civil por empresa especializada para execução da obra de construção de UBS Porte II, viabilizada através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), programa de investimentos coordenado pelo governo federal, e formalizado através da proposta nº 11844.640001/25-004.

O objeto da contratação em estudo localiza-se no município de Chapadinha, no estado de Maranhão, definindo-se como uma edificação nova e independente das construções existentes em seu entorno.

O Novo PAC é um programa de investimentos em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais. Trata-se de um esforço conjunto para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais. Está organizado em nove eixos, que são grandes áreas de organização do programa reunindo todas as obras e serviços destinados à população. O objeto da contratação em estudo localiza-se no eixo Saúde, subeixo Atenção Primária.

A inserção da saúde como eixo estruturante do Novo PAC vem no sentido de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo um atendimento universal, equitativo e integral, devidamente adequado às necessidades da região de saúde do estado de [XXX].

A justificativa para construção do objeto se baseia na necessidade de garantir acesso adequado aos cuidados primários de saúde para sua população, que atualmente corresponde a [XXX] habitantes.

~~rede materno-infantil para as pessoas com deficiência (que atualmente correspondem a [XXX] habitantes), fortalecendo a reinserção e atuando de maneira direta e indireta no processo de cuidado das pessoas com deficiência.~~ [A região tem experimentado um crescimento populacional significativo, aliado às necessidades de serviços de atenção básica, fatores que têm elevado substancialmente a demanda por este atendimento em saúde. Esse cenário exige uma resposta robusta em termos de infraestrutura] [**OU**] [Os estabelecimentos assistenciais de saúde atualmente em operação não possuem a capacidade física ou os recursos necessários para lidar com as necessidades da rede. Essas mudanças são fundamentais para proporcionar um atendimento mais acolhedor e humano à população]. [**ADAPTAR DE ACORDO COM O PERFIL DE CADA MUNICÍPIO. DESTACAR ESPECIFICIDADES, POR EXEMPLO: POSSÍVEIS FLUXOS REGIONAIS QUE PRESSIONEM O SISTEMA LOCAL, VAZIOS ASSISTENCIAIS OU VULNERABILIDADE SOCIAL**]

Ademais, a construção da UBS Porte II, com capacidade para acomodar, no mínimo, uma Equipe de Saúde da Família e uma Equipe de Saúde Bucal, é uma estratégia eficaz para fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município. As novas unidades, projetadas para integrar soluções de telessaúde, ampliar os espaços de atendimento e incorporar práticas sustentáveis, são essenciais para assegurar que o sistema de saúde local esteja preparado para enfrentar as demandas referentes à saúde, presentes e futuras da população de Chapadinha/MA.

O presente estudo trabalha com a premissa de espaços construídos que seguem as orientações mais recentes de atenção à saúde, alinhadas as portarias específicas do Ministério da Saúde, que integram novas soluções de tratamento, ampliação dos espaços de atendimento e incorporação de práticas sustentáveis.

Sendo assim, como impacto da construção espera-se que haja a ampliação da infraestrutura para atender à crescente demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas onde a densidade populacional e as condições de vulnerabilidade social são mais acentuadas. As unidades de saúde atualmente em operação, muitas vezes não possuem a capacidade física ou os recursos necessários para lidar com o aumento da população e a complexidade das condições de saúde que surgem com o envelhecimento populacional e a prevalência de doenças crônicas. Além disso, a Política Nacional de Atenção Primária (Pnab), aprovada pela Portaria GM/MS nº 2.436/2017, estabelece que a UBS se adapte a novos parâmetros de infraestrutura, ambiência e funcionamento. Essas mudanças são fundamentais para proporcionar um atendimento mais acolhedor e humano à população de Chapadinha/MA, além de garantir um ambiente de trabalho mais saudável para os profissionais de saúde.

Frente ao exposto, demonstra-se evidente a necessidade de contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de UBS Porte II. Cabe ressaltar novamente que se trata de uma contratação com financiamento vinculado à programa específico do Governo Federal, tornando-se assim oportunidade única de fortalecimento do SUS, preparando o município de Chapadinha/MA para os desafios futuros no atendimento especializado de saúde.

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alex Monteiro Castelo Branco

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza do serviço

Trata-se de serviço de engenharia, conforme Art. 6, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, voltado para o atendimento a necessidades pontuais, caracterizando contratação por escopo.

Garantia

Será exigida a prestação de garantia contratual no percentual de 5 % (Cinco por cento) do valor total do contrato. Este percentual possibilita a transferência de riscos decorrentes de inexecução contratual para agente segurador.

Critérios de sustentabilidade

São critérios de sustentabilidade que devem ser observados na contratação e durante sua execução:

O Art. 144 da Lei nº 14.133/2021, levando em conta que a contratação em questão contribuirá de forma positiva fomentando a implementação de sistemas mais eficientes que possam gerar economia energética, disposição correta de resíduos de obras e de estabelecimentos de atenção a saúde, bem como economia de água. Pretende-se, também, o estímulo à implantação de sistemas autossustentáveis com projetos que contemplem a geração de parte ou a totalidade da energia elétrica consumida, o que implementa a necessidade que a contratada tenha experiência na implantação desse tipo de sistema;

A IN 02/2014, que dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia

MINUTA EDITAL

(ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;

O Art. 170, inciso VI, e o Art. 225 da Constituição Federal;

Se o objeto está de acordo com o desenho universal, que visa atender à maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população;

Se está adequado aos padrões de acessibilidade constantes da Lei nº 10.098/2000, da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 5.296/2004 e da NBR 9050/ABNT, bem como sinalização em braile e em formatos de fácil leitura e compreensão nos termos do Decreto nº 6.949, de 2009.

Se está adequado as Políticas Nacionais de Meio Ambiente (Lei nº 6938/1981), de Mudanças do Clima (Lei nº 12.187/2009) e de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), assim como Resoluções CONAMA pertinentes.

Indicação de marcas ou modelos

Será permitida a especificação de marcas ou modelos que atendam às exigências técnicas e de qualidade estipuladas nos Estudos Técnicos Preliminares excepcionalmente conforme inciso I do Art. 41 da Lei nº 14.133.

Subcontratação

4.6.1 Nesta licitação será admitida a possibilidade de subcontratação, conforme Art. 122 da Lei 14.133/2021, admitida até o limite de [XXX] do valor do contrato, excluindo as partes principais e de maior relevância.

4.6.2 Ao permitir a subcontratação parcial, desde que não seja parcela relevante conforme etapa de habilitação técnica, pretende-se trazer economicidade ao certame licitatório, tendo em vista que a empresa ou o Consórcio vencedor poderá subcontratar empresas locais para efetuar os serviços que demandam mais tempo in loco tais como: medições, levantamentos, ensaios e outros estudos técnicos especializados, se aprovados pela equipe de fiscalização.

Garantia da contratação

4.7.1 Será exigida a prestação de garantia contratual no percentual de 5 % (Cinco por cento) do valor total do contrato. Este percentual possibilita a transferência de riscos decorrentes de inexecução contratual.

4.7.2 No caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7.4 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao

MINUTA EDITAL

000172
Fls
Proc. Nº 0004/2026
Ass

interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

4.8.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, a qual poderá ser agendada através do e-mail cplchapadinha2021@gmail.com.

4.8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico (arquiteto ou engenheiro) deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

45

Participação de consórcios

4.9.1. Esta licitação não permitirá a formação de consórcios, uma medida considerada excepcional e que, conforme o Art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, requer justificativa técnica. A decisão se baseia na discricionariedade da Administração Pública e na avaliação do objeto licitado, que não apresenta a escala ou a complexidade que justificariam a atuação conjunta de empresas. Como aponta Marçal Justen Filho, consórcios não são incentivados pelo direito brasileiro devido ao risco de práticas anticompetitivas e à redução da concorrência.

4.9.2. A restrição visa garantir a qualidade dos serviços, considerando que o objeto da licitação, referente a serviços de engenharia para a construção de UBS Porte II, não exige qualificações distintas que justifiquem a formação de consórcios. Embora a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) permita consórcios como regra geral, é comum que a Administração Pública os autorize apenas quando o porte ou a complexidade do objeto requeira tal associação, o que não é o caso. Dessa forma, a vedação busca preservar a isonomia entre os participantes e assegurar um processo licitatório mais justo e competitivo.

Condições de participação

Não existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrava, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Legislação relacionada

A licitante vencedora contratada deverá realizar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

Portaria GM/MS nº6.185, de 20 de dezembro de 2024, que em seu anexo estabelece Programa Mínimo para UBS Porte II

Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 – Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal;

MINUTA EDITAL

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 – Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços; 46

Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Resolução Conama nº 358/2005 - Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de Saúde.

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 5ª edição, publicado em agosto de 2022;

As portarias consolidadas do Ministério da Saúde;

Resoluções de Diretoria Colegiada da Anvisa pertinentes a cada unidade assistencial, em especial a RDC nº 50 de 2002 e RDC nº 51 de 2011, e suas atualizações;

Normas da ABNT relacionadas aos serviços de engenharia e arquitetura objeto desta contratação, atualizadas; ou as normas internacionais consagradas na falta desta, em especial a ABNT NBR 9.050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; em sua versão mais atualizada bem como a ABNT NBR 16.651 - Proteção contra incêndios em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

Decreto nº 7.983/2013 – que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União;

Regulamentos e determinações de órgãos regulamentadores e/ou fiscalizadores dos serviços públicos locais;

Leis e normas técnicas locais relacionadas à prevenção e combate à incêndio;

Orientações Técnica IBRAOP aplicáveis, tal como a OT – IBR 002/2009 – Obra e serviço de engenharia;

Demais normas técnicas específicas a aplicáveis e legislação correlata, em especial aquelas consolidadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde, disponível em www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/regulamentacao-servicos-de-saude-servicos-de-interesse-a-saude/biblioteca-de-temas-servicos-de-saude

Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

MINUTA EDITAL

000174
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de UBS Porte II, de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares previstas no edital de licitação e no Termo de Referência.

Classificação do objeto

Serviços não contínuos ou contratados por escopo, conforme do Art. 6, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação tradicional, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, regida pela Lei nº 14.133/2021.

A concorrência foi escolhida por ser a modalidade de licitação preferencial para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

6.2.4. Os procedimentos para operação da sessão pública a partir da abertura da licitação até a etapa de homologação observam as disposições da Lei nº 14.133/2021

Escopo da contratação

Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia englobando, quando couber:

Laudos técnicos de perícia ou avaliação

Programa de necessidades;

Estudos preliminares/anteprojetos;

Projetos básicos/legais e aprovações nos órgãos competentes;

Cadernos complementares como Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo e Cadernos de Especificações;

Orçamentos referenciais, cronogramas físico-financeiros e documentação complementar a estes.

Elementos que se fizerem necessários para a clareza e delineação do objeto, de acordo com especificações.

Coordenação e supervisão de projetos de forma a manter a integração entre os produtos técnicos elaborados.

Execução de obra de construção observando o cumprimento do cronograma previsto.

Necessidade da contratação

Considerando a necessidade de mão de obra especializada, os municípios, estados e o Distrito Federal não possuem servidores ou prestadores de serviços aptos à execução da obra ou equipamentos necessários

Entretanto, a elaboração do projeto referencial foi efetuada pelo corpo técnico do Ministério da Saúde, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de Responsabilidade Técnica juntados aos demais documentos que dão suporte aos projetos para construção de UBS Porte II

MINUTA EDITAL

000175
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

Conclui-se, portanto, pela necessidade de contratação de empresa especializada.

Não se faz necessária a realização de audiência pública, uma vez que o objeto possui critérios bem definidos, em virtude da padronização e da adoção de práticas comuns de mercado.

Regime da contratação

6.5.1 Contratação semi-integrada

6.5.1.1 A contratação semi-integrada aproxima-se amplamente da contratação integrada, com a diferença essencial de que a Administração elabora o projeto básico da licitação, atribuindo ao contratado a responsabilidade pelo desenvolvimento dos projetos básico e executivo, além de fornecer materiais e serviços especializados para execução da obra.

6.5.1.2 Mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, aumento da qualidade, redução do prazo de execução ou facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico, e mantido as exigências constantes na legislação sanitária vigente.

6.5.1.3 Trata-se de regime com considerável possibilidade de transferir parte dos riscos ao contratado. Essa modalidade é recomendada para situações em que há notável complexidade no projeto, e onde já existe uma solução técnica em nível básico.

Regime da execução

6.6.1 Empreitada por preço global

6.6.1.1 No regime de empreitada por preço global, a obra ou serviço é executado por um valor fixo e total. Tanto a Administração quanto a contratada assumem riscos de variações nos quantitativos executados em relação ao previsto na planilha orçamentária.

6.6.1.2 Esse regime foi adotado em face da alta precisão nas especificações do projeto, exigindo projetos de qualidade que permitam aos licitantes entender completamente o objeto e elaborar propostas mais precisas. A medição e pagamento são vinculados ao cumprimento de metas do cronograma físico-financeiro, não sendo permitida remuneração baseada em preços unitários.

Complexidade técnica

O objeto deste estudo utiliza metodologia de construção convencional. O projeto referenciado do Ministério da Saúde, tem a natureza de obra de engenharia e se enquadra em serviços de engenharia conforme inciso XXI, do Art. 6 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os aspectos do projeto de engenharia para execução da construção, caracteriza-se a obra como serviço de engenharia, levando-se em conta que:

- Os serviços a serem realizados possuem um nível compatível de complexidade técnica em relação a outros equipamentos de saúde;
- Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;
- Os métodos construtivos, os equipamentos e os materiais empregados são amplamente utilizados no setor;
- Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;
- Há uma variedade de empresas qualificadas e capazes de participar do processo licitatório.

MINUTA EDITAL

Critério de julgamento

O critério de julgamento será Menor Preço, conforme Art. 6, inciso XXXVIII da Lei nº 14.133/2021.

Este critério é frequentemente adotado por ser mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.

Modo de disputa

O modo de disputa será o fechado e aberto, conforme definido pelo Art. 22, inciso III da Instrução Normativa SEGES/ME e do Art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

O modelo de disputa foi escolhido pelos seguintes motivos:

Evitar um possível empate com fase aberta ao final;

Controle das estratégias de maximização dos lucros dos licitantes por meio da etapa fechada;

Qualificar a disputa da etapa aberta, evitando o risco de reduções excessivas dos valores propostos de forma a ser tornarem possivelmente contratos inexequíveis.

Etapas, prazos de entrega e remuneração

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas em termos de metros quadrados (m^2) de projeto estão definidas no quadro abaixo e serão utilizadas apenas para a finalidade de orientação para melhor adequação da proposta de preços do licitante.

Deverá ser apresentado pelo licitante planilha de composição de custos e formação de preços com os valores globais de cada etapa, para que seja possível realizar os pagamentos conforme fluxo de medição previsto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação em comento corresponde ao valor estimado de R$ 2.306.000,00 (Dois milhões, trezentos e seis mil reais), limite máximo aceitável para contratação, orçado com base nos sistemas de custos federais e estaduais oficiais, bem como em pesquisas de preço complementares.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para esta contratação a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos sistemas envolvidos. Os riscos associados à divisão do projeto podem superar os benefícios da competição ampliada devido às exigências técnicas específicas e interdependências entre as tarefas.

Sendo assim, a Equipe de Planejamento da Contratação optou pela não adoção do parcelamento da solução objeto desta licitação.

A adoção de agrupamento dos itens justifica-se pela especificidade e similaridade do objeto de contratação, que são fornecidos por empresa do mesmo ramo de atividade, facilitando a fiscalização do acordo a ser celebrado.

9.1.2. Considera-se que a Administração se beneficiará pela economia de escala acarretada pelo agrupamento, promovendo maior eficiência ao procedimento.

Importante observar que o agrupamento é necessário para que exista total integração entre os projetos elaborados assim como um ponto único de responsabilidade técnica pelas decisões de projeto relativas ao empreendimento.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a necessidade de complementaridade ao objeto principal deste contrato, a Administração Pública poderá realizar contratações correlatas, especificamente a aquisição dos

MINUTA EDITAL

000177

Proc. Nº 009/2026

Ass.

serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Vista em ChapadinhaMA, que, embora não essenciais para a funcionalidade do objeto principal, são fundamentais para otimizar o desempenho e a eficácia dos serviços prestados.

Este contrato é autônomo e não requer a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. O objeto principal será suficiente para atender todas as necessidades e finalidades estipuladas sem a dependência de outros contratos ou aquisições adicionais. 50

A Administração Pública garante que todas as obrigações e finalidades do presente contrato serão cumpridas, independentemente, de qualquer outro processo licitatório. Esta contratação foi planejada para assegurar sua plena efetividade sem a necessidade de suporte externo ou adicional.

Este contrato possui todas as especificações e garantias necessárias para a execução completa do objeto contratado, conforme previsto no termo de referência e aprovado conforme a legislação vigente.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com a Política Nacional de Atenção Primária (PNAB), conforme a Portaria GM/MS nº 1.604/2023, que estabelece diretrizes para infraestrutura, ambiência e operacionalização dos equipamentos da atenção primária.

Este projeto está integrado ao Novo PAC, no eixo Saúde, subeixo Atenção Especializada. Assim, trata-se de um projeto estratégico tanto no âmbito municipal quanto no âmbito do Governo Federal de maneira ampla por meio do Ministério da Saúde e da Casa Civil.

A contratação reflete o compromisso com os objetivos de longo prazo do governo federal, estando prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) de 2024, documentada sob o número de formalização 11844.6640001/25-004. Isso assegura a conformidade com as estratégias e orçamentos governamentais estabelecidos.

A documentação completa que justifica a aliança deste projeto com as metas nacionais e o alinhamento estratégico será mantida no processo, garantindo acessibilidade para auditoria e revisão por órgãos de controle.

O projeto de construção de UBS Porte II não apenas atende às necessidades imediatas de saúde, mas também promove o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida ao incorporar soluções e práticas de sustentabilidade ambiental e acessibilidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de UBS Porte II no âmbito do Novo PAC visa expandir a cobertura da Atenção Primária no Brasil, aproximando-a da universalização do atendimento e melhorando o acesso ao sistema de saúde.

Novo UBS Porte II, ao ser estrategicamente localizadas em áreas carentes, buscam promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, fortalecendo a rede de atenção à saúde e garantindo que todos os cidadãos tenham suas necessidades de saúde atendidas.

O aumento do número de UBS Porte II contribuirá para a ampliação da força de trabalho na saúde, melhorando a resposta às demandas regionais e aumentando a capacidade de atendimento.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando a programação orçamentária do Novo PAC, os prazos de elaboração, análise, revisão e aprovação são estimados com o objetivo de conclusão do projeto para viabilização da contratação do objeto no ano de 2025.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

MINUTA EDITAL

De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) a execução de atividades potencialmente causadoras de degradação do meio ambiente depende de prévio licenciamento por parte dos órgãos ambientais competentes. Quando for identificado significativo impacto ambiental, será exigida a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) como condição para a emissão da licença.

Não há previsão de impacto ambiental, visto que os produtos pretendidos não causam modificação prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social das localidades abrangidas. Todavia cabe aos órgãos competentes locais de fiscalização a avaliação final, mediante a etapa de aprovações prevista no escopo da contratação. 51

Afim de dirimir ou eliminar possíveis impactos ambientais deverão ser observadas nas aquisições desta contratação, os incisos abaixo destacados dos Art. 4 e Art. 5 da IN SLTI/MPOG nº 01/2010:

Art. 4º Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço. (...)

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

MINUTA EDITAL

000179
Fls
Proc. Nº 004/2026

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

52

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de Planejamento da Contratação declara como **viável e razoável** esta contratação.

MINUTA EDITAL

Fl. 000180
Proc. Nº 009/2026
Ass.

Parecer

Processo Administrativo nº 1839/2026. Concorrência nº 009.2026.
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município.

Ementa: LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PRINCÍPIO N LEGALIDADE. EXAME DE MINUTAS E EDITAL E CONTRATO LEI Nº 14.133.

– RELATÓRIO

Trata-se de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, visando a Contratação de especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no município de Chapadinha-MA.

A modalidade de licitação indicada foi a Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta em regime e empreitada por preço unitário, sob a égide da Lei nº14.133/2021.

O processo foi instruído pelo PROJETO BÁSICO; *ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ASSINADO PELO ENG JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA, QUE ADICIONOU MEMORIAL DESCRITIVO/ CRONOGRAMA FINANCEIRO/ PLANTAS E ANEXOS; AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PROJETO BÁSICO; SOLICITAÇÃO DE DESPESA PELO SECRETÁRIO DE OBRAS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; MINUTA DO EDITAL.*

Os autos, depois de percorrerem os procedimentos necessários, vieram à esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico dos termos do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53,II e III da Lei nº 14.133/2021 da NLLC.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Na forma do enunciado MANUAL DE PRÁTICAS CONSULTIVAS ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO.

000181
Fls.
Proc. Nº 001/2026
Ass.

ENUNCIADO BPC Nº 07

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de se acatamento.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

– DA NORMA APLICADA À CONTRATAÇÃO

Compulsando nos autos vê-se que há anotação, na Minuta de Edital, pela aplicação da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Chapadinha/MA já possui alguns regulamentos quanto à nova lei: Decreto nº 008/2023 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Chapadinha/MA, já considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, quanto ao enfrentamento da necessidade de regulamentação específica, cabe aplicação da disposição do art. 187, da Lei nº 14.133/2021, para as contratações do Município de Chapadinha/MA em que a opção escolhida seja pela novel lei:

> *Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.*

Destarte, são esses os nortes legais utilizados na presente análise jurídica.

- DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O certame pretende a Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município, através da modalidade Concorrência

000182
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

Eletrônica, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta em regime de empreitada por preço unitário, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Logo, mostra-se possível a presente contratação, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei nº 14.133/2021, o art. 18 elenca providências e documentos que devem instruir o processo de contratações públicas

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

000183
Proc. Nº 004/2026
Ass.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma

correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Umas das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

Umas das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projeto Básico, com Memorial descritivo, Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Portanto, analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

- DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, vale trazer à baila que, dentre as diversas disposições trazidas pela Lei nº 14.133/2021, chama atenção, pela diversidade de previsões no corpo da lei, a diretriz do planejamento, no sentido que a Administração deve, no decorrer da avaliação da demanda de contratação, aferir o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

No caso em tela, vê-se que nos procedimentos internos, Documento de Oficialização da Demanda e Estudos Preliminares, o setor demandante enquadra o requisito de planejamento à demanda.

Quanto à compatibilidade do Plano de Contratações Anual, constam nos autos apontamentos que justificam a ausência temporária, não havendo limitador para o devido prosseguimento da contratação pretendida. Pela relevância, destaque-se:

000184
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

A minuta do Edital também vai ao encontro dos moldes da Lei nº 14.133/2021, vez que há o defronte das seguintes diretrizes que dão regularidade ao processo de contratação.

Pela análise jurídica, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, vê-se conformidade da Minuta do Edital em voga.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Prosseguindo, de acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado, conforme previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competividade do certame.

3. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à:

I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Fls 000185
Proc. Nº 004/2026

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

000186
Proc. Nº 004/2026

4 - DA ANÁLISE DO CONTROLE DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO CHAPADINHA/MA

Diante da aplicação da Lei nº 14.133/2021 para esse processo, é necessária a análise de conformidade quanto à gestão de riscos e de controle preventivo, descritas no art. 169 da menciona lei.

De forma geral quanto à viabilidade legal da contratação perquirida, com algumas ressalvas, no decorrer do trâmite processual.

Ainda, ressalta-se que as planilhas orçamentárias são de responsabilidade do gestor, tendo em vista que esta assessoria não possui capacidade técnica para tal análise.

5 – DA CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observando quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria, opina pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida.

Ressalto que deva ser observados as orientações da Controladoria, e caso entenda, realizar as correções sugeridas.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Chapadinha-MA, 15 de abril de 2026.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

000187
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026-PMCH

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 06/05/2026

Horário: 15h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor total da contratação: R$ 2.559.984,63
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Impugnações e Esclarecimentos Até às 23:59 horas do dia 30/04/2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Boa Vista em ChapadinhaMA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações futuras oriundas desta licitação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, previsto no orçamento da União para o exercício de 2026.

02.37.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0039.1035.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio *www.portaldecompraspublicas.com.br*;

000188

Proc. Nº 009/

Ass

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante declarará, encaminhará estas declarações bem como assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a

000189
Fls
Doc. Nº 009/2026
Ass

Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas somente as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.8.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.8.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.7 e 4.7.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

000190
Fls
Proc. Nº 009/2020
Ass

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4

5.3. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

b) Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);

c) Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);

e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.

f) É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. **Para a contratação de obras ou serviços de engenharia**, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

a) Proposta endereçada ao Município de Chapadinha/MA (**conforme modelo em anexo**) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

1) Preço global em valor numérico e por extenso;

2) Prazo de validade da Proposta, **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.

3) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;

4) Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);

5) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

000191
Fls
Proc. Nº 009/
Ass

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX; Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos deverão vir obrigatoriamente ser assinados de forma digital, motivando sua desclassificação caso não se cumpra com a solicitação constante neste item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

000192
DOC. Nº 009/2026
ASS

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. 6

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

000193
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada(sob pena de desclassificação caso não

cumpra este prazo), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

a) O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (**BDI**) e dos Encargos Sociais (**ES**), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.4. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 16.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.5.2. ***Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)***

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

000195
Fls
Proc. Nº 009/
Ass

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À FASE DE LANCES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ANALISARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA, CONFORME EXIGIDO NESTE EDITAL. SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA E NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável

000196
Fls
Doc. Nº 004/2021
Ass

pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação caso não se cumpra este prazo.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º); 11

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cópia do RG e CPF assinada administrativamente (através da assinatura eletrônica do gov.com.br) ou CNH digital constando o QR Code; dos sócios da empresa ou CNH digital;

b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);

c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (**cópia autenticada ou arquivo digital**);

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; **2)** Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; **3)** Ata de Fundação; **4)** Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; **5)** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; **6)** Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; **7)** Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (**cópia autenticada ou arquivo digital**)

000198
Proc. Nº 004/2026
Ass.

**** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver e consolidade respectiva, caso contrário a empresa será inabilitada.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual em situação ativa;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da pessoa jurídica e pessoa física, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação caso não seja apresentado.

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, execução patrimonial empresa e do(s) sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e do(s) socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

000199
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13

9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada),** caso contrário estará automaticamente inabilitada, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e contador responsável da mesma.

a) Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
b) As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

000200
Nº 009/2026
Ass

10. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

a) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.1.5. As licitantes deverão apresentar declaração contendo a relação dos compromissos assumidos que possam implicar na redução de sua capacidade econômico-financeira. Deverão ser excluídas dessa relação as parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada. A somatória dos compromissos vigentes na data da sessão pública de abertura da presente licitação não poderá ser superior ao Patrimônio Líquido da licitante, podendo este ser atualizado conforme as disposições previstas neste Edital.

10.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com

por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

15

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;
b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (**cópias autenticadas**);
b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a **apresentação de cópias autenticadas** do **contrato com firma reconhecida de ambas as partes**;

c - Qualificação Técnica Profissional: Apresentar comprovação de que o(s) **responsável(eis) técnico(s) indicado(s)** tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo** CREA acompanhado pela respectiva CAT (**Certidão de Acervo Técnico**) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de **valor significativo**, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE C/DESCON
96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	264,41
104722	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	90,06
101161	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SINAPI	Serviço	M2	68,90
96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	SINAPI	Serviço	M2	57,14
00044315	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	78,70

10.2.1. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, certificados de cursos ou capacitação técnica específica, em nome do(s) profissional(is) que atuará(ão) na execução do contrato, que comprovem conhecimentos técnicos relacionados à manutenção predial, abrangendo, no mínimo, as áreas de: instalações elétricas e hidráulicas, pequenos reparos em alvenaria, pintura e revestimentos, manutenção de telhados e coberturas e demais sistemas prediais correlatos.

10.2.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

10.2.3. Declaração firmada pelo licitante de que, em caso de contratação, empregará pessoas presas aptas à execução de trabalho externo ou egressas do sistema prisional, devendo tal declaração ser

000202
Proc. Nº 004/2026
Ass.

acompanhada de documento emitido pelo órgão responsável pela execução penal, expedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data da licitação, que comprove a aptidão e a disponibilidade de pessoas nessas condições, juntamente com o respectivo protocolo de recebimento, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

16

10.2.4. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.2.5. Atestado de Visita Técnica será FACULTATIVA. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica a Declaração de Renúncia à Visita Técnica, sob pena de desclassificação caso não se cumpra o estabelecido neste item na sua forma.

10.2.6. Declaração da Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

10.2.7. Declaração firmada pelo licitante de que se compromete a executar a obra observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e as determinações da fiscalização, garantindo a qualidade, a durabilidade e a segurança das estruturas e instalações realizadas.

10.2.8. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, **Declaração de Conformidade Técnica e Integridade**, firmada por seu representante legal, comprometendo-se com:

I – a adoção de metodologia executiva conforme normas técnicas aplicáveis;
II – a utilização de materiais com procedência rastreável;
III – a observância de práticas mínimas de integridade e prevenção a fraudes;
IV – a manutenção de responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra.

A não apresentação desta declaração acarretará a imediata desclassificação da licitante.

10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

10.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

10.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.4.4. Juntamente com os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento anterior a data da abertura desta licitação, da quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação, na seguinte forma:

000203
Fls
Proc. Nº 004/ 2026
Ass

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.4.5. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

10.4.6. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.4.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

10.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

000204
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo, no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

000205
Fls
Proc. Nº 0004/2026
Ass

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais se- rá iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital. 19

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para

000206
Fls
Proc. Nº 009/2023
Ass

assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20

15.2.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

000207
Fls
Proc. Nº 004/2021
Ass

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

000208
Fls
Proc. Nº 004/2021
Ass

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

22

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

Fl. 000209
Proc. Nº 004/ 2021
Ass.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação. 23

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinha, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

Fls. 000210
Proc. Nº 001/2026
Ass.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados. 24

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Chapadinha(MA), 16 de Abril de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

000211
FLS
DOC. Nº 004/2026
ASS

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com

NOVO PAC
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

000212
Fls
Proc. Nº 0001/2020
Ass

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

PROJETO DE REFERÊNCIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE II

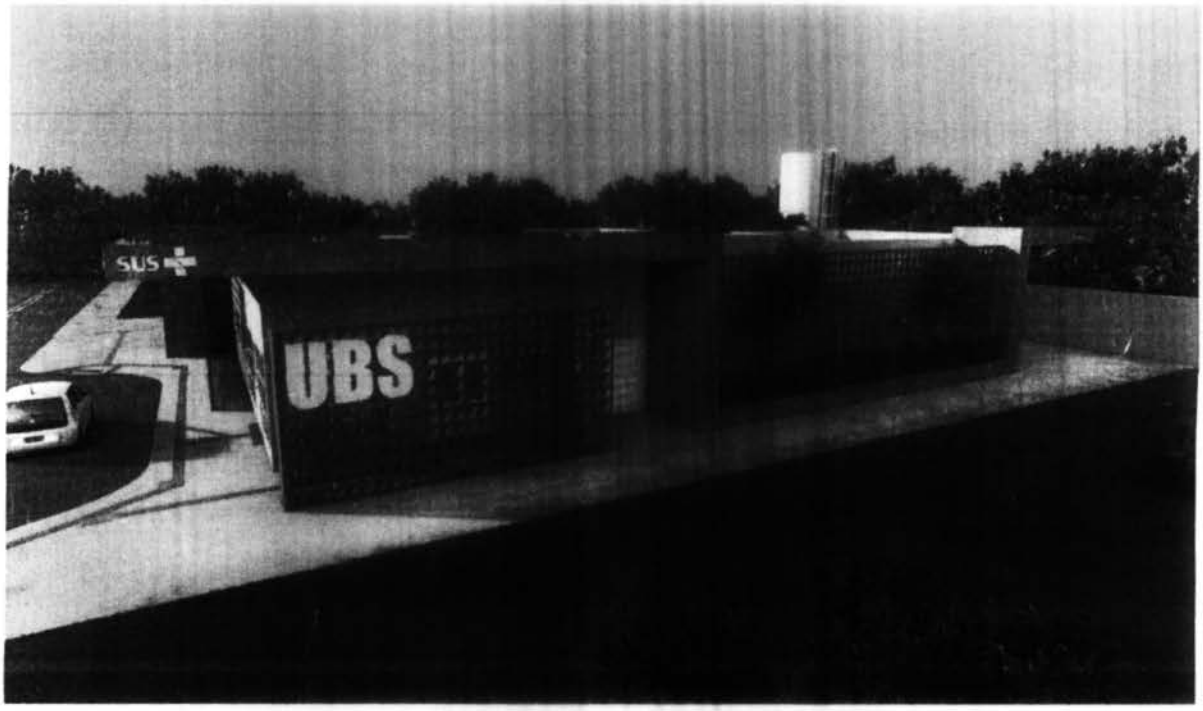

* Este documento deverá ser complementado e adaptado para implantação do Projeto de Referência desta tipologia ao local onde será construído. Sob a responsabilidade do tomador do recurso.

**O Projeto de implantação será de responsabilidade do Município onde a Unidade Básica de Saúde será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim como apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos para a perfeita realização das movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, adequação das fundações conforme a sondagem que deverá ser realizada in loco, acessibilidade, estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais, bem como a adaptação do projeto executivo à legislação do Município onde será construído. Caberá ao PROPONENTE implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.

***Este documento deve ser usado em conjunto com as demais pranchas de engenharia e planilha orçamentária correspondente.
Em caso de dúvida procurar o Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

E-mail: desco@saude.gov.br

000213
Proc. Nº 004/2026
Ass.

SUMÁRIO

1. CONCEITO, DIRETRIZES E PREMISSAS PROJETUAIS 7
DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS FUNCIONAIS ASSISTENCIAIS 9
DIAGRAMA DE MASSAS 3
SOLUÇÃO SETORIZAÇÃO [illegible] DA UBS PORTE II 4
PREMISSAS PROJETUAIS PARA ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS 7
[illegible] 7
[illegible] DA ÁGUA 8
[illegible] 8
[illegible] 8
[illegible] 8
2 RECOMENDAÇÕES GERAIS [illegible] RECURSOS 11
3 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES 13
3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 13
3.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES 13
3.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA 14
3.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA 14
3.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES 15
4 INFRAESTRUTURA 15
4.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA 15
4.1.1. PREPARAÇÃO DO TERRENO 15
4.1.2 ESCAVAÇÕES 15
4.1.3 ATERROS E REATERROS 16
4.1.4 COMPACTAÇÃO 16
4.2 LOCAÇÃO DA OBRA 16
5 FUNDAÇÕES 17
5.1 ESCAVAÇÕES 17
5.2 FUNDAÇÃO DIRETA 17
5.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS 17
5.4 MATERIAIS E [illegible] 18

000214
Proc. Nº 009/2026
Ass

5.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO 19
5.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES 19
5.7 ATERRO APILOADO 19
5.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO 20
5.9 CONTRAPISO ARMADO 20
6 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 20
6.1 PROJETOS 20
6.2 AÇO 20
6.3 AGLOMERANTES 21
6.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA) 21
6.5 ARAME 22
6.6 CONCRETO 22
6.7 DOSAGEM 23
6.8 PROCESSO EXECUTIVO 23
6.9 DISPOSIÇÕES GERAIS 23
6.9.1 REPAROS NO CONCRETO 24
6.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO 24
6.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO 25
6.9.4 CURA DO CONCRETO 25
6.9.5 DESFORMA 25
6.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO 26
6.9.7 ARMADURA 27
6.10 PILARES 28
6.11 VIGAS 28
6.12 LAJE PRÉ MOLDADA 28
7 VEDAÇÕES 28
7.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS 28
7.2 PAREDES DRYWALL 29
7.3 ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ 29
8 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS 29
8.1 CHAPISCO 29
8.2 EMBOÇO 30
8.3 REBOCO 30

NOVO PAC
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

000215
Proc. Nº 009/2026
Ass

9 COBERTURA 30
9.1 ESTRUTURA EM MADEIRA 30
9.2 TELHA DE FIBROCIMENTO 30
9.3 CALHA E RUFOS 31
9.4 PERGOLADO METÁLICO 31
10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM 31
10.1 REGISTROS E CANOPLAS 31
10.2 CAIXA DE GORDURA 31
10.3 CAIXA DE INSPEÇÃO 31
10.4 RALOS 32
10.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA 32
10.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS 32
10.7 BOMBAS 32
11 ELÉTRICA 32
11.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES 32
12 FORRO 33
12.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO 33
12.2 FORRO DE PVC 34
13 REVESTIMENTOS DE PAREDE 34
13.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM 34
14 REVESTIMENTOS DE PISO 34
14.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO 34
14.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO 35
15 PAVIMENTAÇÃO 35
15.1 PASSEIO EXTERNO 35
15.2 MEIO FIO 35
16 GRANITOS 35
16.1 PEITORIL 35
16.2 BANCADAS 35
17 ESQUADRIAS DE MADEIRA 36
17.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS 36
17.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO 36

000216
Fls.
Proc. Nº 004/2020
Ass.

17.3 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 37
17.4 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA 38
17.5 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR 38
17.6 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE 39
18 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO 39
18.1 PORTAS DE ALUMÍNIO 40
18.2 PORTAS DE VIDRO DE ABRIR 41
18.3 PORTAS DE VIDRO DE CORRER 41
18.4 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR 41
18.5 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR 42
19 LOUÇAS E METAIS 42
19.1 BACIA SANITÁRIA 42
19.2 DUCHA HIGIÊNICA 42
19.3 LAVATÓRIO DE PAREDE 43
19.4 CUBA REDONDA DE EMBUTIR 43
19.5 CUBA RETANGULAR INOX 43
19.6 PIA DE DESPEJO 43
19.7 TANQUE EM LOUÇA - DML 43
19.8 TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA 43
19.9 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA 43
19.10 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO 43
19.11 TORNEIRA DE PAREDE 43
19.12 CHUVEIRO 44
19.13 ENGATE FLEXÍVEL 44
20 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE 44
20.1 BARRAS DE APOIO - FIXA 44
20.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL 44
20.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA 44
21 ILUMINAÇÃO 44
21.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 19W 44
21.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 40W 45
21.3. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 19W 45

NOVO PAC
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

000217
Fls
Proc. Nº 0001/2026
Ass

21.4. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W 45
3.1 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 45
3.2 ARANDELA 45
3.3 ARANDELA 46
3.4 BALIZADOR DE PISO 46
4 PINTURA 46
4.1 SELADOR ACRÍLICO 46
4.2 MASSA ACRÍLICA 46
4.3 FUNDO NIVELADOR 46
4.4 MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA 46
4.5 PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS 47
4.6 PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS 47
4.7 TEXTURA – TIPO BICO DE JACA 47
4.8 TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA 47
5 GASES MEDICINAIS 47
6 SINALIZAÇÃO 47
7 LETRA CAIXA 48
8 PAISAGISMO 48
8.1 FORRAÇÃO 48
8.2 PLANTAS ORNAMENTAIS 48
8.3 ARBUSTOS 49
9 MARCO INAUGURAL 49
10 LIMPEZA GERAL 49
10.1 LIMPEZA DIÁRIA 49
10.2 LIMPEZA FINAL 50
11 OBSERVAÇÕES FINAIS 50

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
ANEXO II – QUADRO DE ACABAMENTOS POR AMBIENTE

000218
Proc. Nº 004/2023
Ass.

1. CONCEITO, DIRETRIZES E PREMISSAS PROJETUAIS

A Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, aprovada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, dentre elas as diretrizes que definem a infraestrutura, ambiência e funcionamento da atenção básica no Brasil.

A PNAB define que a garantia da infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com espaço, mobiliário e equipamentos, além da acessibilidade de pessoas com deficiência (PCD), de acordo com as normas vigentes e uma postura sustentável de todos os entes federados. Nesse sentido, o Ministério da Saúde publicou, no novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 – 2026), um documento norteador, em formato eletrônico, as diretrizes para os projetos arquitetônicos das unidades básicas de saúde, tratando a organização física e funcional, fluxos, diagrama de blocos, programa de necessidades de acordo com as diretrizes da organização da Atenção Básica, para uma infraestrutura com fluxos adequados e organização espacial que possibilite o trabalho integrado em saúde.

A ambiência de saúde (2) refere-se ao espaço físico (arquitetônico), entendido como lugar social, profissional e de relações interpessoais, que deve proporcionar uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde, tendo como parâmetros de estrutura a densidade demográfica, a composição, atuação e os tipos de equipes, perfil da população e as ações e serviços de saúde a serem realizados. (BRASIL, 2017)

Para o desenvolvimento desse projeto buscou-se a construção de diretrizes e ideias forças que representam os atributos da Atenção Primária entre eles, destaca-se: a Atenção Primária estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo às necessidades de saúde das pessoas do seu território. (BRASIL, 2017)

Sendo assim, o desafio é proporcionar um modelo de UBS que promova uma integração em todos os âmbitos, isso se refere a ideia de que o serviço de saúde, possua uma estrutura que se integre e se comunique com o território em que está, com espaços que permitem uma relação entre o exterior e o interior. Além disso, a estrutura precisa proporcionar uma maior integração entre as equipes multiprofissionais, e entre essas equipes e os usuários.

Dentre as principais diretrizes que impactam diretamente na organização espacial das UBS que serão construídas no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) estão:

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000219
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

- ✓ Estrutura física integrada ao território, a partir das características socioambientais em que está inserida, com espaços adaptados às diferentes condições climáticas, bem como a utilização de espaços externos integrados;
- ✓ Modelo centrado na necessidade de saúde das pessoas, na melhoria das condições de vida da comunidade e indutor do processo de trabalho das equipes;
- ✓ Comunicação e educação popular em saúde;
- ✓ Produção do cuidado que favoreça o engajamento, o compartilhamento de decisões a atuação interprofissional, interdisciplinar, intersetorial e integrada das diferentes equipes e serviços no território;
- ✓ Espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde de nível médio e superior, para a formação em serviço e para a educação permanente na UBS;
- ✓ Segurança do paciente, monitoramento, avaliação e controle de estruturas, processos e resultados assistenciais, para garantir a qualidade no cuidado;
- ✓ Estímulo ao uso oportuno e adequado de soluções e inovações de saúde digital;
- ✓ Desenvolvimento de ações de assistência farmacêutica e de uso racional de medicamentos.

Atos Normativos

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

a) Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
b) Portaria de Consolidação no 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
c) RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
d) RDC 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
e) RDC nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fl. 000220
Proc. Nº 004/2026
Ass

f) RDC nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
g) RDC nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
h) RDC nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
i) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
j) ABNT NBR 12.188/2016 – Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
k) ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.
l) Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de a) saúde (Biblioteca de temas de serviços de saúde (www.gov.br)).

Caracterização e premissas projetuais da UBS Porte II

O projeto de referência da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte II teve como parâmetro para implantação um terreno mínimo recomendado de 39,6 m x 47,5 m resultando em uma área total de terreno sugerida de 1.881,00 m² e uma área construída útil da edificação aproximada de 500,17 m² e 623,48m² de área de cobertura, implementada em pavimento térreo, acrescida de 9,50 m² de abrigos de resíduos.

A escolha do método construtivo para o projeto de referência da UBS Porte II, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico e dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, perpassando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento. O método consiste em superestrutura e fundações elaboradas em concreto armado, com fechamento externo em blocos cerâmicos. Internamente, os fechamentos verticais foram escolhidos com o uso de *drywall*.

DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS

A estrutura metodológica e organizacional foi desenvolvida por meio da criação de núcleos temáticos que agrupam os ambientes em eixos, organizando as atividades assistenciais e de apoio em conformidade com a atualização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no Brasil. Essa abordagem fortalece a integralidade do cuidado, a gestão clínica compartilhada, humanizada e multiprofissional, além de promover o acolhimento, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, que são recebidos em um espaço com ambiência inclusiva e de fácil compreensão.

A seguir, descrevem-se os núcleos de cuidado, suas localizações e inter-relações.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil

000221
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

a) Núcleo de Acesso e Acolhimento

Trata-se da composição de espaços de acolhimento dos usuários e acompanhantes, de recepção, agendamentos e espera na grande área do acesso principal da UBS.

Espaço amplo com conforto térmico e acústico, devendo ser adaptado para as pessoas com deficiência e em conformidade com as normativas vigentes. O *layout* da espera contempla 26 (vinte e seis) lugares, com espaço para cadeira de rodas e assento adaptado para PCD, incluindo espaço de acolhimento para crianças.

Com área de recepção acolhedora que facilita a comunicação e controle, contendo: local para arquivos e registros; espaço para identificação dos serviços existentes, escala dos profissionais, horários de funcionamento e sinalização de fluxos.

A sala de acolhimento é um ambiente destinado a referida atividade por profissional habilitado à escuta qualificada à demanda espontânea, estabelecendo vínculo com o usuário, avaliando a adesão à continuidade ao tratamento proposto. A inserção do referido ambiente traz para a unidade premissas da Política Nacional de Humanização (PNH), como a escuta qualificada.

A sala de amamentação, conforme iniciativa anunciada pela Ministra da Saúde, Nísia Trindade, durante o evento de lançamento da campanha nacional de incentivo à amamentação, em 31/07/2023, que previu que salas de amamentação, a partir de então, façam parte dos projetos de construção de UBS, como medida de reforço ao aleitamento materno.

Conta também com sala de vacinação que tem a função de atuar na rotina, bem como em campanhas específicas de vacinação pública, o ambiente segue as citações da RDC nº 197/2017 ANVISA. O núcleo ainda conta com sanitários adequados à pessoa com deficiência (PCD) feminino e masculino, e sanitário infantil com fraldário.

b) Núcleo de Medicação, Procedimentos, Exames e Assistência farmacêutica

Esse núcleo é composto por sala específica para tratamento de feridas, pé diabético e lesões cutâneas em geral, além de orientação e cuidado com o curativo em domicílio.

O núcleo contém sala para realização de medicação e reidratação (oral e\ou venosa), coleta de exames com sanitário PCD e sala de medicamentos e procedimentos anexada, para respeitar a privacidade dos usuários na realização de procedimentos, como troca de sonda vesical de demora e administração intramuscular glúteo, assim contando com maca e sendo previsto inclusive saída exclusiva e facilitada para macas de transporte. A sala de medicamentos oferecerá suporte tanto para pacientes admitidos na unidade quanto, excepcionalmente, para pacientes externos, cujos quadros clínicos se agravem repentinamente, demandando estabilização imediata. Esse espaço será utilizado para garantir a segurança dos pacientes enquanto recebem o suporte necessário na espera do referenciamento para outro ponto da rede de atenção à saúde, conforme o item 1.3 da

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Portaria GM/MS nº 2048/2002 que estabelece diretrizes para esse tipo de atendimento emergencial.

"Todas as unidades devem ter um espaço devidamente abastecido com medicamentos e materiais essenciais ao primeiro atendimento/estabilização de urgências que ocorram nas proximidades da unidade ou em sua área de abrangência e/ou sejam para elas encaminhadas, até a viabilização da transferência para unidade de maior porte, quando necessário."

A farmácia, por sua vez, integrante deste núcleo realiza atividades de distribuição interna ("retroalimentando" com medicamentos os ambientes de atividades-fim), e também realizando a atividade de dispensação de medicamentos para pacientes. O *layout* possui espaço de armazenamento de medicamentos e materiais conforme legislações específicas, ~~no caso a RDC nº 197/2017 ANVISA~~, além de realizar a atividade de orientação farmacêutica aos usuários da UBS.

c) Núcleo de Cuidado Integral

No núcleo estão previstos espaços para consulta multiprofissional, escuta qualificada e apoio integral à saúde mental das pessoas com doenças transmissíveis (DSTs, HIV) e para pessoas que sofreram algum tipo de violência e necessitam de assistência.

Conta com demais consultórios, como: diferenciado (ginecológico) e acessível com sanitário anexo, indiferenciado e odontológico, este realizando atividades assistenciais de prevenção e manutenção odontológicas.

Também com uma sala eMulti/sala lilás, conforme a Lei nº 14.847/2024, que estabelece a criação de salas exclusivas de atendimento para mulheres vítimas de violência no Sistema Único de Saúde (SUS). As "Salas Lilás" visam garantir acolhimento adequado, privacidade e proteção à integridade física das vítimas.

d) Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe

Aqui estão adensadas as áreas de gestão da UBS, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, em consonância com o Art. 32 da RDC nº 63/2011 que cita:
"o serviço de saúde deve promover a capacitação de seus profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas."
Assim como as áreas para apoio à Saúde Digital que contemplam estratégias como a telessaúde, além de áreas externas de descompressão da equipe. Os ambientes de apoio logístico para a equipe multiprofissional contemplando a copa (por se enquadrar como unidade que não tem internação) e banheiros foram inseridos no núcleo, que ainda conta com sala de integração das equipes, sala de gestão administrativa.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

É importante ressaltar que embora se tenha um núcleo especifico que prevê o apoio à Saúde Digital através da telessaúde, estas estarão presentes em outros espaços da UBS, como nas salas de consultas e exames, propiciando assim a integração dos serviços em rede para teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e outros serviços de telessaúde.

a) Núcleo de Práticas Coletivas

No núcleo estão os espaços que apoiam as ações integrativas, complementares e coletivas realizadas pelas equipes e\ou comunidade, atividades [illegible] que prevê e orienta maior interação do serviço com a efetiva participação social na comunidade, fortalecendo, principalmente, as ações de promoção [illegible] eixo de educação popular em saúde. O núcleo conta com [illegible] atividades podem se estender ao ar livre e à horta, além do ambiente [illegible] (Escovódromo).

b) Núcleo de Serviços

[illegible] previsto [illegible] todas as estruturas de apoio para o funcionamento [illegible] da UBS como, Almoxarifado, DML (Depósito de [illegible] Também conta com setor de apoio técnico, [illegible] CME (Central de Material Esterilizado) que está dimensionada para realizar [illegible] equipamentos de maneira intrafuncional a unidade, [illegible] de uma UBS Porte II, com atividades de recebimento, [illegible] controle através de guarda para posterior distribuição de equipamentos [illegible] esterilizados, conforme cita a RDC Nº 15 ANVISA de 2012.

[illegible] ambiente de paramentação, com vistas a contribuir com [illegible] no sentido de proporcionar barreira física para mitigar o risco de contaminação cruzada no acesso ao ambiente controlado da CME. O Núcleo de Serviços dispõe de Sala de Preparo e Esterilização (limpa) e Guarda e Distribuição de Material Esterilizado.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000224
Fls
Proc. Nº 009/2025
Ass

DIAGRAMA DE MASSAS

A construção do diagrama de massas foi baseada nas diretrizes para a organização física e funcional de cada núcleo e em suas relações de interdependência. Foram identificadas as relações de proximidade mais adequadas, que direcionaram o arranjo espacial apresentado no diagrama.

Além da organização física e funcional, outra premissa fundamental para a concepção do diagrama de massas foi o atendimento às estratégias passivas de conforto ambiental, essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, os núcleos de cuidado devem ser dispostos de forma a favorecer a iluminação e a ventilação naturais em todos os ambientes, com destaque para a comunicação e integração com as áreas de práticas e atividades externas ao ar livre do Núcleo de Práticas Coletivas.

Figura 1: Diagrama de Massas
Fonte: Elaborado pelos autores

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000225
Proc. Nº 004/2026
EMISSÃO 01 - 14/10/2024

SOLUÇÃO, SETORIZAÇÃO E FLUXOS DA UBS PORTE II

Após a apresentação da estrutura metodológica, que inclui a instituição de núcleos temáticos e o desenvolvimento do diagrama de massas para estabelecer as relações funcionais entre setores e ambientes, com atividades-fim e atividades de apoio, respeitando as premissas da atualização da PNAB para uma UBS, o item a seguir detalha a solução final da UBS Porte II em relação à setorização, fluxos e acessos.

O zoneamento proposto localiza no quadrante da entrada principal com acesso da unidade ligado diretamente a área externa de embarque/desembarque de veículos, os ambientes de apoio logístico e conforto para o paciente, com controle eficiente, uma vez que este é o ponto de primeiro contato dos usuários.

Essa área inclui os ambientes do Núcleo de Acesso e Acolhimento, facilitando o direcionamento e controle dos usuários. Um dos ambientes destinados às práticas coletivas, foi alocado adjacente ao núcleo de acolhimento, por tratar de ações comunitárias, este local facilita o acesso da população, evitando a quebra do controle durante as ações. O ambiente de práticas coletivas possui acessos próprios e independentes da entrada principal da unidade, inclusive devido às práticas coletivas também ocorrerem na parte externa. Importante destacar que o acesso ao ambiente de práticas coletivas também servirá como acesso independente para a sala de vacinação durante campanhas, evitando o cruzamento de fluxos com pacientes na espera principal, a fim de mitigar riscos de contaminação cruzada entre os pacientes.

O Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica está posicionado em um local intermediário na UBS Porte II para facilitar a conexão com a CME, uma vez que os ambientes desse núcleo são potenciais geradores de demanda para a esterilização. A farmácia está localizada próxima ao acolhimento para facilitar a dispensação de medicamentos à população, com circulação e acesso independentes pela fachada lateral direita para evitar o cruzamento de fluxos intra-funcional de pacientes na unidade.

Ambientes que requerem maior privacidade são alocados internamente no Núcleo de Cuidado Integral. Este núcleo conta com os consultórios e por tratar de temas sensíveis a alocação desse núcleo se deu de maneira a garantir mais restrição e privacidade no acesso, garantindo a premissa da Política Nacional de Humanização (PNH) no que diz respeito à escuta qualificada.

Na parte posterior da unidade, estão localizados o Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe, juntamente com o Núcleo de Serviços, justamente por tratar de área restrita às equipes, então com circulação exclusiva para os profissionais. Assim, conta com acesso

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fls 000226
Proc. Nº 091/2026
Ass.

coberto de serviço, exclusivo para as equipes multiprofissionais, além de prestadores de serviço, servindo também para a chegada de insumos e retirada de resíduos. A UBS Porte II possuí uma sala de administração situada na parte posterior da unidade, próxima ao acesso principal, para atendimento ao público. O Núcleo de Serviços contempla o setor de CME, que possui fluxo unidirecional, com a entrada de materiais e/ou equipamentos acessando a área suja da Sala de Recepção e Limpeza para a descontaminação, passando por *pass through* para a área limpa de Sala de Preparo e Esterilização (com equipes distintas nas duas áreas mencionadas), seguindo para a Área de Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados, para daí ser dispensada internamente através de *pass through*.

Além dos acessos mencionados, a unidade conta com dois acessos adicionais que atuam como rotas de fuga para saídas de emergência e um acesso de ambulância que serve tanto para a chegada quanto para a saída de pacientes que necessitem de referência para unidades com maior nível de resolutividade técnico-assistencial após estabilização. O acesso é adequado para a passagem de macas e a área externa possuí cobertura de 31,60 m² com altura compatível para ambulâncias. A referida área para embarque/desembarque não obstrui o fluxo de veículo que se dá por via lateral com faixas livres para o acesso ao estacionamento interno posterior, onde se encontra estacionamento interno, área de manobra e carga/descarga para a chegada de insumos, materiais e equipamentos para instalação/manutenção. Nessa área se encontra o abrigo para a casa de bomba e o reservatório de água, o quadrante também tem espaço para a instalação do gerador tipo cabinado pelo Ente, uma vez que apesar de externa, a área tem acesso restrito pelo fechamento no perímetro da unidade. Na parte externa frontal se encontra o abrigo de resíduos comum (Tipo D) possuindo acesso externo que permite a operação e fluxo de coleta, porém com o abrigo do tipo E com acesso interno ao perímetro da unidade devido ao controle no procedimento da coleta por empresa especializada. A área externa da edificação também conta com um espaço para práticas e atividades externas ao ar livre, assim ocorrendo de forma integrada com o entorno proporcionando um ambiente lúdico para tais atividades.

Vale ressaltar que todas as portas de acesso da unidade, seguem o preconizado conforme o item 4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, da Parte III da RDC nº50/2002 ANVISA, além de também cumprir com as exigências da ABNT NBR 9050/2020.

Sobre a supracitada norma de acessibilidade, o projeto oferta as condições para que, de maneira complementar (conforme informado nos demais memoriais publicados na página do Ministério da Saúde e também neste relatório), os Entes municipais/estaduais/Distrital possam realizar o devido projeto a nível executivo.

Com as especificações acima mencionadas, fica claro que os fluxos da UBS Porte II foram projetados e hierarquizados de forma a evitar deslocamentos desnecessários dentro da unidade, proporcionando direcionamento e comunicação clara sobre a área onde as pessoas

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000227
Proc. Nº 009/2025
Ass

devem ser encaminhadas para o atendimento. As circulações externas e internas respeitam a norma ABNT NBR nº 9050/2020.

ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS:

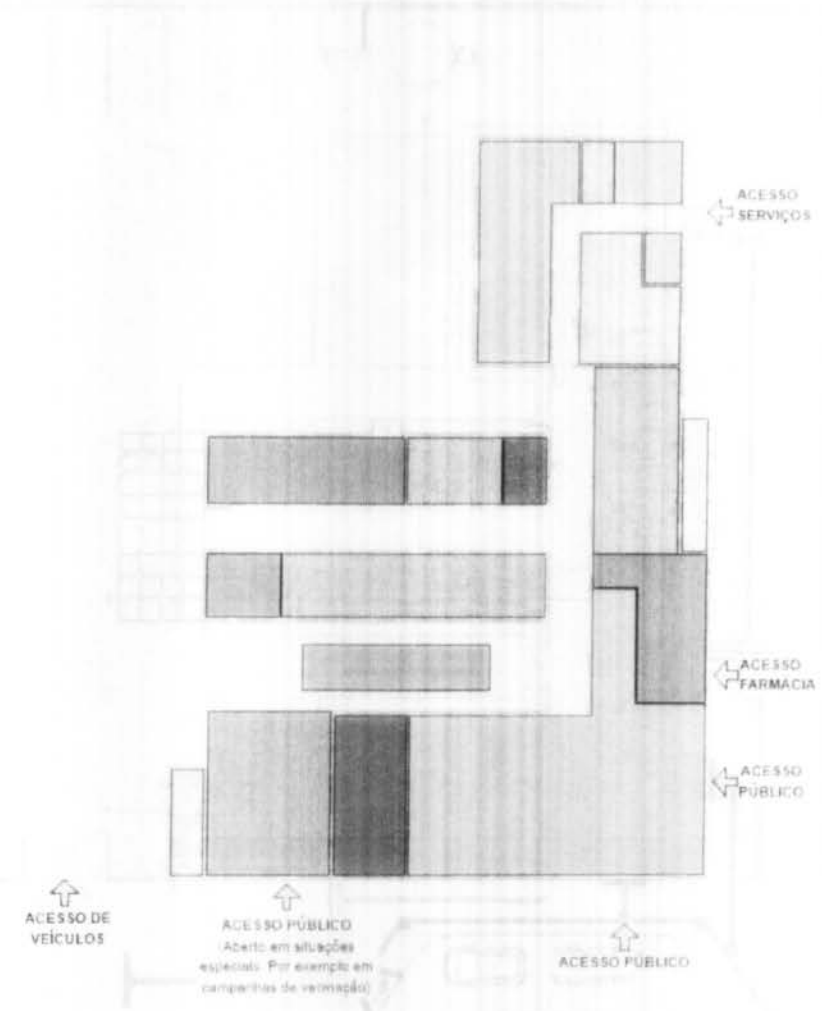

LEGENDA

- NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO
- NÚCLEO DE PRÁTICAS COLETIVAS
- NÚCLEO DE CUIDAO INTEGRAL
- NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE TRABALHO EM EQUIPE
- NÚCLEO DE SERVIÇOS
- ESPAÇOS DE PRÁTICAS E ATIVIDADES AO LIVRE
- NÚCLEO DE MEDICAÇÃO, EXAMES E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- INDICAÇÃO DE ACESSOS

Figura 2: Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos
Fonte: Elaborado pelos autores

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

NOVO PAC
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

000228
Proc. Nº 009/2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Em fortalecimento aos compromissos firmados pelo governo federal junto a ONU que fazem parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, articulados através da agenda 2030, este projeto prevê a utilização de estratégias para construção de edificações sustentáveis, como forma de [illegible] resiliência e adaptabilidade em meio às mudanças climáticas. Sendo assim, [illegible] com a utilização de sistemas construtivos [illegible] com o objetivo de minimizar [illegible] degradação do meio ambiente, diminuindo o uso [illegible] de matérias-primas, a geração de resíduos e o consumo de energia.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Fonte: Nações Unidas do Brasil, 2024.

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL

Todos os ambientes com permanência prolongada possuem iluminação e ventilação natural para reduzir a climatização e iluminação artificial.

Foram previstos elementos vazados (tipo cobogós) nas fachadas, com o objetivo de minimizar a incidência solar direta, contribuindo assim para o conforto ambiental. No entanto,

6

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000229
Fls
Proc. Nº 0009/2026
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
Ass

orienta-se a realização do estudo das condicionantes de cada terreno para implantação do edifício, de acordo com a melhor orientação solar e ventos predominantes de cada região.

ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA

Na Unidade Básica de Saúde Porte 1 foram implementadas técnicas de reuso da água descartada através da captação dos drenos de ar condicionado e água da chuva para utilização nas torneiras do jardim e limpeza. Além disso, foram selecionados acessórios com temporizadores como torneiras de pressão e com sensor, com o intuito de reduzir o desperdício de água.

ENERGIA RENOVÁVEL

A recomendação de utilização de placas fotovoltaicas para a captação e geração de energia solar, cujo projeto deverá ser desenvolvido por técnicos habilitados e de acordo com a zona bioclimática e condições de insolação de cada localidade. Assim como do consumo de energia e das especificidades de cada concessionário local.

SISTEMA CONSTRUTIVO

A utilização de um sistema construtivo enxuto (Lean Construction) para as vedações o que reduz significativamente a geração de resíduos de obra, otimizando o tempo e agregando valor a esta edificação. Assim como a recomendação de uso de materiais certificados com baixa emissão de carbono ou Zero Carbono, minimizando o efeito estufa.

PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes da UBS foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000230
Fls
Proc. Nº 009/2026

[1]PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PORTE II

Ambientes	Parâmetro Área mínima Unitária (m²) – Programa Arquitetônico Mínimo UBS[2]	Quantidade de Ambientes	Área total (m²) – Solução do Projeto Referência
Núcleo de Acesso e Acolhimento			
Espera[3]	1,3/pessoa	01 com capacidade para 26 pessoas	45,61
Recepção	5,5 /pessoa	01 área para 02 pessoas	13,78
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	9,00	01	9,25
Sanitário PCD	3,20	02	6,40
Sanitário Infantil / Fraldário	3,00	01	3,00
Sala de vacinação	6,00	01	10,00
Sala de amamentação	6,00	01	6,00
Núcleo de Práticas Coletivas			
Sala para Práticas Coletivas[4]	2,00 por pessoa	01 sala para 12 pessoas	24,83
Educação em Saúde Bucal (Escovódromo)	1,10 por torneira	01 ambiente para 03 torneiras	6,00
Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica			
Farmácia - Armazenamento	11	01	14,09
Farmácia - Dispensação interna	10% da área de armazenamento		2,80
Farmácia - Dispensação externa	4,00	01	6,72
Sala de Medicação, Reidratação / Coleta de exames	4,00 por poltrona (sala coletiva)	01 ambiente para 02 poltronas	12,00
Aplicação de Medicamentos	8,00	01 ambiente para um a maca	10,36
Sanitário PCD	3,20	01	3,40
Sala de Curativo	9,00	01	9,91
Núcleo de Cuidado Integral			
Consultório diferenciado (Ginecologia) Acessível	11,00	01	11,60
Sanitário PCD	3,20	01	4,87
Consultório indiferenciado	9,00	02	19,15
Consultório coletivo odontológico	9,00 por cadeira	03 cadeiras	33,15

[1] Conforme ANEXO XXV da Portaria de Consolidação GM MS nº 6/2017.

[2] O projeto deve viabilizar as condições de uso ao público em conformidade com o preconizado pela norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 9050/2020 e demais normas locais em vigência.

[3] O quantitativo de lugares na espera é recomendável, porém o gestor tem prerrogativa de realizar estudo a fim de adequar a sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

[4] O quantitativo da capacidade para a sala de práticas coletivas é recomendável, porém o gestor tem a prerrogativa de aumentar (quando couber) o espaço a fim de adequar a sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000231
Proc. Nº 009/2026
Ass.
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

Consultório eMulti/Sala Lilás	9,00	01	9,40
Núcleo de Serviços[5]			
Depósito de Material de Limpeza - DML	3,00	01	3,44
Almoxarifado	4,00	01	4,12
Sala de recepção e limpeza (suja)	3,00	01	7,02
Sala de preparo e esterilização	3,00	01	6,30
Paramentação	2,00	01	3,00
Guarda e distribuição de materiais esterilizados	3,00	01	3,12
Área para Compressor	3,00	01	3,88
Área para Bomba	2,00	01	3,07
Resíduos contaminados (Grupo A e E)	2,00	01	3,15
Resíduos Comum (Grupo D)	2,00	01	3,75
Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe[6]			
Sala Integração das Equipes	2,00 por pessoa	11 pessoas	20,11
Sala de Gestão Administrativa	6,00	01 estação de trabalho	7,94
Copa	3,00	01	9,48
Banheiro Masculino Funcionários	3,40	01	4,03
Banheiro Feminino Funcionários	3,40	01	3,44
Banheiro Funcionários - PCD	4,80	01	4,95
Embarque e desembarque coberto	21,00	01	34,38
Áreas Externas[7]			
Área externa para práticas integrativas, intersetoriais e populares**	20,00	01	19,44
Área externa para horta	20,00	01	17,74

[5] Os ambientes do núcleo de serviços, tem suas áreas como recomendáveis, porém o gestor tem a prerrogativa de adequar as áreas, e de aumentar o espaço (quando couber), a fim de ajustá-lo à sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto nas Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

[6] Os ambientes do Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe (exceto o embarque e desembarque coberto) foram dimensionados com base na força de trabalho de uma UBS Porte II, utilizando metodologia que segue os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria específica da PNAB e a estimativa de profissionais de atividades de apoio por turno. No entanto, cabe ao gestor realizar estudos para adequar as áreas desses ambientes conforme as necessidades de demanda da força de trabalho, respeitando as normas estabelecidas, em especial a RDC nº 50/2002 da ANVISA e a NR 24/2019, que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

[7] Áreas são opcionais, porém recomendáveis para o cumprimento das atividades postas na atualização da PNAB.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000232
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

Área externa para descompressão da equipe	20,00	01	67,06
Pátio interno de manobra	a depender do terreno	01	178,49

2 RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS

A proposta projetual traz para os gestores um cardápio com solução que contempla além do projeto arquitetônico, os projetos complementares de fundação e infraestrutura, elétrica, hidrossanitário/esgoto, sistema de gases medicinais e sistema de ar condicionado.

Por ser um projeto de referência, ficará a cargo do proponente (estados e municípios) a decisão em utilizar todo o cardápio de projetos na íntegra, ou utilizar de maneira parcial tais soluções, devido às possíveis alterações que envolvem a adequação no terreno escolhido, bem como adaptações as normas complementares em nível local e normas de concessionárias.

No caso de utilização total do projeto, para o projeto de fundação e infraestrutura, o gestor municipal/estadual/Distrital deverá elaborar o devido estudo do solo com empresa/profissional habilitado(s) para tal, assim confirmar a possibilidade de utilização do projeto disponibilizado em relação ao terreno escolhido, ratificando através de ART/RRT de profissional habilitado pelo CONFEA ou CAU.

No caso de utilização parcial das soluções ofertadas pelo Ministério da Saúde, o projeto de implantação será de responsabilidade do Ente onde a UBS será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim deve apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos conforme devidas adaptações.

Caberá ao PROPONENTE implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento e para as devidas aprovações. Assim, deve realizar a sondagem do solo, estudo topográfico realizando as atividades de movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, dentre outros. Elaborando o projeto de implantação, deve-se atentar para acessibilidade, soluções para estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais. No entanto, ressalta-se que em sendo as normativas locais (municipais e ou estaduais) menos restritivas que as federais, recomenda-se sempre adotar a mais restritiva, conforme cita a RDC nº 50/2002 ANVISA.

No caso de solução adaptada, o ente deverá elaborar os seguintes artefatos:

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000233
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

- ✓ Deverá ser providenciado estudo do solo executado através de sondagem do tipo Standard Penetration Test - SPT.
- ✓ Deverá ser contratado projeto executivo padrão para adaptação do projeto de referência ao local de implantação, contendo os seguintes elementos:

✓ Projeto executivo de fundação, em função do estudo realizado do SPT;
✓ Projeto executivo de entrada de água potável, saída de esgotos, saídas de águas pluviais, com aprovação na concessionária local;
✓ Projeto executivo de entrada de energia, com aprovação na concessionária local;
✓ Projeto executivo de terraplenagem caso necessite;
✓ Projeto de urbanização das calçadas de acesso, estacionamento, muros de divisa e [illegible] externa [illegible] dos códigos de transito, obras e edificações de cada [illegible];
✓ Projeto de geração de energia fotovoltaica de acordo com a zona bioclimática, [illegible] e incidência solar de cada localidade. E, recomendando que no ato da instalação das placas fotovoltaicas seja verificada a resistência das telhas para suportar a carga gerada.
✓ Projeto de acessibilidade conforme normas de cada município e ou estado;
✓ Projeto de sinalização de incêndio, conforme instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do cada Estado da Federação;
✓ Atualização e adaptação das planilhas de custos às normas de cada Município, Estado e concessionárias local.
✓ A locação da casa de bombas, gases, gerador e do castelo d'agua tipo taça deverá ser definida no projeto de implantação a ser desenvolvido pelo tomador.
✓ Aprovação e licenças necessárias para aquisição de alvará de construção, nos órgãos reguladores, ambientais, vigilâncias sanitárias, e concessionárias locais.

Observação:

1. São disponibilizados arquivos em formato PDF, IFC e DWG (editável) para que o entre municipal, estadual/distrital realize as devidas adequações para a implantação do Projeto Referenciado no terreno conforme situação de cada localidade.
2. O projeto referenciado e seus respectivos memoriais devem ser adaptados para sua implantação em cada localidade por profissional competente e habilitado, vinculado à prefeitura ou contratado por ela, para assegurar que esteja em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações exigidas (inclusive regras locais). O profissional deve usar o projeto referencial como uma referência, modelo, exemplo, guia, base. O projeto efetivamente a ser licitado é de responsabilidade dos entes subnacionais.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000234
Fls
Proc. Nº 009/ 2024

3 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como os respectivos memoriais.

3.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Todos os projetos complementares deverão ser desenvolvidos por empresa e profissionais habilitados com o devido preenchimento das anotações de responsabilidade técnica, atender as normas vigentes da ABNT e outras específicas e pertinentes a cada disciplina, assim como respeitar rigorosamente o Projeto de Referência de Arquitetura.

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000235
Fls
Proc. Nº 009/ 2026
Ass

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

3.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

3.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA

O projeto deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea em poste galvanizado. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000236
Fls
Proc. Nº 009/2025
EMISSÃO 01 - 14/10/2024

3.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva auto-adesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha trapezoidal em aço zincado sem pintura.

4 INFRAESTRUTURA

4.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.1.1. PREPARAÇÃO DO TERRENO

A PROPONENTE executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade do PROPONENTE, podendo a mesma realizar contratação especifica para isto.

4.1.2 ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nivel do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000237
Fls.
Proc. Nº 009/2026
Ass.

4.1.3 ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

4.1.4 COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaios de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm^3, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

4.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita através dos eixos dos elementos construtivos.

5.2 FUNDAÇÃO DIRETA

Entende-se por fundação direta, para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado. Dar-se-á especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como à verticalidade (prumo).

5.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000239
Fls
Proc. Nº 004/ 2020
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor locará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

5.4 MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m3, para qualquer concreto estrutural.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000240
Proc. Nº 009/202
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
ASS

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

5.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

5.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia Impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

5.7 ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrames deverá ser executado aterro apiloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura e=5cm e concreto armado com e=10cm conforme indicado em projeto executivo. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000241
Fls
Proc. Nº 009/2026
EMISSÃO 01 Rubr 14/10/2024

isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica ("sapo").

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

5.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Após a execução do aterro apiloado e antes da execução do piso em concreto armado, deverá ser executado lastro de concreto magro, com espessura mínima de 5cm.

5.9 CONTRAPISO ARMADO

Após a execução do lastro de concreto magro e antes da execução do piso de alta resistência granilite, deverá ser executado laje de piso (10cm) em concreto armado, conforme indicado no Projeto Estrutural.

6 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PROJETOS

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo do PROPONENTE, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural desta referência.

6.2 AÇO

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

6.3 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

Portland III - Alto forno, 30MPa; Branco; Comum; De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

6.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fls 000243
Proc. Nº 009/2026
Ass.

sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

BRITA - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

6.5 ARAME

De Aço Galvanizado: Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido: Será o para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto nº 18 (1,25 mm).

6.6 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo o concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida por vibração esmerada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000244
Proc. Nº 009/2026
EMISSÃO 01 - 14/10/2024

O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.

As fôrmas serão mantidas umidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

6.7 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

6.8 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2023/ABNT.

6.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000245
Fls
Proc. Nº 0004/2026
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
Ass

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

6.9.1 REPAROS NO CONCRETO

Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

6.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000246
Fls
Proc. Nº 009/2026
Ass

de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

6.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

6.9.4 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

6.9.5 DESFORMA

A retirada das fôrmas deverá obedecer ao disposto nas normas da ABNT vigentes, devendo-se atentar para os prazos recomendados conforme NBR-6118/2023:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fls 000247
Proc. Nº 004/2026
EMISSÃO 01/ 14/10/2024

ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

6.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas serão de tábuas de madeiras resinada, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000248
Fls
Proc. Nº 0091/2024
EMISSÃO 01 - 14/08/2024

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a intervenção da FISCALIZAÇÃO.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

6.9.7 ARMADURA

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2023, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;

Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

O produto recomendado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT ou similar e de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000249
Fls.
Proc. Nº 0091/2024
Ass.

6.10 PILARES

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de fck = 30Mpa e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

6.11 VIGAS

As vigas serão executadas em concreto armado de fck = 30Mpa e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

6.12 LAJE PRÉ MOLDADA

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e fck = 30Mpa.

7 VEDAÇÕES

7.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e 09x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fls. 000250
Proc. Nº 009 2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass.

Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

7.2 PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado conforme indicado em projeto executivo paredes em sistema drywall com chapas do tipo Standart (ST) ou Resistente a umidade (RU) para as áreas molhadas (placa verde) conforme indicação em projeto. Para as paredes que receberão proteção térmica e acústica será realizado o preenchimento interno com lã de vidro ou lã de rocha também conforme indicado em projeto.

No caso de paredes no alinhamento de pilares, vigas ou alvenarias, deverá ser executada a colagem da placa sobre o elemento estrutural ou um desnivel de no mínimo 25 mm, ou ainda criar um friso para evitar o surgimento de trincas ou fissuras no encontro de diferentes materiais. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.

7.3 ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto de dimensão 30x30x5cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

8 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

8.1 CHAPISCO

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000251
Fls.
Proc. Nº 09 2025
Ass.
EMISSÃO 01 - 14/10/2024

Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

8.2 EMBOÇO

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

8.3 REBOCO

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm. Conforme especificado em projeto executivo.

9 COBERTURA

9.1 ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de cobertura será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

9.2 TELHA DE FIBROCIMENTO

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e=6mm, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000252
Fls
Proc. Nº 09 2024
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
Ass

9.3 CALHA E RUFOS

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento ou telha metálica e platibanda, calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

9.4 PERGOLADO METÁLICO

Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de policarbonato alveolar na cor cristal espessura 10mm. Os cálculos da estrutura de sustentação do pergolado ficam a cargo do executor.

10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rigido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

10.1 REGISTROS E CANOPLAS

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

10.2 CAIXA DE GORDURA

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

10.3 CAIXA DE INSPEÇÃO

Instalação de Caixa de inspeção cilindrica em PVC rigido, diâmetro de 300 mm h= 600 mm.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000253
Fls
Proc. Nº 09 2025
EMISSÃO Dts 14/10/2024

10.4 RALOS

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicado em projeto hidrossanitário.

10.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório do Tipo Taça Metálica com coluna seca, volume de 12000l, sendo 4000l para consumo e 8000l de Reserva de Incêndio. Com filtragem através de Carvão ativo e areia.

10.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado com dimensões de 2,0m de diâmetro e 2,0m de altura.

10.7 BOMBAS

Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes com vazão de 8m³/h, pressão 5mca e potência de 1CV.

Para suporte da reserva de incêndio do reservatório Tipo Calice, deverá ser previsto Bomba Principal de Incêndio com vazão de 25m³/h, pressão de 52 mca e potência de 8CV além de Bomba Jockey para Vazão de 25m³/h, pressão 62mca e potência de 1,5CV.

11 ELÉTRICA

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado em mureta (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

11.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000254
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12 FORRO

12.1 FORRO DE GESSO ACARTOADO

Deverá ser utilizado forro em placas de gesso acartonado, com acabamento liso, em todos os ambientes conforme especificado em projeto executivo.

O forro de gesso acartonado será executado com painéis de gesso acartonado de [illegible] e produzidos a partir da gipsita natural e [illegible]. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados [illegible] sustentados por pendurais próprios reguláveis e devem ser fixados à [illegible]. Os parafusos utilizados são auto-perfurantes / autoatarraxantes, sendo [illegible] aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas a 20, 30 ou 40 cm no máximo [illegible] da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações [illegible].

Os serviços devem ser [illegible] do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços proprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais. Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com dimensão de 60x60cm em locais demarcados na planta de forro da arquitetura.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000255
Fls
Proc. nº 09 2025
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

Nos encontros de parede de gesso acartonado com forro de gesso acartonado deverá ser utilizado tabicas metálicas para movimentação.

12.2 FORRO DE PVC

Instalação de forro de PVC com réguas de 20cm acabamento liso de 1ºqualidade nas áreas indicadas no projeto dotado de todos os acessórios como roda forro, arremates, cantoneiras. O forro deverá ser fixado em estrutura metálica tipo Metalon (gradeamento), suspenso na estrutura existente e com quadros de no máximo 80x80cm em metalon galvanizado ou zincado, chapa 18 ou de acordo com recomendações do fabricante, incluído no item, com perfis compatíveis com o peso a ser suportado. As peças da estrutura metálica deverão ser espaçadas de modo a não propiciar a deformação das réguas de PVC.

Os arremates das réguas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas e niveladas. Os serviços de fornecimento e instalação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante.

13 REVESTIMENTOS DE PAREDE

13.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60x60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

14 REVESTIMENTOS DE PISO

14.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, na cor off white e azul, conforme indicado em prancha de paginação, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000256
Fls
Proc. Nº 09 2026
EMISSÃO OT 14/10/2024

14.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes externos, revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8 mm, na cor off white, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso sem polimento. Sem rodapé. Conforme indicado em projeto executivo.

15 PAVIMENTAÇÃO

15.1 PASSEIO EXTERNO

O piso dos passeios deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto (Fck = 20 Mpa) desempolado moldado in loco, com espessura de 8cm, armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2 m entre si, nas duas direções.

15.2 MEIO FIO

Os meios-fios deverão ser executados em concreto simples pré-fabricado com altura de 30cm, base de 15cm e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. O alinhamento deve ser mantido garantindo seu alinhamento, nível e cotas. Os passeios devem ser executados previamente, à plataforma da via a ser implantada.

16 GRANITOS

16.1 PEITORIL

Todas as janelas deverão receber sob vão, peitoril em granito polido, tipo Branco Siena ou similar. Com acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

16.2 BANCADAS

As bancadas deverão ser executadas em granito polido Branco Siena ou similar, contendo testeira de 10cm e rodopia de 10cm, nos ambientes indicados, conforme dimensões do projeto.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000257
Proc. Nº 09
Ass.
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

17 ESQUADRIAS DE MADEIRA

17.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

17.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120880187 MA

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox (ANTI IMPACTO) 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura.

17.3 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de caruncho ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com acionamento abre e fecha interno.

As portas deverão receber grelha do tipo veneziana em alumínio na cor branca que deverá ser instalada na parte inferior conforme indicado em projeto executivo.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fl. 000259
Proc. Nº 09 2024
Ass.
EMISSÃO 01 – 14/10/2024

Está inclusa a instalação de cuba em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

17.4 PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA COM GRELHA

Deverá ser utilizada madeira seca, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou bolor. A madeira deverá ser de primeira qualidade. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm com encaixilhamento sarrafeado, semi-oca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (portas com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo utilizados 8 parafusos por marco. As fechaduras deverão ser

As [illegible] em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco [illegible] cromado. As dobradiças serão [illegible] de trabalho que [illegible] [illegible] [illegible] acrílico e [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] acetinado, cor Branco Gelo ou [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

000260
Fls.
Proc. Nº 09 2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass.

As portas deverão possuir visor em vidro transparente 6mm, nas dimensões indicadas no projeto executivo.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

17.6 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada naval de 35 mm, com miolo tipo colmeia, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

As fechaduras devem ser de giro simples com indicação de LIVRE e OCUPADO.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

18 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA 1120890187 MA

000261
Proc. Nº 09 2024
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

18.1 PORTAS DE ALUMÍNIO

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executada com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla deverá ser instalado além da fechadura em tambor de Pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. Para as portas de correr deverá ser instalado fecho tipo concha com chave na cor branca.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fls 000262
Proc. Nº 09 2026
EMISSÃO 01 A - 14/10/2024
Ass

18.2 PORTAS DE VIDRO DE ABRIR

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

Para garantir a segurança do uso e impactos as portas devem receber mola hidráulica de piso para porta de vidro.

18.3 PORTAS DE VIDRO DE CORRER

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço na cor Branca. Os trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas e deverão ser de aço inox.

Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

18.4 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

FLS 000263
Proc. Nº 09 2026
Ass

evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da báscula, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a báscula. Para as janelas maxim ar usar fechos tipo alavanca. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

18.5 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA/VISOR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 micra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

19 LOUÇAS E METAIS

19.1 BACIA SANITÁRIA

Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

19.2 DUCHA HIGIÊNICA

Deverá ser instalado em todos os banheiros ducha higiênica com registro, instalado a

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000264
Fls
09
Proc. Nº 2020
EMISSÃO 01 – 14/10/20
Ass

uma distancia de 40cm do eixo da bacia.

19.3 LAVATÓRIO DE PAREDE

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

19.4 CUBA REDONDA DE EMBUTIR

Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, dimensão de 30cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

19.5 CUBA RETANGULAR LOUÇA

Cuba de embutir em louça, de dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso valvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

19.6 PIA DE DESPEJO

Fundi para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com acionamento por Válvula de Descarga Hydra.

19.7 TANQUE EM LOUÇA – 20 L

Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

19.8 TORNEIRA DE PRESSÃO – BICA BAIXA

Torneira de bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios suspensos de parede e bancadas com lavatório para mãos.

19.9 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA

Torneira de bancada com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na bancada da copa.

19.10 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO

Torneira clínica alta, de bancada, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada no serviço e utilidades.

19.11 TORNEIRA DE PAREDE

Torneira de parede para tanque e lardim, com adaptador para mangueira,

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

F 000265
Proc. Nº 09 2024
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
Ass

acionamento de ½ de volta, acabamento cromado. A ser instaladas no DML, abrigo de lixo, solarium e áreas verdes.

19.12 CHUVEIRO

Chuveiro com desviador e ducha manual, acabamento Cromado.

19.13 ENGATE FLEXÍVEL

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de ½" e 40 cm de comprimento.

20 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

20.1 BARRAS DE APOIO - FIXA

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

20.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL

Barras de apoio, reta, articulável, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

20.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual.

21 ILUMINAÇÃO

21.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 19W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000266
Fls
Proc. Nº 09 2024
EMISSÃO 01 - 14/10/2024
Ass

deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

21.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 40W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 24W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

21.3. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 19W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

21.4. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

3.1 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Luminária de emergência retangular, dimensão de 6,5X20,5cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.

3.2 ARANDELA

Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada em

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000267
Fls
Proc. Nº 09 2024
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

alvenaria através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED performance 24W branco neutro ou branco frio 4000k e driver bivolt, sem reator. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

3.3 ARANDELA

Luminária tipo Arandela quadrada. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 6W neutra 4000K e driver bivolt.

3.4 BALIZADOR DE PISO

Luminária tipo balizador de piso externo, acabamento em alumínio na cor branca, difusor em vidro plano transparente temperado, montada com LED integrado de alta performance 7W branco frio 6500K e driver bivolt.

4 PINTURA

4.1 SELADOR ACRÍLICO

Aplicação de fundo selador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

4.2 MASSA ACRÍLICA

Preparação de superfície de alvenarias e concreto para pintura, em massa acrílica 2 demãos ou conforme indicação do fabricante.

4.3 FUNDO NIVELADOR

Aplicação de fundo nivelador alquídico branco para superfícies amadeiradas, aplicar nas portas de madeira, conforme indicado em projeto e caderno de especificação.

4.4 MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA

Preparação de superfície de madeira para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Fls. 000268
Proc. Nº 09 2026
Ass.

4.5 PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho, nas cores indicadas (RGB) no projeto de arquitetura e no caderno anexo de especificação de materiais.

4.6 PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS

Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos, látex, na cor: Cinza Médio, Azul e Branco Neve. Nas demarcação da rampa de acesso PCD, cores conforme recomendação do DNIT para sinalização viária e NBR 9050 para acesso PCD.

Referência: Azul escuro (Pantone 2945 CP)

4.7 TEXTURA – TIPO BICO DE JACA

Aplicação de textura acrílica do tipo bico de jaca na cor Branco Gelo, aplicado em 2 demãos, em todas as faces do muro externo, inclusive mureta da fachada principal.

4.8 TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA

Aplicação de revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza com efeito cimento queimado, em todas as faces do volume da fachada tipo pórtico indicado no projeto arquitetônico.

5 GASES MEDICINAIS

Deverá ser instalado nas salas de medicação, sala de aplicação de medicamentos e sala de curativos, os pontos de gases medicinais nos eixos e altura conforme indicados em projeto complementar da disciplina de gases medicinais.

Também deverá estar disposta junto a esses pontos, as chamadas de enfermagem, as quais podem ser instaladas nas réguas, quando se optar pela instalação destas e não apenas os postos de consumo.

6 SINALIZAÇÃO

Deverão ser instaladas placas de sinalização fotoluminescente, dimensão 60x 80cm para o estacionamento reservado a Ambulância.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA 1120890187 MA

000269
Fls
Proc. Nº 09 2026
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass

7 LETRA CAIXA

Deverá ser instalada na fachada principal letras caixa em ACM com altura de 50cm na cor branca para o logo SUS e a escrita " UBS", a quantidade deverá ser verificada em projeto. Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

8 PAISAGISMO

Fica sob a responsabilidade do contratante e fiscalização de obra a indicação de espécies regionais adequadas a porte e manuseio, trato e porte que de forma similar se adéque as exigências propostas em planta de paisagismo.

A PROPONENTE poderá incrementar de forma pontual a inserção de espécies arbóreas e ornamentais de forma a enriquecer com similaridade a planta de paisagismo sugestiva apresentada, visando espécies regionais e resistentes ao clima e ao solo da sua localidade.

8.1 FORRAÇÃO

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto a forração de grama esmeralda em placas e acabamento em mudas de barba de serpente, seguindo o orientado para distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do PROPONENTE.

8.2 PLANTAS ORNAMENTAIS

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto cerca viva em mudas de pingo de ouro conforme indicada em planta de paisagismo e mudas de onze horas na floreira da fachada principal e nos jardins dos solarium, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do PROPONENTE.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000270
Proc. Nº 069/2025
EMISSÃO 01 – 14/10/2024
Ass.

8.3 ARBUSTOS

Deverá ser previstas mudas de médio porte de palmeiras do tipo Areca Bambu e mudas de Hibiscus que deverão ser implantadas nos jardins da Unidade Básica de Saúde, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do PROPONENTE.

9 MARCO INAUGURAL

Deverá ser fornecido e instalado placa de inauguração em chapa acrilica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Informações para a impressão e instalação da Placa deverão ser solicitadas à gestão quando no momento de sua instalação.

10 LIMPEZA GERAL

10.1 LIMPEZA DIÁRIA

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000271
Proc. Nº 009 2024
Assinatura
EMISSÃO 01 - 14/10/2024

10.2 LIMPEZA FINAL

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármores e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

11 OBSERVAÇÕES FINAIS

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O PROPONENTE se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261014618

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1120890187

Registro: 1120890187MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº: 310

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: 65500000

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 1.000,00** Tipo do contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

000272
FLS
Proc. Nº 09 2026
Ass

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 05 Nº: S/N

Complemento: Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: 65500000

Data de Início: **21/01/2026** Previsão de término: **21/01/2028** Coordenadas Geográficas: **-3.730068, -43.322123**

Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	500.17	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	500.17	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	500.17	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	500.17	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	500.17	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	500.17	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	500.17	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	500.17	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	500.17	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	500.17	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	500.17	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	500.17	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	500.17	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	500.17	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave 063Ya
Impresso em: 27/01/2026 às 17:36:47 por: ip: 191.7.198.178

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261014618

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

000273
Fls
09
Proc. Nº
Unidade
2026
Ass

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	500,17	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	500,17	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	500,17	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	500,17	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E PROJETO TECNICO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA - ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA
RNP: 1120890187
Data: 27/01/2026 17:36:47

JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA - CPF: ***.934.743-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: 21/01/2026 Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: 8306786415

gov.b Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Data: 27/01/2026 17:39:44 (GMT-03:00)
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com o código: PRGYa
Impresso em: 27/01/2026 às 17:36:47 por: , ip: 191.7.168.178

CHAPADINHA

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,85%	69,82%
SINAPI	10/2511 COM DESONERAÇÃO	93,08%	52,07%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

000274
Fls
Proc. Nº 019 2026
Ass

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	102.283,18	5,04
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	34.660,71	1,71
3	EQUIPAMENTOS DE APOIO	18.594,90	0,92
4	FUNDAÇÃO	198.218,60	9,77
5	ESTRUTURA	283.518,52	13,98
6	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	216.527,87	10,67
7	COBERTURA	123.017,00	6,06
8	ESQUADRIAS	152.574,02	7,52
9	REVESTIMENTO DE PAREDE	284.273,64	14,01
10	PINTURA	85.347,68	4,21
11	MARMORARIA	13.191,35	0,65
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	53.624,17	2,64
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	143.882,46	7,09
14	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	7.371,38	0,36
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	231.139,66	11,39
16	CLIMATIZAÇÃO	64.624,96	3,19
17	URBANIZAÇÃO	8.331,37	0,41
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.332,50	0,36
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	531.470,66	0,00
	VALOR BDI TOTAL	531.470,66	100,00
	VALOR ORÇAMENTO	2.028.513,97	
	VALOR TOTAL	2.559.984,63	

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/09	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	80,08%	52,22%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

000275
Proc. Nº 09 2026
Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS						102.283,18
1.1	CANTEIRO DE OBRAS						70.685,56
1.1.1	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00	565,11	565,11
1.1.2	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00	131,46	131,46
1.1.3	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	UN	1,00	2.036,61	2.036,61
1.1.4	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	468,18	2.809,08
1.1.5	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	SINAPI	M3	120,00	75,82	9.098,40
1.1.6	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	135,65	66,39	9.005,80
1.1.7	S04654	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	ORSE	mês	12,00	800,00	9.600,00
1.1.8	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	382,50	97,88	37.439,10
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						31.597,62
1.2.1	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,50	21.065,08	31.597,62
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						34.660,71
2.1	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	190,69	12,50	2.383,63
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	47,67	87,77	4.184,00
2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	284,54	26,28	7.477,71
[redacted]	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	150,05	137,39	20.615,37
3	EQUIPAMENTOS DE APOIO						18.594,90
3.1	00020193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	SINAPI	M2XMES	1.239,66	15,00	18.594,90
4	FUNDAÇÃO						198.218,60
4.1	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	465,20	89,35	41.565,62
4.2	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	63,85	187,41	11.966,13
4.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	536,00	19,17	10.275,12
4.4	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	41,30	17,07	704,99
4.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	395,20	15,22	6.014,94
4.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2.221,00	13,25	29.428,25
4.7	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	425,30	10,13	4.308,29
4.8	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	531,50	9,48	5.038,62
4.9	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	76,20	896,79	68.335,40

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/01	77,36%	69,82%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SINAPI (Mão de Obra)	2026/01 PIAUÍ	100%	100%

000276
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
4.10	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	SINAPI	M2	463,02	44,45	20.581,24
5	**ESTRUTURA**						**283.518,52**
5.1	**PILARES**						**37.768,29**
5.1.1	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	SINAPI	M2	131,90	74,07	9.769,83
5.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	621,10	10,28	6.384,91
[illegible]	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	165,10	8,61	1.421,51
5.1.4	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	176,00	8,30	1.460,80
5.1.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	391,40	13,37	5.233,02
5.1.6	97096	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022_PS	SINAPI	M3	17,40	775,76	13.498,22
5.2	**VIGAS**						**96.935,60**
5.2.1	92461	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	SINAPI	M2	162,55	225,30	36.622,52
5.2.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	18,70	12,46	233,00
5.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	518,70	11,58	6.006,55
5.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	668,50	10,28	6.872,18
5.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	766,00	8,61	6.596,26
5.2.6	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	501,20	8,30	4.159,96
5.2.7	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	93,40	9,41	878,89
5.2.8	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	519,20	13,37	6.941,70
5.2.9	97096	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	SINAPI	M3	36,90	775,76	28.625,54
5.3	**LAJES**						**148.814,63**
5.3.1	92515	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	SINAPI	M2	60,60	75,81	4.594,09
5.3.2	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	352,80	12,84	4.529,95
5.3.3	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	546,00	11,94	6.519,24
5.3.4	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	167,40	11,08	1.854,79
5.3.5	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	197,50	9,81	1.941,43
5.3.6	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	5,90	8,21	48,44

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/01	111,76%	69,82%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	80,97%	52,02%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Fls 000277
Proc. Nº 09 2026
Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
5.3.7	97096	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	SINAPI	M3	42,80	775,76	33.202,53
5.3.8	00010917	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	SINAPI	M2	486,58	6,86	3.337,94
5.3.9	101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M3	1.393,20	32,48	45.251,14
5.3.10	S00145	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	ORSE	m2	415,88	114,30	47.535,08
6	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS						216.527,87
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						134.469,45
6.1.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	11,17	60,04	670,65
6.1.2	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.009,97	79,83	80.625,91
6.1.3	101161	COBOGÓ DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SINAPI	M2	137,80	239,79	33.043,06
6.1.4	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	134,25	75,24	10.100,97
6.1.5	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024	SINAPI	M	86,30	53,68	4.632,58
6.1.6	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	SINAPI	M	451,95	11,94	5.396,28
6.2	DRYWALL						79.841,31
6.2.1	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	50,01	119,92	5.997,20
6.2.2	104722	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	180,11	209,10	37.661,00
6.2.3	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	SINAPI	M2	114,28	202,95	23.193,13
6.2.4	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	SINAPI	M2	78,57	165,33	12.989,98
6.3	DIVISÓRIAS						2.217,11
6.3.1	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	SINAPI	M2	0,40	386,85	154,74
6.3.2	S04065	DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	ORSE	m2	13,96	130,00	1.814,80
6.3.3	00034360	LAMBRI CHAPA ALUMINIO ANODIZADO EM PAREDES	SINAPI	KG	5,66	43,74	247,57
7	COBERTURA						123.017,00
7.1	ESTRUTURA						49.344,42
7.1.1	S12402	ESTRUTURA METÁLICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	kg	1.345,00	18,83	25.326,35
7.1.2	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	M2	459,50	26,35	12.107,83

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 — BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	259(10	[illegible]%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	26,08%	52,02%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

000278
Proc. Nº 09 2026
Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
7.1.3	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_10/2025	SINAPI	M2	459,50	25,92	11.910,24
7.2	**TELHAMENTO**						**37.984,50**
7.2.1	S13929	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM	ORSE	m2	34,41	244,17	8.401,89
7.2.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	459,50	64,38	29.582,61
7.3	**COMPLEMENTOS**						**20.581,22**
7.3.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	90,10	141,27	12.728,43
7.3.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	76,68	46,90	3.596,29
7.3.3	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	33,40	127,44	4.256,50
7.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**15.106,86**
7.4.1	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	M2	158,86	64,21	10.200,40
7.4.2	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	135,65	36,17	4.906,46
8	**ESQUADRIAS**						**152.574,02**
8.1	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**						**50.172,50**
8.1.1	**PORTAS DE MADEIRA**						**50.172,50**
8.1.1.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	13,00	1.426,28	18.541,64
8.1.1.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	12,00	1.315,96	15.791,52
8.1.1.3	S09429	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL 1,20x2,10M	ORSE	un	1,00	1.870,16	1.870,16
8.1.1.4	S14069	PORTA LISA DE CORRER SUSPENSA EM MADEIRA COM BATENTE	ORSE	m2	17,96	687,67	12.350,55
8.1.1.5	S11183	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL 1,60x2,10m LISA FER VAI-E-VEM	ORSE	m2	3,60	449,62	1.618,63
8.2	**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**						**37.376,98**
8.2.1	**PORTAS DE ALUMÍNIO**						**37.376,98**
8.2.1.1	00004914	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	14,07	641,43	9.024,92
8.2.1.2	S91298S	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	ORSE	un	6,93	919,77	6.374,01
8.2.1.3	100702	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER	SINAPI	M2	17,76	497,47	8.835,07
8.2.1.4	S12036	PORTA DE ABRIR EM TELA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETA	ORSE	m2	8,08	789,47	6.376,92
8.2.1.5	I04914S	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	ORSE	m2	2,52	611,84	1.541,84
8.2.1.6	S10891	PORTÃO/PORTA EM ALUMÍNIO COR N/B/P, DE ABRIR, 02 FLS, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1 1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1 1/2"X1 1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM	ORSE	m2	9,80	532,88	5.222,22
8.3	**JANELAS DE ALUMÍNIO**						**38.887,86**

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 — BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/11	111,96%	55,92%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias	PROPRIA	100%	100%

FLS 000279
Proc. nº 09 2026
Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
8.3.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	28,52	715,22	20.398,07
8.3.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	39,93	421,98	16.849,66
8.3.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	4,32	379,66	1.640,13
8.4	**ESQUADRIAS METÁLICAS**						**26.136,68**
8.4.1	**PORTAS METÁLICAS**						**2.328,89**
8.4.1.1	00037563	c, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM,DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	SINAPI	M2	3,15	739,33	2.328,89
8.4.2	**ACESSÓRIOS**						**23.807,79**
8.4.2.1	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_10/2025	SINAPI	UN	46,00	60,27	2.772,42
8.4.2.2	I10110	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	ORSE	un	9,00	245,27	2.207,43
8.4.2.3	S13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	un	6,00	111,43	668,58
8.4.2.4	00011561	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	SINAPI	UN	4,00	1.823,58	7.294,32
8.4.2.5	00011467	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	SINAPI	UN	26,00	402,47	10.464,22
8	D130000010	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	CAEMA	M2	0,45	890,71	400,82
9	**REVESTIMENTO DE PAREDE**						**284.273,64**
9.1	**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**						**68.444,08**
9.1.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	2.042,32	8,47	17.298,45
9.1.2	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.957,38	25,07	49.071,52
9.1.3	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	84,90	24,43	2.074,11
9.2	**REVESTIMENTO CERÂMICO**						**25.033,06**
9.2.1	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	211,41	118,41	25.033,06
9.3	**REVESTIMENTO DE PISO INTERNO**						**94.266,59**
9.3.1	**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**						**55.191,38**
9.3.1.1	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	434,27	99,44	43.183,81
9.3.1.2	S02180	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	ORSE	m2	434,27	27,65	12.007,57
9.3.2	**GRANILITE**						**31.472,01**

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.509-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.509-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/2	111,96%	59,82%
SINAPI	2026/1 COM DESONERAÇÃO	80,08%	57,02%
Composições Próprias	PROPRIAS	100%	0,00%

000280

Proc. Nº 09 2026

Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
9.3.2.1	S10168	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	ORSE	m2	366,29	78,00	28.570,62
9.3.2.2	S12623	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	ORSE	m2	67,98	42,68	2.901,39
9.3.3	**RODAPÉ**						**7.603,20**
9.3.3.1	S11233	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	ORSE	m	371,25	20,48	7.603,20
9.4	**REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO**						**96.529,91**
9.4.1	**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**						**51.522,89**
9.4.1.1	**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**						**51.522,89**
9.4.1.1.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	57,90	889,86	51.522,89
9.4.2	**REVESTIMENTO DE TETO**						**45.007,02**
9.4.2.1	**FORRO**						**45.007,02**
9.4.2.1.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	528,81	85,11	45.007,02
10	**PINTURA**						**85.347,68**
10.1	**PAREDES**						**64.358,52**
10.1.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	715,44	3,81	2.725,83
10.1.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.349,77	11,58	15.630,34
10.1.3	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	M2	715,44	18,94	13.550,43
10.1.4	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.349,77	11,00	14.847,47
10.1.5	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.021,14	17,24	17.604,45
10.2	**TETO**						**18.429,03**
10.2.1	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	528,81	21,43	11.332,40
10.2.2	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	528,81	13,42	7.096,63
10.3	**ESQUADRIAS**						**2.560,13**
10.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	61,69	24,51	1.512,02
10.3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	61,69	16,99	1.048,11
11	**MARMORARIA**						**13.191,35**
11.1	S12492	TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM	ORSE	m2	19,80	666,23	13.191,35
12	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**						**53.624,17**
12.1	**EQUIPAMENTOS**						**346,44**
12.1.1	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	115,48	346,44
12.2	**LOUÇAS**						**15.462,50**
12.2.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	607,01	4.249,07
12.2.2	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	603,51	603,51
12.2.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	469,84	7.047,60

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	232510	111,36%	99,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	92,92%
[illegible]	PROPRIA	0,00%	0,00%

000281
Proc. Nº 09 2026
Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
12.2.4	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	1.026,95	1.026,95
12.2.5	S07350	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	ORSE	un	1,00	647,98	647,98
12.2.6	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	160,33	480,99
12.2.7	S02087	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	ORSE	un	8,00	175,80	1.406,40
[illegible]	**METAIS E ACESSÓRIOS**						37.815,23
12.3.1	S13262	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	ORSE	un	1,00	2.499,97	2.499,97
12.3.2	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	244,02	1.952,16
12.3.3	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	79,49	397,45
12.3.4	I44045S	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	ORSE	un	8,00	343,97	2.751,76
12.3.5	S09676	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF. 1173.C, DECA OU SIMILAR	ORSE	un	27,00	271,49	7.330,23
12.3.6	S09503	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR	ORSE	un	7,00	813,72	5.696,04
12.3.7	S13113	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	un	10,00	222,19	2.221,90
12.3.8	S13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	un	10,00	111,43	1.114,30
12.3.9	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	360,93	1.804,65
12.3.10	S100866S	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 60 CM	ORSE	un	1,00	302,11	302,11
12.3.11	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	1.242,09	1.242,09
[illegible].2	I13637	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	ORSE	un	21,00	244,55	5.135,55
12.3.13	00036792	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	SINAPI	UN	2,00	277,62	555,24
12.3.14	100853	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	SINAPI	UN	2,00	505,33	1.010,66
12.3.15	00038066	ESTACAO DE CHAMADA DE LEITO COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS,EMERGENCIA E PRESENCA,FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	6,00	633,52	3.801,12
13	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						**143.882,46**
13.1	**HIDRÁULICA**						**68.882,91**
13.1.1	I40410S	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	ORSE	un	1,00	20,49	20,49
13.1.2	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	70,97	70,97
13.1.3	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00	46,22	46,22
13.1.4	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	3,00	10,41	31,23
13.1.5	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	26,78	482,04
13.1.6	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	100,90	29,17	2.943,25
13.1.7	104008	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	30,47	152,35
13.1.8	105135	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAPI	UN	1,00	991,78	991,78

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	113,36%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	57,02%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

000282
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
13.1.9	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	30,23	30,23
13.1.10	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	125,72	125,72
13.1.11	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	28,00	71,16	1.992,48
13.1.12	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00	67,74	203,22
13.1.13	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	2,00	62,61	125,22
13.1.14	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	1,00	110,02	110,02
13.1.15	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	6,93	20,79
13.1.16	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	23,54	47,08
13.1.17	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	61,00	3,32	202,52
13.1.18	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	16,74	16,74
13.1.19	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	9,20	36,80
13.1.20	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	86,00	7,40	636,40
13.1.21	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	12,61	12,61
13.1.22	89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	29,00	15,44	447,76
13.1.23	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	34,81	34,81
13.1.24	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	299,40	23,23	6.955,06
13.1.25	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	39,00	9,94	387,66
13.1.26	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	20,00	19,18	383,60
13.1.27	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	15,82	158,20
13.1.28	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	55,00	12,64	695,20
13.1.29	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	19,82	19,82
13.1.30	94689	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00	9,01	9,01
13.1.31	S12829	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL - V=15M3-COLUNA SECA H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	ORSE	un	1,00	20.845,72	20.845,72

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202510	111,96%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,22%
Composições Próprias	PROPRIAS	100%	100%

000283
Proc. Nº 09 2026
Ass.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
13.1.32	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	45,96	91,92
13.1.33	99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1	SINAPI	UN	1,00	198,36	198,36
13.1.34	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	7,90	31,60
13.1.35	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	7,66	7,66
13.1.36	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	15,74	94,44
13.1.37	I07829	FILTRO Y, CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2	ORSE	un	1,00	387,53	387,53
13.1.38	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	12,40	31,83	394,69
13.1.39	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	19,39	19,39
13.1.40	I10971	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	ORSE	un	1,00	5.745,93	5.745,93
13.1.41	COMP-47398831	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	Composições Próprias	UND	1,00	17.745,13	17.745,13
13.1.42	COMP-65086728	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	Composições Próprias	UND	1,00	5.931,26	5.931,26
13.2	**SANITÁRIA**						**57.194,17**
13.2.1	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	7,00	572,04	4.004,28
13.2.2	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	26,00	72,75	1.891,50
13.2.3	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	21,65	86,60
13.2.4	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	37,00	13,00	481,00
13.2.5	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	23,98	47,96
13.2.6	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	39,00	10,20	397,80
13.2.7	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	15,00	61,49	922,35
13.2.8	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	42,01	378,09
13.2.9	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	59,00	12,42	732,78
13.2.10	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	29,00	10,00	290,00
13.2.11	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	28,00	15,66	438,48
13.2.12	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	23,32	139,92
13.2.13	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	15,00	60,00

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/2	111,35%	69,82%
SINAPI	2026/1 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,07%
Composições Próprias	PROPRIA	100%	100%

Fls 000284
Proc. Nº 09 2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
13.2.14	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	38,00	9,80	372,40
13.2.15	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	41,66	374,94
13.2.16	104347	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	46,37	46,37
13.2.17	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	7,00	14,24	99,68
13.2.18	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	26,10	26,10
13.2.19	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	29,29	87,87
13.2.20	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	39,72	198,60
13.2.21	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	18,59	92,95
13.2.22	I02341	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4), INCLUSIVE CONEXÕES	ORSE	m	48,90	14,13	690,96
13.2.23	S01595	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM9	ORSE	un	9,00	23,32	209,88
13.2.24	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	17,00	6,93	117,81
13.2.25	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	17,00	10,38	176,46
13.2.26	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	17,00	12,61	214,37
13.2.27	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	34,00	8,45	287,30
13.2.28	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	102,00	23,23	2.369,46
13.2.29	S04717	CAIXA DE GORDURA EM PVC 300MM	ORSE	un	1,00	479,85	479,85
13.2.30	00009841	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	157,40	25,25	3.974,35
13.2.31	00020068	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	85,30	11,53	983,51
13.2.32	00009839	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	47,00	20,92	983,24
13.2.33	89711	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	22,80	20,66	471,05
13.2.34	00020067	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	1,50	8,19	12,29
13.2.35	00044315	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	157,40	140,79	22.160,35
13.2.36	00044315	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	85,30	68,36	5.831,11
13.2.37	00044315	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	47,00	126,13	5.928,11

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202x10	111,38%	99,82%
SINAP	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,03%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

000285

Proc. Nº 09

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
13.2.38	Q01080	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	DEOSP	m	22,80	46,13	1.051,76
13.2.39	Q01080	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	DEOSP	m	1,50	55,09	82,64
13.3	**PLUVIAL**						**17.805,38**
13.3.1	S03234	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,50 X 0,50 X 0,60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	ORSE	un	4,00	567,76	2.271,04
13.3.2	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	2.679,19	2.679,19
13.3.3	S04283	RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	ORSE	un	8,00	43,05	344,40
13.3.4	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	61,49	245,96
13.3.5	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	13,00	42,01	546,13
13.3.6	00042695	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, EB-644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELASTICA	SINAPI	UN	1,00	269,06	269,06
13.3.7	90694	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	64,70	41,20	2.665,64
13.3.8	90701	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	25,00	62,14	1.553,50
13.3.9	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	11,50	130,87	1.505,01
13.3.10	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	10,02	20,04
13.3.11	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	11,00	8,45	92,95
13.3.12	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	114,80	23,23	2.666,80
13.3.13	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	11,00	9,94	109,34
13.3.14	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	15,66	15,66
13.3.15	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	59,00	15,00	885,00
13.3.16	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	25,00	17,18	429,50
13.3.17	00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	21,70	25,25	547,93
13.3.18	00020067	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	M	117,00	8,19	958,23
14	**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)**						**7.371,38**
14.1	S12889	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5	ORSE	un	5,00	18,10	90,50
14.2	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	10,00	271,19	2.711,90
14.3	S12888	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	ORSE	un	10,00	16,74	167,40
14.4	S12884	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	ORSE	un	39,00	23,88	931,32

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,96%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,03%
Composições Próprias	PROPRIA	1,97%	1,00%

000286
Proc. Nº 09 2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
14.5	S11853	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	Un	6,00	18,64	111,84
14.6	S97599S	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	ORSE	un	33,00	16,24	535,92
14.7	S10785	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM	ORSE	un	5,00	465,30	2.326,50
14.8	00037539	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	SINAPI	UN	1,00	21,90	21,90
14.9	00037559	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	SINAPI	UN	2,00	31,07	62,14
14.10	I07537	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	ORSE	un	1,00	386,63	386,63
14.11	00041962	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13.434), CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	SINAPI	M2	2,00	0,00	0,00
14.12	00037556	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME EM P.VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820 FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	1,00	25,33	25,33
15	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**231.139,66**
15.1	**INFRAESTRUTURA**						**165.700,24**
15.1.1	S09925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	ORSE	un	1,00	2,02	2,02
15.1.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	305,00	18,12	5.526,60
15.1.3	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	21,00	21,29	447,09
15.1.4	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	99,00	15,77	1.561,23
15.1.5	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	6,00	17,00	102,00
15.1.6	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	23,58	23,58
15.1.7	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	158,20	65,74	10.400,07
15.1.8	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	88,00	117,96	10.380,48
15.1.9	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	24,70	29,11	719,02
15.1.10	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	74,10	32,56	2.412,70
15.1.11	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	234,80	19,24	4.517,55
15.1.12	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	30,10	27,73	834,67
15.1.13	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	M	154,80	29,34	4.541,83
15.1.14	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.895,10	3,33	9.640,68
15.1.15	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4.759,30	4,87	23.177,79

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.116,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/10 COM DESONERAÇÃO	90,98%	52,02%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

000287
Proc. Nº 09 2026
ASS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
15.1.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	357,80	7,60	2.719,28
15.1.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	102,20	10,65	1.088,43
15.1.18	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M AF_12/2020	SINAPI	UN	4,00	172,08	688,32
15.1.19	S12890	CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	ORSE	un	4,00	231,71	926,84
15.1.20	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	70,74	70,74
15.1.21	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	48,18	96,36
15.1.22	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	11,00	34,81	382,91
15.1.23	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	55,91	167,73
15.1.24	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	76,96	76,96
15.1.25	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	21,00	28,58	600,18
15.1.26	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	39,00	33,80	1.318,20
15.1.27	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	15,00	38,10	571,50
15.1.28	91972	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	75,50	151,00
15.1.29	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	52,98	52,98
15.1.30	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	112,00	43,36	4.856,32
15.1.31	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	6,00	47,28	283,68
15.1.32	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SINAPI	UN	46,00	23,27	1.070,42
15.1.33	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SINAPI	UN	15,00	25,23	378,45
15.1.34	S13457	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF. SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR	ORSE	un	2,00	350,79	701,58
15.1.35	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	144,41	288,82
15.1.36	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	13,00	10,90	141,70
15.1.37	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	35,00	10,90	381,50
15.1.38	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	11,81	11,81
15.1.39	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	40,00	51,73	2.069,20
15.1.40	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	5,00	53,54	267,70
15.1.41	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	58,18	116,36
15.1.42	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	51,73	103,46
15.1.43	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	40,00	51,73	2.069,20

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202[illegible]	[illegible]%	69,82%
SINAPI	2026/11 COM DESONERAÇÃO	60,24%	57,02%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

000288
Proc. Nº 09 2026
Ass

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
15.1.44	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	3,00	61,90	185,70
15.1.45	S09216	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	ORSE	un	2,00	140,67	281,34
15.1.46	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	387,17	774,34
15.1.47	S12488	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE	un	65,00	25,08	1.630,20
15.1.48	S08685	SUPORTE VERTICAL 100 X 75 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	ORSE	un	2,00	14,81	29,62
15.1.49	S12535	TERMINAL 100 X 75 MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE	un	3,00	24,05	72,15
15.1.50	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	65,80	26,84	1.766,07
15.1.51	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.068,90	21,49	22.970,66
15.1.52	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	115,60	20,09	2.322,40
15.1.53	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	262,10	20,09	5.265,59
15.1.54	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	22,90	30,05	688,15
15.1.55	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	10,50	51,65	542,33
15.1.56	S08662	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	ORSE	un	107,00	12,90	1.380,30
15.1.57	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	UN	2,00	58,14	116,28
15.1.58	S04527	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	ORSE	un	1,00	746,97	746,97
15.1.59	S12232	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	ORSE	un	3,00	1.779,38	5.338,14
15.1.60	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	1.198,30	1.198,30
15.1.61	00039997	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4""	SINAPI	UN	407,00	0,29	118,03
15.1.62	00039207	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8""	SINAPI	UN	67,00	1,35	90,45
15.1.63	00011964	CHUMBADOR 3/8"" X 2 1/2"" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	SINAPI	UN	67,00	2,31	154,77
15.1.64	00039443	PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	SINAPI	UN	192,00	0,23	44,16
15.1.65	I13343S	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	ORSE	un	67,00	45,33	3.037,11
15.1.66	00039996	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4""	SINAPI	M	67,00	5,11	342,37
15.1.67	I14211	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	ORSE	un	38,00	28,51	1.083,38
15.1.68	00038092	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	SINAPI	UN	227,00	2,06	467,62
15.1.69	00038092	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	SINAPI	UN	227,00	2,06	467,62
15.1.70	S12984	PLACA CEGA 4""x4""	ORSE	un	21,00	3,43	72,03
15.1.71	S07162	SENSOR DE PRESENCA (LIGA/DESLIGA)	ORSE	un	1,00	325,32	325,32
15.1.72	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	387,17	774,34
15.1.73	101896	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNÉTICO FIXO TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, SOPRANO, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	578,29	578,29
15.1.74	S13150	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA TRIFASICO	ORSE	un	18,00	76,36	1.374,48
15.1.75	S09041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE < = 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	ORSE	un	8,00	88,01	704,08

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202510	111,36%	69,82%
SINAPI	202511 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias	PROPRIA	3,00%	3,00%

FIS 000289
Proc. Nº 09
ASS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
15.1.76	I04274	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 25A, 30MA 6KA	ORSE	un	11,00	4,01	44,11
15.1.77	S13782	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 40A, 30MA ? 6KA, REFERÊNCIA SIEMENS, SCHNEIDER, WEG OU EQUIVALENTE	ORSE	un	4,00	180,45	721,80
15.1.78	I02000	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	ORSE	un	8,00	3,90	31,20
15.1.79	S00724	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	ORSE	un	21,00	7,32	153,72
15.1.80	S11285	CURVA HORIZONTAL 100 X 75 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE	un	2,00	42,23	84,46
15.1.81	I43961S	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	ORSE	m	2,30	18,46	42,46
15.1.82	S08359	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA TIPO "U" 100X75MM TRATAMENTO SUPERFICIAL PRÉ-ZINCADO A QUENTE,EXCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR FORNECIMENTO E COLOCACAO	ORSE	m	71,60	40,29	2.878,32
15.1.83	S11291	TE HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X75M M FORNECIMENTO E COLOCACAO	ORSE	un	1,00	150,11	150,11
15.1.84	00044336	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	SINAPI	UN	48,00	3,05	146,40
15.1.85	95791	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4", COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00	65,51	65,51
15.1.86	S11866	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FAROIS	ORSE	un	34,00	232,71	7.912,14
15.1.87	S101879S	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE EMBUTIR, COM 24 DIVISÕES MODULARES, COM BARRAMENTO	ORSE	un	1,00	539,05	539,05
15.1.88	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN / 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	SINAPI	UN	1,00	630,90	630,90
15.1.89	S03233	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 40x40CM COM TAMPAO FERRO FUNDIDO	ORSE	un	1,00	491,69	491,69
15.1.90	S12890	CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	ORSE	un	4,00	231,71	926,84
15.2	**ILUMINAÇÃO**						**21.124,25**
15.2.1	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	22,00	103,73	2.282,06
15.2.2	S13158	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G-LIGHT OU SIMILAR	ORSE	un	53,00	227,29	12.046,37
15.2.3	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	24,00	103,73	2.489,52
15.2.4	97605	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	SINAPI	UN	26,00	81,65	2.122,90
15.2.5	S13157	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	ORSE	un	20,00	58,29	1.165,80
15.2.6	S12901	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	ORSE	un	8,00	127,20	1.017,60
15.3	**SPDA**						**44.315,17**
15.3.1	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	SINAPI	UN	12,00	1.043,31	12.519,72
15.3.2	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	12,00	56,21	674,52
15.3.3	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	145,79	145,79
15.3.4	96988	MASTRO 1 ¼" COM 3 METROS PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	2,00	174,15	348,30
15.3.5	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	31,00	27,60	855,60
15.3.6	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	14,00	59,74	836,36
15.3.7	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	UN	20,00	11,11	222,20
15.3.8	S11273	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM9 TERMINAIS, REF TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	ORSE	un	1,00	374,38	374,38
15.3.9	96985	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" x 2,40m 6715 670106 - MAGNET	SINAPI	UN	12,00	82,98	995,76

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/10	111,36%	69,82%
SINAPI	2026/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

000290
Proc. Nº 09 2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
15.3.10	S09968	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	ORSE	m	325,60	58,07	18.907,59
15.3.11	00000867	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	SINAPI	M	132,50	63,66	8.434,95
16	**CLIMATIZAÇÃO**						**64.624,96**
16.1	**INFRAESTRUTURA**						**30.860,92**
16.1.1	103289	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	SINAPI	M	136,00	36,29	4.935,44
16.1.2	103290	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	SINAPI	M	32,00	61,82	1.978,24
16.1.3	103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	SINAPI	M	122,00	76,09	9.282,98
16.1.4	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	M	18,00	88,25	1.588,50
16.1.5	S11412	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	M	185,00	15,70	2.904,50
16.1.6	I12181	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 150MM 6""	ORSE	m	12,00	34,14	409,68
16.1.7	I12180	Duto flexivel de alumínio Ø 100mm	ORSE	m	52,00	28,39	1.476,28
16.1.8	S12498	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	ORSE	un	74,00	88,53	6.551,22
16.1.9	S00721	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE	un	48,00	2,35	112,80
16.1.10	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	M	18,00	27,06	487,08
16.1.11	S14057	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	ORSE	un	20,00	56,71	1.134,20
16.2	**EQUIPAMENTOS**						**18.003,44**
16.2.1	I14125	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	ORSE	un	1,00	3.799,56	3.799,56
16.2.2	S13401	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD. EC3-TN-1,5	ORSE	un	1,00	3.799,56	3.799,56
16.2.3	I09059	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	ORSE	un	3,00	3.379,20	10.137,60
16.2.4	I08101	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	ORSE	un	1,00	266,72	266,72
16.3	**DADOS E VOZ**						**6.253,56**
16.3.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	33,00	18,12	597,96
16.3.2	S12890	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	ORSE	un	4,00	231,71	926,84
16.3.3	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	18,00	51,65	929,70
16.3.4	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	82,00	26,84	2.200,88
16.3.5	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	44,80	20,37	912,58
16.3.6	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	16,00	30,05	480,80
16.3.7	S12657	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	ORSE	un	10,00	20,48	204,80
16.4	**GASES MEDICINAIS**						**9.507,04**
16.4.1	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	M	80,00	66,00	5.280,00
16.4.2	103865	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	UN	10,00	24,09	240,90

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	80,08%	52,02%
Composições Próprias	PROPRIA	3,00%	2,00%

000291
Proc. Nº 09

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
16.4.3	103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	UN	50.00	17.82	891.00
16.4.4	103847	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	UN	10.00	11.63	116.30
16.4.5	S08733	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	ORSE	un	1.00	1.310,61	1.310,61
16.4.6	S08732	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 1 X 1PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	ORSE	un	1.00	867.83	867.83
16.4.7	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	SINAPI	M	40.00	20.01	800.40
17	**URBANIZAÇÃO**						**8.331,37**
17.1	**PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE**						**4.787,60**
17.1.1	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	15.06	154.90	2.332,79
17.1.2	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	45.20	54.31	2.454,81
17.2	**PAISAGISMO**						**2.514,17**
17.2.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	109.55	22.95	2.514,17
17.3	**SINALIZAÇÃO**						**1.029,60**
17.3.1	S12043	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO	ORSE	un	10.00	102.96	1.029,60
18	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**7.332,50**
18.1	S02451	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	ORSE	m2	500.17	12.03	6.017,05
18.2	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	m2	500.17	2.63	1.315,45

VALOR BDI TOTAL:	**531.470,66**
VALOR ORÇAMENTO:	**2.028.513,97**
VALOR TOTAL:	**2.559.984,63**

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000292
Proc. Nº 09 2026
Ass

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CHAPADINHA

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 **BDI:** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,18%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
[illegible]	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	1.009,97	79,83	80.625,91	3,97	3,97	A
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	76,20	898,79	68.335,40	3,37	7,34	A
97096	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	SINAPI	Serviço	M3	79,70	775,76	61.828,07	3,05	10,39	A
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	57,90	889,86	51.522,89	2,54	12,93	A
104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E ESPESSURA DE 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	1.957,38	25,07	49.071,52	2,42	15,35	A
S00145	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	ORSE	Serviço	m2	415,88	114,30	47.535,08	2,34	17,69	A
101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M3	1.393,20	32,48	45.251,14	2,23	19,92	A
96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	528,81	85,11	45.007,02	2,22	22,14	A
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	434,27	99,44	43.183,81	2,13	24,27	A
96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	465,20	89,35	41.565,62	2,05	26,32	A
104722	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	180,11	209,10	37.661,00	1,86	28,18	A
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	382,50	97,88	37.439,10	1,85	30,02	A
924[illegible]	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	162,55	225,30	36.622,52	1,81	31,83	A
101161	COBOGÓ DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 30 X 30 X 5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SINAPI	Serviço	M2	137,80	239,79	33.043,06	1,63	33,46	A
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MES	1,50	21.065,08	31.597,62	1,56	35,02	A
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	459,50	64,38	29.582,61	1,46	36,47	A

000293
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 **BDI:** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
[illegible]	[illegible]	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	2.221,00	13,25	29.428,25	1,45	37,92	A
S10168	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	ORSE	Serviço	m2	366,29	78,00	28.570,62	1,41	39,33	A
S12402	ESTRUTURA METALICA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	Serviço	kg	1.345,00	18,83	25.326,35	1,25	40,58	A
104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	211,41	118,41	25.033,06	1,23	41,82	A
96388	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	SINAPI	Serviço	M2	114,28	202,95	23.193,13	1,14	42,96	A
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	4.759,30	4,87	23.177,79	1,14	44,10	A
91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	1.068,90	21,49	22.970,66	1,13	45,23	A
00044315	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA, R, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	157,40	140,79	22.160,35	1,09	46,33	A
S12829	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL - V=15M3-COLUNA SECA H=6M+FUNDAÇÃO+LOGOTIPO	ORSE	Serviço	un	1,00	20.845,72	20.845,72	1,03	47,35	A
94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	150,05	137,39	20.615,37	1,02	48,37	A
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	463,02	44,45	20.581,24	1,01	49,38	A
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO. VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	28,52	716,22	20.398,07	1,01	50,39	B
S0996	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	ORSE	Serviço	m	325,60	58,07	18.907,59	0,93	51,32	B
00020193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	SINAPI	Equipamento	M2XMES	1.239,66	15,00	18.594,90	0,92	52,24	B
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	13,00	1.426,28	18.541,64	0,91	53,15	B

000294
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024.10	111,38%	69,82%
SINAPI	2025.11 COM DESONERAÇÃO	80,08%	52,07%
[illegible]	[illegible]	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP-47398R31	PRESSURIZADOR DE AGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	Composição	Material	UNID	1,00	17.745,13	17.745,13	0,87	54,03	B
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.021,14	17,24	17.604,45	0,87	54,90	B
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	2.042,32	8,47	17.298,45	0,85	55,75	B
94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE, REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO, ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM (A X L) E DAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	39,93	421,98	16.849,66	0,83	56,58	B
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	12,00	1.315,96	15.791,52	0,78	57,36	B
88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO. (EXAMENTO) MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.349,77	11,58	15.630,34	0,77	58,13	B
104647	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.349,77	11,00	14.847,47	0,73	58,86	B
98110	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	715,44	18,94	13.550,43	0,67	59,53	B
97096	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	Serviço	M3	17,40	775,70	13.498,22	0,67	60,19	B
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	1.289,60	10,28	12.257,09	0,65	60,85	B
912492	TAMPO BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM	ORSE	Serviço	m2	19,80	666,23	13.191,35	0,65	61,50	B
96461	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS	SINAPI	Serviço	M2	78,57	165,33	12.989,98	0,64	62,14	B
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	90,10	141,27	12.728,43	0,63	62,77	B
101901	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	12,00	1.043,31	12.519,72	0,62	63,38	B
514069	PORTA LISA DE CORRER SUSPENSA EM MADEIRA COM BATENTE	ORSE	Serviço	m2	17,96	687,67	12.350,55	0,61	63,99	B
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	910,60	13,37	12.174,72	0,60	64,59	B

FIS 000295
Proc. Nº 09 2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.116,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	117,36%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,38%	57,07%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	100%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	M2	459,50	26,35	12.107,82	0,60	65,19	B
513158	LUMINARIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - D-LIGHT OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	53,00	227,29	12.046,37	0,59	65,78	B
502180	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO 1:4, ESP. MÉDIA 12,5CM	ORSE	Serviço	m2	434,27	27,65	12.007,57	0,59	66,37	B
99336	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	516,20	23,23	11.991,33	0,59	66,97	B
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	63,85	187,81	11.966,13	0,59	67,56	B
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	M2	459,50	25,92	11.910,24	0,59	68,14	B
88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	528,81	21,43	11.332,40	0,56	68,70	B
10011467	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	SINAPI	Material	UN	26,00	402,17	10.464,22	0,52	69,22	B
92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	158,20	65,74	10.400,07	0,51	69,73	B
92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	88,00	117,96	10.380,48	0,51	70,24	B
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	536,00	19,13	10.275,12	0,51	70,75	B
98558	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	158,86	64,21	10.200,40	0,50	71,25	B
10[illegible]	CAIXA DE VENTILAÇÃO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	ORSE	Serviço	un	3,00	3.379,20	10.137,60	0,50	71,75	B
93[illegible]	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	134,25	75,24	10.100,97	0,50	72,25	B
92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	131,90	74,07	9.769,83	0,48	72,73	B
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	2.895,10	3,33	9.640,68	0,48	73,21	B
534654	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	ORSE	Serviço	mês	12,00	800,00	9.600,00	0,47	73,68	B

000296
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,96%	68,82%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	90,04%	32,02%
OUTRAS	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	SINAPI	Serviço	M	122,00	76,09	9.282,98	0,46	74,14	B
104122	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	SINAPI	Serviço	M3	120,00	75,82	9.098,40	0,45	74,58	B
00004914	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Material	M2	14,07	641,43	9.024,92	0,44	75,03	B
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	130,65	69,39	9.065,80	0,44	75,47	B
100702	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER	SINAPI	Serviço	M2	17,76	497,47	8.835,01	0,44	75,91	B
00000967	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	SINAPI	Material	M	132,50	63,66	8.434,95	0,42	76,32	B
91392/9	COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM	ORSE	Serviço	m2	34,43	244,17	8.407,89	0,41	76,74	B
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	931,10	8,61	8.016,77	0,40	77,13	B
91866	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	ORSE	Serviço	un	34,00	232,71	7.912,14	0,39	77,52	B
91253	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H= 10 CM, MEIA CANA	ORSE	Serviço	m	371,25	20,44	7.603,20	0,37	77,90	B
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	377,70	20,09	7.587,99	0,37	78,27	B
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	284,54	26,24	7.477,71	0,37	78,64	B
95967	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO REF 1173.C, DECA OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	27,00	277,49	7.492,23	0,36	79,00	B
00011561	MOLA AÉREA COM CALHA BRAÇO DESLIZANTE	SINAPI	Material	UN	4,00	1.823,58	7.294,32	0,36	79,36	B
91046	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	528,81	13,42	7.096,63	0,35	79,71	B
86[illegible]	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	15,00	469,84	7.047,60	0,35	80,06	C
91249K	BARRA ROSCADA BIROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	ORSE	Serviço	un	74,00	88,53	6.551,22	0,32	80,38	C
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	546,00	11,94	6.519,24	0,32	80,70	C
91203K	PORTA DE ABRIR EM TELA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETA	ORSE	Serviço	m2	8,08	789,47	6.378,92	0,31	81,02	C
91279S	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	ORSE	Serviço	un	6,93	919,72	6.374,01	0,31	81,33	C

000297
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,82%
SINAPI	10/2025 COM DESONERAÇÃO	90,08%	30,22%
PROPRIO	PROPRIO	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO) PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	338,00	18,12	6.124,56	0,30	81,63	C
502451	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	ORSE	Serviço	m2	500,17	12,03	6.017,05	0,30	81,93	C
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	395,20	15,22	6.014,94	0,30	82,23	C
92767	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	518,70	11,58	6.006,55	0,30	82,52	C
96356	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	50,01	119,92	5.997,20	0,30	82,82	C
COMP. 65086728	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	Composição	Material	UND	1,00	5.931,26	5.931,26	0,29	83,11	C
00044315	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA, Ø DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	47,00	126,13	5.928,11	0,29	83,40	C
00044315	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA, Ø DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	80,30	68,36	5.831,11	0,29	83,69	C
11097	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	ORSE	Serviço	un	1,00	5.745,93	5.745,93	0,28	83,98	C
909502	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	7,00	813,72	5.696,04	0,28	84,26	C
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	677,20	8,30	5.620,76	0,28	84,53	C
93209	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	551,95	11,94	5.396,28	0,27	84,80	C
512732	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	ORSE	Serviço	un	3,00	1.779,38	5.338,14	0,26	85,06	C
103675	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	Serviço	M	80,00	66,00	5.280,00	0,26	85,32	C
91[illegible]	PORTA/PORTA EM ALUMÍNIO COM MBP, DE ABRIR, 02 FLS, VAZADO, EM TUBO QUADRADO 3"X1 1/2" HORIZONTAIS E ENGRADADO E 1 1/2"X1 1/2" VERTICAIS, COM ESPAÇAMENTO DE 12CM	ORSE	Serviço	m2	9,80	532,88	5.222,22	0,26	85,58	C
11637	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	ORSE	Material	un	21,00	244,55	5.135,55	0,25	85,83	C
104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	531,50	9,48	5.038,62	0,25	86,08	C
103789	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	SINAPI	Serviço	M	136,00	36,29	4.935,44	0,24	86,32	C

Fls. 000298
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	560.17MF
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	11,36%	0,42%
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	30,08%	57,22%
[illegible]	HORA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	135,65	36,17	4.906,46	0,24	86,57	C
92032	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	112,00	43,36	4.856,32	0,24	86,81	C
97637	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 A 10W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	46,00	103,73	4.771,58	0,24	87,04	C
93189	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 20 CM. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	86,30	53,66	4.632,58	0,23	87,27	C
92515	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	60,60	75,81	4.594,09	0,23	87,50	C
101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA DO PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	M	154,80	29,34	4.541,83	0,22	87,72	C
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	352,80	12,84	4.529,95	0,22	87,94	C
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	234,80	19,28	4.517,55	0,22	88,17	C
104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	425,30	10,13	4.308,29	0,21	88,38	C
94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	33,40	127,44	4.256,50	0,21	88,59	C
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	7,00	607,01	4.249,07	0,21	88,80	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	47,67	87,72	4.184,00	0,21	89,00	C
93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	80,00	51,73	4.138,40	0,20	89,21	C
89707	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	7,00	572,04	4.004,28	0,20	89,41	C
00009843	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	157,40	25,25	3.974,35	0,20	89,60	C
91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2023	SINAPI	Serviço	M	147,80	26,84	3.966,95	0,20	89,80	C
00038066	ESTAÇÃO DE CHAMADA DE LEITO COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM COMANDOS DE CHAMADAS EMERGÊNCIA E PRESENÇA FIXADA SOBRE CAIXA 4"X4" EMBUTIDA NA PAREDE FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	Material	UN	6,00	633,52	3.801,12	0,19	89,98	C

000299
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025.10	111,36%	89,82%
SINAPI	2025.11 COM DESONERAÇÃO	96,04%	97,32%
[illegible]	HORISTA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
014125	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	ORSE	Serviço	un	1,00	3.799,56	3.799,56	0,19	90,17	C
S13401	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD. EC3-TN-1,5	ORSE	Serviço	un	1,00	3.799,56	3.799,56	0,19	90,36	C
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	76,68	46,90	3.596,29	0,18	90,54	C
93010917	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	SINAPI	Material	M2	486,58	6,86	3.337,94	0,16	90,70	C
1133435	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	ORSE	Material	un	67,00	45,33	3.037,11	0,15	90,85	C
103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	100,80	29,17	2.943,25	0,15	91,00	C
S11412	CABO DE COBRE PROCOBRE 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	Serviço	M	165,00	15,70	2.904,50	0,14	91,14	C
S12623	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO APLICADO	ORSE	Serviço	m2	67,98	42,68	2.901,39	0,14	91,28	C
908359	ELETROCALHA PERFURADA COM TAMPA, TIPO "U", 100X75MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRÉ-ZINCADO A QUENTE, EXCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	ORSE	Serviço	m	71,60	40,20	2.878,32	0,14	91,42	C
103669	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	468,18	2.809,08	0,14	91,56	C
S12690	CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	ORSE	Serviço	un	12,00	231,77	2.780,52	0,14	91,70	C
100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	46,00	60,27	2.772,42	0,14	91,84	C
1443455	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO ACIONAMENTO COTOVELO	ORSE	Material	un	8,00	343,97	2.751,76	0,14	91,97	C
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	715,44	3,81	2.725,83	0,13	92,11	C
91[illegible]	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	357,80	7,62	2.719,28	0,13	92,24	C
101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	Serviço	UN	10,00	271,19	2.711,90	0,13	92,37	C
97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	2.679,19	2.679,19	0,13	92,51	C
90604	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Serviço	M	64,70	41,20	2.665,64	0,13	92,64	C
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	Serviço	M2	109,66	22,96	2.514,17	0,12	92,76	C

000300
Fls.
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	508.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA	06/04/2026	BDI	26,20%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	69,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	93,08%	52,02%
[illegible]	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S13262	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	1,00	2.499,97	2.499,97	0,12	92,88	C
94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	45,20	54,31	2.454,81	0,12	93,01	C
92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	74,10	32,58	2.412,70	0,12	93,12	C
90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	190,69	12,50	2.383,62	0,12	93,24	C
104958	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	15,05	154,90	2.332,79	0,12	93,36	C
00037563	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NO#, BATENTE EM CHAPA NO#, CLASSE III, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE	SINAPI	Material	M2	3,15	739,33	2.328,89	0,11	93,47	C
S10765	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA À BASE DE EPÓXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM	ORSE	Serviço	un	5,00	465,30	2.326,50	0,11	93,59	C
S01234	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,50 X 0,50 X 0,60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	ORSE	Serviço	un	4,00	567,76	2.271,04	0,11	93,70	C
S13113	BARRA DE APOIO RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	10,00	222,19	2.221,90	0,11	93,81	C
91310	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	ORSE	Material	un	9,00	245,27	2.207,43	0,11	93,92	C
97605	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3600 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W.	SINAPI	Serviço	UN	26,00	81,60	2.122,90	0,10	94,02	C
87553	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E ESPESSURA DE 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	84,90	24,43	2.074,11	0,10	94,12	C
101965	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	2.036,61	2.036,61	0,10	94,22	C
89687	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	28,00	71,16	1.992,48	0,10	94,32	C
103290	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	SINAPI	Serviço	M	32,00	61,82	1.978,24	0,10	94,42	C
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	244,02	1.952,16	0,10	94,52	C

000301
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2. LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA.
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2. LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA.
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA	06/04/2026	BDI	26,20%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	AUSTO	111,85%	69,82%
SINAPI	202511 COM DESONERAÇÃO	33,08%	67,02%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	197,50	9,83	1.941,42	0,10	94,61	C
104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	26,00	72,75	1.891,50	0,09	94,70	C
SD9429	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL 1,20x2,10M	ORSE	Serviço	un	1,00	1.870,16	1.870,16	0,09	94,80	C
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	167,40	11,08	1.854,79	0,09	94,89	C
SD4065	DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO) E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	ORSE	Serviço	m2	13,96	130,00	1.814,80	0,09	94,98	C
100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	360,93	1.804,65	0,09	95,07	C
S13110	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	16,00	111,43	1.782,88	0,09	95,15	C
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE, REQUADRO E A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO, ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	4,32	379,66	1.640,13	0,08	95,24	C
S12488	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (RUF MOPA OU SIMILAR)	ORSE	Serviço	un	65,00	25,08	1.630,20	0,08	95,32	C
S11181	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL 1,60x2,10m LISA FER VAI-E-VEM	ORSE	Serviço	m2	3,60	449,62	1.618,63	0,08	95,40	C
91930	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	M	18,00	88,25	1.588,50	0,08	95,47	C
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	99,00	15,77	1.561,23	0,08	95,55	C
90701	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Serviço	M	25,00	62,14	1.553,50	0,08	95,63	C
101879	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	4,00	387,17	1.548,68	0,08	95,70	C
94914S	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	ORSE	Material	m2	2,52	611,84	1.541,84	0,08	95,78	C
102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	61,69	24,51	1.512,02	0,07	95,85	C
90698	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M	11,50	130,87	1.505,00	0,07	95,93	C
11218O	Duto flexível de alumínio Ø 100mm	ORSE	Material	m	52,00	28,39	1.476,28	0,07	96,00	C
S02087	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA	ORSE	Serviço	un	8,00	175,80	1.406,40	0,07	96,07	C

000302
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17 M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	64,82%
SINAPI	202511 COM DESONERAÇÃO	92,39%	59,92%
Composições Próprias	1760/2026	0,00%	2,06%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S08662	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	107,00	12,90	1.380,30	0,07	96,14	C
S13150	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	ORSE	Serviço	un	18,00	76,36	1.374,48	0,07	96,21	C
91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	39,00	33,80	1.318,20	0,06	96,27	C
S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	Serviço	m2	500,17	2,63	1.315,45	0,06	96,34	C
S08753	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	ORSE	Serviço	un	1,00	1.310,61	1.310,61	0,06	96,40	C
100675	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	1.242,09	1.242,09	0,06	96,46	C
101982	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	1.198,30	1.198,30	0,06	96,52	C
91609	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	38,90	30,02	1.168,94	0,06	96,58	C
104067	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC, CRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	18,00	67,69	1.168,31	0,06	96,64	C
S13157	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	ORSE	Serviço	un	20,00	58,29	1.165,80	0,06	96,69	C
S14057	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO	ORSE	Serviço	un	20,00	56,71	1.134,20	0,06	96,75	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	102,20	10,65	1.088,43	0,05	96,80	C
74211	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IREL, P/ SAÍDA CABO DE SOM	ORSE	Material	un	38,00	28,51	1.083,38	0,05	96,86	C
91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	46,00	23,27	1.070,42	0,05	96,91	C
Q21080	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	DEOSP	Material	m	22,80	46,13	1.051,76	0,05	96,96	C
1022	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	61,69	16,99	1.048,11	0,05	97,01	C
S12043	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO	ORSE	Serviço	un	10,00	102,96	1.029,60	0,05	97,06	C
86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	1.026,95	1.026,95	0,05	97,11	C
S12901	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 8 W	ORSE	Serviço	un	8,00	127,20	1.017,60	0,05	97,16	C

000303
Fls.
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2. LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2. LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,38%	59,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,06%	52,02%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100853	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	SINAPI	Serviço	UN	2,00	505,33	1.010,66	0,05	97,21	C
94985	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" x 2,40m 6715.670108 - MAGNET	SINAPI	Serviço	UN	12,00	82,98	995,76	0,05	97,26	C
105135	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAPI	Serviço	UN	1,00	991,78	991,78	0,05	97,31	C
00020068	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN = 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	85,30	11,53	983,51	0,05	97,36	C
00009839	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN = 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	47,00	20,92	983,24	0,05	97,41	C
00020067	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA "R", DN = 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Material	M	118,50	8,19	970,52	0,05	97,46	C
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	63,00	15,00	945,00	0,05	97,50	C
00038092	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	SINAPI	Material	UN	454,00	2,06	935,24	0,05	97,55	C
S12684	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, PLACA S2	ORSE	Serviço	un	39,00	23,88	931,32	0,05	97,60	C
95307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2026	SINAPI	Serviço	UN	18,00	51,65	929,70	0,05	97,64	C
89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	22,00	42,01	924,22	0,05	97,69	C
91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	44,80	20,37	912,58	0,04	97,73	C
103838	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	Serviço	UN	50,00	17,84	891,00	0,04	97,78	C
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	93,40	9,41	878,89	0,04	97,82	C
SUR [illegible]	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 1 X 1PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	ORSE	Serviço	un	1,00	867,83	867,83	0,04	97,86	C
104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	31,00	27,60	855,60	0,04	97,90	C
96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	14,00	59,74	836,36	0,04	97,95	C
91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	30,10	27,73	834,67	0,04	97,99	C

Fls. 000304
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.1/M
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,86%	49,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,85%	52,02%
[illegible]	[illegible]	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1.1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M	40,00	20,01	800,40	0,04	98,03	C
904527	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	ORSE	Serviço	un	1,00	746,97	746,97	0,04	98,06	C
89728	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	59,00	12,42	732,78	0,04	98,10	C
513782	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 40A, 30MA / 6KA, REFERÊNCIA SIEMENS, SCHNEIDER, WEG OU EQUIVALENTE	ORSE	Serviço	un	4,00	180,45	721,80	0,04	98,14	C
91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	24,70	29,11	719,02	0,04	98,17	C
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	41,30	17,07	704,99	0,03	98,21	C
599941	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE 8/T = 4 KV, UN ATÉ 240V 415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	ORSE	Serviço	un	8,00	88,01	704,08	0,03	98,24	C
513457	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF. SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR	ORSE	Serviço	un	2,00	350,79	701,58	0,03	98,27	C
9837	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	55,00	12,64	695,20	0,03	98,31	C
10234	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	ORSE	Material	m	48,90	14,13	690,96	0,03	98,34	C
97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	172,08	688,32	0,03	98,38	C
9811	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	12,00	56,21	674,52	0,03	98,41	C
103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	11,17	60,04	670,65	0,03	98,44	C
5071	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L10 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	ORSE	Serviço	un	1,00	647,98	647,98	0,03	98,48	C
89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	86,00	7,40	636,40	0,03	98,51	C
101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 34 DIN - 24 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	SINAPI	Serviço	UN	1,00	630,90	630,90	0,03	98,54	C
100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	603,51	603,51	0,03	98,57	C

000305
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500 (M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 1.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,98%	69,82%
SINAPI	03/2026 COM DESONERAÇÃO	80,08%	57,92%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	21,00	28,58	600,18	0,03	98,60	C
101896	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNÉTICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU 50KA 400/600VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, SOPRANO, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	SINAPI	Serviço	UN	1,00	578,29	578,29	0,03	98,63	C
92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	15,00	38,10	571,50	0,03	98,65	C
95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	565,11	565,11	0,03	98,68	C
00036752	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE, TIPO ALAVANCA	SINAPI	Material	UN	2,00	277,62	555,24	0,03	98,71	C
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	21,70	25,25	547,92	0,03	98,74	C
93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	10,50	51,63	542,32	0,03	98,76	C
S5018795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, COM 24 DIVISÕES MODULARES, COM BARRAMENTO	ORSE	Serviço	un	1,00	539,05	539,05	0,03	98,79	C
S5759S	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	ORSE	Serviço	un	33,00	16,24	535,92	0,03	98,82	C
89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	50,00	9,94	497,00	0,02	98,84	C
S03230	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 40x40CM COM TAMPAO FERRO FUNDIDO	ORSE	Serviço	un	1,00	491,69	491,69	0,02	98,86	C
90480	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M	18,00	27,06	487,08	0,02	98,89	C
103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	18,00	26,78	482,04	0,02	98,91	C
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	37,00	13,00	481,00	0,02	98,94	C
86[illegible]	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	160,33	480,99	0,02	98,96	C
S04717	CAIXA DE GORDURA EM PVC 300MM	ORSE	Serviço	un	1,00	479,85	479,85	0,02	98,98	C
89711	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	SINAPI	Serviço	M	22,80	20,68	471,05	0,02	99,01	C
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	29,00	15,66	454,14	0,02	99,03	C

000306
Proc. Nº 09 2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL:	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	500.17M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,80%	89,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	93,95%	92,95%
PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	29,00	15,44	447,76	0,02	99,05	C
91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO) PVC INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	21,00	21,29	447,09	0,02	99,07	C
89825	TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	25,00	17,18	429,50	0,02	99,09	C
12181	DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO CORSGLAM, TERMICA VIDRO 150MM 6"	ORSE	Material	m	12,00	34,14	409,68	0,02	99,11	C
03100000319	CUBA DE COMBREQUARTO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	CAEMA	Material	M2	0,45	890,71	400,82	0,02	99,13	C
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO, 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	39,00	10,20	397,80	0,02	99,15	C
86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	79,49	397,45	0,02	99,17	C
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	12,40	31,83	394,69	0,02	99,19	C
07829	FILTRO Y, CORPO EM BRONZE, PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 20,7 BAR (PN 20), DN= 1 1/2	ORSE	Material	un	1,00	387,53	387,53	0,02	99,21	C
07537	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LUMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	ORSE	Material	un	1,00	386,63	386,63	0,02	99,23	C
89827	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	20,00	19,19	383,80	0,02	99,25	C
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	11,00	34,81	382,91	0,02	99,27	C
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	35,00	10,90	381,50	0,02	99,29	C
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	45,00	8,45	380,25	0,02	99,31	C
91[illegible]	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	15,00	25,23	378,45	0,02	99,32	C
104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	9,00	41,66	374,94	0,02	99,34	C
511273	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	ORSE	Serviço	un	1,00	374,38	374,38	0,02	99,36	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	38,00	9,80	372,40	0,02	99,38	C

000307
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CHAPADINHA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL:	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	500,17M²
VALOR POR UNIDADE:	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,36%	59,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,97%
[illegible]	PADRÃO	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96988	MASTRO 1.1/4" COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	174,15	348,30	0,02	99,40	C
100880	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	115,48	346,44	0,02	99,41	C
S04283	RALO HEMISFERICO 150mm PVC (RALO ABACAXI)	ORSE	Serviço	un	8,00	43,05	344,40	0,02	99,43	C
00039995	VERGALHÃO AÇO GALV COM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4"	SINAPI	Material	M	67,00	5,11	342,37	0,02	99,45	C
S07162	SENSOR DE PRESENCA (LIGA-DESLIGA)	ORSE	Serviço	un	1,00	325,32	325,32	0,02	99,46	C
S1008963	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050) - LARGURA 80 CM	ORSE	Serviço	un	1,00	302,11	302,11	0,01	99,48	C
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	29,00	10,00	290,00	0,01	99,49	C
101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	144,41	288,82	0,01	99,51	C
92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	6,00	47,28	283,68	0,01	99,52	C
S09216	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 80 A, PADRAO DIN (EUROPEU) - LINHA BRANCA, CURVA C, CORRENTE 5KA	ORSE	Serviço	un	2,00	140,67	281,34	0,01	99,54	C
00042695	CURVA PVC PARA REDE COLETOR ESGOTO, DE 644, 45 GR, 200 MM, COM JUNTA ELÁSTICA	SINAPI	Material	UN	1,00	269,06	269,06	0,01	99,55	C
93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	5,00	53,58	267,70	0,01	99,56	C
88107	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	ORSE	Material	un	1,00	266,72	266,72	0,01	99,58	C
00034363	LAMBRI CHAPA ALUMINIO ANODIZADO EM PAREDES	SINAPI	Material	KG	5,66	43,74	247,57	0,01	99,59	C
103865	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	24,09	240,90	0,01	99,60	C
92760	FORMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	18,70	12,46	233,00	0,01	99,61	C
89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	18,00	12,67	228,06	0,01	99,62	C
101548	ISOLADOR TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	Serviço	UN	20,00	11,11	222,20	0,01	99,63	C
S01595	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM9	ORSE	Serviço	un	9,00	23,32	209,88	0,01	99,64	C
S12657	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	ORSE	Serviço	un	10,00	20,48	204,80	0,01	99,65	C

000308

Fls.

Proc. Nº 09 2026

Ass.

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	550,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,38%	59,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	90,38%	52,22%
[illegible]	[illegible]	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	3,00	67,74	203,22	0,01	99,66	C
94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	61,00	3,32	202,52	0,01	99,67	C
89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	39,72	198,60	0,01	99,68	C
99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 1"	SINAPI	Serviço	UN	1,00	198,36	198,36	0,01	99,69	C
93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	3,00	61,90	185,70	0,01	99,70	C
104017	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	17,00	10,38	176,46	0,01	99,71	C
91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	3,00	55,91	167,73	0,01	99,72	C
S12888	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL", PLACA E5	ORSE	Serviço	un	10,00	16,74	167,40	0,01	99,73	C
99366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	15,82	158,20	0,01	99,73	C
00011964	DISJUNTOR 3/8" X 2 1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	SINAPI	Material	UN	67,00	2,31	154,77	0,01	99,74	C
97225	DIVISÓRIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	M2	0,40	386,85	154,74	0,01	99,75	C
500721	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4"	ORSE	Serviço	un	21,00	7,32	153,72	0,01	99,76	C
104009	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	30,47	152,35	0,01	99,77	C
91972	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	75,50	151,00	0,01	99,77	C
5117	TE HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA 100X75MM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	ORSE	Serviço	un	1,00	150,11	150,11	0,01	99,78	C
00044336	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	SINAPI	Material	UN	48,00	3,05	146,40	0,01	99,79	C
96985	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	145,79	145,79	0,01	99,79	C
93651	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	13,00	10,90	141,70	0,01	99,80	C

000309
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADE S	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA : 06/04/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025.10	111,36%	64,82%
SINAPI	2025.11 COM DESONERAÇÃO	80,08%	19,20%
[illegible]	PADRÃO	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89719	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	23,32	139,92	0,01	99,81	C
99373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	20,00	6,93	138,60	0,01	99,82	C
95873	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	131,46	131,46	0,01	99,82	C
94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	125,72	125,72	0,01	99,83	C
92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	M	2,00	62,61	125,22	0,01	99,83	C
00039997	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4"	SINAPI	Material	UN	407,00	0,29	118,03	0,01	99,84	C
93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	58,18	116,36	0,01	99,85	C
103847	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	11,63	116,30	0,01	99,85	C
101536	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	58,14	116,28	0,01	99,86	C
98072	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF.VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	ORSE	Serviço	UN	48,00	2,35	112,80	0,01	99,86	C
51853	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	Serviço	UN	6,00	18,64	111,84	0,01	99,87	C
92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	M	1,00	110,02	110,02	0,01	99,87	C
93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	51,73	103,46	0,01	99,88	C
92881	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	6,00	17,00	102,00	0,01	99,88	C
89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	7,00	14,24	99,68	0,00	99,89	C
91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	48,18	96,36	0,00	99,89	C
89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	15,74	94,44	0,00	99,90	C

000310
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17MP
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/5	111,36%	68,82%
SINAPI	02/2511 COM DESONERAÇÃO	90,28%	50,07%
[illegible]	PROPRIA	[illegible]	[illegible]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
99549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	18,59	92,95	0,00	99,90	C
94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	45,96	91,92	0,00	99,91	C
512869	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE EM PVC COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" - PLACA E5	ORSE	Serviço	un	5,00	18,10	90,50	0,00	99,91	C
39039207	LETOS - PORCA E ARRUELA 3/8"	SINAPI	Material	UN	67,00	1,35	90,45	0,00	99,92	C
104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	3,00	29,29	87,87	0,00	99,92	C
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	21,65	86,60	0,00	99,92	C
511285	CURVA HORIZONTAL 100 X 75 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE	Serviço	un	2,00	42,23	84,46	0,00	99,93	C
C01080	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA R, DN 040 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	DEOSP	Material	m	1,50	55,09	82,64	0,00	99,93	C
91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	76,96	76,96	0,00	99,94	C
512538	TERMINAL 100 X 75 MM, ANGULO PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	ORSE	Serviço	un	3,00	24,05	72,15	0,00	99,94	C
512984	PLACA CEGA 4"X4"	ORSE	Serviço	un	21,00	3,43	72,03	0,00	99,94	C
103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	70,97	70,97	0,00	99,95	C
91983	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	70,74	70,74	0,00	99,95	C
95791	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4" COM ACESSÓRIOS	SINAPI	Serviço	UN	1,00	65,51	65,51	0,00	99,95	C
00317[illegible]	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	SINAPI	Material	UN	2,00	31,07	62,14	0,00	99,96	C
92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	52,98	52,98	0,00	99,96	C
92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	5,90	8,21	48,44	0,00	99,96	C
89887	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	23,98	47,96	0,00	99,96	C
89893	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	23,54	47,08	0,00	99,97	C

000311
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,98%	99,82%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	96,08%	92,82%
PROPRIA		0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
104347	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	46,37	46,37	0,00	99,97	C
94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	46,22	46,22	0,00	99,97	C
20039443	PARAFUSO LENTILHA 4,2 X 13MM COM PORCA E ARRUELA	SINAPI	Material	UN	192,00	0,23	44,16	0,00	99,97	C
83474	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR DR 25A, 30MA 6KA	ORSE	Material	un	11,00	4,01	44,11	0,00	99,98	C
4196615	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50 CHAPA 20 SEM TAMPA	ORSE	Serviço	m	2,30	18,46	42,46	0,00	99,98	C
103986	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	9,20	36,80	0,00	99,98	C
89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	34,81	34,81	0,00	99,98	C
89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	7,90	31,60	0,00	99,98	C
94667	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	3,00	10,41	31,23	0,00	99,98	C
92000	SAÍDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	ORSE	Material	un	8,00	3,90	31,20	0,00	99,99	C
85053	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	30,23	30,23	0,00	99,99	C
92866	SUPORTE VERTICAL 100 A 75 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	ORSE	Serviço	un	2,00	14,81	29,62	0,00	99,99	C
89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	26,10	26,10	0,00	99,99	C
00037918	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME EM P.VC ANTICHAMA DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM CONFORME ABN T NBR 16820 FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	Material	UN	1,00	25,33	25,33	0,00	99,99	C
91926	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	23,58	23,58	0,00	99,99	C
00037539	PLACA DE SINALIZACAO EM PVC PARA AMBIENTES	SINAPI	Material	UN	1,00	21,90	21,90	0,00	99,99	C
404105	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2"	ORSE	Material	un	1,00	20,49	20,49	0,00	99,99	C

000312

Fls _____

Proc. Nº 09 2025

Ass _____

CHAPADINHA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/12	111,38%	68,92%
SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	80,08%	52,20%
[illegible]	PADRÃO	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	10,02	20,04	0,00	100,00	C
89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	19,82	19,82	0,00	100,00	C
89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	19,39	19,39	0,00	100,00	C
104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	16,74	16,74	0,00	100,00	C
93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	11,81	11,81	0,00	100,00	C
94689	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	9,01	9,01	0,00	100,00	C
103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	7,66	7,66	0,00	100,00	C
509925	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK PELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	ORSE	Serviço	un	1,00	2,02	2,02	0,00	100,00	C
93541962	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CÓDIGO 14 - 316/156(NBR 13.434), CÓDIGO S.SINT.04/2010-ES ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	SINAPI	Geral	M2	2,00	0,00	0,00	0,00	100,00	C

Subtotal até 100,00%	2.028.513,98
Outros	-0,01
Valor total do Orçamento	2.028.513,97

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000313
Proc. Nº 09 2026
Ass

CHAPADINHA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA	06/04/2026	BDI	26,20%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	202[illegible]	[illegible]%	69,82%
SINAPI	2026.11 COM DESONERAÇÃO	62,28%	52,32%
[illegible]	[illegible]	[illegible]%	[illegible]%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS	102.283,18	50,00 %	50,00 %					100,00 %
			51.141,59	51.141,59					102.283,18
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	34.660,71	50,00 %	25,00 %	25,00 %				100,00 %
			17.330,36	8.665,18	8.665,17				34.660,71
3	EQUIPAMENTOS DE APOIO	18.594,90			25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
					4.648,73	4.648,73	4.648,73	4.648,71	18.594,90
4	FUNDAÇÃO	198.218,60	50,00 %	50,00 %					100,00 %
			99.109,30	99.109,30					198.218,60
5	ESTRUTURA	283.518,52		50,00 %	50,00 %				100,00 %
				141.759,26	141.759,26				283.518,52
6	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	216.527,87			50,00 %	50,00 %			100,00 %
					108.263,94	108.263,93			216.527,87
7	COBERTURA	123.017,00				50,00 %	50,00 %		100,00 %
						61.508,50	61.508,50		123.017,00
8	ESQUADRIAS	152.574,02					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							76.287,01	76.287,01	152.574,02
9	REVESTIMENTO DE PAREDE	284.273,64					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							142.136,82	142.136,82	284.273,64
10	PINTURA	85.347,68					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							42.673,84	42.673,84	85.347,68
11	MARMORARIA	13.191,35						100,00 %	100,00 %
								13.191,35	13.191,35
12	[illegible]AS, METAIS E ACESSÓRIOS	53.624,17						100,00 %	100,00 %
								53.624,17	53.624,17
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	143.882,46			25,00 %	25,00 %	50,00 %		100,00 %
					35.970,62	35.970,62	71.941,22		143.882,46
14	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)	7.371,38						100,00 %	100,00 %
								7.371,38	7.371,38

000314
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CHAPADINHA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF: MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500,17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA: 06/04/2026 BDI: 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	052010	111,36%	84,82%
SINAPI	202511 COM DESONERAÇÃO	80,39%	62,02%
PROPRIOS	PROPRIOS	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	231.139,66			25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
					57.784,92	57.784,92	57.784,92	57.784,90	231.139,66
16	CLIMATIZAÇÃO	64.624,96					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							32.312,48	32.312,48	64.624,96
17	URBANIZAÇÃO	8.331,37					50,00 %	50,00 %	100,00 %
							4.165,69	4.165,68	8.331,37
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.332,50						100,00 %	100,00 %
								7.332,50	7.332,50
19	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	531.470,66	8,25 %	14,82 %	17,60 %	13,22 %	24,33 %	21,77 %	100,00 %
			43.903,58	78.771,29	93.562,02	70.264,54	129.286,79	115.682,44	531.470,66
		2.559.984,63	**211.484,83**	**379.446,62**	**450.654,66**	**338.441,24**	**622.746,00**	**557.211,28**	**2.559.984,63**
			211.484,83	**590.931,45**	**1.041.586,11**	**1.380.027,35**	**2.002.773,35**	**2.559.984,63**	

Ferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

CHAPADINHA

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/10	111,16%	69,82%
SINAPI	202511 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,07%
Composições Próprias	PROPRIA	2,00%	0,02%

000315
FLS 09
Proc. Nº 2026
Ass

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	**Despesas Indiretas**	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	**5,36**
I	**Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)**	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	2,70
	TOTAL	**11,35**
L	**Lucro Bruto**	
	Lucro	6,16
	TOTAL	**6,16**

BDI = 26,20%

$$\left(\frac{((1+AC+S+R)\times(1+DF)\times(1+L))}{(1-I)}\right)-1$$

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

CHAPADINHA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2, LOCALIZADO NA RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA - UF:MA
LOCAL	RUA 05, S/N, BAIRRO BOA VISTA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES	500.17M²
VALOR POR UNIDADE	R$ 5.118,23

DATA 06/04/2026 — BDI 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/10	111,56%	69,82%
SINAPI	2025/10 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias	PREFEITURA	100%	100%

000316
Proc. Nº 09 2026
Ass

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**21,80**	**21,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**47,31**	**18,17**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	**10,81**	**8,22**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,77	3,54
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,29
	TOTAL	**10,16**	**3,83**
	A + B + C + D =	**90,08**	**52,02**

Jefferson Santana Costa Silva
Engenheiro Civil
CREA: 1120890187 MA

000317
Proc. Nº 09 2026
Ass

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

000318
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

27

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

000319
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

000320
Proc. Nº 09 2026
Ass.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

29

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

000321
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

30

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

000322
Proc. Nº 09 2026
Ass.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

000323
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH**

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

000324
Fls 09
Proc. Nº 2020
Ass

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____

33

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			**TEL.: ( )**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

34

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Inscrição no CEI (INSS);

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

000326
Proc. Nº 09 2025
Ass

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R$ ____(_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:
a) *provisoriamente, mediante* termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

000327
Proc. Nº 09 2026
Ass.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

36

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;

c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.

g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;

o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;

r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;

s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;

t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;

u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Ad- ministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a impo- sição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
c) Multa:
   - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) di- as;
   - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

39

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;

a) as peculiaridades do caso concreto;
b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
c) os danos que dela provierem para o Contratante;
d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apura- dos e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsidera- da sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins

de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de- claração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

40

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

000332
FLS
Nº 09 2026
Ass

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

41

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Fls 000333
Proc. Nº 09 2026
Ass

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – UBS PORTE II

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Número do processo: 1839/2026

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento visa analisar a viabilidade de eventual e futura contratação de serviços de engenharia e construção civil por empresa especializada para execução da obra de construção de UBS Porte II, viabilizada através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), programa de investimentos coordenado pelo governo federal, e formalizado através da proposta nº 11844.640001/25-004.

O objeto da contratação em estudo localiza-se no município de Chapadinha, no estado de Maranhão, definindo-se como uma edificação nova e independente das construções existentes em seu entorno.

O Novo PAC é um programa de investimentos em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais. Trata-se de um esforço conjunto para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais. Está organizado em nove eixos, que são grandes áreas de organização do programa reunindo todas as obras e serviços destinados à população. O objeto da contratação em estudo localiza-se no eixo Saúde, subeixo Atenção Primária.

A inserção da saúde como eixo estruturante do Novo PAC vem no sentido de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo um atendimento universal, equitativo e integral, devidamente adequado às necessidades da região de saúde do estado de [XXX].

A justificativa para construção do objeto se baseia na necessidade de garantir acesso adequado aos cuidados primários de saúde para sua população, que atualmente corresponde a [XXX] habitantes.

~~rede materno-infantil para as pessoas com deficiência (que atualmente correspondem a [XXX] habitantes), fortalecendo a reinserção e atuando de maneira direta e indireta no processo de cuidado das pessoas com deficiência.~~ [A região tem experimentado um crescimento populacional significativo, aliado às necessidades de serviços de atenção básica, fatores que têm elevado substancialmente a demanda por este atendimento em saúde. Esse cenário exige uma resposta robusta em termos de infraestrutura] [**OU**] [Os estabelecimentos assistenciais de saúde atualmente em operação não possuem a capacidade física ou os recursos necessários para lidar com as necessidades da rede. Essas mudanças são fundamentais para proporcionar um atendimento mais acolhedor e humano à população]. [**ADAPTAR DE ACORDO COM O PERFIL DE CADA MUNICÍPIO. DESTACAR ESPECIFICIDADES, POR EXEMPLO: POSSÍVEIS FLUXOS REGIONAIS QUE PRESSIONEM O SISTEMA LOCAL, VAZIOS ASSISTENCIAIS OU VULNERABILIDADE SOCIAL**]

Ademais, a construção da UBS Porte II, com capacidade para acomodar, no mínimo, uma Equipe de Saúde da Família e uma Equipe de Saúde Bucal, é uma estratégia eficaz para fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município. As novas unidades, projetadas para integrar soluções de telessaúde, ampliar os espaços de atendimento e incorporar práticas sustentáveis, são essenciais para assegurar que o sistema de saúde local esteja preparado para enfrentar as demandas referentes à saúde, presentes e futuras da população de Chapadinha/MA.

O presente estudo trabalha com a premissa de espaços construídos que seguem as orientações mais recentes de atenção à saúde, alinhadas as portarias específicas do Ministério da Saúde, que integram novas soluções de tratamento, ampliação dos espaços de atendimento e incorporação de práticas sustentáveis.

Sendo assim, como impacto da construção espera-se que haja a ampliação da infraestrutura para atender à crescente demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas onde a densidade populacional e as condições de vulnerabilidade social são mais acentuadas. As unidades de saúde atualmente em operação, muitas vezes não possuem a capacidade física ou os recursos necessários para lidar com o aumento da população e a complexidade das condições de saúde que surgem com o envelhecimento populacional e a prevalência de doenças crônicas. Além disso, a Política Nacional de Atenção Primária (Pnab), aprovada pela Portaria GM/MS nº 2.436/2017, estabelece que a UBS se adapte a novos parâmetros de infraestrutura, ambiência e funcionamento. Essas mudanças são fundamentais para proporcionar um atendimento mais acolhedor e humano à população de Chapadinha/MA, além de garantir um ambiente de trabalho mais saudável para os profissionais de saúde.

Frente ao exposto, demonstra-se evidente a necessidade de contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de UBS Porte II. Cabe ressaltar novamente que se trata de uma contratação com financiamento vinculado à programa específico do Governo Federal, tornando-se assim oportunidade única de fortalecimento do SUS, preparando o município de Chapadinha/MA para os desafios futuros no atendimento especializado de saúde.

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Alex Monteiro Castelo Branco

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza do serviço

Trata-se de serviço de engenharia, conforme Art. 6, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, voltado para o atendimento a necessidades pontuais, caracterizando contratação por escopo.

Garantia

Será exigida a prestação de garantia contratual no percentual de 5 % (Cinco por cento) do valor total do contrato. Este percentual possibilita a transferência de riscos decorrentes de inexecução contratual para agente segurador.

Critérios de sustentabilidade

São critérios de sustentabilidade que devem ser observados na contratação e durante sua execução:

O Art. 144 da Lei nº 14.133/2021, levando em conta que a contratação em questão contribuirá de forma positiva fomentando a implementação de sistemas mais eficientes que possam gerar economia energética, disposição correta de resíduos de obras e de estabelecimentos de atenção a saúde, bem como economia de água. Pretende-se, também, o estímulo à implantação de sistemas autossustentáveis com projetos que contemplem a geração de parte ou a totalidade da energia elétrica consumida, o que implementa a necessidade que a contratada tenha experiência na implantação desse tipo de sistema;

A IN 02/2014, que dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia

(ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;

O Art. 170, inciso VI, e o Art. 225 da Constituição Federal;

Se o objeto está de acordo com o desenho universal, que visa atender à maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população;

Se está adequado aos padrões de acessibilidade constantes da Lei nº 10.098/2000, da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 5.296/2004 e da NBR 9050/ABNT, bem como sinalização em braile e em formatos de fácil leitura e compreensão nos termos do Decreto nº 6.949, de 2009.

Se está adequado as Políticas Nacionais de Meio Ambiente (Lei nº 6938/1981), de Mudanças do Clima (Lei nº 12.187/2009) e de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), assim como Resoluções CONAMA pertinentes.

Indicação de marcas ou modelos

Será permitida a especificação de marcas ou modelos que atendam às exigências técnicas e de qualidade estipuladas nos Estudos Técnicos Preliminares excepcionalmente conforme inciso I do Art. 41 da Lei nº 14.133.

Subcontratação

4.6.1 Nesta licitação será admitida a possibilidade de subcontratação, conforme Art. 122 da Lei 14.133/2021, admitida até o limite de [XXX] do valor do contrato, excluindo as partes principais e de maior relevância.

4.6.2 Ao permitir a subcontratação parcial, desde que não seja parcela relevante conforme etapa de habilitação técnica, pretende-se trazer economicidade ao certame licitatório, tendo em vista que a empresa ou o Consórcio vencedor poderá subcontratar empresas locais para efetuar os serviços que demandam mais tempo in loco tais como: medições, levantamentos, ensaios e outros estudos técnicos especializados, se aprovados pela equipe de fiscalização.

Garantia da contratação

4.7.1 Será exigida a prestação de garantia contratual no percentual de 5 % (Cinco por cento) do valor total do contrato. Este percentual possibilita a transferência de riscos decorrentes de inexecução contratual.

4.7.2 No caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7.4 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao

interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

4.8.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, a qual poderá ser agendada através do e-mail cplchapadinha2021@gmail.com.

4.8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico (arquiteto ou engenheiro) deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. 45

Participação de consórcios

4.9.1. Esta licitação não permitirá a formação de consórcios, uma medida considerada excepcional e que, conforme o Art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, requer justificativa técnica. A decisão se baseia na discricionariedade da Administração Pública e na avaliação do objeto licitado, que não apresenta a escala ou a complexidade que justificariam a atuação conjunta de empresas. Como aponta Marçal Justen Filho, consórcios não são incentivados pelo direito brasileiro devido ao risco de práticas anticompetitivas e à redução da concorrência.

4.9.2. A restrição visa garantir a qualidade dos serviços, considerando que o objeto da licitação, referente a serviços de engenharia para a construção de UBS Porte II, não exige qualificações distintas que justifiquem a formação de consórcios. Embora a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) permita consórcios como regra geral, é comum que a Administração Pública os autorize apenas quando o porte ou a complexidade do objeto requeira tal associação, o que não é o caso. Dessa forma, a vedação busca preservar a isonomia entre os participantes e assegurar um processo licitatório mais justo e competitivo.

Condições de participação

Não existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrava, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Legislação relacionada

A licitante vencedora contratada deverá realizar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

Portaria GM/MS nº6.185, de 20 de dezembro de 2024, que em seu anexo estabelece Programa Mínimo para UBS Porte II

Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 – Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal;

000337
Fls
Proc. Nº 09 202
Ass

Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 – Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços; 46

Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Resolução Conama nº 358/2005 - Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de Saúde.

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 5ª edição, publicado em agosto de 2022;

As portarias consolidadas do Ministério da Saúde;

Resoluções de Diretoria Colegiada da Anvisa pertinentes a cada unidade assistencial, em especial a RDC nº 50 de 2002 e RDC nº 51 de 2011, e suas atualizações;

Normas da ABNT relacionadas aos serviços de engenharia e arquitetura objeto desta contratação, atualizadas; ou as normas internacionais consagradas na falta desta, em especial a ABNT NBR 9.050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; em sua versão mais atualizada bem como a ABNT NBR 16.651 - Proteção contra incêndios em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

Decreto nº 7.983/2013 – que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União;

Regulamentos e determinações de órgãos regulamentadores e/ou fiscalizadores dos serviços públicos locais;

Leis e normas técnicas locais relacionadas à prevenção e combate à incêndio;

Orientações Técnica IBRAOP aplicáveis, tal como a OT – IBR 002/2009 – Obra e serviço de engenharia;

Demais normas técnicas específicas a aplicáveis e legislação correlata, em especial aquelas consolidadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde, disponível em www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/regulamentacao-servicos-de-saude-servicos-de-interesse-a-saude/biblioteca-de-temas-servicos-de-saude

Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

Fls 000338
Proc. Nº 09 2026
Ass

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de UBS Porte II, de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares previstas no edital de licitação e no Termo de Referência.

47

Classificação do objeto

Serviços não contínuos ou contratados por escopo, conforme do Art. 6, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação tradicional, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, regida pela Lei nº 14.133/2021.

A concorrência foi escolhida por ser a modalidade de licitação preferencial para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

6.2.4. Os procedimentos para operação da sessão pública a partir da abertura da licitação até a etapa de homologação observam as disposições da Lei nº 14.133/2021

Escopo da contratação

Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia englobando, quando couber:

Laudos técnicos de perícia ou avaliação

Programa de necessidades;

Estudos preliminares/anteprojetos;

Projetos básicos/legais e aprovações nos órgãos competentes;

Cadernos complementares como Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo e Cadernos de Especificações;

Orçamentos referenciais, cronogramas físico-financeiros e documentação complementar a estes.

Elementos que se fizerem necessários para a clareza e delineação do objeto, de acordo com especificações.

Coordenação e supervisão de projetos de forma a manter a integração entre os produtos técnicos elaborados.

Execução de obra de construção observando o cumprimento do cronograma previsto.

Necessidade da contratação

Considerando a necessidade de mão de obra especializada, os municípios, estados e o Distrito Federal não possuem servidores ou prestadores de serviços aptos à execução da obra ou equipamentos necessários

Entretanto, a elaboração do projeto referencial foi efetuada pelo corpo técnico do Ministério da Saúde, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de Responsabilidade Técnica juntados aos demais documentos que dão suporte aos projetos para construção de UBS Porte II

000339
Proc. Nº 09 2021
Ass.

Conclui-se, portanto, pela necessidade de contratação de empresa especializada.

Não se faz necessária a realização de audiência pública, uma vez que o objeto possui critérios bem definidos, em virtude da padronização e da adoção de práticas comuns de mercado.

48

Regime da contratação

6.5.1 Contratação semi-integrada

6.5.1.1 A contratação semi-integrada aproxima-se amplamente da contratação integrada, com a diferença essencial de que a Administração elabora o projeto básico da licitação, atribuindo ao contratado a responsabilidade pelo desenvolvimento dos projetos básico e executivo, além de fornecer materiais e serviços especializados para execução da obra.

6.5.1.2 Mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, aumento da qualidade, redução do prazo de execução ou facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico, e mantido as exigências constantes na legislação sanitária vigente.

6.5.1.3 Trata-se de regime com considerável possibilidade de transferir parte dos riscos ao contratado. Essa modalidade é recomendada para situações em que há notável complexidade no projeto, e onde já existe uma solução técnica em nível básico.

Regime da execução

6.6.1 Empreitada por preço global

6.6.1.1 No regime de empreitada por preço global, a obra ou serviço é executado por um valor fixo e total. Tanto a Administração quanto a contratada assumem riscos de variações nos quantitativos executados em relação ao previsto na planilha orçamentária.

6.6.1.2 Esse regime foi adotado em face da alta precisão nas especificações do projeto, exigindo projetos de qualidade que permitam aos licitantes entender completamente o objeto e elaborar propostas mais precisas. A medição e pagamento são vinculados ao cumprimento de metas do cronograma físico-financeiro, não sendo permitida remuneração baseada em preços unitários.

Complexidade técnica

O objeto deste estudo utiliza metodologia de construção convencional. O projeto referenciado do Ministério da Saúde, tem a natureza de obra de engenharia e se enquadra em serviços de engenharia conforme inciso XXI, do Art. 6 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os aspectos do projeto de engenharia para execução da construção, caracteriza-se a obra como serviço de engenharia, levando-se em conta que:

- Os serviços a serem realizados possuem um nível compatível de complexidade técnica em relação a outros equipamentos de saúde;
- Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;
- Os métodos construtivos, os equipamentos e os materiais empregados são amplamente utilizados no setor;
- Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;
- Há uma variedade de empresas qualificadas e capazes de participar do processo licitatório.

000340
Proc. Nº 09 202
Ass.

Critério de julgamento

O critério de julgamento será Menor Preço, conforme Art. 6, inciso XXXVIII da Lei nº 14.133/2021.

Este critério é frequentemente adotado por ser mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.

49

Modo de disputa

O modo de disputa será o fechado e aberto, conforme definido pelo Art. 22, inciso III da Instrução Normativa SEGES/ME e do Art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

O modelo de disputa foi escolhido pelos seguintes motivos:

Evitar um possível empate com fase aberta ao final;

Controle das estratégias de maximização dos lucros dos licitantes por meio da etapa fechada;

Qualificar a disputa da etapa aberta, evitando o risco de reduções excessivas dos valores propostos de forma a ser tornarem possivelmente contratos inexequíveis.

Etapas, prazos de entrega e remuneração

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas em termos de metros quadrados (m^2) de projeto estão definidas no quadro abaixo e serão utilizadas apenas para a finalidade de orientação para melhor adequação da proposta de preços do licitante.

Deverá ser apresentado pelo licitante planilha de composição de custos e formação de preços com os valores globais de cada etapa, para que seja possível realizar os pagamentos conforme fluxo de medição previsto.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação em comento corresponde ao valor estimado de R$ 2.306.000,00 (Dois milhões, trezentos e seis mil reais), limite máximo aceitável para contratação, orçado com base nos sistemas de custos federais e estaduais oficiais, bem como em pesquisas de preço complementares.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para esta contratação a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos sistemas envolvidos. Os riscos associados à divisão do projeto podem superar os benefícios da competição ampliada devido às exigências técnicas específicas e interdependências entre as tarefas.

Sendo assim, a Equipe de Planejamento da Contratação optou pela não adoção do parcelamento da solução objeto desta licitação.

A adoção de agrupamento dos itens justifica-se pela especificidade e similaridade do objeto de contratação, que são fornecidos por empresa do mesmo ramo de atividade, facilitando a fiscalização do acordo a ser celebrado.

9.1.2. Considera-se que a Administração se beneficiará pela economia de escala acarretada pelo agrupamento, promovendo maior eficiência ao procedimento.

Importante observar que o agrupamento é necessário para que exista total integração entre os projetos elaborados assim como um ponto único de responsabilidade técnica pelas decisões de projeto relativas ao empreendimento.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando a necessidade de complementaridade ao objeto principal deste contrato, a Administração Pública poderá realizar contratações correlatas, especificamente a aquisição dos

serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Vista em ChapadinhaMA, que, embora não essenciais para a funcionalidade do objeto principal, são fundamentais para otimizar o desempenho e a eficácia dos serviços prestados.

Este contrato é autônomo e não requer a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. O objeto principal será suficiente para atender todas as necessidades e finalidades estipuladas sem a dependência de outros contratos ou aquisições adicionais. 50

A Administração Pública garante que todas as obrigações e finalidades do presente contrato serão cumpridas, independentemente, de qualquer outro processo licitatório. Esta contratação foi planejada para assegurar sua plena efetividade sem a necessidade de suporte externo ou adicional.

Este contrato possui todas as especificações e garantias necessárias para a execução completa do objeto contratado, conforme previsto no termo de referência e aprovado conforme a legislação vigente.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com a Política Nacional de Atenção Primária (PNAB), conforme a Portaria GM/MS nº 1.604/2023, que estabelece diretrizes para infraestrutura, ambiência e operacionalização dos equipamentos da atenção primária.

Este projeto está integrado ao Novo PAC, no eixo Saúde, subeixo Atenção Especializada. Assim, trata-se de um projeto estratégico tanto no âmbito municipal quanto no âmbito do Governo Federal de maneira ampla por meio do Ministério da Saúde e da Casa Civil.

A contratação reflete o compromisso com os objetivos de longo prazo do governo federal, estando prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) de 2024, documentada sob o número de formalização 11844.6640001/25-004. Isso assegura a conformidade com as estratégias e orçamentos governamentais estabelecidos.

A documentação completa que justifica a aliança deste projeto com as metas nacionais e o alinhamento estratégico será mantida no processo, garantindo acessibilidade para auditoria e revisão por órgãos de controle.

O projeto de construção de UBS Porte II não apenas atende às necessidades imediatas de saúde, mas também promove o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida ao incorporar soluções e práticas de sustentabilidade ambiental e acessibilidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de UBS Porte II no âmbito do Novo PAC visa expandir a cobertura da Atenção Primária no Brasil, aproximando-a da universalização do atendimento e melhorando o acesso ao sistema de saúde.

Novo UBS Porte II, ao ser estrategicamente localizadas em áreas carentes, buscam promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, fortalecendo a rede de atenção à saúde e garantindo que todos os cidadãos tenham suas necessidades de saúde atendidas.

O aumento do número de UBS Porte II contribuirá para a ampliação da força de trabalho na saúde, melhorando a resposta às demandas regionais e aumentando a capacidade de atendimento.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando a programação orçamentária do Novo PAC, os prazos de elaboração, análise, revisão e aprovação são estimados com o objetivo de conclusão do projeto para viabilização da contratação do objeto no ano de 2025.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) a execução de atividades potencialmente causadoras de degradação do meio ambiente depende de prévio licenciamento por parte dos órgãos ambientais competentes. Quando for identificado significativo impacto ambiental, será exigida a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) como condição para a emissão da licença.

Não há previsão de impacto ambiental, visto que os produtos pretendidos não causam modificação prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social das localidades abrangidas. Todavia cabe aos órgãos competentes locais de fiscalização a avaliação final, mediante a etapa de aprovações prevista no escopo da contratação. 51

Afim de dirimir ou eliminar possíveis impactos ambientais deverão ser observadas nas aquisições desta contratação, os incisos abaixo destacados dos Art. 4 e Art. 5 da IN SLTI/MPOG nº 01/2010:

Art. 4º Nos termos do art. 12 da Lei nº 8.666, de 1993, as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

I – uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

II – automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

IV – energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

V – sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

VI – sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

VII – aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço. (...)

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

000343
Fls
Proc. Nº 09 2025
Ass

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

52

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Equipe de Planejamento da Contratação declara como **viável e razoável** esta contratação.

000344
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Edital nº 009/2026

Última atualização 20/04/2026

Acessar Contratação

Local: Chapadinha/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CHAPADINHA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Chapadinha

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/04/2026 20:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/05/2026 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06117709000158-1-000017/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Vista em ChapadinhaMA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.559.984,63	R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Vista em ChapadinhaMA	1	R$ 2.559.984,63	R$ 2.559.984,63

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000345
Fls
Proc. Nº 009 2026
Ass

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

##TEX Concorrência nº 009/2026. Processo Adm. nº 1839/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE II, no Bairro Boa Vista em ChapadinhaMA** Abertura: **05/05/2026 às 08:00h;** Endereço Eletrônico (https://bnccompras.com). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.

Chapadinha/MA, 16 de Abril de 2026.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

000346 Fls Proc. Nº 09 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do municipio de Central do Maranhão/MA, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 01/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, regime de execução de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de cobertura de 2(duas) quadras esportivas no município de Central do Maranhão/MA.]Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: DELTA ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.356.278/0001-86, com o valor global de R$ R$ 536.114,02 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Catorze reais e Dois Centavos)

Central do Maranhão/MA, 14 de abril de 2026.
JUAN PABLO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2026

Processo Adm. nº 1839/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - PORTE II, no Bairro Vista em ChapadinhaMA Abertura: 05/05/2026 às 08:00h; Endereço Eletrônico (https://bnccompras.com). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.

Chapadinha/MA, 16 de Abril de 2026.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo
DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 21/04/2026 às 9h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 24/04/2026 às 9h30min., horário de Brasília, por questões de cunho administrativo.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas -MA, 16 de abril de 2026.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0106.001/2026 - SEMAFIN - CONCORRÊNCIA Nº 3/2026
A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Dom Pedro (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA, o objeto da Contratação de empresa para construção de 20 unidades habitacionais - FNHIS sub 50 no município de Dom Pedro/MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da prefeitura municipal de Dom Pedro - MA, com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, a EMPRESA: RIBEIRO & LUSTOSA LTDA|CNPJ Nº 13.940.159/0001-38, vencedora com valor total de R$ 2.695.427,91 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)

Dom Pedro/MA, 15 de abril de 2026.
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Localizada Na Rua 12 de Outubro, 635 - Centro, Governador Eugênio Barros - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 04 de maio de 2026, ÀS 08H00MIN, realizará Concorrência Na Forma Eletrônica do tipo Menor Preço Global tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de habitação de interesse social - HIS - padrão popular no Município De Governador Eugênio Barros - MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP, site www.portaldecomprasgeb.com.br, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e através do E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 16 de abril de 2026.
MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - CPL. OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) geladeiras cientificas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde. ABERTURA: 06 de maio de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

INGRIDY SOARES LEAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº CC04.01/2025. Processo Administrativo nº 0409.01/2024, firmado em 16/01/2025, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa NEO ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 10.772.956/0001-65. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº CC04.01/2025, cujo objeto consiste na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, Novo Padrão, tipo 1, do FNS, conforme NOVO PAC. Fundamento Legal: artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021. Francisco Nêres Moreira Policarpo. Prefeito Municipal. Data da assinatura: 10 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL: ACRÉSCIMO - QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 67/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.035/2024. PARTES: CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA: EMPRESA VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ Nº 21.163.108/0001-75. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo no valor total de R$ 295.925,73 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), equivalente a aproximadamente 21,72% do valor inicial atualizado do Contrato 67/2025, com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133, de 2021. BASE LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Matões- MA, 15 de abril de 2026.
Elliel Rossano Pereira de Moura Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-07/01/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA E 01 MOTONIVELADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROVADAS NO PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO, para ampliar a capacidade municipal de manutenção de estradas rurais, realizar serviços de terraplenagem, movimentação de solo e apoio à logística agrícola do município de RIACHÃO (MA), a serem adquiridos com recursos provenientes do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 983192/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 057935/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, sob (ordem de fornecimento). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de março de 2026. RESULTADO DA LICITAÇÃO: Adjudicado e Homologado o objeto da licitação para a empresa MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 17.974.134/0001-06, sediada na ROD BR 116, N° 17511, XAXIM, em CURITIBA-PR, CEP: 81.690-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por MARK WILLIAN PARNES, no valor total de R$ 308.400,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais). Riachão, Estado do Maranhão, 19 de março de 2026.

PEDRO UBIRAJARA NETO
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026, do tipo menor preço global, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando a adequação do projeto arquitetônico, retomada e ampliação da Unidade de Educação Infantil - Creche Tipo B (FNDE), Creche & E. E. I. SELENE GUIMARÃES, com vistas a melhoria das condições de funcionamento, adequação as normas técnicas e ampliação da capacidade de atendimento, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 05 de maio de 2026 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita São João do Paraiso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 15 de abril de 2026.
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados a REABERTURA da licitação supra, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e odontológicos, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, que se encontrava suspensa para análise e readequação do Edital e Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de reabertura agendada para 30 de abril de 2026 às 08:30. Em virtude das alterações que impactam a elaboração das propostas, os prazos de publicidade foram integralmente restabelecidos, em conformidade com o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo o endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 15 de abril de 2026.
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, torna público que, no Extrato de Contrato nº 034/2026, publicado na Seção 3, página 239, do DOU nº 63, de 2 de abril de 2026, houve erro de digitação no valor global: ONDE SE LÊ: R$ 37.609,01 (trinta e sete mil, seiscentos e nove reais e um centavo). LEIA-SE: R$ 37.637,01 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo). MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 14 de abril de 2026.

10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
02.14.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....

000347
Fls
Proc. Nº 09 202
Ass

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas; Valor contratual de R$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais). Chapadinha - MA, 01 de Abril de 2026 **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO Secretário Municipal de Saúde.**

Identificador: 3819-8395add52b6f943e12e435104bf1d3235bf875cb

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

Concorrência nº 009/2026. Processo Adm. nº 1839/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - PORTE II, no Bairro Vista em ChapadinhaMA**; Abertura: **05/05/2026 às 08:00h;** Endereço Eletrônico (https://bnccompras.com). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.
Chapadinha/MA, 16 de Abril de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Identificador: 3819-deab38750c2bb1a1eeb95588326b51e67e8d4d40

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

Concorrência nº 010/2026. Processo Adm. nº 1454/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamara no município de Chapadinha/MA**; Abertura: **06/05/2026 às 08:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.
Chapadinha/MA, 16 de Abril de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Identificador: 3819-58a701c8f0570551f7bd931e75f41747f138b45a

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

Concorrência nº 011/2026. Processo Adm. nº 1459/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário nos seguintes locais: Povoado Cipó e Povoado Mangueira zona rural do município de Chapadinha**; Abertura: **06/05/2026 às 09:30h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.
Chapadinha/MA, 16 de Abril de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Identificador: 3819-e97a250793b7e630f17c321ec55bf8ea324113ae

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

Concorrência nº 012/2026. Processo Adm. nº 1452/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário nos seguintes locais: Povoado Vila Nova e Povoado Retiro dos Oliveiras zona rural do município de Chapadinha**; Abertura: **06/05/2026 às 11:00h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento.
Chapadinha/MA, 16 de Abril de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Identificador: 3819-e9b07d95c3877d668d0cbc88da7d74e71c471d70

000348

Fls

Proc. Nº 09 2026

Ass

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Concorrência por Menor Preço - 009/2026

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
CRISTIANO ANDREGHETTO	24.916.943/0001-27	30/04/2026 - 21:47:03	IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL	Indeferido 05/05/2026	A presente impugnação fundamenta-se na irregularidade das exigências de Qualificação Técnica contidas no item c.2 do Edital, que violam o Art. 67, ' PAR. 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula nº 263 do TCU.Identificou-se que a Administração exige comprovação de acervo técnico para itens de baixissima materialidade financeira (como Drywall, Cobogó e Tubos de PVC), que somam menos de 1% do valor global da obra, enquanto omite parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (como Estrutura e Alvenaria), que compõem o núcleo do orçamento de R$ 2,55 milhões.Tal exigência inverte a lógica da Curva ABC, fere o principio da razoabilidade e restringe indevidamente a competitividade do certame, ao criar barreiras artificiais que não refletem a real complexidade da execução. Requer-se, portanto, a suspensão do certame e a readequação do rol de serviços relevantes conforme os parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes.

Resposta: Trata-se de parecer técnico elaborado em razão da necessidade de revisão dos índices de maior relevância técnica do edital, considerando a atualização da planilha orçamentária e a reavaliação do objeto da licitação. Com as alterações realizadas, alguns serviços passaram a ter maior ou menor impacto técnico e financeiro, o que exigiu a adequação dos critérios de habilitação, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Após análise do pedido de impugnação apresentado, concluiu-se pelo seu indeferimento, uma vez que não foram identificados elementos que justificassem alterações no edital, permanecendo, portanto, todas as regras editalícias inalteradas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/05/2026 às 09:24:44.
Código verificador: 13A6859

ANDREGHETTO
ENGENHARIA

Fl. 000349
Proc. Nº 009 2026
Ass.

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

Concorrência Eletrônica nº 009/2026 — Construção de UBS Porte 2

30 de abril de 2026

1. DO DESTINATÁRIO E TEMPESTIVIDADE

À **Comissão de Contratação / Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

A empresa **CRISTIANO ANDREGHETTO ME,** devidamente qualificada, vem, tempestivamente, com fulcro no *Art. 164 da Lei nº 14.133/2021*, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, em razão de irregularidades nas exigências de Qualificação Técnica contidas no item c.2 do instrumento convocatório, conforme as razões fáticas e jurídicas a seguir expostas.

2. DA VIOLAÇÃO AO ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021

O edital em tela, ao estabelecer os critérios para comprovação de capacidade técnico-operacional, desvia-se dos parâmetros legais de proporcionalidade e razoabilidade. O **Art. 67, § 1º, inciso II** da Nova Lei de Licitações é taxativo ao determinar que as exigências de atestados devem restringir-se às parcelas de **maior relevância técnica** e **valor significativo**.

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional será restrita a: [...] II - comprovação de que o licitante executou serviços similares ao objeto da licitação, em parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, assim definidas no edital."

No presente certame, a Administração selecionou itens que, embora possuam especificidades técnicas, carecem de **materialidade financeira** frente ao orçamento global de **R$ 2.559.984,63**, configurando uma exigência excessiva que não reflete a complexidade real da obra.

3. DA INOBSERVÂNCIA À SÚMULA 263 DO TCU

O Tribunal de Contas da União, através da **Súmula nº 263**, consolidou o entendimento de que a exigência de capacidade técnica deve recair, **cumulativamente**, sobre itens de maior relevância técnica e valor significativo. A escolha de itens de baixo impacto financeiro para fins de acervo técnico é considerada uma restrição indevida à competitividade.

A jurisprudência do TCU veda a exigência de atestados para serviços que não integrem a **Curva ABC** de insumos e serviços da planilha orçamentária, sob pena de afunilar o certame para empresas que executaram projetos idênticos, em detrimento de empresas com vasta experiência em obras de maior vulto e complexidade estrutural.

4. ANÁLISE DA DESPROPORCIONALIDADE DOS ITENS EXIGIDOS

Ao confrontar a tabela de exigências do item c.2 do edital com a planilha orçamentária de referência, observa-se uma inversão lógica. Itens acessórios foram elevados ao status de qualificação obrigatória, enquanto as parcelas que de fato sustentam o custo e a execução da obra foram omitidas.

Item Exigido no Edital	Código (Referência)	Relevância Econômica	Status de Materialidade
Forro em Drywall	96114	Baixa (~0,8% do total)	Irregular
Elemento Vazado (Cobogó)	101161	Insignificante	Irregular
Tubos de PVC 100mm	00044315	Insignificante	Irregular
Alvenaria de Vedação	**Não Exigido**	**Alta (R$ 80.625,00)**	**Omitido**
Concretagem Estrutural	**Não Exigido**	**Alta (R$ 41.565,00)**	**Omitido**

000350
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

É evidente que a execução de **78 metros de tubo de PVC** ou de **68 m² de cobogó** não define a capacidade técnica de uma construtora para entregar uma Unidade Básica de Saúde de **R$ 2,5 milhões**. Por outro lado, a ausência de exigência para **Estrutura de Concreto Armado** e **Alvenaria Estrutural/Vedação** — que representam o núcleo da obra — demonstra a falta de critério técnico na elaboração do edital.

5. DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

A manutenção de exigências de acervo para itens de baixa materialidade financeira cria uma barreira artificial à entrada de novos competidores. Empresas com sólida experiência em infraestrutura e edificações de grande porte podem ser desclassificadas por não possuírem um atestado específico de "cobogó", o que fere o princípio da **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração Pública.

6. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O **recebimento e acolhimento** da presente impugnação, com a consequente suspensão do certame para readequação do instrumento convocatório;

2. A **revisão da tabela de exigências de Qualificação Técnica (item c.2)**, para que passem a constar apenas as parcelas que possuam, simultaneamente, relevância técnica e valor significativo (Curva ABC), tais como Alvenaria, Estrutura e Instalações Especiais;

3. A **exclusão** de itens de baixa materialidade financeira (Drywall, Cobogó e Tubulações simples) como critério de habilitação técnica;

4. A publicação de **nova data** para a sessão pública, garantindo-se o prazo legal para a formulação das propostas após as alterações.

Termos em que pede e espera deferimento.

CRISTIANO ANDREGHETTO:00334534038

Assinado de forma digital por CRISTIANO ANDREGHETTO:00334534038
Dados: 2026.04.30 21:42:28 -03'00'

CRISTIANO ANDREGHETTO

Representante Legal / Responsável Técnico

Local e data: Chapadinha/MA, 30 de abril de 2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

000351
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

PARECER TÉCNICO N° 003/2026

Processo Administrativo n°: 1839/2026
Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte 2
Modalidade de Licitação: Concorrência 009/2026

I. OBJETO

O presente parecer técnico tem por finalidade justificar a **revisão e alteração dos índices de maior relevância técnica** definidos no novo edital referente ao processo licitatório em epígrafe, em decorrência da atualização da planilha orçamentária e reavaliação técnica do objeto.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO

Durante a fase de revisão do processo licitatório, foi identificada a necessidade de atualização da planilha orçamentária, motivada por ajustes nos quantitativos, readequação de serviços e melhor detalhamento das composições de custos.

Em razão dessas alterações, houve modificação na representatividade técnica e financeira de determinados serviços que compõem o objeto da licitação. Assim, serviços anteriormente considerados como de maior relevância passaram a ter menor impacto, enquanto outros passaram a assumir papel mais significativo na execução contratual.

Diante desse novo cenário técnico-orçamentário, optou-se pela revisão dos índices de maior relevância técnica no novo edital, de modo a refletir com maior precisão:

- As parcelas efetivamente menos críticas da execução;
- Os serviços de menos impacto técnico e financeiro;

Tal medida visa assegurar a compatibilidade entre os critérios de habilitação técnica e a nova realidade do objeto licitado, evitando distorções que possam comprometer a competitividade ou a correta avaliação da capacidade técnica dos licitantes.

III. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

Conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de qualificação técnico-operacional deve se limitar às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado.

A definição desses índices deve observar:

- Compatibilidade com o objeto licitado;
- Vedação de exigências excessivas ou restritivas;
- Garantia de ampla concorrência;
- Adequação técnica às atividades efetivamente críticas da execução contratual.

Adicionalmente, o §1º do referido artigo estabelece que as exigências devem ser indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, não podendo ultrapassar limites necessários.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

000352
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

IV. ANÁLISE TÉCNICA

Com base na nova planilha orçamentária, verificou-se que:

- Houve alteração na participação percentual de serviços no custo total da obra;
- Alguns itens perderam relevância técnica e financeira;
- Outros serviços passaram a representar parcelas mais significativas e críticas da execução;
- Os índices anteriormente definidos tornaram-se irrelevante com a nova estrutura do orçamento afim de ter mudança e ampla concorrência no edital.

Essa divergência poderia comprometer a coerência do edital, bem como gerar restrições indevidas à competitividade.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise dos argumentos apresentados no pedido de impugnação, conclui-se pelo seu indeferimento, uma vez que não foram constatados elementos capazes de justificar a alteração das disposições previstas no instrumento convocatório.

Ressalta-se que permanecem inalteradas todas as regras editalícias, conforme já devidamente fundamentado nos itens anteriores, por estarem em consonância com a legislação vigente e com os princípios que regem as contratações públicas.

Assim, mantém-se integralmente o edital nos seus termos originais.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Jefferson Santana Costa Silva
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Registro Profissional: CREA-112089018-7
Data: 05 de maio de 2026

JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA:60793474310

Assinado de forma digital por JEFFERSON SANTANA COSTA SILVA:60793474310
Dados: 2026.05.05 19:34:36 -03'00'

PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

000353
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

Documentos de Habilitação

IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 00.513.233/0001-98

IDEAL
CONSTRUTORA

000354
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308

Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 16:35:09 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000355

Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando os disposto nos incisos II e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Contituição Federal.

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308 Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308 Dados: 2026.04.30 16:40:59 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000356
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 16:38:22 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000357
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REBILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da lei n° 8.213/1991.

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 17:02:20 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000358
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPEDENTE

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que a proposta foi elaborada de forma indepedente.

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308

Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 16:38:56 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000359
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 16:34:30 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000360
Fls
Proc. Nº 09
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 15:37:47 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000361
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

TERMO DE COMPROMISSO A SEGUIR NORMAS TRABALHISTAS

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond. Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que, compromete-se a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais, prevendo dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 17:17:57 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A IDL EMPREENDIMENTOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de São Luís-MA, tem como objeto social, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias. Iniciou suas atividades em 13/03/1995.

Fls 000362
Proc. Nº 09 2026
Ass

1.1 Possuindo os seguintes registros e inscrições:

- Contrato social, registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 212.0125251-9.
- Inscrita no CNPJ sob nº: 00.513.233/0001-98.
- Inscrição Estadual na SEFAZ/MA sob nº: 12.759872-3.
- Inscrição Municipal (MA), CCM sob nº: 550000.

A Empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira considerando o que trata o CPC 26.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

- O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025.
- A moeda funcional da empresa é o Real (R$).
- Receitas: são apuradas por meio de notas de serviços emitidas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.
- Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.
- Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.
- Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência.

3.1 ATIVOS

Banco Conta Movimento: Banco do Brasil e Banco Safra para os recebimentos e pagamentos;
Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.
Ajuste de Avaliação Patrimonial: A Empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.2 PASSIVOS

Fornecedores: A empresa conta com um passivo, composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral.
Obrigações Trabalhistas: São registrados os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
Obrigações Tributárias: São registrados obrigações fiscais, tributárias e outras obrigações, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte, bem como as provisões sociais.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 500.000,00 totalmente integralizado, dividido em 500.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado apresentando a seguinte composição:
Beatriz Pereira Diniz - 100,00%

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís-MA, 31/12/2025.

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308 — Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308 Dados: 2026.05.05 13:42:37 -03'00'

Socio - Administrador
Beatriz Pereira Diniz
CPF - 014.291.133-08

JOELSON GONCALVES ARAUJO:71197362304 — Assinado de forma digital por JOELSON GONCALVES ARAUJO:71197362304 Dados: 2026.05.05 13:36:31 -03'00'

Joelson Gonçalves Araujo
Contador - CRC – 009184
CPF : 711.973.623-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A IDL EMPREENDIMENTOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de São Luís-MA, tem como objeto social, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de Rodovias e Ferrovias. Iniciou suas atividades em 13/03/1995.

1.1 Possuindo os seguintes registros e inscrições:

- Contrato social, registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 212.0125251-9.
- Inscrita no CNPJ sob nº: 00.513.233/0001-98.
- Inscrição Estadual na SEFAZ/MA sob nº: 12.759872-3.
- Inscrição Municipal (MA), CCM sob nº: 550000.

A Empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

000363
Fls
Proc. Nº 09 2025

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira considerando o que trata o CPC 26.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

- O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.
- A moeda funcional da empresa é o Real (R$).
- Receitas: são apuradas por meio de notas de serviços emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.
- Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.
- Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.
- Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência.

3.1 ATIVOS

Banco Conta Movimento: Banco do Brasil para os recebimentos e pagamentos;
Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.
Ajuste de Avaliação Patrimonial: A Empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.2 PASSIVOS

Fornecedores: A empresa conta com um passivo, composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral.
Obrigações Trabalhistas: São registrados os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
Obrigações Tributárias: São registrados obrigações fiscais, tributárias e outras obrigações, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte, bem como as provisões sociais.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 totalmente integralizado, dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado apresentando a seguinte composição:
Beatriz Pereira Diniz - 100,00%

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís-MA, 31/12/2024.

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308 Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308 Dados: 2025.06.20 14:32:34 -03'00'

Socio - Administrador
Beatriz Pereira Diniz
CPF - 014.291.133-08

JOELSON GONCALVES ARAUJO:71197362304 Assinado de forma digital por JOELSON GONCALVES ARAUJO:71197362304 Dados: 2025.06.20 14:32:20 -03'00'

Joelson Gonçalves Araujo
Contador - CRC – 009184
CPF : 711.973.623-04

000364

Proc. Nº 09 2026

Ass.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 550000 **CNPJ:** 00513233000198
NOME EMPRESARIAL: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: IDEAL CONSTRUTORA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 17/02/2025
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201252519
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 27/03/1995
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 3
ENDEREÇO: R DAS JUCARAS, COND:EXECUTIVE LAKE **CEP:** 65075230
COMPLEMENTO: JARDIM DE ALAH **BAIRRO:** RENASCENCA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 3
ENDEREÇO: R DAS JUCARAS, COND:EXECUTIVE LAKE **CEP:** 65075230
COMPLEMENTO: JARDIM DE ALAH **BAIRRO:** RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 88373415
TELEFONE	(98) 02264676
E-MAIL	trinta.contabilidade@hotmail.
TELEFONE	(98) 32386135
	trinta.contabilidade@hotmail.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

000365

Fls.

Proc. Nº 09 2025

Ass.

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
331471700	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
422350000	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
711970400	SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01429113308	BEATRIZ PEREIRA DINIZ
Contábil	07517750372	JOSE JOAQUIM NOGUEIRA TRINTA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01429113308	BEATRIZ PEREIRA DINIZ	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 05/11/2025

CPF/CNPJ: 00513233000198
Nome/Razão: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
Contribuinte

null
Servidor

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

000366

Proc. Nº 09 2025

Ass

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.513.233/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.759872-3

Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS JUCARAS COND:EXECUTIVE LAKE CENTER COND:EXECUTIVE LAKE

Número: 3 **Complemento:**

Bairro: RENASCENCA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65075230 **DDD:** **Telefone:** 88373415

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/12/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/11/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2006-2012

IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.513.233/0001-98

Análise dos Índices Econômicos e Financeiros
De 01/01/2025 até 31/12/2025

000367
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass.

Fórmula : ET - INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\frac{(\,(\,2.1 + 2.2\,)\,)}{1\,) * 100{,}00} = \frac{(\,(\,256.523{,}73 + 384.599{,}58\,)\,)}{1.780.261{,}61\,) * 100{,}00} = 36{,}01$$

Fórmula : IS - INDICE DE SOLVENCIA

$$\frac{1}{(\,2.1 + 2.2\,)} = \frac{1.780.261{,}61}{(\,256.523{,}73 + 384.599{,}58\,)} = 2{,}78$$

Fórmula : LC - LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{1.1}{2.1} = \frac{1.770.302{,}61}{256.523{,}73} = 6{,}90$$

Fórmula : LG - LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{(\,1.1 + 1.2.1\,)}{(\,2.1 + 2.2\,)} = \frac{(\,1.770.302{,}61 + 0{,}00\,)}{(\,256.523{,}73 + 384.599{,}58\,)} = 2{,}76$$

Fórmula : LI - LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\frac{1.1.1}{2.1} = \frac{270.997{,}00}{256.523{,}73} = 1{,}06$$

Fórmula : LS - LIQUIDEZ SECA

$$\frac{(\,1.1 + 1.1.2.03\,)}{2.1} = \frac{(\,1.770.302{,}61 + 1.206.490{,}76\,)}{256.523{,}73} = 11{,}60$$

JOELSON GONÇALVES ARAUJO
Contador - CRC - MA-009184/O-8
CPF : 711.973.623-04

Fls 000368
Proc. Nº 009 2025
Ass

IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.513.233/0001-98

Análise dos Índices Econômicos e Financeiros
De 01/01/2024 até 31/12/2024

Fórmula : ET - INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\frac{((2.1 + 2.2)}{1) * 100,00} = \frac{((66.884,84 + 59.012,99)}{248.187,08) * 100,00} = 50,73$$

Fórmula : IS - INDICE DE SOLVENCIA

$$\frac{1}{(2.1 + 2.2)} = \frac{248.187,08}{(66.884,84 + 59.012,99)} = 1,97$$

Fórmula : LC - LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{1.1}{2.1} = \frac{244.197,08}{66.884,84} = 3,65$$

Fórmula : LG - LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{(1.1 + 1.2.1)}{(2.1 + 2.2)} = \frac{(244.197,08 + 0,00)}{(66.884,84 + 59.012,99)} = 1,94$$

Fórmula : LI - LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\frac{1.1.1}{2.1} = \frac{180.689,61}{66.884,84} = 2,70$$

Fórmula : LS - LIQUIDEZ SECA

$$\frac{(1.1 + 1.1.2.03)}{2.1} = \frac{(244.197,08 + 43.506,44)}{66.884,84} = 4,30$$

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308 Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308 Dados: 2025.06.20 14:31:32 -03'00'

Socio - Administrador
Beatriz Pereira Diniz
CPF - 014.291.133-08

JOELSON GONCALVES ARAUJO:71197362304 Assinado de forma digital por JOELSON GONCALVES ARAUJO:71197362304 Dados: 2025.06.20 14:31:52 -03'00'

Joelson Gonçalves Araujo
Contador - CRC – 009184
CPF : 711.973.623-04

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

000369
Fls.
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CERTJUDONE-SJDFRSL - 16832026
Código de validação: F209583311
(relativo ao Processo 291502026)

Número da guia: 26057301002420816.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 28 de Abril de 2026 28/04/2026, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra: **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **00.513.233/0001-98**. **CERTIFICO,** finalmente, que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de São Luís**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Técnico Judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão,** Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

000370
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 28/04/2026 16:33 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

000371
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CERTJUDONE-SJDFRSL - 16842026
Código de validação: 1B94358F58
(relativo ao Processo 291512026)

Número da guia: 26057301002420823.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 28 de Abril de 2026 28/04/2026, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **00.513.233/0001-98**. **CERTIFICO,** finalmente, que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de São Luís**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Técnico Judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão,** Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

000372
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 28/04/2026 16:33 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

000373
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 16812026
Código de validação: 3FFDE113C5
(relativo ao Processo 291482026)

Número da guia: 26057301002420814.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 28 de Abril de 2026 28/04/2026, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra: **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **00.513.233/0001-98**. **CERTIFICO,** finalmente, que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de São Luís**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Técnico Judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão,** Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÕES**: o CNPJ e a razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

000374
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 28/04/2026 16:32 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

000375
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 16822026
Código de validação: 41DB4496A2
(relativo ao Processo 291492026)

Número da guia: 26057301002420820.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas da Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 28/04/2026 (28 de Abril de 2026), do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de **EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS** contra: **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **00.513.233/0001-98**. **CERTIFICO,** finalmente, que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de São Luís**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Técnico Judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão,** Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÃO**:o CNPJ e a razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 28/04/2026 16:32 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

IDEAL
CONSTRUTORA

000377
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL CC Nº 009/2026

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS EMPRESARIAIS

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075 – 230 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 – 98, , através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 015466842000, vem informar a listagem dos principais compromissos empresariais oficializados pela proponente nos últimos 12 meses com o intuito de confirmar sua capacidade financeira para o pleno cumprimento do escopo:

- OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA;

SALDO CONTRATUAL: R$ 3.800.000,00; CONTRATANTE PREFEITURA DE CHAPADINHA.

- OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA E CALÇADA NO PERIMETRO DO TERRENO ONDE SERA IMPLANTADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BALSAS-MA;

SALDO CONTRATUAL: R$ 248.000,00; CONTRATANTE SENAC.

- OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS;

SALDO CONTRATUAL: R$ 460.541,90; CONTRATANTE PREFEITURA DE CHAPADINHA

- OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA;

SALDO CONTRATUAL: R$ 720.000,00; CONTRATANTE PREFEITURA DE CHAPADINHA

- OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 6 SALAS NO POVOADO TABULERO DOS BATISTAS; MUNICIPIO DE CHAPADINHA;

SALDO CONTRATUAL: R$ 573.450,15; CONTRATANTE PREFEITURA DE CHAPADINHA

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CHAPADINHA;

SALDO CONTRATUAL: R$ 447.822,24; CONTRATANTE PREFEITURA DE CHAPADINHA

• OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNIRTARIO TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO MINISTERIO DO ESPORTE;

SALDO CONTRATUAL: R$ 1.430.000,00; CONTRATANTE PREFEITURA DE CHAPADINHA

000378
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

São Luís, MA – 05 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308

Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.05.05 15:01:10 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000379
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

São Luís, MA – 09 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 17:27:14 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000380
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO LICITANTE DE QUE, EM CASO DE CONTRATAÇÃO, EMPREGARÁ PESSOAS PRESAS, APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond. Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que, em caso de contratação empregará pessoas presas, aptas à execução de trabalho externo ou egressas do sistema prisional, caso seja vencedora.

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308

Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 17:28:13 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000381
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO LICITANTE DE QUE SE COMPROMETE A EXECUTAR A OBRA OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond. Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que, se compromete a executar a obra observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e as determinações da fiscalização, garantindo a qualidade, a durabilidade e a segurança das estruturas e instalações realizadas.

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 17:30:52 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000382
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que renuncia a visita técnica.

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ

SOCIA-PROPRIETARIA

IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308

Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 17:28:50 -03'00'

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000383
Proc. Nº 09 2026
Ass.

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
Ref.: EDITAL CC Nº 009/2026

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 – 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 015466842000, vem declarar, para devidos fins e sob penas da lei, que a mesma esta regularmente constituída no estado do maranhão, em pleno funcionamento, com sede atual localizada na Rua Das Juçaras, Cond Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075 – 230. Em complemento à declaração supracitada, disponibilizamos o telefone da sede empresarial, (98) 9 8407 - 7992, e apresentamos relatório fotográfico com respectivas georreferências e pontos de referência:

FOTO DA FACHADA FRONTAL DO PREDIO COM GEOREFERENCIAMENTO

Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000384
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

FOTO INTERNA COM GEORREFERENCIAMENTO

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. Pontos de referencia: Banco do Brasil Estilo Renascença

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308

Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 17:31:50 -03'00'

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

000385
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA DE CHAPADINHA
CONCORRÊNCIA Nº 009/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE II, NO BAIRRO VISTA EM CHAPADINHA / MA.

Empresa Solicitante: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.513.233/0001-98

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, DECLARA que dispõe de pessoas privadas de liberdade aptas à execução de Trabalho Externo nesta localidade, e dispõe de pessoas egressas do Sistema Prisional para trabalhar em todos os Municípios do Estado.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES
Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária

1157

Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES**, **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em 27/04/2026, às 17:35, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **014360266** e o código CRC **233619CF**.

000386
Fls
Proc. Nº 09 2020
Ass

IDEAL CONSTRUTORA IDEAL CONSTRUTORA

Fls 000387
Proc. Nº 009 2026
Ass

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E INTEGRIDADE

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond. Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que, compromete-se a adoção de metodologia executiva conforme normas técnicas aplicáveis; a utilização de materiais com procedência rastreável; a observância de práticas mínimas de integridade e prevenção a fraudes e a manutenção de responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra.

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308

Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 17:33:00 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ

SOCIA-PROPRIETARIA

IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000388

Fls
Proc. Nº 09 2023
Ass

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS

IDL EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede Rua das Jucaras, Cond. Executive Laker Center, nº 3, Renascença, CEP: 65.075-230, São Luís -MA, inscrita no CNPJ sob o nº00.513.233/0001-98. DECLARA à quem interessar, para fins dedeclaração de alíquota de impostos, a declarante informa que:

Enquadramento Lucro Presumido:
Lucro Presumido:

Presunção IRPJ: 8% (Lei nº 9.249/1995, art. 15).

Nota: A receita bruta auferida pela pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido decorrente da prestação de serviços de construção civil por empreitada, na modalidade total, fornecendo o empreiteiro todos os materiais indispensáveis à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra, está sujeita à aplicação do percentual de 8% para determinação da base de cálculo do IRPJ (Solução de Consulta Cosit nº 55/2013).

Presunção IRPJ: 32% (Lei nº 9.249/1995, art. 15).

Nota: Na determinação da base de cálculo do IRPJ devido, no regime do lucro presumido, aplica-se o percentual de 32% para o IRPJ quando a empreitada for parcial, com fornecimento de parte do material, ou exclusivamente de mão de obra (empreitada de lavor) (Solução de Consulta Cosit nº 5/2014).

Presunção IRPJ: 16% - As pessoas jurídicas exclusivamente prestadoras de serviços emgeral, que não sejam de profissão regulamentada e cuja receita bruta não exceder a R$120.000,00, poderão utilizar, para determinação da base de cálculo do imposto de renda, o percentual de 16% (Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017, art. 33, § 7º).

Alíquota IRPJ: 15% (Lei nº 9.249/1995, art. 3º).

Adicional de 10% do IRPJ: A parcela do Lucro Real, Presumido ou Arbitrado, que exceder o valor resultante da multiplicação de R$ 20.000,00 pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se a incidência do adicional de Imposto de Renda à alíquota de 10%. (Lei nº 9.249/1995, art. 3º, § 1º)

Presunção CSLL: 12% (Lei nº 9.249/1995, art. 20).

Nota: A receita bruta auferida pela pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido decorrente da prestação de serviços de construção civil por empreitada, na modalidade total, fornecendo o empreiteiro todos os materiais indispensáveis à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra, está sujeita à aplicação do percentual de 12% para determinação da base de cálculo da CSLL (Solução de ConsultaCosit nº 55/2013).

Presunção CSLL: 32% (Lei nº 9.249/1995, art. 20).

Nota: Na determinação da base de cálculo da CSLL devidos, no regime do lucro presumido, aplica-se o percentual de 32% para a CSLL, quando a empreitada for parcial,com fornecimento de parte do material, ou exclusivamente de mão de obra

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000389
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

(empreitadade lavor) (Solução de Consulta Cosit nº 5/2014).

Alíquota CSL: 9% (Lei nº 7.689/1988, art. 3º, III).

Cofins/Pis-Pasep: O lucro Presumido, em regra geral, esta sujeito ao regime cumulativo. Alíquota 3% e 0,65% respectivamente (Lei nº 9.715/1998, art. 8°,I; Lei nº 9.718/1998, art. 8°)

ISS: alíquota geral, conforme legislação no município, prestação de serviço em São Luís 5% sobre o valor do serviço.

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308

Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2025.12.02 09:48:22 -03'00'

Beatriz Pereira Diniz
CPF: 014.291.133-08
Socia administradora

JOELSON GONCALVES ARAUJO:71197362304

Assinado de forma digital por JOELSON GONCALVES ARAUJO:71197362304
Dados: 2025.12.02 09:40:08 -03'00'

Joelson Gonçalves Araujo
Contador
CRC MA-009184/O

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

IDEAL
CONSTRUTORA

000390
Fls _____
Proc. Nº 09 2026
Ass _____

Ao
Sr. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAPADINHA-MA
CONCORRÊNCIA N° 009/2026-PMCH

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

A empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Das Juçaras, Cond. Executive Lake, Número 3, Sala 402, Renascença, São Luís – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.513.233/0001 - 98, através da sua sócia proprietária Beatriz Pereira Diniz, CPF 014.291.133 - 08, RG 0154668420001, vem declarar que, tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive das condições locais para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

São Luís, MA – 06 de Maio de 2026

BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Assinado de forma digital por BEATRIZ PEREIRA DINIZ:01429113308
Dados: 2026.04.30 17:29:34 -03'00'

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
SOCIA-PROPRIETARIA
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua das Juçaras, 03, Cond Executive Lake, Sala 402 – Renascença
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98 CEP: 65.075-230 · Tel.: (98) 98407 - 7992
Email: biapdiniz@gmail.com

000391
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOELSON GONÇALVES ARAUJO
REGISTRO..... :	MA-009184/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.973.623-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/05/2026 as 10:14:02.
Válido até: 31/05/2026.
Código de Controle: 4150784.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO 000392
CNPJ: 00.513.233/0001-98
NIRE:21201252519

Fls
Proc. Nº 09 2026

PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO, brasileiro, natural de São Luís/MA, nascido 13/01/1989, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF:035.831.893-96 e carteira de identidade nº 225702720020 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Av. Bahia, nº SN, Apto 204, Bloco 01, Turu, São Luís – Ma, CEP: 65066-659.

Sócio da **ARCOS CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA** com sede na Rua Epitacio Cafeteira, nº 8, Santa Cruz, São Luís-MA, CEP: 65.045-410., São Luís-MA, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob o nº 212.0125251-9, inscrita no CNPJ 00.513.233/0001-98, resolve Alterar e Consolidar mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I
Fica alterado o nome empresarial, que passa a ser: **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II
Fica alterado o endereço para: Rua das Jucaras, cond. Executive Laker Center, Nº 3, Renascença, São Luís – Ma, CEP: 65075-230.

CLÁUSULA III
Retira-se da sociedade o Sócio PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO que cede e transfere para a Sócia **BEATRIZ PEREIRA DINIZ** a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, a mesma dando plena, geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA IV
Admite-se na sociedade a única titular **BEATRIZ PEREIRA DINIZ**, brasileira, natural de São Luís - MA, nascido 03/06/1992, solteira, empresária, portador do CPF: 014.291.133-08 e carteira de identidade nº 0154668420001 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida da História, nº 50, Cohafuma, CEP: 65074-795 São luís – MA.

CLÁUSULA V
O capital, totalmente integralizado, que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com acréscimo de 400.000,00, passa a ser R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País.

Em face das alterações acima, consolida-se o instrumento, em via única, que passa a ter a seguinte redação:

IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

BEATRIZ PEREIRA DINIZ, brasileira, natural de São Luís - MA, nascido 03/06/1992, solteira, empresária, portador do CPF: 014.291.133-08 e carteira de identidade nº 0154668420001 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida da História, nº 50, Cohafuma, CEP: 65074-795 São luís – MA.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade gira sob o nome empresarial **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade tem sede e domicílio fiscal no seguinte endereço: Rua das Jucaras, cond. Executive Laker Center, Nº 3, Renascença, São Luís – Ma, CEP: 65075-230.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R$	%
BEATRIZ PEREIRA DINIZ	500.000	500.000,00	100,00
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas (CNAE):

Atividade Principal:
Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios.

Atividades Secundárias:
Nº 4399-1/01 - Administração de obras;
Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
Nº 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação;
Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

000393
Fls
Proc. Nº 09 2025
Ass

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade é exercida pela sócia única **BEATRIZ PEREIRA DINIZ**, que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor das suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís-MA, 17 de fevereiro de 2025.

PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
Sócio-Administrador

Fls. 000394
Proc. Nº 09 2026
Ass.

000395
Proc. Nº 09 2026
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01429113308	BEATRIZ PEREIRA DINIZ
03583189396	PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2025 17:00 SOB Nº 20250216175.
PROTOCOLO: 250216175 DE 17/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502891468. CNPJ DA SEDE: 00513233000198.
NIRE: 21201252519. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2025.
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000396

Fls
Proc. Nº 09 2024
Ass

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Os abaixo-assinados, **ARCOS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.513.233/0001-98, estabelecida na Rua Epitacio Cafeteira, nº 8, Santa Cruz, São Luís- MA, CEP: 65.045-410 , através do seu sócio proprietário **PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO, CPF 035.831.893-96**, vêm através deste instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil **VINICIUS ALMEIDA VERAS** que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil **VINICIUS ALMEIDA VERAS**, brasileiro, casado, portador do Registro no CREA nº 1115026305MA, residente e domiciliado na Rua Azizy Heluy, N 0, Condomínio Vila Lagoa, Torre Forte, Apto 101, Vila Passos, CEP 65077 - 657 – São Luís – MA. O qual será responsável técnico da empresa para os serviços em conformidade com suas atribuições técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Engenheiro Civil **VINICIUS ALMEIDA VERAS** receberá mensalmente pelos serviços prestados a esta empresa a importância correspondente a **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de 20 **(Vinte)** horas semanais na Empresa.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato será por **04 (Quatro) anos**.

CLÁUSULA QUINTA: É para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, assim como no CREA-MA; estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias igual teor, dotado para um só efeito.

São Luís (MA), 09 de SETEMBRO de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO
Data: 09/09/2024 13:36:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO
CPF 035.831.893 - 96
PROPRIETÁRIA

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS ALMEIDA VERAS
Data: 10/09/2024 13:29:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS ALMEIDA VERAS
CPF 042.309.533 - 13
ENGENHEIRO CIVIL

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

000397

Fls.
Proc. Nº 09 2025
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.513.233/0001-98 **MATRIZ**		**29/03/1995**

NOME EMPRESARIAL
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IDEAL CONSTRUTORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS JUCARAS, COND:EXECUTIVE LAKE CENTER, COND:EXECUTIVE LAKE	**3**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-230	**RENASCENCA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BIAPDINIZ@GMAIL.COM	**(98) 8407-7998**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/02/2025** às **15:43:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
A

NOME
BEATRIZ PEREIRA DINIZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0154668420001 SSP MA

CPF
014.291.133-08

DATA NASCIMENTO
03/06/1992

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DIN
IZ
ROSEANE SA PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04435493931

VALIDADE
04/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
30/09/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2359241931

OBSERVAÇÕES

Beatriz Pereira Diniz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

DATA EMISSÃO
07/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67145483695
MA044354568

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2359241931

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

000398
Fls
Proc. Nº 09 2022
Ass

CERTIFICADO
102026009215798

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00013564332026

000399
Proc. Nº 09 2026
Ass.

Validade: **23/05/2026**

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.513.233/0001-98	**Inscrição Municipal:** 550000
Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAS JUCARAS, COND:EXECUTIVE LAKE CENTER, COND:EXECUTIVE LAKE	
Número: 3	**Complemento:**
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65075230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **23 de abril de 2026 as 16:18**, sob o código de autenticidade nº **773A7FD5372C622C05E7369EF370CE85**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

000400
Fls
Proc. Nº 09
Ass

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 28/04/2026 **Data de validade:** 28/06/2026

Nº da certidão: 12621861881 **Código de Validação:** 8457de79a4

NOME: BEATRIZ PEREIRA DINIZ

CPF: 014.291.133-08

DATA DE NASCIMENTO: 03/06/1992

FILIAÇÃO: ROSEANE SA PEREIRA / RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000401
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023392/26 **Data da** 04/03/2026 19:06:17

Inscrição Estadual: 127598723 **CPF/CNPJ:** 00513233000198

Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DAS JUCARAS COND:EXECUTIVE LAKE CENTER COND:EXECUTIVE LAKE,

Telefone: (98)88373415 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2026 19:06:17

000402
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ PEREIRA DINIZ
CPF: 014.291.133-08
Certidão nº: 45504296/2026
Expedição: 03/05/2026, às 21:47:11
Validade: 30/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ PEREIRA DINIZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **014.291.133-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

000403
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE : 21201252519
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600299228

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201252519	00.513.233/0001-98	27/03/1995	13/03/1995

Endereço Completo
Rua DAS JUCARAS, EXECUTIVE LAKE CENTER, EXECUTIVE, Nº 3, RENASCENCA - São Luis/MA - CEP 65075-230

Objeto Social
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 3314-7/17 - MANUTENCAOE REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETOTRATORES 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS,PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO ECONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAODE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOESHIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIASPUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4399-1/99- SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7112-0/00 - SERVICOS DEENGENHARIA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
[redacted].000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BEATRIZ PEREIRA DINIZ	014.291.133-08	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
BEATRIZ PEREIRA DINIZ	014.291.133-08	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
17/02/2025	20250216175	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2026, às 10:19:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **WP1H5KLG**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

000404

Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.513.233/0001-98
Certidão nº: 13930470/2026
Expedição: 04/03/2026, às 19:09:46
Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.513.233/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000405
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049966/26 **Data da** 04/03/2026 19:05:14

Inscrição Estadual: 127598723 **CPF/CNPJ:** 00513233000198

Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DAS JUCARAS COND:EXECUTIVE LAKE CENTER COND:EXECUTIVE LAKE,

Telefone: (98)88373415 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2026 19:05:14

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

000406
Fls
Proc. Nº 09 202
Ass

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 00.513.233/0001-98
DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/05/2026, às 13:29:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **T538YLA732**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

000407
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 014.291.133-08
DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/05/2026, às 13:29:53, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **XVHWFWNTU8**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

000408

Fls_____

Proc. Nº 09 2026

Ass_____

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.513.233/0001-98

Razão Social: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: R DAS JUCARAS 3 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/04/2026 a 29/05/2026

Certificação Número: 2026043004380036292001

Informação obtida em 03/05/2026 21:44:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000409
Fls
Proc. Nº 09 2020
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.513.233/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:42 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2026.
Código de controle da certidão: **A8A1.A3B5.63B0.9C50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000410
Fls.
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

YURI G. A. TRINTA
00.513.233/0001-98

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.NDSV.XKKH.KGVS.V1KK.9OKP**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

000411
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IDL EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600299202

NIRE 21201252519 **CNPJ 00.513.233/0001-98**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo Rua DAS JUCARAS, EXECUTIVE LAKE CENTER, EXECUTIVE, Nº 3, xxxxx, RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-230

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20250216175	17/02/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20250216175	17/02/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
223	20240321901	12/03/2024	BALANCO	NÃO
223	20240320956	12/03/2024	BALANCO	NÃO
002	21201252519	08/06/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20220690588	08/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20220690588	08/06/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94	NÃO
002	21201252519	08/06/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
904	002	07/01/2013	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94	NÃO
002	1113/1997	31/03/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	53897	30/03/1995	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21100865795	27/03/1995	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2026, às 10:19:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **G912DRVG**.

MAC2600299202

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000412
Fls.
Proc. Nº 09 20
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 28/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

YURI G. A. TRINTA
00.513.233/0001-98

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.8PK1.DQHC.1H72.0MS3.BZVH**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

28/04/2026 12:55:23

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

000413
Fls.
Proc. Nº 009 2026
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 28/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
014.291.133-08
(ROSEANE SA PEREIRA / RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.I2WU.DUEF.66JY.UXQA.NDT0**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

28/04/2026 12:50:25

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

000414
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data emissão: 28/04/2026 **Data de validade:** 28/06/2026

Nº da certidão: 12621861105 **Código de Validação:** a602e46975

NOME: BEATRIZ PEREIRA DINIZ

CPF: 014.291.133-08

DATA DE NASCIMENTO: 03/06/1992

FILIAÇÃO: ROSEANE SA PEREIRA / RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

000415

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
014.291.133-08
(ROSEANE SA PEREIRA / RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.JNL9.XYN4.6CL7.YDUT.QZF7**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000416
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 28/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

YURI G. A. TRINTA
00.513.233/0001-98

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.CR21.H3QH.C4XF.0A1Q.QVKL**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

000417
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 28/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
014.291.133-08
(ROSEANE SA PEREIRA / RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.6TN0.427I.717L.04U2.PLJQ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

28/04/2026 12:45:25

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 951888/2026
Emissão: 03/05/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: 9503y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.513.233/0001-98

Registro: 0005467241

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 17/02/2025

Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; Nº 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO.

Endereço Matriz: RUA DAS JUÇARAS, 03, COND. EXECUTIVE LAKER CENTER, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075230

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/07/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000546758DDMA

Fls 000418
Proc. Nº 09 2026
Ass

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307074894. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Parcelamento Ano: 2026 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/2

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO

Registro: 1118809530

CPF: ***.831.893-**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 952037/2026
Emissão: 04/05/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: d4C2z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: VINICIUS ALMEIDA VERAS
Registro: 1115026305
CPF: ***.309.533-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/01/2016

000419
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 09/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8307074782. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)
Parcelamento Ano: 2026 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/2

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Registro: 0005467241
CNPJ: 00.513.233/0001-98
Data Início: 11/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 09/09/2028
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 951888/2026
Emissão: 03/05/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: 9503y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 15/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

000420
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Profissional: VINICIUS ALMEIDA VERAS
Registro: 1115026305
CPF: ***.309.533-**
Data Início: 11/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 09/09/2028
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: BEATRIZ PEREIRA DINIZ
CPF: ***.291.133-**
Função: SÓCIA ADMINISTRADORA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9503y
Impresso em: 03/05/2026 às 21:54:38 por: adapt, ip: 45.179.236.163

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FLS 000421
Proc. Nº 09 2026
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 28/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

YURI G. A. TRINTA
00.513.233/0001-98

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.VSZ1.8AYS.WMAR.Y1BO.79R9**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

28/04/2026 12:53:37

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Fls. 000422
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 28/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BEATRIZ PEREIRA DINIZ
014.291.133-08
(ROSEANE SA PEREIRA / RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.48BV.UJPA.J1UN.VMIU.M4G3**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

AÇÕES PENAIS

Fls. 000423
Proc. nº 89 2026
Ass.

Data emissão: 28/04/2026 **Data de validade:** 28/06/2026

Nº da certidão: 12621858317 **Código de Validação:** 7c442d1b4d

NOME: BEATRIZ PEREIRA DINIZ

CPF: 014.291.133-08

DATA DE NASCIMENTO: 03/06/1992

FILIAÇÃO: ROSEANE SA PEREIRA / RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

AÇÕES CÍVEIS E PENAIS ON-LINE

000424
09
Proc. Nº ____ 2026
Ass. ____

Data emissão: 28/04/2026 **Data de validade:** 28/06/2026

Nº da certidão: 12621864040 **Código de Validação:** a0d2873ffe

NOME: BEATRIZ PEREIRA DINIZ

CPF: 014.291.133-08

DATA DE NASCIMENTO: 03/06/1992

FILIAÇÃO: ROSEANE SA PEREIRA / RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS E PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 00.513.233/0001-98

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

FL 000425
Pros. Nº 09 2026
Ass

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21201252519
CNPJ	00.513.233/0001-98
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8517

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8517
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.F5.E3.02.F8.8A.B8.03.47.22.55.3F.56.A6.57.1B.78.6E.28.61-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fls 000426
Proc. Nº 09 2026
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21201252519	00.513.233/0001-98	
NOME EMPRESARIAL		
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BB.F5.E3.02.F8.8A.B8.03.47.22.55.3F.56.A6.57.1B.78.6E.28.61	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71197362304	JOELSON GONCALVES ARAUJO:71197362304	481441833793509186 7	20/06/2025 a 20/06/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00513233000198	IDL EMPREENDIMENTOS LTDA:00513233000198	846018234650796520 9	07/05/2025 a 07/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BB.F5.E3.02.F8.8A.B8.03.47.22.55.3F.5
6.A6.57.1B.78.6E.28.61-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2026 às 16:48:45

C8.24.FD.67.09.ED.95.9F
35.B6.73.61.2B.E9.80.9B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 00.513.233/0001-98

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

000427

Fls

Proc. Nº 09 2026

Ass

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 248.187,08	R$ 1.425.463,09
CIRCULANTE		R$ 244.197,08	R$ 1.415.504,09
DISPONÍVEL		R$ 180.689,61	R$ 270.997,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 180.689,61	R$ 270.997,00
BANCO SAFRA		R$ 0,00	R$ 250.354,00
BANCO DO NORDESTE		R$ 0,00	R$ 20.643,00
BANCO DO BRASIL		R$ 180.689,61	R$ 0,00
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R$ 63.507,47	R$ 1.144.507,09
TÍTULOS A RECEBER		R$ 20.001,03	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 20.001,03	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 292.814,85
PREFEITURA CHAPADINHA		R$ 0,00	R$ 126.782,33
ADIANTAMENTOS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 166.032,52
ESTOQUES		R$ 43.506,44	R$ 851.692,24
MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ 43.506,44	R$ 61.852,85
MATERIAL UTI. PREST. SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 789.839,39
NÃO CIRCULANTE		R$ 3.990,00	R$ 9.959,00
IMOBILIZADO		R$ 3.990,00	R$ 9.959,00
PRODUÇÃO		R$ 0,00	R$ 5.969,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 5.969,00
ADMINISTRAÇÃO		R$ 3.990,00	R$ 3.990,00
EQUIPAMENTOS		R$ 3.990,00	R$ 3.990,00
PASSIVO		R$ 248.187,08	R$ 1.425.463,09
CIRCULANTE		R$ 66.884,84	R$ 256.523,73
EFETIVAS		R$ 66.884,84	R$ 256.523,73
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 10.849,69
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 10.849,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 30.013,35
SALÁRIOS		R$ 0,00	R$ 9.333,61
13º. SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 5.149,54
FGTS A RESCOLHER		R$ 0,00	R$ 3.990,90
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 11.539,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 65.863,65	R$ 195.042,45
IRPJ A RECOLHER		R$ 7.057,68	R$ 18.954,83
ICMS		R$ 0,00	R$ 321,86
ISS		R$ 0,00	R$ 7.903,46
COFINS A RECOLHER		R$ 30.052,49	R$ 102.866,87
SIMPLES NACIONAL		R$ 1.416,00	R$ 1.416,00
PIS A RECOLHER		R$ 6.511,37	R$ 22.287,90
CSLL A RECOLHER		R$ 16.566,80	R$ 37.032,22
PARCELAMENTO SIMPLICIFICADO CP		R$ 4.259,31	R$ 4.259,31
EMPRÉSTIMOS		R$ 1.021,19	R$ 20.618,24
EMPRESTIMOS A PAGAR		R$ 1.021,19	R$ 20.618,24
NÃO CIRCULANTE		R$ 59.012,99	R$ 384.599,58
PARCELAMENTOS		R$ 59.012,99	R$ 384.599,58
PARCELAMENTO		R$ 59.012,99	R$ 384.599,58
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO a LP		R$ 42.420,07	R$ 370.918,80
PARCELAMENTO FGTS		R$ 16.592,92	R$ 13.680,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 122.289,25	R$ 784.339,78
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
INTEGRALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
SÓCIO 1		R$ 0,00	R$ 500.000,00
TITULAR PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO		R$ 100.000,00	R$ 0,00
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ 0,00	R$ (400.000,00)
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (0,00)	R$ (400.000,00)
RESERVAS		R$ 22.289,25	R$ 684.339,78
DE LUCROS		R$ 22.289,25	R$ 684.339,78
LUCRO OU PREJUÍZO		R$ 22.289,25	R$ 684.339,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número *BB.F5.E3.02.F8.8A.B8.03.47.22.55.3F.56.A6.57.1B.78.6E.28.61-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.*

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 00.513.233/0001-98

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

000428

Proc. Nº 09 2026

Ass

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OPERACIONAIS		R$ 1.882.209,07	R$ 8.161.730,18
RECEITA DA PREST. SERVIÇOS		R$ 1.882.209,07	R$ 8.161.730,18
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 1.882.209,07	R$ 8.161.730,18
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 1.882.209,07	R$ 8.161.730,18
(-) OPERACIONAIS		R$ (1.696.616,06)	R$ (6.710.980,89)
(-) SALÁRIOS		R$ (42.159,81)	R$ (531.838,40)
(-) INDENIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ (10.641,78)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ (2.351,62)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (1.200,00)	R$ (15.581,41)
(-) 13º. SALÁRIO		R$ 0,00	R$ (5.589,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ (13.793,76)
(-) FGTS		R$ (15.156,00)	R$ (6.850,38)
IOF		R$ (31,10)	R$ 0,00
(-) DESPESA COM CONTABILIDADE		R$ (2.350,00)	R$ (7.150,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE		R$ (20.400,00)	R$ (17.533,57)
(-) CUSTO DOS SERV PRESTADOS		R$ 0,00	R$ (1.751.885,59)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (954.558,84)	R$ (2.368.584,01)
(-) CONSELHOS DE CLASSE		R$ (525,10)	R$ (4.439,78)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FISICA		R$ (104.842,20)	R$ (1.850,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (12.016,78)	R$ (189.039,36)
(-) DESPESAS MAT. UTIL. PREST. SERVIÇOS		R$ (514.194,94)	R$ (1.524.954,98)
LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ (11.189,27)	R$ 0,00
(-) DESPESAS MAT. USO E CONSUMO		R$ (2.064,00)	R$ (26.817,98)
(-) FRETES		R$ (3.700,00)	R$ (54.994,09)
(-) DESPESA LOCAÇÃO		R$ 0,00	R$ (102.719,45)
(-) MULTAS E JUROS		R$ (10.218,65)	R$ (66.819,03)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (2.009,37)	R$ (7.546,70)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 185.593,01	R$ 1.450.749,29
(-) NÃO OPERACIONAIS		R$ (179.120,45)	R$ (788.698,76)
(-) TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS		R$ (114,00)	R$ (3.643,50)
(-) TRIBUTÁRIAS FEDERAIS		R$ (6.114,40)	R$ (3.781,50)
(-) TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS		R$ (16,73)	R$ (959,53)
(-) PIS		R$ (9.970,75)	R$ (53.051,23)
(-) COFINS		R$ (56.466,27)	R$ (244.851,91)
(-) IRPJ		R$ (29.644,18)	R$ (139.234,61)
(-) CSLL		R$ (20.327,86)	R$ (88.146,69)
(-) ISS		R$ (56.466,26)	R$ (254.707,93)
(-) ICMS		R$ 0,00	R$ (321,86)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 6.472,56	R$ 662.050,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.F5.E3.02.F8.8A.B8.03.47.22.55.3F.56.A6.57.1B.78.6E.28.61-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.513.233/0001-98

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

000429

Fls

Proc. Nº 09 2021

Ass

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21201252519
CNPJ	00.513.233/0001-98
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2355

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IDL EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2355
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.90.1F.36.67.FC.47.EE.6B.1A.6C.D7.69.8C.45.71.90.92.03.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

Fls. 000430
Proc. Nº 69 2026
Ass.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21201252519	00.513.233/0001-98

NOME EMPRESARIAL
IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A8.90.1F.36.67.FC.47.EE.6B.1A.6C.D7.69.8C.45.71.90.92.03.A4	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00513233000198	IDL EMPREENDIMENTOS LTDA:00513233000198	846018234650796520 9	07/05/2025 a 07/05/2026	Sim
Contador	71197362304	JOELSON GONCALVES ARAUJO:71197362304	481441833793509186 7	20/06/2025 a 20/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A8.90.1F.36.67.FC.47.EE.6B.1A.6C.D7.
69.8C.45.71.90.92.03.A4-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2025 às 13:44:33

9F.B2.32.62.41.68.1F.CC
D4.49.46.26.F7.C5.45.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.513.233/0001-98

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Fls. 000431
Proc. Nº 09 2026
Ass.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 155.550,86	R$ 248.187,08
CIRCULANTE		R$ 155.550,86	R$ 244.197,08
DISPONÍVEL		R$ 155.550,86	R$ 180.689,61
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 155.550,86	R$ 180.689,61
BANCO DO BRASIL		R$ 155.550,86	R$ 180.689,61
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 63.507,47
TÍTULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 20.001,03
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 20.001,03
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 43.506,44
MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ 0,00	R$ 43.506,44
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 3.990,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 3.990,00
ADMINISTRAÇÃO		R$ 0,00	R$ 3.990,00
EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 3.990,00
PASSIVO		R$ 155.550,86	R$ 248.187,08
CIRCULANTE		R$ 14.243,62	R$ 66.884,84
EFETIVAS		R$ 14.243,62	R$ 66.884,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 12.827,62	R$ 0,00
SALÁRIOS		R$ 8.193,15	R$ 0,00
13º. SALÁRIO		R$ 117,48	R$ 0,00
FGTS A RESCOLHER		R$ 1.952,00	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 2.389,51	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R$ 175,48	R$ (0,00)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.416,00	R$ 65.863,65
IRPJ A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 7.057,68
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 30.052,49
SIMPLES NACIONAL		R$ 1.416,00	R$ 1.416,00
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 6.511,37
CSLL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 16.566,80
PARCELAMENTO SIMPLICIFICADO CP		R$ 0,00	R$ 4.259,31
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 1.021,19
(-) EMPRESTIMOS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 1.021,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.90.1F.36.67.FC.47.EE.6B.1A.6C.D7.69.8C.45.71.90.92.03.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

000432

Entidade: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.513.233/0001-98

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 59.012,99
PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ 59.012,99
PARCELAMENTO		R$ 0,00	R$ 59.012,99
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO a LP		R$ 0,00	R$ 42.420,07
PARCELAMENTO FGTS		R$ 0,00	R$ 16.592,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 141.307,24	R$ 122.289,25
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
INTEGRALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
SÓCIO 1		R$ 5.000,00	R$ 0,00
TITULAR PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO		R$ 95.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS		R$ 41.307,24	R$ 22.289,25
DE LUCROS		R$ 41.307,24	R$ 22.289,25
LUCRO OU PREJUÍZO		R$ 41.307,24	R$ 22.289,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.90.1F.36.67.FC.47.EE.6B.1A.6C.D7.69.8C.45.71.90.92.03.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 00.513.233/0001-98

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

000433

09

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 78.550,00	R$ 1.882.209,07
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 78.550,00	R$ 1.882.209,07
(-) OPERACIONAIS		R$ (35.238,62)	R$ (1.696.616,06)
(-) SALÁRIOS		R$ (24.400,00)	R$ (42.159,81)
INDENIZAÇÕES		R$ (6.651,60)	R$ 0,00
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ 0,00	R$ (1.200,00)
PREVIDÊNCIA SOCIAL		R$ (2.000,70)	R$ 0,00
(-) FGTS		R$ (1.952,00)	R$ (15.156,00)
(-) IOF		R$ 0,00	R$ (31,10)
IRRF		R$ (234,32)	R$ 0,00
(-) DESPESA COM CONTABILIDADE		R$ 0,00	R$ (2.350,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE		R$ 0,00	R$ (20.400,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (954.558,84)
(-) CONSELHOS DE CLASSE		R$ 0,00	R$ (525,10)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FISICA		R$ 0,00	R$ (104.842,20)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (12.016,78)
(-) DESPESAS MAT. UTIL. PREST. SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (514.194,94)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ (11.189,27)
(-) DESPESAS MAT. USO E CONSUMO		R$ 0,00	R$ (2.064,00)
(-) FRETES		R$ 0,00	R$ (3.700,00)
(-) MULTAS E JUROS		R$ 0,00	R$ (10.218,65)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ 0,00	R$ (2.009,37)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 43.311,38	R$ 185.593,01
(-) NÃO OPERACIONAIS		R$ (1.416,00)	R$ (179.120,45)
(-) TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS		R$ 0,00	R$ (114,00)
(-) TRIBUTÁRIAS FEDERAIS		R$ (1.416,00)	R$ (6.114,40)
(-) TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS		R$ 0,00	R$ (16,73)
(-) PIS		R$ 0,00	R$ (9.970,75)
(-) COFINS		R$ 0,00	R$ (56.466,27)
(-) IRPJ		R$ 0,00	R$ (29.644,18)
(-) CSLL		R$ 0,00	R$ (20.827,86)
(-) ISS		R$ 0,00	R$ (56.466,26)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 41.895,38	R$ 6.472,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.90.1F.36.67.FC.47.EE.6B.1A.6C.D7.69.8C.45.71.90.92.03.A4-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

806654/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

000434
Fls
Proc. Nº 09 2026

Profissional: **VINICIUS ALMEIDA VERAS**
Registro: **1115026305MA** RNP: **1115026305**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180170164** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/04/2018 Baixada em: 27/07/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LP DE SOUSA COSTA - EPP**

Contratante: **L.T.O INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **04.588.068/0001-94**
Endereço do contratante: RUA DUQUE BACELAR Nº: 01
Complemento: QUADRA 31 Bairro: QUINTAS DO CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65072023
Contrato: Celebrado em: 16/04/2018
Valor do contrato: R$ 1.445.809,27 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA 025 Nº: 00
Complemento: Bairro: BAIRRO DA DEMORA
Cidade: URBANO SANTOS UF: MA CEP: 65000000
Data de início: 16/04/2018 Conclusão efetiva: 16/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: L.T.O INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 04.588.068/0001-94

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 6660.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 7542.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 9224.51 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 10848.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 10848.00 metro;

Observações

Elaboração de art para execução de serviços em um residencial na cidade de urbanos santos ma.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 806654/2018
16/11/2018, 11:36
AD158

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AD158

000435
FLS
Proc. Nº 69 2020
Ass

Lastro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho, e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Objeto: Obras e Serviços de Engenharia de Pavimentação.
Local de realização: Residencial Campo Belo, Rodovia MA 025, Urbano Santos, MA.
Período de realização dos Serviços: 16 de Abril de 2018 - Término: 16 de Junho de 2018.
Valor da Obra: R$ 1.445.809,27(Um milhão, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos).

DADOS DO CONTRATANTE

L. T. O INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.588.068/0001-94

DADOS DO PROPRIETÁRIO

L. T. O INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.588.068/0001-94

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

I.P DE SOUSA COSTA - EPP
CNPJ: 14.766.634/0001-64

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

VINICIUS ALMEIDA VERAS
Engenheiro Civil Bacharel
Registro Nacional Profissional (RNP): 111502630-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

O contrato em questão refere-se à serviços de Execução de rede de agua e esgoto, incluindo ligações domiciliares. Terraplanagem, através de limpezas superficiais, desmatamentos, bota-fora, regularizações de sub-leito, tratamento de sub-leito, sub-base e base, etapas de Pavimentação Asfáltica, com imprimações, pinturas de ligação, lançamento e compactação de AAUQ. Por fim, serão realizadas etapas referentes a Drenagens Superficiais, Profundas com execução de Boca de lobo, meio-fio e sarjeta das ruas pavimentadas, além da execução de calçada.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806654/2018, emitida em 16/11/2018

Certidão nº 806654/2018
05/05/2026, 13:21
Chave de Impressão: AD158
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2018 e contém 2 folhas

FLS 000436
Proc. Nº 09 2025
Ass.

Ficam resguardados os direitos da empresa contratante de reclamar quaisquer vícios ou defeitos nos serviços prestados após a operação do sistema.

Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade
01	**TERRAPLENAGEM**		
01.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREAS COM MOTONIVELADORA	m²	9.224,51
01.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	9.224,51
01.3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE 20 CM	m³	1.844,90
02	**PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ**		
02.1	IMPRIMAÇÃO	m²	9.224,51
02.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	9.224,51
02.3	AAUQ, INCLUSIVE USINAGEM E APLICAÇÃO	m³	276,7353
03	**DRENAGEM**		
03.1	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 10X12X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C / ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	10.848,00
03.2	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO SIMPLES LARG 30, ESP 8 cm	m	10.848,00
04	**PASSEIO**		
04.1	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO COM ESP DE 3CM E LARG DE 1M	m	11.342,95
05	**AGUA E ESGOTO**		
05.1	REDE DE ESGOTO INCLUINDO EXC DAS REDES PRINCIPAIS, CONTABILIZANDO ESCAVAÇÃO DE VALAS, ASSENTAMENTO DE TUDOS E REATERRO COMPACTADO DAS VALAS, ASSIM COMO INSTALAÇÃO DA PRIMEIRA CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DA REDE COLETORA ATE A MESMA.	m	7.542,00
05.2	REDE DE AGUA COM EXECUÇÃO DAS REDES PRINCIPAIS, CONTABILIZANDO ESCAVAÇÃO DE VALAS, ASSENTAMENTO DE TUBOS E REATERRO COMPACTADO DAS VALAS	m	6.660,00
05.3	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE AGUA E ESGOTO	und	930,00

São Luís, 30 de Julho de 2018

DANIEL DIAS FARIA
Engenheiro Civil CREA 48620-D/CE
Lastro Engenharia e Incorporações LTDA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806654/2018, emitida em 16/11/2018

Certidão nº 806654/2018
05/05/2026, 13:21
Chave de Impressão: AD158
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2018 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
931567/2025
Atividade concluída

000437

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo. 09 2026

Ass

Profissional: **VINICIUS ALMEIDA VERAS**
Registro: **1115026305MA** RNP: **1115026305**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240820714** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/09/2024 Baixada em: 25/06/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ARCOS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **30.887.156/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE Nº: 0
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.228.331,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA rua 05 Nº: 00
Complemento: Bairro: multirão
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: -3.729989, -43.323903
Data de início: 11/09/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade:
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA CPF/CNPJ: 30.887.156/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 2305.89 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 2305.89 metro quadrado;

Observações

EMISSÃO DE ART PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 931567/2025
16/07/2025, 12:10
xa3Cd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xa3Cd

000438
Fls
Proc. Nº 09 2025
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos foram prestados com bom desempenho, e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo, e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato 230/2024;

CONCORRENCIA 017/2024;

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de chapadinha LOTE 1 unidade escolar nossa senhora das dores no município de Chapadinha - MA.

Local de realização: Rua Cinco, Número 00, Bairro Multirão, Chapadinha, Maranhão, CEP 65500-000;

Período de realização dos Serviços: 11 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;

Valor da Obra: R$ 1.228.331,03 (Um milhão duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e três centavos).

DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA – MA
CNPJ: 30.887.156/0001-05

DADOS DO PROPRIETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA – MA
CNPJ: 30.887.156/0001-05

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

IDLL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.513.233/0001 - 98

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

VINICIUS ALMEIDA VERAS
Engenheiro Civil Bacharel - Registro Nacional Profissional (RNP): 1115026305

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2025 e contém 24 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

000439
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

DADOS DE FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WENDERSON DIONE NUNES VIANA
Engenheiro Civil Bacharel - Registro Nacional Profissional (RNP): 1117293530
NÚMERO DE ART DE FISCALIZAÇÃO: MA20250927373

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66,00
1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00
1.2	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estruturaem metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	UNID.	6,00
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M²	9,00
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M²	768,63
1.5	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	M²	1.000,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	107,88
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²	53,03

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

000440
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	57,55
2.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M³	115,20
3	**FUNDAÇÕES**		
3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCO**		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M³	68,60
3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	67,25
3.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	986,55
3.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,00
3.1.5	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	44,15
3.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME**		
3.2.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	13,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025 11:01
Chave de Impressão xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

000441
Fls
Proc. Nº 09 202
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	88,40
3.2.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	307,20
3.2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	144,45
3.2.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	132,10
3.2.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	5,36
4	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	121,10
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	160,50
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO	KG	605,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

FIS 000442
Proc. Nº 09 2025
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

	CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	170,50
4.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	10,30
4.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	149,88
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,68
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	183,81
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	203,64
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	83,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, em 16/07/2025 emitida

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: Xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2025 e contém 24 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls. 000443
Proc. Nº 09 2026
Ass.

4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	152,78
4.2.7	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	11,25
4.3	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**		
4.3.1	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	10,00
4.3.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	10,00
4.4	**CONCRETO ARMADO - LAJE**		
4.4.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M²	50,00
4.5	**CONCRETO ARMADO - PISO**		
4.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	6,32
4.5.2	LASTRO DE BRITA	M³	34,00
4.5.3	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M²	680,00
4.5.4	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	680,00
4.5.5	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²	680,00
4.6	**ESTRUTURA METÁLICA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: Xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

000444
Fls
Proc. Nº 09 2025
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

4.6.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	16.805,58
4.7	**CONCRETO ARMADO - PISO/ASSENTO DE ARQUIBANCADA**		
4.7.1	LASTRO DE BRITA	M³	1,90
4.7.2	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M²	37,50
4.7.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	37,50
4.7.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²	37,50
5	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
5.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	550,00
5.1.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	67,10
6	**ESQUADRIAS**		
6.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
6.1.1	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suportee chapa de alumínio e=1mm) - Rev - 01	UNID.	4,00
6.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
6.2.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA	UNID.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3Cpl
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

000445
FIS
Proc. Nº 09 2020
Ass

	NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
6.2.2	Chapa de alumínio corrugada e=0,7mm	M²	1,06
6.3	**PORTAS EM ALUMINIO**		
6.3.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	6,93
6.4	**JANELAS DE ALUMINIO**		
6.4.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2,30
6.5	**VIDROS**		
6.5.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M²	3,05
7	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	933,00
7.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,50
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	75,20
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	28,28
9	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025 11:01
Chave de impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

000446
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1.050,00
9.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1.050,00
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	103,52
9.4	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M²	12,02
9.5	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M²	11,45
10	**SISTEMAS DE PISO**		
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	50,00
10.2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	481,25
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M²	50,00
10.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO	M²	9,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

000447
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

	ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023		
10.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,60
10.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	6,60
11	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
11.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	50,00
11.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	950,00
11.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	50,00
11.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	950,00
12	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
12.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	71,18
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,35
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: x43Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

000448
Fls
Proc. Nº 09
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

12.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UNID.	31,00
12.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	14,00
12.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	7,00
12.7	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	3,00
12.8	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	3,00
12.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	2,00
12.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	1,00
12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/202	UNID.	46,00
12.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PMC 000449
Proc. Nº 09 2025
Ass

12.13	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	13,00
12.14	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	4,00
12.15	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	1,00
12.16	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	10,00
12.17	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	7,00
12.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	6,00
12.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	2,00
12.20	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	3,00
12.21	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	10,00
12.22	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	UNID.	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, em 16/07/2025 emitida

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

000450
Fls
Proc. Nº 09 2025
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

	RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		
12.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	1,00
12.24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	1,00
12.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	2,00
12.26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	4,00
12.27	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	3,00
12.28	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UNID.	1,00
13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
13.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
13.1.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	54,00
13.1.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	22,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

000451
Fls
Proc. Nº 09 2025
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

13.1.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	30,00
13.1.4	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UNID.	2,00
13.2	**ACESSÓRIOS**		
13.2.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UNID.	6,00
14	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
14.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,09
14.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	29,96
14.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,00
14.4	BUCHA DE REDUÇÃO , LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	2,00
14.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	UNID.	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000452
Proc. Nº 09 2026
Ass

	OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		
14.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	7,00
14.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	10,00
14.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	3,00
14.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	2,00
14.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	2,00
14.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UNID.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

000453
Fls
Proc. Nº 009 2025
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

14.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UNID.	2,00
14.13	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UNID.	4,00
14.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UNID.	2,00
14.15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	3,00
14.16	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	7,00
14.17	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	12,00
14.18	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	3,00
14.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025 11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

Fls 000454
Proc. Nº 09
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

14.20	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UNID.	1,00
14.21	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UNID.	3,00
14.22	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UNID.	3,00
14.23	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UNID.	1,00
14.24	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UNID.	1,00
15	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
15.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	5,00
15.2	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	1,00
15.3	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	4,00
15.4	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UNID.	1,00
15.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	UNID.	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2025 e contém 24 folhas

000455
Fls
Proc. Nº 09
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
15.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	1,00
15.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UNID.	3,00
15.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	4,00
15.9	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	2,00
15.10	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UNID.	2,00
15.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	6,00
15.12	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	1,00
15.13	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	4,00
15.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	3,00
15.15	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	UNID.	2,00
15.16	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	3,00
15.17	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA	UNID.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: Aa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

000456
Fls
Proc. Nº 09
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

	NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
15.18	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	3,00
15.19	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID.	1,00
16	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
16.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID.	12,00
16.2	Luminaria autônoma de emergencia com lâmapda halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar - Rev.01	UNID.	4,00
16.3	Kit de alarme para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação	UNID.	2,00
16.4	Placa de sinalização de combate a incêndio "Proibido produzir chamas", 15x20 cm, em PVC 2mm fotoluminescente	UNID.	18,00
17	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		
17.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
17.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00
17.1.2	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00
17.2	**DISJUNTORES**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

000457
Fls
Proc. Nº 09
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

17.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	13,00
17.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00
17.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	8,00
17.2.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00
17.2.5	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UNID.	1,00
17.3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
17.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	270,40
17.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,70
17.3.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00
17.3.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	2,00
17.3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO	M	103,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 000458
Proc. Nº 09 2025
Ass

	EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		
17.3.6	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UNID.	13,00
17.3.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	1,00
17.3.8	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	17,00
17.3.9	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	2,00
17.3.10	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80m	UNID.	2,00
17.3.11	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UNID.	1,00
17.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
17.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	872,50
17.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,00
17.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	286,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025 - 11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fl. 000459
Proc. Nº 09 2025
Ass.

17.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	231,50
17.5	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
17.5.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	7,00
17.5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	6,00
17.5.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID.	8,00
17.5.4	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UNID.	20,00
18	**SISTEMA DE PROTREÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)**		
18.1	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UNID.	15,00
18.2	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO TIPO U COM DUPLA ROSCA	UNID.	18,00
18.3	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UNID.	18,00
18.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	255,00
18.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UNID.	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025 11:01
Chave de Impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

000460
Fls
Proc. Nº 09
Ass

18.6	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UNID.	15,00
19	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
19.1	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	5,00
19.2	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	M²	16,00
19.3	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M²	10,80
19.4	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UNID.	1,00
19.5	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	UNID.	1,00
19.6	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	UNID.	1,00
19.7	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	UNID.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão: xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

000461
Fls
Proc. Nº 09 2025
Ass

19.8	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M²	171,50
20	**SERVIÇOS FINAIS**		
20.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	768,63
20.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	UNID.	1,00

O contrato em questão refere-se à serviços de construção de praça de convivência com quiosque, contando com demolições, bota fora, alvenaria, revestimento, instalações, cobertura, pavimentação em blocos pré-moldados, meio fio, entre outros. Segue PQQ do escopo:

Chapadinha – MA, 25 de JUNHO de 2025

WENDERSON DIONE NUNES VIANA:04818292370

Assinado de forma digital por WENDERSON DIONE NUNES VIANA:04818292370
Dados: 2025.06.27 07:32:34 -03'00'

WENDERSON DIONE NUNES VIANA
ENGENHEIRO – CREA 1117293530
ART FISCALIZAÇÃO Nº MA20250927373
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 931567/2025, emitida em 16/07/2025

Certidão nº 931567/2025
11/09/2025, 11:01
Chave de Impressão xa3Cd
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/06/2025 e contém 24 folhas

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

000462
Fls
Proc. Nº 09

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0250823 **Nº** 6189465

Controle Interno (Código Controle) 650070637 **Número de Registro Susep** 05436202600120775025082 3

Data de emissão 29/04/2026 9:05:10

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE CHAPADINHA

CPF ou CNPJ nº: 06.117.709/0001-58

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS, N.º 310, CENTRO , - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Tomador

IDL EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 00.513.233/0001-98

Sede: R DAS JUCARAS COND EXECUTIVE LAKE CENTER COND EXECUT, RENASCENCA - CEP: 65.075-230 - SAO LUIS - MA

Corretora

000002.0.208343-7 MONUMENTAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA JORNALISTA JOSE RIBAMAR BOGEA 1, QD 36 LJ 203, RENASCENCA - CEP: 65.075-780 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Asssinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B85

Vigência da Apólice

Início	Término
05/05/2026	03/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil. As condições contratuais desta produto/modalidade podem ser acessadas junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.626171/2022-53 e 15414.630714/2022-07. Ouvidoria 0800 641 0301

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0250823 **Nº** 6189465

Controle Interno (Código Controle) 650070637 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025082 3

000463
Fls
09

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 009/2026-PMCH PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 25.599,84
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 25.599,84 **Vigência -** 05/05/2026 a 03/09/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 25.599,84 **Vigência -** 05/05/2026 a 03/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	**R$ 160,00**

Autenticação, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantidas através de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil. As condições contratuais desta proposta encontram-se disponíveis para verificação, que pode ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636372/2022-07. Validade: 12/05/2026 00:00.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0250823 **Nº** 6189465

Controle Interno (Código Controle) 650070637 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025082 3

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

000464
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	06/05/2026	28720072	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantido através de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. As condições contratuais desse produto encontradas para sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371.2022-53 e nº 15414.635374.2022-97. Documento 08.0143.0161

N° Apólice Seguro Garantia 12-0775-0250823 N° 6189465

Controle Interno (Código Controle) 650070637 N° de Registro SUSEP 05436202600120775025082 3

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0250823 **Nº** 6189465

Controle Interno (Código Controle) 650070637 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025082 3

000466
Fls
Proc. Nº 09
Ass

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

Fls 000467
Proc. Nº 09 2026
Ass

Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora qualsquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

000468
Fls
Proc. Nº 09 2026

e) **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f) **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura *hipótese de Perda de Direitos.*

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a) **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b) **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c) **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d) **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e) **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

000469
Proc. Nº 09 2025
Ass.

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias **constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

000470
Fls
09
Proc. Nº 2025
Ass

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

000471
Proc. Nº 09 2026
Ass.

A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

000472
Fls
Proc. Nº 09 2026

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

000473

09

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

000474
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1839/2026

Documentos de Habilitação

LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 41.298.872/0001-65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Fls. 000475
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **287801/2026** Validade: **01/06/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Nome Fantasia: LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R$ 1.800.000,00 CNPJ: 41.298.872/0001-65

Registro: 37096/RF Data de Registro no Crea-GO: 10/04/2024

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida Nossa Senhora da Conceição Sala 01, 1° andar N.°: 225

CEP: 75060140 Bairro: Jardim Alexandrina

Cidade: Anápolis UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

000476
Proc. Nº 09 2026
Ass.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMO ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS (CNAE 7112-0/00); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE CASAS PARA QUAISQUER FINS E OUTRAS CONSTRUÇÕES (CNAE 4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, INCLUSIVE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DE TRILHOS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS; APLICAÇÃO DE AREIA-ASFALTO (A QUENTE E A FRIO); OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, BACIAS DE AMORTECIMENTO, BACIAS DE CAPITAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS; EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANQUETAS, VALETAS E ABAULAMENTOS DE LEITOS DE ESTRADAS OU RODOVIAS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS, CAIXAS COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ); CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA (CNAE 4211-1/01); FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS (CNAE 2399-1/99); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE 4211-1/02); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CNAE 4212-0/00); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 4311-8/01); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4313-4/00); SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DIVERSAS (CNAE 4330-4/01); OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CNAE 4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE 4391-6/00); ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO (CNAE 4399-1/01); OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03); SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, PARA USO EM OBRAS (CNAE 4399-1/04); PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE 4399-1/05); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS (CNAE 4399-1/99); SERVIÇOS DE ARQUITETURA (CNAE 7111-1/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (CNAE 7119-7/01); ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS (CNAE 7119-7/02); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (CNAE 7119-7/03); SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE 7119-7/04); ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA (CNAE 7119-7/99); TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS (CNAE 7120-1/00); SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (CNAE 7490-1/03); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 7732-2/01); ATIVIDADES DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS À EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, GESTÃO EMPRESARIAL (CNAE 7020-4/00); ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS QUE COMBINAM OS SERVIÇOS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA COM SERVIÇOS DE GERÊNCIA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, GESTÃO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS OU NÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS DE TERCEIROS (CNAE 6822-6/00); SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, INCLUSIVE APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00) – TODAS AS ATIVIDADES SERÃO EXERCIDAS NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE - ENDEREÇO UTILIZADO COMO CO-WORKING SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ADIEL AIDE PEREIRA DA SILVA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 10/04/2024 RNP: 1020089482

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/19766, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 E DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933;".

Fl. 000477
Proc. Nº 09 2026
Ass.

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
d) Este documento é válido em todo o território nacional.
e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 27/04/2026 11:09:59.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **e37350ea**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

000478
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **143458/2026** Validade: **01/06/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ADIEL AIDE PEREIRA DA SILVA
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1020089482 CPF: ***.149.60*-**
Número do Registro: 1020089482D-GO Crea de Origem: GO
Data de Registro no CONFEA: 28/04/2021 Data de Registro no Crea-GO: 28/04/2021

ANUIDADES

Exercício: 2026 Parcelado (1/6)
Exercício: 2025 Parcelado (6/6)
Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL
Data de Inclusão: 28/04/2021 Situação: Definitivo
Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/19766, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933;"

Fls 000479
Proc. Nº 09
Ass

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 27/04/2026 11:07:47.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **db31e693**

000480
Fls
Proc. Nº 09
Ass

CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES - NEGATIVA

O Tribunal de Contas da União certifica, em 22/04/2026, que **LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: **41.298.872/0001-65**, NÃO CONSTA no **Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg).**

Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.

O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos

Certidão valida até **22/05/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código IOKM20260422135737

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

000481
Fls.
Proc. Nº 09 2026
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS PARA FINS GERAIS

Foi selecionado o seguinte critério de pesquisa: **CNPJ 41298872000165**

Certificamos, a pedido do interessado, que até a presente data/hora, após pesquisa realizada nos registros eletrônicos de distribuição de procedimentos cadastrados no sistema MPT Digital, respeitado criteriosamente o parâmetro de pesquisa fornecido e contempladas as classes NOTÍCIA DE FATO, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, INQUÉRITO CIVIL e PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FINALÍSTICOS (PROMOCIONAIS, MEDIAÇÕES, ARBITRAGENS, ACOMPANHAMENTOS JUDICIAIS), que foram encontrados os procedimentos abaixo relacionados, em andamento ou arquivados, nas unidades da PRT 18 ª Região:

NADA FOI ENCONTRADO COM O PARÂMETRO APRESENTADO

Observações:

1. A presente certidão não abrange processos que não possuam dados correspondentes aos parâmetros indicados na pesquisa.
2. As informações fornecidas nos parâmetros de pesquisa são de exclusiva responsabilidade do interessado/solicitante.
3. Esta certidão não faz prova, por si só, de infrações trabalhistas.
4. Para consultar o histórico, utilize o serviço de CONSULTA À MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.
5. Para peticionar nos procedimentos, utilize o serviço de PETICIONAMENTO ELETRÔNICO.

Certidão Eletrônica gerada gratuitamente, via internet, em 22/04/2026, às 13:55:19.

Verificação de autenticidade no link http://www.prt18.mpt.mp.br/index.php?option=com_mpt&view=certidaoneg
Código **162061404069e8fd7768f71**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000482
Proc. Nº 09 2026
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.298.872/0001-65
Certidão nº: 7842553/2026
Expedição: 04/02/2026, às 17:07:45
Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.298.872/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Data: 14/04/2026
Hora: 11:31:26

000483
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

Certidão de Contribuinte

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: Lopesi Construtora E Incorporadora Ltda

CPF/CNPJ: 41.298.872/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 11:31:08 horas do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>

Válida até 14/05/2026

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 4EF8.6CC4.CFE3.9A81.DE3C.69EC.5C8C.C571
Consultar em: https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html
Validade: 30 dia(s).

Voltar | Imprimir

000484
Fls
Proc 09 2026
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.298.872/0001-65

Razão Social: LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 225 SALA 01 / JARDIM ALEXANDRINA / ANAPOLIS / GO / 75060-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042101275604770709

Informação obtida em 22/04/2026 13:26:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000485
Fls
Proc. Nº 09
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 41.298.872/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:37 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2026.
Código de controle da certidão: **F8E0.0FF1.9613.75DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Gildmar Martins da Paz
Distribuidora do Juízo
ANÁPOLIS - GOIÁS

Estado de Goiás
Poder Judiciário

000486
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento,** verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente	:	LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ	:	41.298.872/0001-65
Domicílio	:	

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 24 de abril de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Anápolis - Distribuidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 24/04/2026 - 16:22:18
Localizar pelo código: 104047701161, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

000487
Fls
Proc. Nº 09 2020
Ass

Valor da certidão : R$ R$ 57,54
Valor da taxa judiciária : R$ R$ 19,99
Total: : R$ R$ 77,53
Data da receita : 24/04/2026
Guia nº : 09545366-0/50

16:22:12 FRANCISCO PAJEU DE SOUZA 5010535

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goia
Francisco Pajeú de Souza
Analista Judiciário
Mat. TJ. GO 5010535

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 24/04/2026 - 16:22:18
Localizar pelo código: 104047701161, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

Fls 000488
Proc. Nº 09 2026
Ass

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 62479888

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ
41.298.872/0001-65

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.498.557.665

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 ABRIL DE 2026

HORA: 13:49:37:5

000489

Fls.
Proc. Nº 09 2021
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104047305171**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ : 41.298.872/0001-65

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104047305171**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de abril de 2026, às 13:45:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de abril de 2026

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/04/2026 - 13:45:17
Localizar pelo código: 104047305171, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

000490
Fls
Proc. Nº 09
Ass

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104547380363**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ : 41.298.872/0001-65

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104547380363**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de abril de 2026, às 13:44:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de abril de 2026

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/04/2026 - 13:44:30
Localizar pelo código: 104547380363, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000491
Proc. Nº 09 20
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.298.872/0001-65
Certidão nº: 27781392/2026
Expedição: 23/03/2026, às 15:40:01
Validade: 19/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.298.872/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000492

Proc. Nº 09 2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LOPESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **41.298.872/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:39:19 do dia 22/04/2026 , com validade até o dia 22/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: T1VWN9EJxh1utpyqrynf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 000493
Proc. Nº 09 2026
Ass

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2026 às 13:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.298.872/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69E8.F8C5.1802.6717 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

348891/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ADIEL AIDÊ PEREIRA DA SILVA**
Registro: **957352PA** RNP: **1020089482**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

000494
Proc. Nº 09 2024
Ass

Número da ART: **PA20241198532** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2024 Baixada em: 26/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUFORT CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA**

Contratante: **G. C. N. CONSTRUTORA LTDA** CPF/CNPJ: **06.789.584/0001-02**
Endereço do contratante: AVENIDA AV POLIDORIO COELHO Nº: 724
Complemento: PRACA DANIEL BERG Bairro: TAIRA
Cidade: BRAGANÇA UF: PA CEP: 68600000
Contrato: 003 Celebrado em: 12/05/2023
Valor do contrato: R$ 155.417,85 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA R LAURO SODRE Nº: 101
Complemento: SALA 02 Bairro: CENTRO
Cidade: VISEU UF: PA CEP: 68620000
Coordenadas Geográficas: -1.203451, -46.192791
Data de início: 01/08/2023 Conclusão efetiva: 23/09/2024
Finalidade: Escolar
Proprietário: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB CPF/CNPJ: 30.879.826/0001-33

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA 112 - Execução de Serviço Técnico 622.21 metro quadrado; **1 - DIRETA** #815 - DEMOLIÇÃO 112 - Execução de Serviço Técnico 3040.21 metro quadrado;

Observações

Reforma da E.M.E.F. Inezila Oliveira Santana (622,21m²) – Fernandes Belo, no município de Viseu/PA

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE TODAS AS ATIVIDADES LISTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA LIGADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL, RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25, E REGISTRADAS NA(S) ART(S) VINCULADA(S) A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 348891/2024
26/09/2024, 15:31
2bydZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2bydZ

Fls 000495
Proc. Nº 09 202
Ass

G.C.N. CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 06.789.584/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1 DADOS DO ATESTADO:

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

1.1.1 CONTRATO EMPRESA G.C.N. CONSTRUTORA LTDA
COM A EMPRESA CONSTRUFORT CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO Nº 03/2023

1.1.2 LOCAL DA OBRA: COMUNIDADE DE FERNANDES BELO, VISEU-PA

1.1.3 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 25/08/2023 A 23/09/2024

1.1.4 VALOR DO CONTRATO: R$ 155.417,85 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

1.2 DADOS DO CONTRATANTE:

1.2.1 RAZÃO SOCIAL: G.C.N. CONSTRUTORA LTDA

1.2.2 CNPJ: 06.789.584.0001/02

1.2.3 ENDEREÇO: AVENIDA POLIDÓRIO COELHO, N° 724, TAÍRA, BRAGANÇA-PA.

1.3 DADOS DA CONTRATADA:

1.3.1 RAZÃO SOCIAL: CONSTRUFORT CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

1.3.2 CNPJ: 29.764.302/0001-18

1.3.3 ENDEREÇO: FAZENDA ET VS 44 C 11KM 63, SN, ZONA RURAL, CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO- FISCALIZAÇÃO:

1.4.1 NOME: CÁSSIO DO ROSÁRIO BARROS

1.4.2 TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

1.4.3 CREA Nº: 151782230-0

1.5 RESPONSÁVEL TÉCNICO- EXECUÇÃO:

1.5.1 NOME: ADIEL AIDE PEREIRA DA SILVA

1.5.2 TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

1.5.3 CREA Nº: 102008948-2

1.5.4 ART N° PA20241198532

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTRUFORT CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO,** executou sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Adiel Aide Pereira da Silva CREA: 102008948-2 GO Registro Regional **957352 PA**, a **Reforma da E.M.E.F. Inezila Oliveira Santana (622,21m²) – Fernandes Belo, no município de Viseu/PA**. Conforme Planilha orçamentária.

BRAGANÇA (PA), 23 de setembro de 2024.

Avenida Polidório Coelho, Nº 724, Bairro: Taira

Cidade: Bragança-Pa, Cep: 68.600-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 348891/2024, emitida em 26/09/2024

Certidão nº 348891/2024
26/09/2024, 15:43
Chave de Impressão: 2bydZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2024 e contém 6 folhas

000496
Fls 09
Proc. Nº 2026
Ass

GCN CONSTRUTORA EIRELI

G.C.N. CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 06.789.584/0001-02

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	[2.5] REFORMA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS INEZILA	DATA : 08/12/2021	L.S. Hora: 86,90%
DESCRIÇÃO:	[COPIA] REFORMA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS INEZILA, COMUNIDADE DE FERNANDES BELO, MUNICIPIO DE VISEU-PA	BDI : 26,00%	L.S. Mês: 47,99%
LOCAL:	COMUNIDADE DE FERNANDES BELO, MUNICIPIO DE VISEU-PA		

FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2021/09	11/2021
SEDOP	2021/09 COM DESONERAÇÃO	10/2021
SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	11/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES:**				
1.1	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	SEDOP	M2	3,00
1.2	010005	Barracão de madeira/Almoxarifado	SEDOP	M2	12,00
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:**				
2.1	020235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	SEDOP	M2	116,68
2.2	021527	Retirada de grade de ferro	SEDOP	M2	14,40
2.3	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	SEDOP	M2	8,95
2.4	020307	Retirada de telhas de barro	SEDOP	M2	103,37
2.5	020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	SEDOP	M2	103,37
2.6	021526	Retirada de louça sanitária	SEDOP	UN	3,60
2.7	020677	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	SEDOP	M2	565,29
2.8	020177	Bota fora manual c/ DMT=200m	SEDOP	M3	2,33
3	**ESTRUTURA:**				
3.1	**VERGAS E CONTRAVERGAS:**				
3.2	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	1,08
3.3	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	21,60
3.4	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	1,08
3.5	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	21,60
3.6	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1.5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	4,11

Avenida Polidório Coelho, Nº 724, Bairro: Taira

Cidade: Bragança-Pa, Cep: 68.600-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 348891/2024, emitida em 26/09/2024

Certidão nº 348891/2024
26/09/2024, 15:43
Chave de Impressão: 2bydZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2024 e contém 6 folhas

FLS 000497
Proc. Nº 09 2024
Ass

GCN CONSTRUTORA EIRELI

G.C.N. CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 06.789.584/0001-02

4	**PAREDES E PAINEIS:**				
4.1	**ALVENARIA P/ BANCADAS:**				
4.2	060045	Alvenaria tijolo de barro a singelo	SEDOP	M2	2,16
5	**COBERTURA:**				
5.1	070195	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	SEDOP	UN	12,00
5.2	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	SEDOP	M2	103,37
5.3	070058	Cobertura - telha plan	SEDOP	M2	103,37
5.4	070287	Cumeeira de barro	SEDOP	M	19,67
5.5	070241	Encaliçamento de telha ceramica (beiral)	SEDOP	M	39,33
6	**IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS:**				
6.1	080300	Imunização para madeira	SEDOP	M2	103,37
7	**ESQUADRIAS:**				
7.1	**PORTAS:**				
7.2	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	SEDOP	M2	29,82
7.3	**JANELAS:**				
7.4	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	SEDOP	M2	57,20
7.5	091516	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	SEDOP	M2	1,44
8	**REVESTIMENTOS:**				
8.1	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	SEDOP	M2	67,77
8.2	**FORROS:**				
8.3	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	SEDOP	M2	116,68
8.4	141336	Forro em lambri de PVC	SEDOP	M2	116,68
9	**PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:**				
9.1	130119	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	SEDOP	M2	116,68
9.2	120164	Rodape ceramico h=8cm	SEDOP	M	23,72
9.3	120165	Soleira em marmore e=2cm	SEDOP	M2	2,13
9.4	120481	Peitoril em marmore e=2cm	SEDOP	M2	14,05
10	**PINTURAS:**				
10.1	150741	Acrilica (sobre pintura antiga)	SEDOP	M2	497,52
10.2	151284	Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	SEDOP	M2	21,87
10.3	150207	Acrilica para piso	SEDOP	M2	70,17
10.4	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	SEDOP	M2	18,90
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**				

Avenida Polidório Coelho, Nº 724, Bairro: Taira

Cidade: Bragança-Pa, Cep: 68.600-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 348891/2024, emitida em 26/09/2024

Certidão nº 348891/2024
26/09/2024, 15:43
Chave de Impressão: 2bydZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2024 e contém 6 folhas

000498
Fls
Proc. Nº 09 2026
Ass

G.C.N. CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 06.789.584/0001-02

11.1	**QUADROS E CAIXAS:**				
11.2	170322	Centro de distribuiçao p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	SEDOP	UN	1,00
11.3	**PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:**				
11.4	171491	Revisão de ponto de luz	SEDOP	Pt	80,00
11.5	170701	Ponto de força (tubul., fiaçao e disjuntor) acima de 200W	SEDOP	Pt	2,00
11.6	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiaçao)	SEDOP	UN	1,00
11.7	**LUMINÁRIAS:**				
11.8	170977	Luminária c/ lâmp mista até 250W	SEDOP	UN	80,00
11.9	170983	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	SEDOP	UN	10,00
12	**INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:**				
12.1	**PONTOS:**				
12.2	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	SEDOP	Pt	9,00
12.3	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (3m)	SEDOP	Pt	9,00
12.4	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	SEDOP	Pt	9,00
12.5	**APARELHOS:**				
12.6	231308	Aparelho Air-Split - 9.000 BTU's - Inverter	SEDOP	UN	1,00
12.7	231309	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter	SEDOP	UN	1,00
12.8	231311	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	SEDOP	UN	7,00
13	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:**				
13.1	**ÁGUA FRIA:**				
13.2	180837	Reservatório em polietileno de 5.000 L	SEDOP	UN	1,00
13.3	191274	Torneira de bóia 3/4"	SEDOP	UN	1,00
13.4	180844	Revisão de ponto de água	SEDOP	Pt	8,00
13.5	**ESGOTO:**				
13.6	180845	Revisão de ponto de esgoto	SEDOP	Pt	9,00
13.7	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00
14	**INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO:**				
14.1	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	SEDOP	UN	4,00
15	**APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:**				

Avenida Polidório Coelho, Nº 724, Bairro: Taira

Cidade: Bragança-Pa, Cep: 68.600-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 348891/2024, emitida em 26/09/2024

Certidão nº 348891/2024
26/09/2024, 15:43
Chave de Impressão: 2bydZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2024 e contém 6 folhas

Fls 000499
Proc. Nº 09 2026
Ass

G.C.N. CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 06.789.584/0001-02

15.1	S12294	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,40x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	un	1,00
15.2	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	SEDOP	UN	4,00
15.3	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
15.4	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	SEDOP	UN	4,00
15.5	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PNE	SEDOP	UN	2,00
15.6	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	SEDOP	UN	6,00
15.7	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	SEDOP	UN	6,00
15.8	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
15.9	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
16	**ELEMENTOS DE ESCOLA:**				
16.1	251520	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	SEDOP	M2	28,80
16.2	260188	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	SEDOP	CJ	1,00
17	**URBANIZAÇÃO:**				
17.1	260168	Plantio de grama (incl. terra preta)	SEDOP	M2	220,00
17.2	**PLAYGROUND:**				
17.3	260278	Colchão de areia e=20 cm	SEDOP	M2	50,00
17.4	S02440	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	ORSE	un	1,00
17.5	S09160	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	ORSE	un	1,00
17.6	S02406	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	ORSE	un	1,00
17.7	S07783	Brinquedo em madeira roliça para parque com escorregadeira de madeira conforme projeto	ORSE	un	1,00

Avenida Polidório Coelho, Nº 724, Bairro: Taira

Cidade: Bragança-Pa, Cep: 68.600-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 348891/2024, emitida em 26/09/2024

Certidão nº 348891/2024
26/09/2024 15:43
Chave de Impressão: 2bydZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2024 e contém 6 folhas

000500
Fls
Proc. Nº 09
Ass

G.C.N. CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 06.789.584/0001-02

18	**SERVIÇOS FINAIS:**				
18.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	SEDOP	M2	186,66
18.2	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	SEDOP	UN	1,00

CASSIO DO ROSARIO BARROS:01803427205 Assinado de forma digital por CASSIO DO ROSARIO BARROS:01803427205

Eng. Civil Cássio Do Rosário Barros
Responsável Técnico pela Fiscalização
CREA: 1517822300 PA

G C N CONSTRUTORA LTDA:06789584000102 Assinado de forma digital por G C N CONSTRUTORA LTDA:06789584000102

Gerson Cláudio Nascimento Silva
Sócio Proprietário G.C.N. Construtora LTDA
CNPJ:06.789.584/0001-02

ADIEL AIDE PEREIRA DA SILVA:03614960102 Assinado de forma digital por ADIEL AIDE PEREIRA DA SILVA:03614960102

Adiel Aide Pereira da Silva
Responsável Técnico pela Execução
CREA: 102008948-2 GO Registro Regional **957352PA**

CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA:00433788208 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro civil fiscalização-PMV
CREA: 151598341-2

Avenida Polidório Coelho, Nº 724, Bairro: Taira

Cidade: Bragança-Pa, Cep: 68.600-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 348891/2024, emitida em 26/09/2024

Certidão nº 348891/2024
26/09/2024, 15:43
Chave de Impressão: 2bydZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2024 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

342561/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

000501
Fls.
Proc. Nº 09 2026
Ass.

Profissional: **ADIEL AIDÊ PEREIRA DA SILVA**
Registro: **957352PA** RNP: **1020089482**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20241075296** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUFORT CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA**

Contratante: **MAIKEL ZANINI & CIA LTDA** CPF/CNPJ: **20.194.222/0003-61**
Endereço do contratante: RODOVIA BR PA 449 Nº: S/N
Complemento: KM 03 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA UF: PA CEP: 68540000
Contrato: Celebrado em: 23/08/2023
Valor do contrato: R$ 6.622.891,40 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR PA 449 Nº: S/N
Complemento: KM 03 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA UF: PA CEP: 68540000
Coordenadas Geográficas: -8.240740, -49.279820
Data de início: 28/08/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MAIKEL ZANINI & CIA LTDA CPF/CNPJ: 20.194.222/0003-61

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 145596.38 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 40000.00 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 45000.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (C.B.U.Q) E DRENAGEM.

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE TODAS AS ATIVIDADES LISTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA LIGADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL, RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25, E REGISTRADAS NA(S) ART(S) VINCULADA(S) A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 342561/2024
15/07/2024, 20:52
YD7WZ

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: YD7WZ

000502
Fls
Proc. Nº 09 2024
Ass

MAIKEL ZANINI & CIA LTDA
CNPJ: 20.194.222/0003-61
AV. PARÁ, LT 14, QD 02, BAIRRO VALE DO SOL
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

SOL INCORPORADORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

De um lado: MAIKEL ZANINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.194.222/0003-61, com sede na Av. Pará, Lt 14, Quadra 02, CEP: 68.540-000, Vale do Sol, CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado: **CONSTRUFORT CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.764.302/0001-18** com sede na Fazenda ET VS 44 e 11, km 63, s/nº., Zona Rural, Cep: 68.537-000, CANAÁ DOS CARAJÁS - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUFORT CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, executou sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Adiel Aide Pereira da Silva CREA: 102008948-2 GO Registro Regional 957352PA, OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURA NA 1º ETAPA DO LOTEAMENTO VALE DO SOL, MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. Conforme Planilha orçamentária.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 28/08/2023 A 16/02/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.325.644,34 (quatro milhões e trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

ART Nº PA20241075296

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINACÃO	UNID.	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	UNID	1,00
2	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
2.1	LIMPEZA DO TERRENO	M2	145.596,38
2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	M2	145.596,38

LOTEAMENTO VALE DO SOL Tel: (66) 98419-2200 / (66) 98412-9268

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 342561/2024, emitida em 15/07/2024

Certidão nº 342561/2024
16/07/2024, 08:51
Chave de Impressão: YD7WZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/07/2024 e contém 2 folhas

000503
Fls
Proc. Nº 09
Ass

MAIKEL ZANINI & CIA LTDA
CNPJ: 20.194.222/0003-61
AV. PARÁ, LT 14, QD 02, BAIRRO VALE DO SOL
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

SOL INCORPORADORA

3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-30	M2	45.596,38
3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	45.596,38
3.3	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, INCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	2.279,82
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	68.394,57

Conceição do Araguaia - PA, 12 de março de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO
Data: 27/03/2024 09:18:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 241629546-2 RNP – REGISTRO 952464PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO
LOTEAMENTO VALE DO SOL
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA
FISCALIZAÇÃO
ART: PA20230966565

ADIEL AIDE PEREIRA DA SILVA:03614960102 Assinado de forma digital por ADIEL AIDE PEREIRA DA SILVA:03614960102

ADIEL AIDE PEREIRA DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO
CREA: 102008948-2 GO REGISTRO REGIONAL
957352PA
CONSTRUFORT CONSTRUÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO
ART Nº PA20241075296

CONSTRUFORT CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA:29764302000118 Assinado de forma digital por CONSTRUFORT CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA:29764302000118

CONSTRUFORT CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA
CNPJ sob o nº 29.764.302/0001-18

MAIKEL ZANINI E CIA LTDA 20194222000108

MAIKEL ZANINI & CIA LTDA
PROPRIETÁRIA DO EMPREENDIMENTO
CNPJ 20.194.222/0003-61

LOTEAMENTO VALE DO SOL Tel: (66) 98419-2200 / (66) 98412-9268

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 342561/2024, emitida em 15/07/2024

Certidão nº 342561/2024
16/07/2024, 08:51
Chave de Impressão: YDRWZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/07/2024 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

325581/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ADIEL AIDÊ PEREIRA DA SILVA**
Registro: **957352PA** RNP: **1020089482**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

000504
Fls
Proc. Nº 09 2024
Ass

Número da ART: **PA20241055773** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/02/2024 Baixada em: 14/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MAIKEL ZANINI & CIA LTDA** CPF/CNPJ: **20.194.222/0003-61**
Endereço do contratante: RODOVIA BR PA 449 Nº: S/N
Complemento: KM 03 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA UF: PA CEP: 68540000
Contrato: Celebrado em: 22/08/2023
Valor do contrato: R$ 4.325.644,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR PA 449 Nº: S/N
Complemento: KM 03 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA UF: PA CEP: 68540000
Coordenadas Geográficas: -8.172353, -49.275356
Data de início: 23/08/2023 Conclusão efetiva: 06/02/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MAIKEL ZANINI & CIA LTDA CPF/CNPJ: 20.194.222/0003-61

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 100596.38 metro quadrado

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE TODAS AS ATIVIDADES LISTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA LIGADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL. RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25, E REGISTRADAS NA(S) ART(S) VINCULADA(S) A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 325581/2024
10/04/2024, 17:48
88dZw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 88dZw

000505

Fls. Proc. Nº 09 2026

Ass.

MAIKEL ZANINI & CIA LTDA
CNPJ: 20.194.222/0003-61
AV. PARÁ, LT 14, QD 02, BAIRRO VALE DO SOL
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

SOL INCORPORADORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

De um lado: MAIKEL ZANINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.194.222/0003-61, com sede na Av. Pará, Lt 14, Quadra 02, CEP: 68.540-000, Vale do Sol, CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado: CONSTRUFORT CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.764.302/0001-18 com sede na Fazenda ET VS 44 c 11, km 63, s/nº., Zona Rural, Cep: 68.537-000, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUFORT CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, executou sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Adiel Aide Pereira da Silva CREA: 102008948-2 GO Registro Regional 957352PA, 100.596,38 m² de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA 1º ETAPA DO LOTEAMENTO VALE DO SOL, MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA. Conforme Planilha orçamentária.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 23/08/2023 A 06/02/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.325.644,34 (quatro milhões e trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

ART Nº PA20241055773

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINACÃO	UNID.	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	UNID	1,00
2	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
2.1	LIMPEZA DO TERRENO	M2	100596,38
3	**BASE**		
3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	100596,38
3.2	PAVIMENTAÇÃO		

LOTEAMENTO VALE DO SOL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 325581/2024, emitida em 10/04/2024

Certidão nº 325581/2024
10/04/2024 17:49
Chave de impressão: 88d2xw
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2024 e contém 2 folhas

000506

Fls. 09

Proc. Nº 2023

Ass.

MAIKEL ZANINI & CIA LTDA
CNPJ: 20.194.222/0003-61
AV. PARÁ, LT 14, QD 02, BAIRRO VALE DO SOL
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

SOL INCORPORADORA

3.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	100596,38
3.2.2	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, INCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	3017,89
3.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	90536,74

Conceição do Araguaia - PA, 08 de fevereiro de 2024

RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO:02158177101 Assinado de forma digital por RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO:02158177101

RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 241629546-2 RNP – REGISTRO 952464PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LOTEAMENTO VALE DO SOL
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO
ART: PA20230966565

CONSTRUFORT CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA:29764302000118 Assinado de forma digital por CONSTRUFORT CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA:29764302000118

CONSTRUFORT CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA
CNPJ sob o nº 29.764.302/0001-18

ADIEL AIDE PEREIRA DA SILVA:03614960102 Assinado de forma digital por ADIEL AIDE PEREIRA DA SILVA:03614960102

ADIEL AIDE PEREIRA DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO
CREA: 102008948-2 GO REGISTRO REGIONAL 957352PA
CONSTRUFORT CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

MAIKEL ZANINI E CIA LTDA: 20194222000108

MAIKEL ZANINI & CIA LTDA
PROPRIETÁRIA DO EMPREENDIMENTO
CNPJ 20.194.222/0003-61

LOTEAMENTO VALE DO SOL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 325581/2024, emitida em 10/04/2024

Certidão nº 325581/2024
10/04/2024 17:49
Chave de Impressão: 88dZw
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/04/2024 e contem 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

348881/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

000507
Fls
Proc. Nº 09 2024
Ass

Profissional: **ADIEL AIDÊ PEREIRA DA SILVA**
Registro: **957352PA** RNP: **1020089482**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20241156954** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/07/2024 Baixada em: 26/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CONSTRUFORT CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA**

Contratante: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** CPF/CNPJ: **07.329.932/0001-21**
Endereço do contratante: RODOVIA PA 279 Nº: S/N
Complemento: KM 160 Bairro: SETOR INDUSTRIAL
Cidade: TUCUMÃ UF: PA CEP: 68385000
Contrato: 2024071-CST Celebrado em: 10/01/2024
Valor do contrato: R$ 1.024.847,50 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAL PICADÃO Nº: S/N
Complemento: KM 0,00 ATÉ 22,5 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: OURILÂNDIA DO NORTE UF: PA CEP: 68390000
Coordenadas Geográficas: -6.736111, -51.070514
Data de início: 10/05/2024 Conclusão efetiva: 15/07/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MINERACAO ONCA PUMA S.A CPF/CNPJ: 48.256.824/0001-53

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 163 - Execução de Operação 3168.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 165 - Execução de Manutenção 3168.00 metro quadrado;

Observações

CONTRATO SUBEMPREITADA REF. A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO / MANUTENÇÃO NAS VIAS DE ACESSO DAS DIVERSAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE OPERACIONAL ONÇA PUMA (VICINAL PICADÃO) NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE TODAS AS ATIVIDADES LISTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA LIGADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL, RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25, E REGISTRADAS NA(S) ART(S) VINCULADA(S) A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 348881/2024
26/09/2024, 15:23
Wyxdb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wyxdb

Fls 000508
Proc. Nº 09 2025
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional/empresa contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória e fazendo parte integrante deste documento a PLANILHA DE QUANTIDADES em anexo.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Construserv Serviços e Construções Ltda

CNPJ:
07.329.932/0001-21

ENDEREÇO:
Rod Pa-279; Km 160 S/N, Setor Industrial, Tucumã - Pa

CPF:
627.449.762-53

REPRESENTANTE LEGAL:
ADILSON LUIS ORIO

CREA:
44589D/MG

PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:
Cláudio José Alcântara Pinto

VALOR DO CONTRATO : 2024071-CST
R$ 1.024.847,50 (Hum milhão e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos.)

PRAZO EXECUÇÃO
60 Dias

INÍCIO CONTRATO :
10/05/2024

TÉRMINO CONTRATO :
15/07/2024

DADOS DA OBRA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO / MANUTENÇÃO NAS VIAS DE ACESSO DAS DIVERSAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE OPERACIONAL ONÇA PUMA (VICINAL PICADÃO) NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

ENDEREÇO: Vicinal Picadão acesso ao Site Onça/Puma com extensão de 22,50Km , Cep. 68.390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE – PA

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
CONSTRUFORT CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI

REGISTRO CREA:
1572830-PA

CNPJ:
29.764.302/0001-18

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
ADIEL AIDÊ PEREIRA DA SILVA

CREA:
1020089482

ART OBRA / SERVIÇO Nº.:
PA20244456954

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 348881/2024, emitida em 26/09/2024

Certidão nº 348881/2024
26/09/2024, 15:38
Chave de Impressão: Wyxdb

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2024 e contém 2 folhas

000509
Proc. Nº 09 2020
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CLÁUDIO JOSÉ ALCANTARA PINTO 44589D / MG PA20241057370

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DISCRIMINACAO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
1.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1	15000	R$ 15.000,00
2	SERVIÇOS DIVERSOS				
2.1	LIMPEZA DO TERRENO	M2	16500	0,27	R$ 4.455,00
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5775	1,5	R$ 8.662,50
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	M²	16500	0,5	R$ 8.250,00
3.2	FABRICAÇÃO (USINAGEM) E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) CAP 50/70, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ O LOCAL	M3	742,5	450	R$ 334.125,00
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	151470	1,5	R$ 227.205,00
3.4	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO	M²	742,5	150	R$ 111.375,00
3.5	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M3	135	185	R$ 24.975,00
3.6	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO	M3	607,5	185	R$ 112.387,50
3.7	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT EXCEDENTE À 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22275	1,5	R$ 33.412,50
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
4.1	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA OBRA	UN	1	65000	R$ 65.000,00
4.3	CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS DE SOLOS	UN	1	15000	R$ 15.000,00
4.4	CANTEIRO DE OBRA	UN	1	30000	R$ 30.000,00
4.5	ADM E TST	UN	1	25000	R$ 25.000,00
4.6	SEGURANÇA DA OBRA	UN	1	10000	R$ 10.000,00

Página 1

Atestamos os dados acima para os devidos fins E FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE ATESTADO A Planilha QQP

Ourilândia do Norte - PA, 15 de JULHO de 2.024

CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:07329932000121 Assinado de forma digital por CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA:07329932000121 Dados: 2024.08.09 17:15:45 -03'00'

CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Cnpj : 07.329.932/0001-21

CONTRATANTE

CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO:35003219687 Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE ALCANTARA PINTO:35003219687 Dados: 2024.08.09 16:31:34 -03'00'

CLÁUDIO JOSÉ ALCÂNTARA PINTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 44589D/MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 348881/2024, emitida em 26/09/2024

Certidão nº 348881/2024
26/09/2024, 15:38
Chave de Impressão: Wyxdb

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2024 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

348706/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ADIEL AIDÊ PEREIRA DA SILVA**
Registro: **957352PA** RNP: **1020089482**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

000510
Fls
09
Proc. Nº 202
Ass

Número da ART: **PA20241144442** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/07/2024 Baixada em: 24/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUFORT CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA**

Contratante: **FRIGORIFICO RIO MARIA LTDA** CPF/CNPJ: **04.749.233/0001-42**
Endereço do contratante: RODOVIA ROD BR 155, KM 85,3 Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RIO MARIA UF: PA CEP: 68530000
Contrato: Celebrado em: 03/08/2023
Valor do contrato: R$ 6.431.299,89 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ROD. BR 155 Nº: 1405
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Rio Maria UF: PA CEP: 68530000
Coordenadas Geográficas: -7.275308, -50.029159
Data de início: 25/08/2023 Conclusão efetiva: 30/08/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: FRIGORIFICO RIO MARIA LTDA CPF/CNPJ: 04.749.233/0001-42

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL > CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 103553,36 metro quadrado; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL > CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 6733,85 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL > CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #134 - GALERIAS 111 - Execução de Obra Técnica 207,00 metro; **1 - DIRETA** CONSTRUÇÃO CIVIL > CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 46265,87 metro quadrado.

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIA DE AGUA PLUVIAL. LOCAL DAS OBRAS: CONFINAMENTO JP FRIGORIFICO RIO MARIA AEROPORTO PISTA DE AVIÃO, FAZENDA SANTOS REIS II

Informações Complementares

- CERTIFICA-SE TODAS AS ATIVIDADES LISTADAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA LIGADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL, RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25, E REGISTRADAS NA(S) ART(S) VINCULADA(S) A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 348706/2024
24/09/2024, 16:53
x7aD3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: x7aD3.

000511
Fls
Proc. Nº 09
Ass

FRIGORÍFICO
Rio Maria

FRIGORIFICO RIO MARIA LTDA CNPJ: 04.749.233/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1 DADOS DO ATESTADO:

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

1.1.1 CONTRATO EMPRESA CONSTRUFORT CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA Nº 01/2023

1.1.2 LOCAL DA OBRA: FAZ. SANTOS REIS II - RIO MARIA -PA

1.1.3 PERIODO DE REALIZAÇÃO: 25/08/2023 A 02/08/2024

1.1.4 VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 6.431.299,89 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

1.2 DADOS DO CONTRATANTE:

1.2.1 RAZÃO SOCIAL: FRIGORIFICO RIO MARIA LTDA

1.2.2 CNPJ: 04.749.233/0001-42

1.2.3 ENDEREÇO: ROD BR 155, KM 85,3, SN, ZONA RURAL, RIO MARIA – PA

1.2.4 SÓCIO-ADMINISTRADOR: ROBERTO RESENDE PAULINELLI

1.2.5 CPF: 194.353.041-68

1.3 DADOS DA CONTRATADA:

1.3.1 RAZÃO SOCIAL: CONSTRUFORT CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

1.3.2 CNPJ: 29.764.302/0001-18

1.3.3 ENDEREÇO: FAZENDA ET VS 44 C 11KM 63, SN, ZONA RURAL, CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

1.3.4 SÓCIO-ADMINISTRADOR: IURI FERREIRA DOS SANTOS

1.3.5 CPF: 040.923.121-56

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

1.4.1 NOME: ADIEL AIDE PEREIRA DA SILVA

1.4.2 TITULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

1.4.3 CREA Nº: 102008948-2

1.4.4 ART Nº PA20241144442

FRIGORIFICO RIO MARIA LTDA
ROD BR 155, KM 85,3 - Rio Maria - PA
Fone: (094) 9 9152-3969 - e-mail: confinatocontagil@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 348706/2024, emitida em 24/09/2024

Certidão nº 348706/2024
24/09/2024 16:54
Chave de Impressão: x7aD2J
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2024 e contém 18 folhas